



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de março de 2022

Edição 52

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO

Do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.130, de 30 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, e na Lei Complementar nº 902, de 13 de setembro de 2016.”, por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição nº 256 do Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no Ofício nº 001/2022/SL/ALE-RO, de 3 de fevereiro de 2022:

“Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

(*) Republicação do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.130, de 30 de dezembro de 2021, por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição nº 256 do Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023927137

DECRETO Nº 26.987, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Convoca para o Serviço Ativo, integrante do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o Serviço Ativo, o integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, por conveniência do serviço, o Terceiro Sargento do Quadro de Praças da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100055952, FRANCISCO DAS CHAGAS DESMONI, para atuar na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no Posto Fiscal SUFRAMA, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Edital nº 10/2021/PM-CP4, de 18 de novembro de 2021.

§ 1º Para o período de permanência do Militar no Convênio, será observado o limite de idade deste para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que o Sargento permanecer na atividade não será computado como tempo de serviço, bem como, não produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica referente a esta, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.053, de 2002.

Art. 2º O Praça ora convocado, desempenhará as atividades na Unidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN no Posto Fiscal SUFRAMA, no município de Guajará-Mirim, conforme convocação por meio da Portaria nº 1551, de 25 de fevereiro de 2022, em consonância ao que preconiza o inciso XIV do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024468996

DECRETO Nº 26.986, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 170.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			170.000,00
14.002.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ PRECATÓRIOS	319091	0100	170.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			170.000,00
19.025.28.843.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	319091	0100	170.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

Protocolo 0027442552

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027423707

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2022, LAURA NISINGA CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de

Assessor IV, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027423256

SECOM

Portaria de férias nº 1597 de 22 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Comunicação, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300156618 Nome EDCARLOS FERREIRA CARVALHO Cargo AUXILIAR DE OPERAÇÕES I	Início (04-04-2022) Fim (03-05-2022)			

Protocolo DOC3155

Portaria de férias nº 1598 de 22 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MINEIA CAPISTRANO DA LUZ**, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula 300149734, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(16/08/2022 a 25/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC3156

Portaria de férias nº 1599 de 22 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YURI VARGAS RABELO**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II, matrícula 300167308, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(16/03/2022 a 25/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2022 a 28/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC3157

PGE

Portaria nº 308 de 16 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.069508/2022-16, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **UELERSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 300160625, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 03 a 12.03.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de **04 a 13.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027368547

Portaria nº 306 de 16 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300131286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300121477, como Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte do Estado de Rondônia – DER**, no período de **21 a 30.03.2022**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 27361181

Portaria nº 315 de 21 de março de 2022

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com efeitos a contar de **01.01.2022**, **CLEVERTON REIKDAL**, matrícula funcional n.º 300176292, como responsável pelo setor de **Coordenação de Aprimoramento Institucional**, desta Procuradoria.

Art. 2º Revoga-se a portaria 288, publicada no DOE n. 42, de 08.03.2022.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027480352

Portaria nº 316 de 21 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com efeitos a contar de **01.01.2022**, **MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 300172153, como responsável pela **Coordenação de Logística**, desta Procuradoria.

Art. 2º Revoga-se a portaria 233, publicada no DOE n. 42, de 08.03.2022.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027481401

Portaria nº 317 de 21 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com efeitos a contar de **01.01.2022**, **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional n.º 300154885, como responsável pela **Coordenação de Gestão de Compras e Contratos**, desta Procuradoria.

Art. 2º Revoga-se a portaria 231, publicada no DOE n. 42, de 08.03.2022.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027481595

Portaria nº 310 de 17 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.057033/2022-15, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, matrícula 300160625, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11.02 a 02.03.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período de **14.03 a 02.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027399593

Portaria nº 311 de 18 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento e Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0027422973) que constam nos autos do processo nº

0020.069416/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **WELITON DE SOUZA MORAES**, matrícula funcional n. 300061305, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE,do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de **05.09.2010 a 04.09.2015**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027437400

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os teor do art. 25, II, da Lei 8.666/93, que promove a contratação de serviços de treinamento e capacitação em formação de Encarregado de Dados e LGPD, em prol das necessidades desta PGE/RO, em favor da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
MasterHouse Soluções Corporativas LTDA	14.687.7773/ 0001-00	R\$ 16.900,00

Tudo conforme justificativa e Termo de Referência (Id's 0023407264 e 0023766958) e parecer jurídico n.º 152/2022/PGE-RO (Id 0023835839)

Publique-se

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a aquisição pretendida no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Porto Velho, 21 de março de 2022.

Fabio de Sousa Santos

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0027468868

EXTRATO

EXTRATO Nº 798
CONTRATO Nº 0022/SEAGRI/PGE/2022
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 84.652.296/0001-15.
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 04 veículos tipo caminhão pipa cabine metálica avançada.
VALOR: R\$ 1.429.400,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 20 608 2011 2021 202101; Elemento de despesa: 44.90.52.52; Fonte de Recurso: 0.2.16.000000 0.216/1.1.00.0000000 1.100.
PROCESSO: 0025.244380/2021-47
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 799
13º TACNT Nº 055/PGE-2013
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.681.011/0001-51.
OBJETO: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que trata o objeto do contrato nº 055/PGE-2013 sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto atividade: 06.122.2103.2087; Elemento de despesa: 33.90.39;; Fontes de recurso: 0226; e 0626.
PROCESSO: 0004.091187/2018-40
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022
ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA –Comandante-Geral / CBMRO
- TELPO CARGNIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 800

4º TACNT N° 058/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ/MF N° 10.886.827/0001-06.

OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 058/PGE-2018, por mais 12 meses, a contar da data de 13 de março de 2022.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza da Despesa: 3.3.90.33.01 – Fonte: 01001.

PROCESSO: 0042.006760/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- WELISSON BASILIO DE SOUZA e JOAO PABLO CLAUDINO LIMA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 801

8º TACNT N° 191/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF N° 03.506.307/0001-57.

OBJETO: Atualiza-se o valor global estimado do Contrato n° 191/PGE-2019, para R\$ 77.167.840,01.

Fica autorizada a inclusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de

Rondônia - AGERO como Órgão participante do Contrato n° 191/PGE-2019, sem alteração dos quantitativos contratuais.

DESPESA: - Unidade Gestora: 110026 - Programa de trabalho: 04.122.2012.284601- 0000 - Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39.

PROCESSO: 0042.054911/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 802

2º TACNT N° 226/PGE-2020

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: G. J. SEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF N° 21.361.698/0001-40.

OBJETO: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que trata o objeto do contrato n° 226/PGE-2020, sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 15003.06.183.2075.2269; Elemento de Despesa: 33.90.37; e Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0019.498662/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 803

2º TACNT N° 062/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.695.639/0001-52.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo equivalente ao percentual de 14,7253 %

Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 062/PGE-2021 0015892421, por mais 120 dias, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 0026.571374/2021-50

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2022

ASSINAM:

- ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA – Diretor / SEAS
- EVERALDO MOURA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 804

1º TACNT N° 0022/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF N° 84.652.296/0001-15.

OBJETO: Fica acrescentado ao item 8 do Contrato nº 0022/SEAGRI/PGE/2022 id. 0022647406 um parágrafo único, com a seguinte redação: "Parágrafo único - A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores da União Federal, da Contratante, e dos órgãos de controle interno e externo."

PROCESSO: 0025.244380/2021-47

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

Protocolo 0027509628

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, neste ato representado pelo Senhor **ALCINO BILAC MACHADO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício Nº 0009/2022 (0023615805), Despacho/**GECON**, vigência: 25/04/2022 (0023615846), Informação nº 133/2022/PGE-DER (0024389128) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE126 e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.500935/2020-63**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 159/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0024403498

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 119/GAB/PMC/2022 (0024360702), Despacho DER-**GECON**, vigência: **19/04/2022** (0024360772), Informação nº 156/2022/PGE-DER (0024422127), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.226622/2019-02**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 112/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER.

Protocolo 0024476528

CGE

Portaria de férias nº 1591 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL KOITI IHIDA**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300150966, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/04/2022 a 06/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3143

Portaria de férias nº 1590 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300015184, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(18/05/2022 a 27/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 22/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3144

Portaria de férias nº 1589 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO DE SOUZA ORTIZ**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

300174005, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3145

Portaria de férias nº 1588 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300149601, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3146

Portaria de férias nº 1587 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE CASTRO FERREIRA**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300171324, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3147

Portaria de férias nº 1585 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN NEGRI FEITOSA**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300159145, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2022 a 01/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3148

Portaria de férias nº 1584 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO FERREIRA MACHADO**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300159249, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/03/2022 a 18/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3149

Portaria de férias nº 1592 de 21 de março de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO SOARES DA SILVA**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300159386, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2022 a 31/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC3150

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	17,73	17,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	17,73	17,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	17,73	17,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	17,73	17,73
DEFICIT (VI)			7.620.608,38	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	7.620.626,11	17,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	219.836,38	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	219.836,38	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.941.982,00	7.168.700,16	7.123.700,16	7.117.758,51	7.070.008,51	45.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.212.832,00	6.637.250,07	6.637.250,07	6.637.250,07	6.589.500,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.150,00	531.450,09	486.450,09	480.508,44	480.508,44	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	97.004,00	501.467,78	496.925,95	128.709,61	128.709,61	4.541,83
INVESTIMENTOS	97.004,00	501.467,78	496.925,95	128.709,61	128.709,61	4.541,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	7.038.986,00	7.670.167,94	7.620.626,11	7.246.468,12	7.198.718,12	49.541,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	7.038.986,00	7.670.167,94	7.620.626,11	7.246.468,12	7.198.718,12	49.541,83
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	7.038.986,00	7.670.167,94	7.620.626,11	7.246.468,12	7.198.718,12	49.541,83
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	28.436,00	9.998,86	9.998,86	18.437,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	28.436,00	9.998,86	9.998,86	18.437,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	14.166,00	14.166,00	14.166,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	14.166,00	14.166,00	14.166,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	42.602,00	24.164,86	24.164,86	18.437,14	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	140.013,02	140.013,02	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	140.013,02	140.013,02	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	140.013,02	140.013,02	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 09.601.829/0001-14, é uma entidade integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e situa-se no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Rondônia.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia está localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Rio Madeira, 4ª andar do Edifício Jamari, curvo III, na avenida Farquar nº 2986, CEP: 76801-470 - Pedrinhas, em Porto Velho-RO.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema do Controle Interno do Poder Executivo, tem como finalidade assessorar diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Estadual.

Criada pelo Decreto Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1981, estruturada pelo Decreto nº 07 de 31 de dezembro de 1981, sob a nomenclatura de Auditoria Geral do Estado-AGE.

A Instituição passou por diversas alterações em sua estrutura organizacional de acordo com as reformas administrativas, passando a chamar-se Controladoria Geral do Estado com o advento da Lei Complementar nº 133 de 22 de junho de 1995, estruturada pelo Decreto nº 6970, ganhando nova estrutura através da Lei Complementar nº 224 de 4 de Janeiro de 2000, estruturada pelo Decreto nº 8972.

Já em 28 de julho de 2011, através do Decreto nº 16088 a Controladoria Geral do Estado ganha nova reformulação, visando desenvolver com maior eficiência e eficácia suas atribuições e competências garantindo assim, um controle interno de excelência.

Atualmente, a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, dispõe a respeito da Estrutura Organizacional, das Funções Institucionais, do Quadro de Pessoas e PCCR dos servidores da Controladoria-Geral do Estado.

O Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, em um movimento de alinhamento aos padrões de controle internacionais, modernizou o Sistema Estadual de Controle Interno, baseado na gestão de risco e no estabelecimento do modelo de três linhas de defesa. Consolida-se o papel da Controladoria Geral do Estado, enquanto órgão central do sistema, de coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização.

A Controladoria Geral do Estado – CGE, com fulcro na Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, em cumprimento ao art. 9º inciso VII, que atribui à CGE-RO a competência de assegurar a proteção dos bens do erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização tem como compromisso realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais e sendo fiel à sua Identidade Organizacional, principalmente quanto a sua missão, visão e valores.

A Portaria nº 106/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 181, de 03 de outubro de 2018, aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- Portaria Conjunta STN/SOF Nº 06, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova a Parte I da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- Portaria Conjunta STN/SPREV Nº 07, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova a Parte III da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Público(MCASP);
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES-RO.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 18 de março de 2022, Rondônia.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foram elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, a qual foi alterada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012 e devidamente revisada com base na síntese de alterações do MCASP 8ª edição – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativo contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, anteriormente denominada Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, transformada através da Lei Complementar nº 1.109/2021, que "Dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016."

O Sistema Contábil utilizado pela Controladoria Geral do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual e de acordo com o art. 6º-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO fica instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do estado de Rondônia, compreendendo os Poderes e órgãos autônomos, e objetiva: a otimização da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal; a eficiência no emprego de recursos humanos e materiais; a racionalização dos instrumentos de planejamento e execução; e a modernização da gestão administrativa.

Destaque-se ainda que, as demonstrações contábeis da CGE seguiram parâmetros de conformidade com a legislação vigente bem como foram submetidas à avaliação através de acompanhamento mensal, sendo emitidos relatórios de conformidade contábil e encaminhados à Contabilidade Geral do Estado com periodicidade mensal, no intuito de dar conformidade aos atos e fatos contábeis, sendo efetuado os registros correspondentes. O acompanhamento visa ainda, auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas bem como garantir a confiabilidade e consistências das demonstrações contábeis.

O Relatório de Conformidade Contábil referente ao exercício de 2021 da Controladoria Geral do Estado foi encaminhado através do processo 0091.059062/2022-70 à Contabilidade Geral do Estado - COGES.

As demonstrações contábeis evidenciadas e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021.

Moeda

A moeda funcional e moeda de apresentação apresentadas nas demonstrações contábeis da Controladoria Geral do Estado de Rondônia são expressos em moeda nacional que é o Real (R\$).

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques - Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O Estoque da CGE/RO, compreende somente os bens materiais em almoxarifado com destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria.

Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico pra este controle e a baixa complexidade do material estocado, de modo que, as perdas quando ocorrem, são insignificantes.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado, localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964.

Imobilizados - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação ou transferência.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a Controladoria Geral do Estado está instalada nas dependências do Palácio Rio Madeira, bem este que compõe o Patrimônio do Poder Executivo Estadual, de modo que, a CGE/RO, não dispõe de Bens Imóveis registrados em seu patrimônio.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Pela Ordem em Que Cada Demonstração e Cada Rubrica Sejam Apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no art. 102 da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, porém, de forma mais detalhada e com periodicidade de publicação bimestral.

De acordo com o art. 52, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas, detalhadas por categoria econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intra-orçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intra-orçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, e o saldo a liquidar. Demonstra a execução orçamentária em um determinado

exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit).

Os Balanços Orçamentários não consolidados, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, quando forem de agentes não arrecadadores que executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo este o caso da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O Balanço Orçamentário da Controladoria Geral do Estado, apresenta déficit orçamentário, considerando que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2021.

Esse fato não representa irregularidade, posto que será evidenciado adiante complementarmente nesta nota explicativa o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício de 2021.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)

II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

ORÇAMENTO ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOE Suplementar n. 253, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021” estabeleceu o orçamento inicial da Controladoria Geral do Estado - CGE em R\$ 7.038.986,00 (sete milhões, trinta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais).

No decorrer do exercício de 2021, houve suplementações e reduções de orçamento, de modo que a dotação atualizada ao final do exercício de 2021 foi no importe de R\$ 7.670.167,94 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). As alterações ocorridas no orçamento anual 2021 da CGE, totalizaram o valor líquido de R\$ 631.181,94 (seiscentos e trinta um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Desta forma, considerando a composição do orçamento atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final do Exercício de 2021 no total de R\$ 7.670.167,94 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a Controladoria Geral empenhou a importância de R\$ 7.620.626,11 (sete milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos), restando o saldo de dotação orçamentária no importe de R\$ 49.541,83 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) o que representa 99,35% de execução orçamentária.

Da importância que se empenhou no exercício de 2021 no valor de R\$ 7.620.626,11 (sete milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos) foram pagos R\$ 7.198.718,12 sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$ 421.907,99, dos quais R\$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP, e R\$ 47.750,00 à Restos a Pagar Processados – RPP.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. É instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.

As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

A Controladoria Geral do Estado iniciou o exercício de 2021, com previsão inicial de receita com saldo zero, haja vista que, a unidade não é um agente arrecadador de receita, e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (8ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita realizada no exercício de 2021 no âmbito da Controladoria corresponde à receita de remuneração de depósitos bancários que refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias da CGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação, e que totalizaram o valor de R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) que foram restituídos à conta do tesouro estadual em atendimento ao princípio da unidade de caixa.

Outras receitas correntes

Outras Receitas Correntes referem-se ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes, não contempladas no plano de contas, cujas classificações não se identificam com as anteriores.

Durante o exercício de 2021 a Controladoria Geral do Estado não realizou receitas com essa tipificação.

Receitas De Capital

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Durante o exercício de 2021, não houve movimentação nesse grupo de contas no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

DESPESAS CORRENTES

Pessoal E Encargos Sociais

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE destinada à Pessoal e Encargos Sociais

corresponde à R\$ 6.637.250,07 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) no exercício de 2021, ou seja, 100% da dotação atualizada para a função e 86,533% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

Juros e Encargos Da Dívida

Não houve movimentação no grupo de contas “Juros e Encargos” ao longo do exercício de 2021 na Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Outras Despesas Correntes

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, material de consumo, pagamento de diárias, pagamento de auxílios entre outros.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R\$ 486.450,09 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), o que representa 91,53% da dotação atualizada para a função e 6,34% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes referente à bens de informática para atender as necessidades da unidade.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R\$ 496.925,95 o que representa apenas 99,09 % da dotação atualizada para a função.

Houve parcial atendimento da renovação do parque tecnológico da Controladoria Geral do Estado. Foram celebrados contratos para aquisição de 86 (oitenta e seis) monitores e 59 (cinquenta e nove) microcomputadores ao longo do exercício de 2021.

Ressalte-se que o orçamento inicial da CGE destinados à investimentos era no montante de R\$ 95.000,00, o que se mostrava insuficiente frente às necessidades da CGE.

Desta forma, a Controladoria Geral do Estado instruiu o processo 0007.314184/2021-65 em julho de 2021 solicitando a abertura de crédito adicional por superávit financeiro em favor da própria CGE, apurado no Balanço/2020 da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP e que foram devolvidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, posto que, estavam sem comprometimento naquela unidade.

Foi protocolado na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO Projeto de Lei Ordinária para abertura de crédito adicional, através da Mensagem nº 222 em agosto de 2021, conforme id. 0020336349, o qual fora convertido na Lei N° 5.214 somente em 20 de dezembro de 2021 (0022957849).

Assim, fora aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Controladoria Geral do Estado, passando a ser de R\$ 501.468,00, sendo empenhado 99,09% no exercício de 2021 deste total.

Destaque-se ainda que as ações foram financiadas com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 0100 e Fonte 0300, sendo que estes, foram suplementados ao orçamento da unidade através de abertura de crédito adicional por superávit financeiro apurado em exercício anterior.

Inversões Financeiras

Não houve movimentação no grupo de contas "Inversão Financeira" no exercício de 2021 no âmbito da CGE.

Amortização Da Dívida

No orçamento da Controladoria Geral do Estado não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida" ao longo de 2021.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP).

Considera-se restos a pagar não processado quando há somente o empenho, ou seja, sem a liquidação. Por sua vez, considera-se restos a pagar processados as despesas empenhadas e liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro.

Da importância que se empenhou no exercício de 2020 foram inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$ 182.615,02, dos quais R\$ 42.602,00, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP e R\$ 140.013,02 à Restos a Pagar Processados – RPP.

Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Considerando que foram inscritos R\$ 42.602,00, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP ao final de 2020 a execução destes ao longo de 2021 ocorreu de forma integral, sendo que foram pagos R\$ 24.164,86 e o saldo remanescente de R\$ 18.437,14 foram cancelados, haja vista que, tratavam-se de empenhos estimativos que aguardavam o faturamento do mês de dezembro de 2020 para sua regular liquidação, a exemplo, os gastos com combustíveis.

Desta forma, os restos a pagar não processados inscritos em 2020 foram integralmente executados durante o exercício de 2021, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**Restos A Pagar Processados**

No que concerne à execução de RPP, estes foram inscritos ao final de 2020 no importe de R\$ 140.013,02 e foram totalmente pagos no exercício de 2021.

Desta forma, os restos a pagar processados inscritos em 2020 foram integralmente executados durante o exercício de 2021, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Contador Setorial - CGE-RO
Matrícula 300137518
CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 27339728

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	17,73	14.155,91
Ordinária	17,73	14.155,91
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.210.564,37	6.898.413,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.270.534,12	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	940.030,25	6.898.413,10
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.186.656,90	2.054.100,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	374.157,99	42.602,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	47.750,00	140.013,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.764.748,91	1.871.485,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	182.617,90	183.669,98
Caixa e Equivalente de Caixa	182.617,90	169.317,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	14.352,15
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	10.579.856,90	9.150.339,17
Despesa Orçamentária (VI)	7.620.626,11	6.906.776,08
Ordinária	7.620.626,11	6.072.742,91
Vinculada	-	834.033,17
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	608.384,95	12.152,31
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	650,17
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	608.384,95	11.502,14
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.927.935,99	2.048.792,88
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.164,86	124.349,20
Pagamento de Restos a Pagar Processados	140.013,02	38.606,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.763.758,11	1.885.837,31
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	422.909,85	182.617,90
Caixa e Equivalente de Caixa	422.909,85	182.617,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.579.856,90	9.150.339,17

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	17,73	-	17,73	14.155,91	-	14.155,91
Vinculada	-	-	-	-	-	-
TOTAL	17,73	-	17,73	14.155,91	-	14.155,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 16/03/2022 às 12:46 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 8ª EDIÇÃO, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro do exercício de 2021 da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de **R\$ 422.909,85**.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2021 referente à unidade CGE, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, e sim ao saldo das demais contas (Conta "D") em nome da CGE, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se disponível para a CGE e alocado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R\$ 422.909,85.

Assim, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2021 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, o recurso referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R\$ 422.909,85 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) ao final do exercício de 2021.

Deste modo, considerando que apenas as duas contas correntes, referente às Demais Contas - Contas "D" (Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3 e conta corrente 9206-1), compõem o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2021.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária da CGE, compreende o valor de R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos), sendo totalmente decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2021, das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido totaliza no valor de R\$ 7.270.534,12, referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinários.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.1.2.2.01.03.0 e totalizam o valor de R\$ 940.030,25 no Exercício de 2021.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e Inscrição de restos a pagar, conforme abaixo evidenciado:

Exercício	Descrição	Saldo
2021	RP não processados – Inscrição no Exercício	R\$ 374.157,99
	RP processados – Inscrição no Exercício	R\$ 47.750,00
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (movimento a crédito)	R\$ 1.764.748,91
Total		R\$ 2.186.656,90

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício perfaz o montante de R\$ 374.157,99 e a Inscrição de Restos a Pagar Processados do Exercício totalizou o montante de R\$ 47.750,00.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R\$ 1.764.748,91 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária perfaz o montante de R\$ 7.620.626,11 no exercício de 2021, dos quais, R\$ 6.637.250,07 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) foram destinados à Pessoal e Encargos Sociais, ou seja, 100% da dotação atualizada para a função e 86,533% da dotação orçamentária atualizada da CGE, R\$ 486.450,09 destinados à Outras Despesas Correntes, o que representa 91,53% da dotação atualizada para a função e 6,34% da dotação orçamentária atualizada da CGE e o montante da despesa empenhada com investimentos foi na ordem de R\$ 496.925,95 o que representa apenas 99,09 % da dotação atualizada para a função e 6,48% da dotação atualizada, evidenciando assim execução total (valor empenhado) de R\$ 99,35% do orçamento da CGE no exercício de 2021.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Contador Setorial - CGE-RO
Matrícula 300137518
CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0027372276

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17,73	5,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17,73	5,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.214.401,78	6.915.732,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.214.401,78	6.915.732,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.399,11	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.399,11	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	14.150,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	14.150,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	8.220.818,62	6.929.887,95

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	6.789.729,06	6.685.864,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.934.569,14	5.856.571,18
ENCARGOS PATRONAIS	790.659,94	622.755,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL	64.499,98	206.537,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.082,68	728,36
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100.082,68	728,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	431.307,51	231.731,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	60.635,74	35.605,28
SERVIÇOS	260.256,35	159.618,10
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	110.415,42	36.508,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	617.180,43	104.927,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	610.477,60	104.927,31
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	6.280,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	422,83	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.780,69	965.334,04
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E PROVISÃO PARA PERDAS	-	471.217,13
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.780,69	494.116,91
TRIBUTÁRIAS	198,96	165,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	198,96	165,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	300,00	330.718,60
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	330.718,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	300,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	7.952.579,33	8.319.470,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	268.239,29	(1.389.582,44)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da CGE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

No exercício de 2021 foi registrado o valor de R\$ 17,73 referente à rendimentos de aplicações financeiras da unidade.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Transferências E Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve as seguintes transferências intragovernamentais:

- Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas no importe de R\$ 8.214.401,78.

Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos

Houve movimentação relacionada à desincorporação de passivos no importe de R\$ 6.399,11 que estão relacionados à extinção pelo pagamento de obrigações trabalhistas reconhecidas no exercício de 2020 nas demonstrações contábeis da unidade.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Não houve movimentação de Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas no exercício de 2021 conforme demonstrado na DVP.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Pessoal E Encargos + Benefícios Previdenciários E Assistenciais

Foram registrados os valores com a folha de pagamento e encargos dos servidores da Controladoria Geral do Estado, assim como benefícios concedidos aos servidores.

Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo

1 - Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

2 - Serviços: Nesse grupo de contas houve movimentação no importe de R\$ 260.256,35.

3- Depreciação, Amortização de Exaustão: houve o registro referente à aplicação da política de depreciação de bens patrimoniais no exercício de 2021.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades. Houve as seguintes transferências intragovernamentais:

Sub-Repasse concedido, sendo que a SEFIN fez a transferência para a unidade CGE.

Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos

Houve o registro da desvalorização e perdas de ativos no importe de R\$ 13.780,69.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Houve movimentação no período no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao longo do exercício de 2021.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 27373650

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	9.975.331,01	6.912.569,01
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	17,73	5,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	14.150,45
Transferências recebidas	8.210.564,37	6.898.413,10
Outros ingressos operacionais	1.764.748,91	-
Desembolsos	9.592.163,45	6.860.944,94
Pessoal e demais despesas	6.593.488,06	6.340.728,33
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.234.917,28	520.216,61
Outros desembolsos operacionais	1.763.758,11	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	383.167,56	51.624,07
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	142.875,61	38.324,00
Aquisição de ativo não circulante	142.875,61	38.324,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(142.875,61)	(38.324,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	240.291,95	13.300,07
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	182.617,90	169.317,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	422.909,85	182.617,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	8.210.564,37	6.898.413,10
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	8.210.564,37	6.898.413,10

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.234.917,28	520.216,61
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.234.917,28	520.216,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	-	
Judiciária	-	
Essencial à Justiça	-	
Administração	6.481.371,05	6.340.728,33
Defesa Nacional	-	
Segurança Pública	-	
Relações Exteriores	-	
Assistência Social	-	
Previdência Social	-	
Saúde	-	
Trabalho	-	
Educação	-	
Cultura	-	
Direitos da Cidadania	-	
Urbanismo	-	
Habitação	-	
Saneamento	-	
Gestão Ambiental	-	
Ciência e Tecnologia	-	
Agricultura	-	
Organização Agrária	-	
Indústria	-	
Comércio e Serviços	112.117,01	
Comunicações	-	
Energia	-	
Transporte	-	
Desporto e Lazer	-	
Encargos Especiais	-	
Reserva de Contingência	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	6.593.488,06	6.340.728,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	
Outros Encargos da Dívida	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 16/03/2022 às 17:12 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Recebidas no importe de R\$ 8.210.564,37, compondo 82,30% do total dos Ingressos. Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- CGE sendo repassados pelas Secretarias de Finanças da Administração Pública estadual.

Em 31 de dezembro de 2021, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias (Pessoal e Demais Despesas + Transferências Concedidas + Outros Desembolsos Operacionais), totalizaram R\$ 9.592.163,45.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva no importe de R\$ 240.291,95 no exercício de 2021.

No fluxo de financiamento não houve movimentação no período.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 21 de março de 2022, Rondônia.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Contador Setorial - CGE-RO
Matrícula 300137518
CRC RO-008576/O-6
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 27387646

RELATÓRIO									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2021									
Valores em R\$									
Mês Referência:	Encerramento								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						87.789,10	38.468,28		126.257,38
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	15.122,42	-	15.122,42
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-		-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-		-	
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	268.239,29	-	268.239,29
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-		-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-			-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-		-	
Saldos Finais						87.789,10	321.829,99		409.619,09

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

- Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:
- O saldo no início do período;
 - Os ajustes de exercícios anteriores;
 - O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
 - As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;
 - Superávit ou déficit patrimonial do período;
 - Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos
 - Outras mutações do patrimônio líquido;

Resultado do período.

Os "Ajustes de Exercícios Anteriores" compõem a linha "Resultados Acumulados" do Balanço Patrimonial, também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios Anteriores.

Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Os valores contabilizados no exercício de 2021 diretamente nas contas contábeis de "Ajustes de Exercícios Anteriores", no montante de R\$ 15.122,42 (quinze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) decorre principalmente das regularizações contábeis dos valores referentes à ajustes nos valores de bens patrimoniais.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 27387992

BALANÇO

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

2021

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$
ATIVO	
	31/12/2021
	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	422.909,85
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	182.617,90
ESTOQUES	2.630,00
ALMOXARIFADO	16.133,99
	15.142,71
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	439.043,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.390,61
IMOBILIZADO	434.352,24
BENS MOVEIS	396.598,39
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	581.276,24
	433.106,97
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	434.352,24
TOTAL DO ATIVO	396.598,39
	873.396,08
	596.989,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	31/12/2021
	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	138.466,70
PESSOAL A PAGAR	140.013,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	49.257,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	92.392,60
VALORES RESTITUÍVEIS	89.209,33
	47.620,42
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	990,80
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	990,80
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	139.457,50
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	140.013,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
DEMAIS RESERVAS	324.319,49
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	330.718,60
RESULTADOS ACUMULADOS	324.319,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	324.319,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	330.718,60
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	324.319,49
	330.718,60
	409.619,09
	126.257,38
	873.396,08
	596.989,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021
	31/12/2020
ATIVO	
Ativo Financeiro	422.909,85
Ativo Permanente	182.617,90
Total Ativo (I)	450.486,23
	873.396,08
	596.989,00
PASSIVO	
Passivo Financeiro	422.898,79
Passivo Permanente	182.615,02
Total Passivo (II)	415.036,19
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	330.718,60
	837.934,98
	513.333,62
	35.461,10
	83.655,38
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 Recursos Ordinários	11,06	2,88
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	11,06	2,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas do ativo são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa E Equivalentes De Caixa

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa da Controladoria Geral do Estado é na ordem de R\$ 422.909,85 ao final do exercício de 2021.

O Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa na ordem de **R\$ 422.909,85**.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2021 referente à unidade CGE, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, e sim ao saldo das demais contas (Conta "D") em nome da CGE, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se disponível para a CGE e alocado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R\$ 422.909,85.

Assim, os recursos evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2021 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, o recurso referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R\$ 422.909,85 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) ao final do exercício de 2021.

Deste modo, considerando que apenas as duas contas correntes, referente às Demais Contas - Contas "D" (Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3 e conta corrente 9206-1), compõem o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2021.

As ações da Controladoria Geral do Estado foram financiadas com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 0100 e Fonte 0300, sendo que estes, foram suplementados ao orçamento da unidade através de abertura de crédito adicional por superávit financeiro apurado em exercício anterior.

Estoques

Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O Estoque da CGE/RO, compreende somente os bens materiais em almoxarifado com destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria.

Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico para este controle e a baixa complexidade do material estocado, de modo que, as perdas quando ocorrem, são insignificantes.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado, localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964.

Os bens de almoxarifado evidenciados pelo Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2021 apresenta saldo de R\$ 16.133,99 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Em face da necessidade de organização das atividades de controle e acompanhamento dos bens em almoxarifado, foi formalizado o processo eletrônico SEI 0007.389849/2020-11, para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos e materiais em almoxarifado, no qual são acostados relatórios mensais bem como realizada a conciliação com os saldos apresentados no sistema SIGEF.

Considerando a ausência de nomeação de Gestor de Almoxarifado na unidade, fora designada através da Portaria nº 150 de 13 de agosto

de 2020 (0012985581) servidora para acompanhamento e controle dos bens em almoxarifado da CGE.

Após reavaliações de saldos, realização de inventário físico e financeiro, desenvolvimento e aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados, a Controladoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R\$ 16.133,99 no Balanço Patrimonial de 2021, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2021.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Imobilizado

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2021, estão divididos da seguinte forma:

Bens Móveis - Consolidado		Valor Bruto (R\$)
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	1.517,17
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	204.087,61
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	143.647,86
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	13.641,60
123110500	VEÍCULOS	218.382,00
Total Bens Móveis		581.276,24

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizados os procedimentos relacionados aos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Controladoria Geral do Estado no exercício de 2021.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, por meio do Controlador Geral, constituiu Comissão através da Portaria nº 22/2021/CGE-GAB, para realizar o Relatório anual e Reavaliação de Bens Móveis da Controladoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiros exercício financeiro/2021.

Considerando as **Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 29 de 11 de fevereiro de 2021**, que institui comissão para realizar o levantamento dos Bens Moveis da Controladoria Geral do Estado-CGE, objetivando a apresentar o Relatório de Inventário Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2021 e a **Portaria nº 151** de 13 de agosto de 2021 que designou o servidor **Jeferson Leal Maia**, matrícula n. 300154972, para responder pela Gestão Patrimonial da Controladoria Geral do Estado-RO, com a finalidade de organizar e controlar as aquisições de bens, bem como a distribuição dos mesmos por Gerencia, através de Termos de Responsabilidade, foram realizados as atividades pertinentes pelo Núcleo de Patrimônio da CGE.

De acordo ainda com a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, art. 25, inc. III e § 2º, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de “Bens Não Localizados” bem como todas as informações sobre os mesmos.

Durante o exercício de 2021 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais da Controladoria Geral do Estado, com intuito de que, o Balanço Patrimonial represente os bens que pertencem à unidade com valores fidedignos.

Foram instruídos os processos 0007.360220/2020-81, 0007.506793/2020-68, 0007.082417/2021-55, dentre diversos outros voltados aos procedimentos relacionados à patrimônio.

Fora apresentado à Comissão responsável pelo patrimônio da unidade os pontos de relevância que precisavam de mais atenção, para o devido ajuste e regularização patrimonial.

Parte dos resultados dos trabalhos, orientações e as recomendações, com a finalidade de mensurar as deficiências e melhorias nos controles e manutenção do patrimônio, além de apontar os bens irrecuperáveis e ociosos para as providências de desfazimento foram realizadas e os resultados definitivos foram apresentados através do processo 0007.082417/2021-55 à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o Relatório Anual de Inventário e Patrimônio referente ao exercício 2021, em atendimento ao Decreto de Encerramento de Exercício de 2021.

Assim, considerando que a Comissão apresentou o Relatório anual e Reavaliação de Bens Móveis da Controladoria Geral, com todos os dados necessários aos ajustes patrimoniais, em dezembro de 2021, bem como concluiu os processos de transferências de bens entre unidades que estavam pendentes, o contador setorial da unidade, obteve a documentação-base necessária à realização dos ajustes contábeis dos bens patrimoniais da unidade, sendo efetivadas ainda no exercício de 2021.

Portanto, Diante da entrega do Relatório de Inventário e Desfazimento Bens Móveis-2021, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábil de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Oportuno ainda frisar que, tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados.

Ressalte-se ainda que os procedimentos adotados pela contabilidade seguiram as normas de contabilidade vigente bem como ainda levaram em consideração o Relatório Preliminar de Auditoria de Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, realizada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado, processo nº 01281/21, que dentre outras matérias, dispõe sobre a necessidade de desconhecimento de bens inservíveis do ativo da unidade, haja vista que, não satisfazem os critérios de reconhecimento, e que, sua manutenção no balanço patrimonial resultaria na superavaliação de ativo.

Destaque-se ainda que há no âmbito do Poder Executivo estadual, sistema de controle de patrimônio, denominado E-estado, no entanto, considerando as questões de operacionalidade, a relação de bens extraídos pela Comissão de Inventário do sistema E-estado, apresentou divergências com o real patrimônio da unidade.

Desta forma, foram realizados ajustes pelo Gestor do Patrimônio nos relatórios patrimoniais, a fim de que, a contabilidade estivesse subsidiada em documentação suporte fidedigna para retratar toda movimentação patrimonial da CGE durante e ao final de 2021.

A comissão de inventário relata ainda que foram apresentados as seguintes dificuldades com o sistema patrimonial:

- 1 - Dificuldades da emissão dos relatórios e com dados inconsistentes.
- 2 – Impossibilidade de incorporar bens encontrados pela unidade gestora;
- 3 – Bens cadastrados que não estão marcados para depreciação, o sistema não abre possibilidade para regularização.
- 4 – O sistema não nos possibilita a regularização de bens que estão cadastrados em conta contábil errada.

Pois bem, imperioso ressaltar que tão importante quanto a escrituração contábil é a documentação suporte nos fatos nela registrada, de modo que, com essa consciência, o TC 15 e os valores registrados no Balanço Patrimonial da unidade, retratam fielmente a situação patrimonial da unidade ao final de 2021

Ato contínuo, com vistas à conclusão dos trâmites necessários à regularização patrimonial, foram instruídos os processos 0007.080655/2021-26 e 0007.521765/2020-71, referente aos bens inservíveis e não localizados respectivamente.

Ressalta-se ainda que no exercício de 2021 foram aplicadas políticas de depreciação dos bens móveis da unidade e que, após aplicação da depreciação acumulada no exercício, o valor líquido dos bens móveis da Controladoria Geral do Estado é no importe de R\$ 434.352,24 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e

no anexo TC-15.

Consta no Processo SEI 0007.506793/2020-68, o Relatório de Inventário Anual e Reavaliação de Bens Móveis do Exercício de 2021 (0017469298), para atender a Instrução Normativa n. 005/2019/SEPAT-COCEN e o Decreto n. 24.041/2019, alterado pelo Decreto nº 24.476 de 2019, com o objetivo de demonstrar a situação patrimonial da CGE, conforme quadro demonstrativo abaixo:

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR R\$
A. Total de Bens da Unidade - (A=B+C)	837	439.754,25
B. Total de Bens Servíveis	748	434.352,24
C. Total de Bens Inservíveis (C= D+E+F+G)	89	5.402,01
D. Bens Ociosos	12	566,30
E. Bens Recuperáveis	36	1.001,09
F. Bens Irrecuperáveis	41	3.834,62
G. Bens Antieconômicos	-	0,00

RESUMO DE BENS	QUANTIDADE	VALOR R\$
A. Total de Bens não localizados	21	6.675,17
B. Total de Bens da Unidade Localizados	837	439.754,25
C. Total de Bens - (C=A+B)	858	446.429,42

DAS DOAÇÕES

A Controladoria Geral emitiu 01 (UM) Termo de Doação para o Departamento de Estradas e Rodagem de bens pertencentes a CGE, de acordo com inciso III do artigo 24 do Decreto nº 24.041/2019 conforme especificações abaixo:

N.	PROCESSO	UNIDADE	DOCUMENTO	TIPO	STATUS
1	0009.445450/ 2021-81	DER	0021096277	DOAÇÃO Termo 01/ 21	Concluído

DAS TRANSFERÊNCIAS

Bens da CGE em Posse de Terceiros

A Controladoria Geral emitiu 01 (um) Termo de Transferência de bens móveis pertencentes ao acervo da CGE, que estão em posse SEGEp, de acordo inciso II § 1º do artigo 48 do Decreto nº 24.041/2019, com conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	PROCESSO	Nº DO TERMO	VALOR	STATUS
SEGEp	0031.212519/ 2021-12	001/ 2021	1.550,00	CONCLUÍDO

Bens de Terceiros em Posse da CGE

No exercício 2021 a CGE recebeu bens em seu acervo patrimonial, onde a Unidade Gestora de origem emitiu conforme Inciso I do artigo 24 e § 2º do artigo 48 do Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações o Termo de Transferência, conforme processo abaixo:

N.	PROCESSO	UNIDADE	DOCUMENTO	TIPO	STATUS
1	0031.389725/ 2021-10	SEGEp p/ CGE	0020245335	TRANSF Termo S/ N	Concluído

Bens Cedidos a outras Unidades

No decorrer do exercício foram cedidos bens a outros órgãos da Administração Direta, conforme consta nos processos abaixo:

N.	PROCESSO	UNIDADE	DOCUMENTO	BEM	PRAZO
1	0064.380117/ 2021-54	SEPAT	TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/ 2021-CGE (0020168267)	SCANNER	25 DE AGOSTO DE 2022
2	0007.444682/ 2020-51	SESAU	TERMO DE CESSÃO DE USO (0014802251)	VEÍCULO	30 DE JANEIRO DE 2022

DA INCORPORAÇÃO DE BENS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2021 foram adquiridos por esta Controladoria Geral do Estado os bens abaixo relacionados, os quais foram recebidos através de Termos de Recebimentos pela Comissão nomeada através de Portarias da Coordenaria de Patrimônio Mobiliário – COOPM/SEPAT, sendo realizado os lançamentos dos bens no sistema e-Estado.

N.	PROCESSO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR
1.	0007.036352/ 2021-76	MONITOR DELL	22	0018087360	26.000,92
2.	0007.423667/ 2020-79	SWITCH 48 PORTAS DLINK	3	0015512267	14.166,00
3.	0007.033476/ 2021-08	TV SMART 55" TCL LED	2	0016514253	6.360,00
4.	0007.323823/ 2021-83	PROJETOR DE MÍDIA (DATASHOW)	1	0021179784	2.699,00
5.	0007.244722/ 2021-47	MONITOR DELL	30	0020568852	35.455,80
6.	0007.035811/ 2021-02	Computadores	11	0019147886	57.580,49

DO DESFAZIMENTO

No exercício de 2021, foi aberto no âmbito da Controladoria Geral do Estado o Processo nº 0007.080655/2021-26, referente a Desfazimento de Bens, sendo nomeados através da Portaria 22 de 01 de fevereiro de 2021 a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, os quais realizaram levantamento dos Bens irre recuperáveis e que estavam armazenados no Antigo prédio da GECON, endereço sito a rua José Adelino, bairro costa e silva.

De acordo com o Relatório ID0017255673, os bens que estavam armazenados no endereço mencionado foram classificados como irre recuperáveis, sendo apresentado pelos mesmos os Relatórios fotográficos Ids 0017262936, 0017321942, 0017323259 e 0017372072, em consonância ao inciso I do artigo 58 do Decreto nº 24.041/2019.

Foi solicitado autorização para desfazimento de bens ao Titular da pasta, que emitiu o termo Autorização para Desfazimento de Bens Móveis nº 001/2021 ID 0021461079 e após foi realizado o Chamamento Público conforme edital nº 1/2021-CGE-GAF, que, conforme Homologação ID 0021779896 e Termo de Recebimento Definitivo ID 0022072962, os referidos bens foram doados para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

DOS VEÍCULOS**Dos veículos servíveis**

A Comissão de Inventário e Patrimônio localizou os veículos pertencentes ao acervo patrimonial da CGE, que estão em utilização e que foram reavaliados no ano de 2020, de acordo com Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN com base nos parágrafo, incisos e alíneas dos artigos 20 e 21, conforme relação abaixo.

VEICULO	PLACA	TOMB	SITUAÇÃO	PROCESSO
SW4 TOYOTA HILLUX	NBQ – 9660	CGE 1318	SERVÍVEL/ CGE	0007.360220/ 2020-81 – Reavaliação
MMC/ L200 TRITON 3.2 D	NDH – 1439	CGE 1592	SERVÍVEL/ CGE	0007.360220/ 2020-81 - Reavaliação
MMC/ L200 TRITON 3.2	NDH - 1689	CGE 1590	SERVÍVEL/ CAA/SESAU/ARIQUEMES	0007.444682/ 2020-51 - Termo de Cessão de Uso (ID 0014802251).

Dos veículos Inservíveis

N.	Tombamento Antigo	Tombamento e-Estado	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Ano Fabricação/Modelo	N° Placa	Renavam	Chassi	Estado de Conservação	Classificação do Bem
1	0052	190.000.305	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E	2002	NCS 7060	794413765	9C6KE010020062919	Péssimo	Inservível
2	0821	190.000.302	PARATI	PARATI 1.6	2008	NDX9732	959886346	9BWD05W78T183258	Péssimo	Inservível
3	1002	190.000.301	PERUA	KOMBI STANDARD	2008	NEA8739	991865421	9BWM07X09P015899	Péssimo	Inservível
4	1591	190.000.299	CAMINHONETE	L200 TRITON 3.2 D	2010	NDH1729	250676389	93XJRK8TACA24876	Péssimo	Inservível
5	0822	190.000.298	CAMINHONETE	L200 OUTDOOR 2.5D	2008	NDX3352	958879214	93XHNK7408C740273	Péssimo	Inservível

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

No grupo de contas circulantes há o registro de Obrigações Trab. e Previdenciárias no importe de R\$ 139.457,50 referente aos encargos sociais da folha de pagamento do mês de dezembro de 2021.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Em atenção ao Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER (0013826486), que refere-se à evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas, e ao Ofício-Circular nº 217/2020/SEFIN-CEEP (0015244313), foi instruído o processo eletrônico SEI 0007.482088/2020-68 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes na unidade gestora 110005 - Controladoria Geral do Estado.

Após diligências dos setores competentes, verificou-se a existência de demandas judiciais no qual figuram no polo ativo da demanda servidores desta Controladoria que ajuizaram ação judicial pleiteando valores referente à verbas trabalhistas como: diferenças de horas extraordinárias, diferenças de reajustes salariais, etc. conforme relacionado no Despacho CGE-GAB 0014983321.

Conforme ainda mesmo despacho (0014983321), foram localizados 40 (quarenta) processos judiciais, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionadas a estes processos judiciais, 38 (trinta e oito) foram classificados como "Provável", ou seja, a probabilidade de saída de recursos acontecer é maior do que a de não ocorrer, de modo que, uma provisão foi reconhecida nas demonstrações contábeis de 2020 o valor de R\$ 330.718,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) conforme saldo contábil registrado na conta a longo prazo 227110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.

Durante o exercício de 2021 houve parcial pagamento destas obrigações no total de R\$ 6.399,11 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos) restando saldo ainda de R\$ 324.319,49 e que estão devidamente evidenciados nas demonstrações da unidade.

Quanto aos outros dois processos judiciais relacionados no mesmo despacho (0014983321), 01 foi relacionado como sendo "Possível" de modo que foi lançado como Passivo Contingente em conta de controle 741110000 - DEMANDAS JUDICIAIS conforme documento 2020NL00152 e o outro foi classificado apenas como "Remoto", não cabendo portanto, registros contábeis no passivo da unidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2021 foi evidenciado o resultado acumulado de R\$ 321.829,99 no Balanço Patrimonial da unidade.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0027502129

SUGESP

Decreto de 18 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027447072, a viagem do JUIZ **RONALDO JOÃO ROTH**, Agente Multiplicador, lotado na 1ª Vara da Justiça Militar do TJM/SP, da cidade de São Paulo à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 de março de 2022 à 27 de março de 2022, com a finalidade de palestrar e participação na aula magna no **4º SEMINÁRIO DA CORREGEPOM PMRO**, com ônus de passagens, diárias, bagagem despachada e traslado para o Governo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027447975

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027472147 a viagem dos Militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Vitória/ES, no período de 22 de março de 2022 a 25 de março de 2022, com a finalidade de participar do 1 Seminário Nacional de Perícias em Incêndio SENAPI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-HÉLVIO FERREIRA MARTINS Maj BM

-SÉRGIO FELIPE FURUKAWA Cap BM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027479958

Decreto de 21 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027469155a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade do SÃO PAULO/SP, no período de 13 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022, com a finalidade de participar da Feira Intermodal South América 2022, que estará atuando como expositor e patrocinador anfitrião, sendo o principal evento de logística, transporte de cargas e comércio exterior destinado aos profissionais do setor logístico, com ônus para a fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** SECRETÁRIO ADJUNTO.

- **EDBERTUN MOUSSE JUNIOR** GERENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

- **RENY DA SILVA VERA** ASSESSORA INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL.

- **GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS** ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027472349

Decreto de 21 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027470834 a viagem do servidor **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, Secretário, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, às cidades de SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF, no período de 16 de março de 2022 a 19 de março de 2022, com a finalidade de participar da Feira Intermodal South América 2022, sendo o principal evento de logística, transporte de cargas e comércio exterior destinado aos profissionais do setor logístico e seguida cumprirá compromisso em agenda técnica na cidade de Brasília com o Grupo Alta, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027473515

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027453285 a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belém/PA, no período de 29 de março de 2022 a 31 de março de 2022, com a finalidade de participar da 36ª reunião Ordinária do COMSEFAZ e 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027476744

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027482522 a viagem do Procurador do Estado **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 23 de março de 2022 a 25 de março de 2022, com a finalidade de participar da Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal e para a Cerimônia de Conclusão da Obra de Restauração do Antigo Convento do Carmo e do Centro Cultural da PGE-RJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027484319

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027442314 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, com a finalidade de participar I Workshop de Transferência de Recursos E Contratações na área de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GLEYDSTON JOSE BARROS F. DA SILVA** Cap PM

- **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR** Ten PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027481732

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, parágrafo único, que foi considerado a **inexigibilidade de licitação**, referente a Empenho ordinário para fazer frente às despesas:

Objeto: Inscrição de servidores no curso de capacitação, que trata de aperfeiçoamento na Nova Lei de Licitações e contratos nº 14.133/2021 de forma presencial, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP,

Nos autos do **Processo Administrativo 0042.067718/2022-11**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando pagamento de taxa de inscrição no Treinamento referente a Nova Lei de Licitações e contratos nº 14.133/2021 de forma presencial, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Contratada: **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS -CNPJ:16.465.161/0001-90 .**

Valor da contratação: **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**

Com base no parecer nº11 (27389457) ao processo administrativo nº **0042.067718/2022-11 .**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Porto Velho-RO 21 de março de 2022

Cel.PM Carlos Lopes Silva

Superintendente / SUGESP

Matricula: 100065634

Protocolo 0027447363

Portaria nº 105 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1270/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.068129/2022-99**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula **100095507**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL-NGP, referente ao exercício 2021, do período de 01/03/2022 a 30/03/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/09/2022 a 30/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027471662

Portaria nº 107 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1271/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº0005.068130/2022-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GLEISON RIBEIRO BARBOSA**, matrícula **200003985**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de **01/02/2021 a 10/02/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **21/09/2022 a 30/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027478768

Portaria nº 104 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1388/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº0005.064601/2022-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DEIVED SIMÕES DE SOUZA**, matrícula **200005983**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL-NGP, referente ao exercício 2021, do período de 04/01/2022 a 02/02/2022, a qual fica transferida para fruição no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027469754

Portaria nº 106 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1271/2022/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº0005.068130/2022-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GLEISON RIBEIRO BARBOSA**, matrícula **200003985**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL-NGP, referente ao exercício 2020, do período de **01/07/2020 a 10/07/2020 e 29/09/2020 a 08/10/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/09/2022 a 20/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027478285

SEPOG

BALANÇO

Governo do Estado de Rondônia**Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.****Gerência de Contabilidade - GCON****Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas****INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fica localizada na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 02, Edifício Rio Cautário, 6º andar, bairro: Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho – RO.

É o órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Gestão das demais organizações públicas do estado, sendo elas diretas ou indiretas. Esta definição pode ser encontrada no art. Art. 117 LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SEPOG é responsável por:

- I** - coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Estado, bem como do Plano Plurianual - PPA;
- II** - estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Estado elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Orçamentária Anual;
- III** - coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do Estado;
- IV** - supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Estado, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;
- V** - coordenar as atividades relacionadas à elaboração de Projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito da Administração Pública Estadual;
- VI** - coordenar e acompanhar as Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional;
- VII** - articular e apoiar o desenvolvimento regional do Estado;
- VIII** - o exercício da coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e
- IX** - a geração dos principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais do Governo do Estado, municípios e sociedade em geral;
- X** - coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;
- XI** - normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos;
- XII** - elaborar estudos em conjunto com o Estado para Resultados - EPR que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES e do Plano Estratégico Rondônia de Oportunidades, bem como execução de seus respectivos programas, projetos, processos e ações, de acordo com as diretrizes governamentais e estratégicas estabelecidas;
- XIII** - promover a interação com os Órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos programas, projetos, processos e ações daqueles Órgãos;
- XIV** - articular com Órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento divulgando junto aos Órgãos dos setores produtivos as disponibilidades e os requisitos para sua captação;
- XV** - elaborar relatórios periódicos de execução referentes aos programas, projetos, processos e ações desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades relacionadas com os setores produtivos do Estado propondo, por demanda, os ajustes necessários;
- XVI** - apoiar os municípios, técnica e financeiramente, na implantação de políticas públicas, formalizando convênios ou outras medidas pertinentes;
- XVII** - oferecer apoio e assessoramento técnico aos municípios e organizações comunitárias de cada região do Estado visando potencializar a integração regional, a racionalização da destinação e utilização dos recursos públicos e a atração de investimentos privados; e XVIII - realizar a Gestão Patrimonial do Governo do Estado de Rondônia.

BASE DE ELABORAÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; que tem como objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

MOEDA FUNCIONAL, MOEDA DE APRESENTAÇÃO E BASE DE MENSURAÇÃO: A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real e a base de mensuração é o Custo Histórico, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de

apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS: O valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/ 64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2021				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	539.131,23	539.131,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	539.131,23	539.131,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	450.000,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	450.000,00	450.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	989.131,23	989.131,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	989.131,23	989.131,23
DEFICIT (VI)	-	-	18.780.524,64	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	19.769.655,87	989.131,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.757.436,26	2.432.038,14	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	8.757.436,26	2.432.038,14	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	197.513.805,00	31.495.069,20	14.791.226,38	14.571.012,91	14.484.476,43	16.703.842,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.845.214,00	12.150.833,49	12.130.833,01	12.130.833,01	12.044.296,53	20.000,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.668.591,00	19.344.235,71	2.660.393,37	2.440.179,90	2.440.179,90	16.683.842,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	153.709.498,00	12.379.211,63	4.978.429,49	1.115.892,44	1.115.892,44	7.400.782,14
INVESTIMENTOS	153.709.498,00	12.379.211,63	4.978.429,49	1.115.892,44	1.115.892,44	7.400.782,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	39.181.049,00	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	390.404.352,00	43.874.280,83	19.769.655,87	15.686.905,35	15.600.368,87	24.104.624,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	390.404.352,00	43.874.280,83	19.769.655,87	15.686.905,35	15.600.368,87	24.104.624,96
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	390.404.352,00	43.874.280,83	19.769.655,87	15.686.905,35	15.600.368,87	24.104.624,96
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/ 64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2021 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	101.715,06	36.916,30	36.916,30	64.798,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	101.715,06	36.916,30	36.916,30	64.798,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.292.883,58	2.267.200,00	2.344.952,65	2.344.952,65	-	2.215.130,93
INVESTIMENTOS	2.292.883,58	2.267.200,00	2.344.952,65	2.344.952,65	-	2.215.130,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.292.883,58	2.368.915,06	2.381.868,95	2.381.868,95	64.798,76	2.215.130,93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/ 64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2021 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	339.124,89	339.124,89	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	331.760,82	331.760,82	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	7.364,07	7.364,07	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	339.124,89	339.124,89	-	-

Notas explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Do regime Orçamentário da receita e da despesa

As receitas orçamentárias seguem o art. 35 da lei 4.320/64, em que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, o chamado regime misto. Com a edição das NBC TSP, as receitas deveriam ser registradas no momento da ocorrência do fato gerador, contudo, devido à dificuldade de se identificar o momento do fato gerador de algumas receitas e pelo fato de a SEPOG não ser agente arrecadador, as receitas continuam a ser contabilizadas no momento da sua efetiva arrecadação.

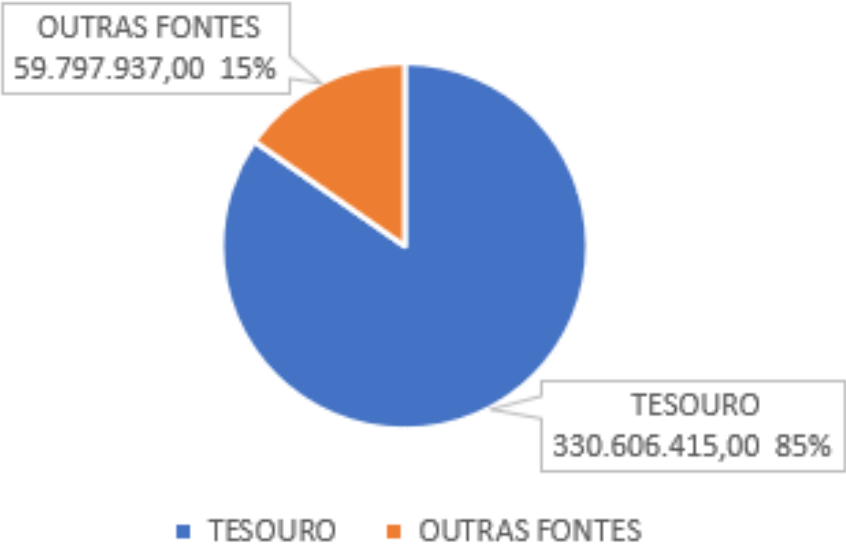
O Orçamento segue o princípio da anualidade, assim, o período de apuração da LEI N° 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 é de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Despesa fixada para a SEPOG: \$ 390.404.352,00 (Trezentos e Noventa Milhões e Quatrocentos e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

Despesa Fixada



Composição das fontes de recursos utilizadas pela SEPOG:

- 0100 - Recursos Ordinários
- 0300 - Recursos Ordinários (exercícios anteriores)
- 1100 - Recursos Ordinários - Contrapartida
- 1300 - Recursos Ordinários - Contrapartida (Anos anteriores)
- 0211 - Recursos do FGPP
- 0213 - Compensação Financeira de Recursos Hidricos
- 0615 - recursos de Operações de créditos (exercícios anteriores)
- 0216 - Recursos de Convênios com outras esferas de governo e ONG's firmados pela administração direta
- 0616 - Recursos de Convênios com outras esferas de governo e ONG's firmados pela administração direta (anos anteriores)

Nota 2 - Das receitas

As receitas previstas do orçamento LEI N° 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, basicamente pela característica da unidade, resumiam-se em operações de créditos e transferências de convênios da união e transferências de emendas parlamentares individuais, as remunerações dos depósitos bancários não constavam na previsão da unidade desta forma mostrando uma diferença entre o orçado e o arrecadado em receitas correntes.

Quadro resumo da Receita

NOMENCLATURA	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada
01 RECEITA ORCAMENTARIA BRUTA	0,00	0,00	989.131,23
10000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	539.131,23
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	539.131,23
20000000 - Receitas de Capital	0,00	0,00	450.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	989.131,23

Fonte: Anexo 10, Lei 4.320/64

Quadro Resumo da Receita por fonte de recurso

FONTE	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada
0100	0,00	0,00	244,68
0215	0,00	0,00	267.273,03
0216	0,00	0,00	263.828,86
0223	0,00	0,00	6.330,20
0223	0,00	0,00	450.000,00
1100	0,00	0,00	276,41
1100	0,00	0,00	1.178,05
Totais	0,00	0,00	989.131,23

Fonte: Anexo 10, Lei 4.320/64

Nota 3 – Dos créditos adicionais

Quadro resumo das alterações orçamentárias

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-378.373.223,25
CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31.187.321,48
CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	791.284,96

Nota 4 – Dos Restos a Pagar

A SEPOG transfere os Restos a Pagar Não Processados Liquidados para restos a Pagar Processados em 31 de dezembro do ano vincendo, não mantendo o controle de Restos a pagar liquidados de um exercício para o outro.

Os Restos a pagar Não Processados Inscritos no periodo somaram R\$ 4.082.750,52 (Quatro Milhões e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) dentre os quais, R\$ 2.215.130,93 (Dois Milhões e Duzentos e Quinze Mil e Cento e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos) refere-se a Reincricção Restos a pagar Não Processados de Exercicios anteriores.

Os cancelamento de RPNP somaram R\$ 64.798,76 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) e os motivos estão pormenorizados a seguir:

Justificativas para o cancelamentos de RPNP

INTERESSADO	CNPJ	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR CANCELADO	DATA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	35.028.316/0027-42	3390-39	2020NE00009	121,10	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00009, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
ENERGISA - DISTRIBUIDORA	05.914.650/0001-60	3390-39	2020NE00011	1.365,93	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00011, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
TICKET SOLUÇÕES	03.506.307/0001-57	3390-30	2020NE00014	18.594,34	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00014, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	3390-39	2020NE00015	19.960,96	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00015, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
OI MOVEL	05.423.963/0001-11	3390-40	2020NE00017	136,19	10.06.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00017, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
OI S/ A - FIXA	76.535.764/0001-43	3390-40	2020NE00020	3.614,35	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00020, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
BANCO DO BRASIL S/ A	00.000.000/4792/92	3390-39	2020NE00021	88,74	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00021, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
TICKET SOLUÇÕES	03.506.307/0001-57	3390-30	2020NE00023	19.009,57	10.06.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00023, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VILHENA	01.933.030/0001-13	3390-39	2020NE00026	282,18	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00026, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - ARIQUEMES	24.565.225/0001-53	3390-39	2020NE00028	712,33	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00028, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
AGUAS DE ROLIM DE MOURA	24.095.290/0001-62	3390-39	2020NE00030	0,52	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne00030, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CACOAL	04.395.067/0001-23	3390-39	2020NE00171	299,14	17.02.21
Cancelamento do empenho parcial da 2020ne000171, por se tratar de despesa estimativa, que após o pagamento da fatura de dezembro de 2020 (contrato continuados), houve a necessidade cancelamento de saldo.					
ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	05.555.440/0001-29	3390-30	2020NE00200	557,76	17.02.21
Cancelamento parcial da nota de empenho 2020ne00200, ocorreu devido o empenho ser estimativo, onde foi utilizado o saldo até a data de 31.12.20, que após o pagamento da fatura do mês de dezembro de 2020, houve sobra de saldo orçamentário, que tivemos que efetuar o cancelamento.					
IDCARD PUBLICIDADE COM TECNOLOGIA	31.159.735/0001-96	3390-30	2020NE00329	55,65	07.07.21
Cancelamento parcial da nota de empenho 2020ne00329, ocorreu devido a sobra de saldo, por este motivo houve a necessidade do cancelamento.					

Quadro de justificativa para cancelamento de Restos a pagar Não Processados, 2021.

Nota 5 – SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apurando-se o Déficit/Superávit Orçamentário Conforme Item VI do Balanço orçamentário, nota-se que como órgão não arrecadador, a SEPOG é dependente de transferências financeiras concedidas pela SEFIN para as despesas de custeio e também, com exceções, de Capital, tais como a contrapartida de execução de convênios.

As movimentações financeiras recebidas e concedidas são as seguintes
Receitas Realizadas 989.131,23 - Despesas Empenhadas 19.769.655,87 = -18.780.524,64 (Déficit)

As movimentações financeiras recebidas e concedidas são as seguintes

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - 15.364.169,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária - 4.034.296,59

As transferências Recebidas, independentes da Exec. Orçamentária, são repasses recebidos a fim de assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como suprir o déficit financeiro referente aos restos a pagar, cujos recurso foram enviados ao caixa único do Tesouro, visando atender ao princípio da unidade de caixa e ajustes a execução do SIGEF.

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - 135.454,36
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária - 3.119.227,18

As transferências concedidas independentes, referem-se à devolução financeira de recursos proveniente em contas "D" da unidade, em atendimento ao princípio de caixa e também, repasse de recurso financeiros ao Tesouro, visando assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

Nota 6 – da Despesa Orçamentária

Da Despesa de Capital

A despesa de capital foi empenhada da seguinte forma, dividida por "PA"

PA	TÍTULO	VALOR EMPENHADO	VAR.
256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	330.000,00	6,63%
1525	Construir e Reformar Espaços de Educação, desporto e Lazer	171.784,96	3,45%
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	496.534,96	9,97%
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	248.365,00	4,99%
2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1.910.436,57	38,37%
2486	Celebrar Convênios e Instrumentos de Repasse Congêneres	1.820.958,00	36,58%
4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	350,00	0,01%
	Total	4.978.429,49	100,00%

Protocolo 0024465450

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021 Valores em R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/ 2021	Janeiro a Dezembro/ 2020
Receita Orçamentária (I)	989.131,23	4.011.330,77
Ordinária	1.699,14	154,06
Vinculada	987.432,09	4.011.176,71
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	267.273,03	69.276,42
Recursos Vinculados a Convênios	263.828,86	3.941.900,29
Outras Vinculações de Recursos	456.330,20	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	19.398.466,37	16.066.733,05
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	15.364.169,78	47.900,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.034.296,59	16.018.833,05
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.232.450,16	6.492.493,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.082.750,52	2.368.915,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	86.536,48	339.124,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.888.626,45	3.736.553,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	174.536,71	47.900,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	25.272.075,28	23.370.317,32
Caixa e Equivalente de Caixa	25.239.881,86	23.303.503,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.193,42	66.813,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	53.892.123,04	49.940.874,91
Despesa Orçamentária (VI)	19.769.655,87	18.026.154,67
Ordinária	17.667.865,30	14.043.133,26
Vinculada	2.101.790,57	3.983.021,41
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	171.784,96	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.930.005,61	2.219.301,00
Outras Destinações de Recursos	-	1.763.720,41
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.254.681,54	138.493,23
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	135.454,36	100.150,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.119.227,18	38.343,23
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.609.596,54	6.504.151,73
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.381.868,95	2.114.125,37
Pagamento de Restos a Pagar Processados	339.124,89	396.415,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.888.602,70	3.771.173,73

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	222.436,71
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	24.258.189,09	25.272.075,28
Caixa e Equivalente de Caixa	24.258.189,09	25.239.881,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	32.193,42
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	53.892.123,04	49.940.874,91

Notas Explicativas ao Balanço financeiro

Nota 01 - Receita Orçamentária

As receitas orçamentárias são apresentadas a seguir:

Fonte	Remuneração de Depósitos Bancários	Tipo	Saldo
0100100000	De recursos do Tesouro	Ordinária	244,68
0215000000	De operações de Créditos	Vinculada	267.273,03
0216000000	De Recursos de Convênios	Vinculada	263.828,86
0223000000	Remuneração de outras Transferências da União	Vinculada	6.330,20
0223000000	Outras Transferências da União - Principal	Vinculada	450.000,00
1100000000	De recursos de Contrapartida	Ordinária	1.454,46
Total			989.131,23

Como órgão não arrecadador, as receitas da SEPOG são basicamente as remunerações dos depósitos bancários uma vez que a SEPOG não efetuou operações de créditos no exercício de 2021.

Nota 2 - Transferências Financeiras Recebidas

Como agente não arrecadador, a SEPOG depende de Transferências Financeiras para executar atividades de custeio e despesas de Capital, excetos as vinculadas a operações de créditos e convênios, bem como a contrapartidas destes. Assim, os repasses recebidos para a execução financeira somaram 15.364.169,78 (quinze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

As transferências recebidas independentes da Execução orçamentária somaram 4.034.296,59 (quatro milhões, trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Destas, 3.036.142,70 (três milhões, trinta e seis mil cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) são referentes ao financeiro de Restos a Pagar de recursos ordinários que haviam sido retidos ao caixa único do Tesouro em atendimento ao Princípio da unidade de Caixa para para cobrir eventual déficit financeiro.

Nota 3 - Transferências Financeiras Concedidas

Os repasses concedidos para a execução orçamentária, 135.454,36 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) foram para o FUPEN para garantir o pagamento do programa de reeducandos.

Entre os repasses concedidos, independentes da execução orçamentária, 2.110.135,30 (dois milhões, cento e dez mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos) referem-se a devolução de saldo de recursos ordinários retidos em contas do tipo "D" para o caixa único do Tesouro para atender ao princípio da unidade de caixa.

Nota 4 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os depósitos restituíveis e valores vinculados foram movimentados da seguinte forma:

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	447.571,97	
IRRF RECEITA	960.698,93	
IRRF DEDUÇÃO	113,51	
ISS	13.034,86	
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.097.135,47	outras retenções previdenciárias, sindicatos, etc...
CAUÇÕES	3.450,54	cauções ref. a contratos
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	975.045,14	Entradas compensatórias, fonte 0999
SAQUE CARTÃO CORPORATIVO - SUP DE FUNDOS	0,49	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	7.131,68	
DARF/ GRU	3.298,66	
OUTROS DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	148,03	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	380.973,42	Retenções ao IPERON

Protocolo 0024443612

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/ 64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2021 Valores em R\$		
ATIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.258.189,09	25.239.881,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.258.189,09	25.239.881,86
Valores restituíveis*		32.193,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.800,00	27.596,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.800,00	-
ESTOQUES	48.305,31	12.173,61
ALMOXARIFADO	48.305,31	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.308.294,40	25.311.844,89

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.953.861,15	3.953.861,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	3.953.861,15	3.953.861,15
IMOBILIZADO	8.154.585,17	10.632.804,45
BENS MOVEIS	8.582.977,77	10.287.252,08
Bens Imóveis		954.240,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(428.392,60)	(608.688,01)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.108.446,32	14.586.665,60
TOTAL DO ATIVO	36.416.740,72	39.898.510,49
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	210.292,29	331.760,82
Fornec e Contas a Pagar Curto Prazo*		7.364,07
PESSOAL A PAGAR	110.043,60	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	100.248,69	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.217,17	-
VALORES RESTITUIVEIS	32.217,17	32.193,42
Provisões a Curto Prazo*		1.910.145,08
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	242.509,46	2.281.463,39
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	466.625,35	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	466.625,35	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	466.625,35	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	35.707.605,91	37.617.047,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.707.605,91	(1.784.538.550,51)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	35.707.605,91	37.617.047,10
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.416.740,72	39.898.510,49

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	24.258.189,09	25.272.075,28
Ativo Permanente	12.158.551,63	14.626.435,21
Total Ativo (I)	36.416.740,72	39.898.510,49
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.416.635,10	5.033.116,95
Passivo Permanente	590.381,16	1.910.145,08
Total Passivo (II)	7.007.016,26	6.943.262,03
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	29.409.724,46	32.955.248,46
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	2.280.000,00	2.280.000,00
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	26.600,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.280.000,00	2.306.600,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 Recursos Ordinários	319.285,15	1.773.065,68
15 Recursos de Operações de Crédito	10.375.928,02	10.280.439,95

16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	6.690.010,62	8.184.321,67
23 Recursos de Outras Transferências da União	456.330,20	-
61 - RECURSOS DESTINADO AO COMBATE A COVID-19.		1.131,03
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	17.841.553,99	20.238.958,33
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Nota 1 - Agrupamento de contas

No exercício de 2021, houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. E para fins de identificação os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, foi realizado através da conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Nota 2 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

Descrição do Ativo Circulante	2021	2020	Variação (AH)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.258.189,09	25.239.881,86	96%
Valores restituíveis*		32.193,42	0%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.800,00	27.596,00	7%
ESTOQUES	48.305,31	12.173,61	397%
Total	24.308.294,40	25.311.844,89	

Composição de Caixa e Equivalente de Caixa em moeda nacional:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2021
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	12.787.181,13
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	8.279.883,62
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREO	3.191.124,34
Total	24.258.189,09

A conta Movimento - Banco do Brasil, agrega os saldos em espécies utilizados pela unidade para custeio, bem como contas de convênios e Operações de crédito referente ao Programa PIDISE.

A conta Movimento - Caixa Econômica abriga saldo em espécie de Operações de créditos.

A conta "RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREO" abriga os saldos vinculados a recursos ordinários referentes a Restos a Pagar e Contrapartida.

Nota 3 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O ativo Realizável a longo prazo, abriga as inscrições por dano ao patrimônio público, inscritos após Tomadas de Contas Especiais.

Descrição	Total
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	52.811,00
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	1.511,83
CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA	22.135,39
OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS	42.351.558,63
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LON	-38.474.155,70
Total	3.953.861,15

A conta ajuste de perdas permitiu que as inscrições em cada CPF ocorridas no total do dano solidário apurado fossem trazidos ao valor presente, impedindo assim que o ativo ficasse supervalorizado.

Nota 4 - ATIVO IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Bens móveis, composição:

C.contábil	Descrição	Valor de Custo	D. Acumulada
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.442,16	35.080,65
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9.323,66	
12311010300	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓG	352,10	
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.548,64	
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10.826,11	
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	718,43	
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	151,67	
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	129,40	
12311019900	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.252,25	199.107,47
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	885.700,38	
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.157,05	
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.541,10	
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.080,49	85.987,78
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	251.721,34	
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	227,50	
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.365,71	5.462,15
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	49.649,78	
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	107.581,00	

12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	583.854,00	84.763,56
12311990200	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	6.582.200,00	17.990,99
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	1.155,00	
Total		8.582.977,77	428.392,60

A diferença de 2.980.600,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil e seiscentos reais) entre o inventário de bens móveis e o balanço patrimonial, se dá em virtude da Máquina de Calcário móvel, com tombamento 6356, incorporado ao patrimônio da SEPOG em 06 de Dezembro de 2016 pela 2016NL00393 e cedida a CMR (Companhia de Mineração de Rondônia), não ter sido alcançada pelos inventários feitos até agora e também devido a sua localização de difícil acesso e complexidade do processo de avaliação.

A SEPOG em sua estrutura orgânica, possuía 9 unidades administrativas fora da Capital, quais sejam: Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Ariquemes e Guajará-Mirim. Com o advento da Lei complementar 1.088 de 15/04/2021, os imóveis soba responsabilidade da SEPOG foram transferidos para a SUGESP, bem como todos os bens móveis em uso das Regionais, assim, a SEPOG não tem bens imóveis inscritos no ativo.

Como o novo sistema de controle Patrimonial do Estado de Rondônia, o E-Estado, o módulo patrimonial faz todo o gerenciamento dos bens móveis, bem como o cálculo da depreciação, assim, resta ao SIGEF apenas os ajustes dos saldos de conta contábil de acordo com os relatórios gerados pelo E-Estado.

O relatório do E-Estado apresenta diferença a menor entre a depreciação acumulada se comparado com o balanço Patrimonial, isso se deve ao fato de as baixas por transferência não computarem a baixa da depreciação, fato que será corrigido posteriormente.

NOTA 04 – PROCESSO DE DESFAZIMENTO

Durante o Exercício a SEPOG realizou seu primeiro processo de desfazimento e descartou 1428 itens considerados pela comissão de desfazimento como inservíveis. Os itens foram inutilizados e descartados em aterros sanitários, em conformidade com o DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Nota 05 – Obrigações Trabalhistas e previdenciárias

As obrigações trabalhistas são desdobradas da seguinte maneira:

TÍTULO	SALDO ATUAL
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	86.536,48
FÉRIAS	23.507,12
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	96.639,36
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.609,33
Total	210.292,29

Os valores restituíveis não tiveram alterações significativas em comparação com o Exercício anterior.

Nota 06 - Provisões a Curto e Longo Prazo

Ao término do exercício a SEPOG constituiu provisões para riscos fiscais dos seguintes contratos:

Processo	Fornecedor	Valor Provável	Valor possível
0035.412005/ 2021-17	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		57.180,05
0035.238445/ 2021-04	DATEN TECNOLOGIA LTDA	19.305,64	
0035.303057/ 2021-01	PLENUS SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP		360.941,74
0035.396859/ 2021-49	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	29.197,92	
Total		48.503,56	418.121,79

Nota 07 – Ajuste de Exercícios Anteriores

O valor de 144.564,33, lançado nos ajustes de exercícios anteriores, é referente a baixa de bens móveis em que o fato gerador ocorreu em exercício anterior de tal forma que o lançamento o contábil não pode ser processado à época certa.

Protocolo 0024553731

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021		
	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	539.131,23	237.468,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	539.131,23	237.468,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.856.255,37	19.825.833,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.405.740,37	16.066.733,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	450.000,00	3.759.100,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	515,00	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	92.657,97	144.520,52
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	92.657,97	143.947,72
Desincorporação de Passivos	-	572,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.085.731,79	14.762,38
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.084.681,79	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.050,00	14.762,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	22.573.776,36	20.222.584,34
	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	12.439.329,34	14.438.245,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.642.192,81	12.276.704,91

ENCARGOS PATRONAIS	1.602.729,49	1.731.673,58
BENEFÍCIOS A PESSOAL	194.407,04	336.530,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos*	-	93.335,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	153.784,38	1.797,87
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	153.784,38	1.797,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.953.729,85	1.349.112,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	311.799,16	141.843,56
SERVIÇOS	1.452.164,42	794.542,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	189.766,27	412.726,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.872,78	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.872,78	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.397.552,01	625.432,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.451.617,18	374.774,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	446.194,83	250.658,34
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	475.000,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	24.740,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.711.060,70	1.579.949.759,98
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	-	174.536,71
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	96.228,74	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.614.831,96	1.579.775.223,27
TRIBUTÁRIAS	14.273,51	13.045,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.526,94	13.045,87
CONTRIBUIÇÕES	4.746,57	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	667.050,65	208.383.740,74
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	466.625,35	1.910.145,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	200.425,30	206.473.595,66

	Janeiro a Dezembro / 2020	Janeiro a Dezembro / 2020
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	24.338.653,22	1.804.761.134,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(1.764.876,86)	(1.784.538.550,51)

Notas Explicativas das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Como órgão não arrecador, a SEPOG depende de Transferências financeiras do Tesouro para executar atividades de custeio e despesas de Capital e contrapartidas, excetos as vinculadas a operações de créditos e convênios.

Transferências Intragovernamentais recebidas independentes da Execução orçamentária, composição:

11.629,32	Estorno de Empenhos
960.471,91	Baixa da Retenção - IRRF Receita Tesouro - Recursos na Conta Única
3.036.142,70	Repasse Financeiro - ENCERRAMENTO (cobertura RP)
9.224,73	Transferência Banco a Banco UG Diferente de Tesouro
16.827,93	Transferências Financeiras do Tesouro para Diversas Ug's
4.034.296,59	Total

As transferências intergovernamentais recebidas são referentes a emenda especial impositiva em sua totalidade.

Nota 2 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Durante o inventário físico-financeiro do exercício, diverso bens móveis foram dados como "achados", uma vez que não constavam em inventários anteriores. Dessa forma, foram incorporados ao ativo da unidade pelo valor de 92.657,97 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Nota 3 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS, Composição:

a) Valor no início de fim do período

Processo	Contratada	Valor Provável	Valor Inicial 2021	Valor final 2021
0035.415397/ 2020-95	CNPJ.: 58.645.219/ 0001-28 / COBRAPE-CIA, BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS	1.738.052,99	1.738.052,99	0
0035.480842/ 2020-98	CNPJ.: 05.545.366-0001/ 60 C P M CONSTRUTORA LTDA - EPP	172.092,09	172.092,10	0
Total		1.910.145,08	1.910.145,09	0

- b) Nenhuma provisão complementar foi feita no exercício
- c) O valor de 172.092,09 (cento e setenta e dois mil noventa e dois reais e nove centavos) foi revertido pós pagamento, não sendo assim o saldo enviado ao passivo de obrigações a pagar.
- d) 1.738.052,99 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) foram revertidos em virtude do Despacho 0020179624 da Coordenadora Técnica do PIDISE em que manifestou a impossibilidade de uso dos recursos de operações de créditos oriundos do PIDISE para pagamento da demanda judicial, uma vez que, uma provisão somente poderá ser usada para os desembolsos para os quais foi originalmente reconhecida.
- e) Não houve aumento no período de valor descontado.

Nota 4 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências e delegações concedidas somaram 5.397.552,01 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo) dos quais, 135.454,36 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) foram repassados a FUPEN para pagamentos do programa de reeducandos. Transferências Financeiras concedidas de 3.119.227,18 (três milhões, cento e dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), composição:

Estorno de empenho (D)	11.629,32
Repasses (Custeio da Unidade)	960.471,91
Transferência Banco a Banco UG Diferente de Tesouro (D)	18.166,97

Transferências Financeiras da UG para a UG Tesouro (unidade de Caixa)	2.128.958,98
Total	3.119.227,18

Nos valores de transferências intergovenamentais a SEPOG celebrou o total de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) em convênios com entes externos e 116.194,83 (cento e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) referente a devolução de saldo de convênio do Programa calha Norte, bem como 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) em transferência ao Consórcio Brasil Central.

As Perdas involuntárias de 96.228,74 (noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) são referente a sinistro de veículos.

Desincorporação de ativos, composição:	
312.531,73	Baixa de Bens não localizados e Inservíveis
2.267.200,00	Desincorporação de Ativo imobilizado (Veículos Vans de Convênio) liquidado em duplicidade
1.035.100,23	Processo de baixa por inutilização e Descarte (Desfazimento) ou transferência
3.614.389,33	Total

Nota 5 - VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES

Ao término do exercício a SEPOG constituiu provisões para riscos fiscais dos seguintes contratos:

Processo	Fornecedor	Valor Provável	Valor possível
0035.412005/ 2021-17	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		57.180,05
0035.238445/ 2021-04	DATEN TECNOLOGIA LTDA	19.305,64	
0035.303057/ 2021-01	PLENUS SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP		360.941,74
0035.396859/ 2021-49	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	29.197,92	
Total		48.503,56	418.121,79

Protocolo 0024477573

BALANÇO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021		
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	24.482.954,18	20.125.963,82
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	539.131,23	237.468,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	62.662,38
Transferências recebidas	19.848.466,37	19.825.833,05
Outros ingressos operacionais	4.095.356,58	-
Desembolsos	22.333.801,86	16.100.350,41
Pessoal e demais despesas	13.935.558,06	14.823.537,55
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.509.641,10	1.054.376,15
Outros desembolsos operacionais	3.888.602,70	222.436,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	2.149.152,32	4.025.613,41
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	3.130.845,09	2.089.235,54
Aquisição de ativo não circulante	2.669.803,69	1.852.954,19
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	461.041,40	236.281,35
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.130.845,09)	(2.089.235,54)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-

Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(981.692,77)	1.936.377,87
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	25.239.881,86	23.303.503,99
Caixa e Equivalente de Caixa Final	24.258.189,09	25.239.881,86
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS R\$		
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	450.000,00	3.759.100,00
da União	450.000,00	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	19.398.466,37	16.066.733,05
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	19.848.466,37	19.825.833,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	330.000,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	330.000,00	250.658,34
Intragovernamentais	3.704.641,10	596.347,81
Outras transferências concedidas	475.000,00	207.370,00
Total das Transferências Concedidas	4.509.641,10	1.054.376,15
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO R\$		
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	13.935.558,06	14.823.537,55
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	13.935.558,06	14.823.537,55
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021 QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$		
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA- DCF

Nota 1 - Considerando o princípio da unidade de caixa (caixa única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa da Demonstração do Fluxo de Caixa coincide com o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Tabela 1 -Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa - Atividades

Atividades	2021	2020	AH(%)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	2.149.152,32	4.025.613,41	-87%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.130.845,09)	(2.089.235,54)	33%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	25.239.881,86	23.303.503,99	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	24.258.189,09	25.239.881,86	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(981.692,77)	1.936.377,87	-297%

Nas atividades Operacionais, a SEPOG concentra o fluxo de ingresso em remuneração das disponibilidades e Transferências Recebidas, esta última com cerca de 97,8% de todo o fluxo, devido a característica da Unidade de órgão não arrecadador.

Nas atividades de Investimento, a SEPOG concentrou seu fluxo basicamente na Aquisição de ativo não circulante, representando uma fatia de 85,27% sendo a maior parte de pagamentos de restos a pagar.

A SEPOG não registrou fluxos de Investimentos no Exercício de 2021.

Nota 2 – Desembolso com pessoal

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020	AH(%)
Administração	13.935.558,06	14.823.537,55	-6,37%

Durante o Exercício, houve uma variação negativa no desembolso com Pessoal de 6,37% conforme o quadro acima.

Nota 3 – Quadro das Transferências recebidas e concedidas

As transferências concedidas e Recebidas foram extensamente comentadas nas Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário, Financeiro e demonstração das Variações Patrimoniais.

Nota 4 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) por contemplarem situações não previstas dificultando o enquadramento nos fluxos operacional, investimento e financiamento.

C. Contábil	Outros ingressos operacionais	
113810600	Haveres Financeiros – Valores em Trânsito (Valor movimento crédito)	174.536,71
114000000	Haveres Financeiros – Investimentos RPPS (Valor movimento crédito)	0
237110301	Ajuste de Exercícios Anteriores (Valor movimento crédito)	0
113811600	Créditos a Receber por Acerto Financeiro com Servidores (Valor movimento crédito)	0
215000000	Transferências Fiscais a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	0
218924000	Recursos Especiais a Liberar (Valor movimento crédito)	0
218800000	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	3.888.626,45
113500000	Valores Restituíveis – Ativo (Valor movimento crédito)	32.193,42
	Total	4.095.356,58

C. Contábil	Outros Desembolsos Operacionais	
464110100	Cancelamento de Retenções a Pagar	0,00
237110301	Ajuste de Exercícios Anteriores (Valor movimento débito)	0,00
113810600	Haveres Financeiros – Valores em Trânsito (Valor movimento débito)	0,00
114000000	Haveres Financeiros – Investimentos RPPS (Valor movimento débito)	0
113811600	Créditos a Receber por Acerto Financeiro com Servidores (Valor movimento débito)	0,00
215000000	Transferências Fiscais a Curto Prazo (Valor movimento débito)	0,00
218924000	Recursos Especiais a Liberar (Valor movimento débito)	0,00
218800000	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	3.888.602,70
113500000	Valores Restituíveis – Ativo (Valor movimento débito)	0,00
361710701	Perdas de Investimentos (Saldo final)	0,00
	Total	3.888.602,70

Protocolo 0024536919

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							37.617.047,10		37.617.047,10
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-144.564,33	-	-144.564,33
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.764.876,86	-	-1.764.876,86
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-				-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							35.707.605,91		35.707.605,91

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1 – Ajuste de Exercícios Anteriores

O valor de 144.564,33, lançado nos ajustes de exercícios anteriores, é referente a baixa de bens móveis em que o fato gerador ocorreu em exercício anterior de tal forma que o lançamento o contábil não pode ser processado à época certa.

Protocolo 0027491545

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	539.131,23	2,73	DESPESAS CORRENTES	14.791.226,38	74,82
Receita Patrimonial	539.131,23	2,73	Pessoal e Encargos Sociais	12.130.833,01	61,36
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	2,28	Outras Despesas Correntes	2.660.393,37	13,46
Transferências de Capital	450.000,00	2,28	DESPESAS DE CAPITAL	4.978.429,49	25,18
			Investimentos	4.978.429,49	25,18
SUBTOTAL	989.131,23	5,00	SUBTOTAL	19.769.655,87	100,00
DEFICIT	18.780.524,64	95,00	SUPERAVIT	-	-
TOTAL	19.769.655,87	100,00	TOTAL	19.769.655,87	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027491584

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	539.131,23
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	539.131,23	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	539.131,23	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	539.131,23	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	275.025,96	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	264.105,27	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	450.000,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	450.000,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	0,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	450.000,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO**RECEITAS CORRENTES:**

Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	539.131,23
Receita de Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receita Corrente Intra	0,00
Dedução Receita Corrente	0,00
TOTAL DO GRUPO:	539.131,23

RECEITAS DE CAPITAL:

Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	450.000,00
Receita Capital Intra	0,00
Deduções Receita Capital	0,00
TOTAL DO GRUPO:	450.000,00

RECEITA TOTAL: 989.131,23

Protocolo 0027491604

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Secretaria de Estado do Planejamento, Orcamento e Gestão
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.791.226,38
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	12.130.833,01	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	11.713.141,59	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.466.234,82	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	70.456,53	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.084.789,38	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	36.558,05	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	55.102,81	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Func	0,00	417.691,42	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	417.691,42	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.660.393,37	0,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	475.000,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	[MIG] Rateio pela Participação em Consórcio Público	475.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.185.393,37	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	184.670,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	5.775,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	2.409,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	244.269,84	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	38.641,73	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	8.960,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	352.562,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	631.911,13	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	121.943,94	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.309,98	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	236.939,80	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	172.092,09	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	148.908,31	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.978.429,49
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	4.978.429,49	0,00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	2.055.958,00	0,00	0,00
4.4.40.42.00	Auxílios	2.055.958,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	0,00	95.000,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00	Auxílios	95.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.827.471,49	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.621.180,13	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	745.249,96	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	344.846,57	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	116.194,83	0,00	0,00	0,00

RESUMO**DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos	12.130.833,01
Juros e Encargos	0,00
Outras Despesas Correntes	2.660.393,37
	14.791.226,38

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos	4.978.429,49
Imersões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
	4.978.429,49

DESPESA TOTAL: 19.769.655,87

Protocolo 0027491622

RELATÓRIO

PROGRAMA DE TRABALHO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES
1 - Executivo	19.769.655,87
13001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	19.769.655,87
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	19.769.655,87
04 - Administração	19.267.870,91
122 - Administração Geral	17.807.834,80
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	13.813.608,14
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	1.172.573,53
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	510.201,60
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.130.833,01
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3.959.941,66
2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	21.340,00
2422 - GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	2.117.643,66
2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	1.820.958,00
2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	34.285,00
4546 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	34.285,00
123 - Administração Financeira	475.000,00
2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	475.000,00
4545 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL.	475.000,00
126 - Tecnologia da Informação	788.488,11
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	788.488,11
2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	788.488,11
128 - Formação de Recursos Humanos	196.548,00
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	196.548,00
2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	196.548,00
12 - Educação	171.784,96
368 - Educação Básica	171.784,96
1128 - Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE	171.784,96
1525 - Construir e Reformar Espaços de Educação, Desporto e Lazer	171.784,96
28 - Encargos Especiais	330.000,00
845 - Transferências	330.000,00
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	330.000,00
0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	330.000,00
TOTAL	19.769.655,87

Protocolo 0027491646

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
04 - Administração	19.267.870,91
122 - Administração Geral	17.807.834,80
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	13.813.608,14
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3.959.941,66
2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	34.285,00
123 - Administração Financeira	475.000,00
2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	475.000,00
126 - Tecnologia da Informação	788.488,11
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	788.488,11
128 - Formação de Recursos Humanos	196.548,00
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	196.548,00
12 - Educação	171.784,96
368 - Educação Básica	171.784,96
1128 - Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE	171.784,96
28 - Encargos Especiais	330.000,00
845 - Transferências	330.000,00
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	330.000,00
TOTAL	19.769.655,87

Protocolo 0027491898

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
04 - Administração	17.337.865,30	1.930.005,61	19.267.870,91
122 - Administração Geral	15.877.829,19	1.930.005,61	17.807.834,80
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	13.813.608,14	-	13.813.608,14
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2.029.936,05	1.930.005,61	3.959.941,66
2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	34.285,00	-	34.285,00
123 - Administração Financeira	475.000,00	-	475.000,00
2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	475.000,00	-	475.000,00
126 - Tecnologia da Informação	788.488,11	-	788.488,11
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	788.488,11	-	788.488,11
128 - Formação de Recursos Humanos	196.548,00	-	196.548,00
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	196.548,00	-	196.548,00
12 - Educação	-	171.784,96	171.784,96
368 - Educação Básica	-	171.784,96	171.784,96
1128 - Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE	-	171.784,96	171.784,96
28 - Encargos Especiais	330.000,00	-	330.000,00
845 - Transferências	330.000,00	-	330.000,00
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	330.000,00	-	330.000,00
TOTAL	17.667.865,30	2.101.790,57	19.769.655,87

Protocolo 0027491924

RELATÓRIO

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64**

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	R\$ VALORES EMPENHADOS
13001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	19.769.655,87
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	19.769.655,87
04 - Administração	19.267.870,91
12 - Educação	171.784,96
28 - Encargos Especiais	330.000,00
TOTAL	19.769.655,87

Protocolo 0027491950

RELATÓRIO

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	R\$ DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	-	989.131,23	989.131,23	-
4.1.0.0.0.00.0.0.0.0 Receitas Correntes	-	539.131,23	539.131,23	-
4.1.3.0.0.00.0.0.0.0 Receita Patrimonial	-	539.131,23	539.131,23	-
4.1.3.2.0.00.0.0.0.0 Valores Mobiliários	-	539.131,23	539.131,23	-
4.1.3.2.1.00.0.0.0.0 Juros e Correções Monetárias	-	539.131,23	539.131,23	-
4.1.3.2.1.00.1.1.0 Remuneração de Depósitos Bancários	-	539.131,23	539.131,23	-
4.2.0.0.0.00.0.0.0.0 Receitas de Capital	-	450.000,00	450.000,00	-
4.2.4.0.0.00.0.0.0.0 Transferências de Capital	-	450.000,00	450.000,00	-
4.2.4.1.0.00.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades	-	450.000,00	450.000,00	-
4.2.4.1.8.00.0.0.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	450.000,00	450.000,00	-
4.2.4.1.8.99.0.0.0.0 Outras Transferências da União	-	450.000,00	450.000,00	-
4.2.4.1.8.99.1.1.0 Outras Transferências da União - Principal	-	450.000,00	450.000,00	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-			

Protocolo 0027491965

RELATÓRIO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	31.245.069,20	250.000,00	31.495.069,20	14.791.226,38	16.703.842,82
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.900.833,49	250.000,00	12.150.833,49	12.130.833,01	20.000,48
90 - Aplicações Diretas	11.483.142,07	250.000,00	11.733.142,07	11.713.141,59	20.000,48
04 - Contratação por Tempo Determinado	(230.000,00)	250.000,00	20.000,00	-	20.000,00
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.466.234,82	-	10.466.234,82	10.466.234,82	-
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	70.456,53	-	70.456,53	70.456,53	-
13 - Obrigações Patronais	1.084.789,86	-	1.084.789,86	1.084.789,38	0,48
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	36.558,05	-	36.558,05	36.558,05	-
96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	55.102,81	-	55.102,81	55.102,81	-
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	417.691,42	-	417.691,42	417.691,42	-
13 - Obrigações Patronais	417.691,42	-	417.691,42	417.691,42	-
96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	19.344.235,71	-	19.344.235,71	2.660.393,37	16.683.842,34
71 - Transf. a Consórcios Públicos	493.815,00	-	493.815,00	475.000,00	18.815,00
70 - [MIG] Rateio pela Participação em Consórcio Público	493.815,00	-	493.815,00	475.000,00	18.815,00
90 - Aplicações Diretas	18.850.420,71	-	18.850.420,71	2.185.393,37	16.665.027,34
14 - [MIG] Diárias - Civil	258.725,87	-	258.725,87	184.670,00	74.055,87
15 - Diárias - Militar	5.775,00	-	5.775,00	5.775,00	-
19 - Auxílio Fardamento	2.409,55	-	2.409,55	2.409,55	-
30 - Material de Consumo	334.236,48	-	334.236,48	244.269,84	89.966,64
32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	101.000,00	-	101.000,00	38.641,73	62.358,27
35 - Serviços de Consultoria	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00
36 - [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.132,72	-	43.132,72	8.960,00	34.172,72
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	16.051.224,04	-	16.051.224,04	352.562,00	15.698.662,04
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	702.062,06	-	702.062,06	631.911,13	70.150,93
41 - Contribuições	560.000,00	-	560.000,00	-	560.000,00
46 - Auxílio-Alimentação	121.943,94	-	121.943,94	121.943,94	-
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	49.709,27	-	49.709,27	36.309,98	13.399,29
49 - Auxílio-Transporte	236.939,80	-	236.939,80	236.939,80	-
91 - Sentenças Judiciais	7.596,58	-	7.596,58	-	7.596,58
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	176.257,09	-	176.257,09	172.092,09	4.165,00
93 - Indenizações e Restituições	159.408,31	-	159.408,31	148.908,31	10.500,00
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	-	-	-	-	-
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-
4 - Despesas de Capital	11.837.926,67	541.284,96	12.379.211,63	4.978.429,49	7.400.782,14
4 - Investimentos	11.837.926,67	541.284,96	12.379.211,63	4.978.429,49	7.400.782,14
40 - Transferências a Municípios	1.908.251,82	369.500,00	2.277.751,82	2.055.958,00	221.793,82
42 - Auxílios	1.908.251,82	369.500,00	2.277.751,82	2.055.958,00	221.793,82
50 - Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	190.000,00	-	190.000,00	95.000,00	95.000,00
42 - Auxílios	190.000,00	-	190.000,00	95.000,00	95.000,00
90 - Aplicações Diretas	9.739.674,85	171.784,96	9.911.459,81	2.827.471,49	7.083.988,32
51 - Obras e Instalações	8.624.692,29	-	8.624.692,29	1.621.180,13	7.003.512,16
52 - Equipamentos e Material Permanente	825.615,64	-	825.615,64	745.249,96	80.365,68
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	173.061,61	171.784,96	344.846,57	344.846,57	-
93 - Indenizações e Restituições	116.305,31	-	116.305,31	116.194,83	110,48
9 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
9 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
99 - Reserva de Contingência RPPS	-	-	-	-	-
99 - Reserva de Contingência RPPS	-	-	-	-	-
TOTAL	43.082.995,87	791.284,96	43.874.280,83	19.769.655,87	24.104.624,96

Protocolo 0027491991

RELATÓRIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

SEM MOVIMENTO

Protocolo 0027492008

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo nº. 0035.067417/2022-79, que foi INEXIGÍVEL a Licitação, cujo o objetivo é o pagamento do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE PLANEJAMENTO - CONSEPLAN, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Parecer 25 (27332065).

Porto Velho, 18 de março de 2022, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer 25 (27332065) referente à despesa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE PLANEJAMENTO - CONSEPLAN. Porto Velho, 18 de março de 2022, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0027423490

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR (I)	5.000.923,53	4.169.287,00	2.785.792,60	6.384.417,93
EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000.923,53	0,00	2.785.792,60	2.215.130,93
Processados	339.124,89	0,00	339.124,89	0,00
Não Processados	4.661.798,64	0,00	2.446.667,71	2.215.130,93
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	4.169.287,00	0,00	4.169.287,00
Processados	0,00	86.536,48	0,00	86.536,48
Não Processados	0,00	4.082.750,52	0,00	4.082.750,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	32.193,42	3.888.626,45	3.888.602,70	32.217,17
VALORES RESTITUÍVEIS	32.193,42	3.888.626,45	3.888.602,70	32.217,17
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.033.116,95	8.057.913,45	6.674.395,30	6.416.635,10
VALORES RESTITUÍVEIS	32.193,42	3.888.626,45	3.888.602,70	32.217,17
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	5.000.923,53	4.169.287,00	2.785.792,60	6.384.417,93

Protocolo 0027492021

Portaria nº 143 de 18 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 107 de 08/03/2022, publicada no DIOF nº 44 de 10/03/2022, que disponibilizou a servidora abaixo relacionado:

LÉIA CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula: 300155538, no cargo de Assessor Especial II SEPOG, para exercer suas atividades laborais junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, a contar de 01 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Março de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0027435804

Portaria nº 123 de 16 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017

Considerando a solicitação no Ofício nº 1354/2022/SEGEP-REOF (ID27332090), constante no Processo SEI 0035.067789/2022-03

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **AURIANA GALVÃO DA SILVA**, matrícula: 300157070, cargo de Assessor SEPOG VI, para exercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 27352618

Portaria nº 124 de 16 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Ofício nº 1354/2022/SEGEP-REOF (ID27332090), constante no Processo SEI 0035.067789/2022-03

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA**, matrícula: 300131012, cargo de Assessor Especial I SEPOG, para exercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 27353610

Portaria nº 125 de 16 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Ofício nº 1354/2022/SEGEPE-REOF (ID:27332090), constante no Processo SEI 0035.067789/2022-03

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ERISLADY PINHO FALLER**, matrícula: 300156257, cargo de Assessor Especial II SEPOG, para exercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 27354804

Portaria nº 126 de 16 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Ofício nº 1354/2022/SEGEPE-REOF (ID:27332090), constante no Processo SEI 0035.067789/2022-03

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA**, matrícula: 300174986, cargo de Assessor SEPOG VI, para exercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 27355212

Portaria nº 127 de 16 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Ofício nº 1354/2022/SEGEPE-REOF (ID:27332090), constante no Processo SEI 0035.067789/2022-03

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ROSIELY ALVES DO PRADO**, matrícula: 300171515, cargo de Assessor Especial IV SEPOG, para exercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 27355851

Portaria nº 129 de 16 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Ofício nº 1354/2022/SEGEPE-REOF (ID:27332090), constante no Processo SEI 0035.067789/2022-03

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **WELINGTON FEITOSA DE LIMA**, matrícula: 300162202, cargo de Assessor SEPOG V, para exercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 27356403

Portaria nº 131 de 16 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Ofício nº 1354/2022/SEGEPE-REOF (ID:27332090), constante no Processo SEI 0035.067789/2022-03

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ADRIANA GOMES DA SILVA**, matrícula: 300024367, cargo de Assessor SEPOG V, para exercer suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 27359824

Portaria nº 25 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, de **19/08/2021**, publicada no **DIOF nº 177, de 02/09/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de **01/04/2022** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Pagamento de Taxas Bancárias- Contrato nº: 440/PGE-2018 (Processo nº: 0035.010947/2019-40)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato:

Silvia Cacilda de Assis -Assessor IX - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

MEMBROS TITULARES:

Vicente de Paula Braga Góes - Assessor V - Matrícula nº 300062173

André Luiz Ribeiro de Almeida -Assessor V- Matrícula nº 300115312

Nadicleiton Silva Soares - Assessor SEPOG VIII - Mat. 300123340

MEMBROS SUPLENTE:

Jeane Karine Gonçalves Colares - Assessor SEPOG IV Mat. 300176690

Art. 1º - Cessar a contar da publicação desta, os efeitos da Portaria **430/2020/SEPOG-CAF**, publicada no **DIOF nº 244**, de 15/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0023512388

Portaria nº 26 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, de **19/08/2021**, publicada no **DIOF nº 177**, de **02/09/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **01/04/2022** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de **Material de Consumo e Serviços**, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93, para atender as demandas que estejam estritamente relacionados a **Gerência de Informática /GIN/ SEPOG**.

MEMBROS TITULARES:

Láion Tiago Tobias de Oliveira - Mat. 300169132 -AssessorV

Eryvan Ney Neves Calderaro - Mat. 300170627 -Assessor V

Weberson Guedes Orlandes - Mat. 300128108 - Assessor VIII

Diovany de Souza Diogo - Mat. 300172620 - Assessor V

MEMBROS SUPLENTE:

Ariane Dias de Almeida - Mat. 300072659 - Assessor XII

Marcelo Matos Lima - Mat. 300104666 - Assessor IX

Art. 2º - Cessar a contar da publicação desta, os efeitos da Portaria **200**, de 05 de abril de 2021, publicada no **DIOF nº 71**, de **06/04/2021**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0023513197

Portaria nº 27 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, de **19/08/2021**, publicada no **DIOF nº 177**, de **02/09/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **01/04/2022** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, dos contratos abaixo relacionados:

Especificação	Numero do Processo	Número do Contrato
Telefonia Móvel	0035.015961/ 2019-30	662/ 2018 - 4º Termo Aditivo

a) Gestor do Contrato

Sílvia Cacilda de Assis - Assessor IX- matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

MEMBROS TITULARES:

André Luiz Ribeiro de Almeida -Assessor V - Matrícula nº 300115312

Nadicleiton Silva Soares - Assessor VIII - Mat. 300123340

Vicente de Paula Braga Góes - Assessor V - Matrícula nº 300062173

MEMBROS SUPLENTE:

Jeane Karine Gonçalves Colares - Assessor IV Mat. 300176690

Art. 2º - O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 3º - Cessar a contar da publicação desta, os efeitos da Portaria nº401, de 29/06/2021, publicada no DIOF nº153, de 30/07/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0023514149

Portaria nº 28 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº 433, de 19/08/2021, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de 01/04/2022, os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente as contratações de Serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG a seguir :

Especificação	Numero do Processo	Número do Contrato
Abastecimento de Veículos - TICKT SOLUÇÕES	0035.493725/ 2019-91	191/ PGE-2019
Manutenção de veículos - PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	0035.053917/ 2021-42	581/ PGE-2020

RESOLVE:

a) Gestor do Contrato

Ivan Matias Dourado Cesário - Assessor VIII. - Mat. 300168464

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Rafael Belarmino da Silva - Agente em Atividades Administrativas - SIAP nº 0695331

Matheus Silva Marques - Assessor III - Mat. nº 300170635

Ana Paula de Oliveira - Assessor IV - Mat. 300174233

Art. 2º - Cessar a contar da publicação desta, os efeitos das Portarias:

320, de 02/06/2021, publicada no DIOF 117, de 10/06/2021;

321, de 02/06/2021, publicada no DIOF 117, de 10/06/2021;

331, de 14/06/2021, publicada no DIOF 121, de 16/06/2021

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0023514551

SEGEP

Portaria nº 2280 de 18 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023055854), Despacho SEDUC-GLOT (0023161266), que consta no Processo n. 0029.607774/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, nos períodos de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.11.2007 a 19.11.2012, **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.2012 a 19.11.2017,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0027438337

Portaria nº 2322 de 21 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 13/9/2021 ID-0020653292, constante nos autos do Processo Administrativo n.0029.422542/2021-54;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.422445/2021-61;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 2179 de 16 de março de 2022, publicada no DOE-RO n. 50, de 18/03/2022, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **WALQUIMAR PRAIA CAMINHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, Matrícula n. 300015150, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

ONDE SE LÊ:

a servidora WALQUIMAR PRAIA CAMINHA

LEIA-SE:

ao servidor WALQUIMAR PRAIA CAMINHA

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027472301

Portaria nº 2341 de 21 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20/9/2021 ID-0020798700, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.433690/2021-02;

Considerando o Processo de Aposentadoria n. 0029.433643/2021-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **ANTÔNIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023434, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027487228

Portaria nº 2252 de 18 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 19/7/2021 ID-0019374539, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.322376/2021-97;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.321868/2021-65;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **NEURIZETE PEZZIN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019264, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18de Março de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027420778

Portaria nº 2270 de 18 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0029.435036/2021-25;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300143821	EULIANA BRAZIL JACOBS	Contador	COGES	08/ 10/2019 a 07/10/2021	03	08/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027428137

Portaria nº 2271 de 18 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.051060/2022-58,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300146567	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	01	18/ 01/2018 a 17/01/2021	02	A	18/ 01/2021
300143253	DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	01 02	17/ 08/2017 a 16/08/2020 17/08/2020 a 16/08/2021	02 03	A	17/ 08/2020 17/08/2021
300145632	DEISIANE APRIGIO GUEDES	Técnico em Nutrição e Dietética	01 02	07/ 12/2017 a 06/12/2020 07/12/2020 a 06/12/2021	02 03	A	07/ 12/2020 07/12/2021
300145616	ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	01 02	13/ 12/2017 a 12/12/2020 13/12/2020 a 12/12/2021	02 03	A C	13/ 12/2020 13/12/2021
300142834	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	01 02	15/ 08/2017 a 14/08/2020 15/08/2020 a 14/08/2021	02 03	A C	15/ 08/2020 15/08/2021
300144901	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnica em Nutrição Dietética	01 02	01/ 11/2017 a 31/10/2020 01/11/2020 a 31/10/2021	02 03	A	01/ 11/2020 01/11/2021
300145343	JOENDREW BARBOSA FREITAS	Técnica em Nutrição Dietética	01 02	30/ 11/2017 a 29/11/2020 30/11/2020 a 29/11/2021	02 03	A	30/ 11/2020 30/11/2021
300145029	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	01 02	07/ 11/2017 a 06/11/2020 07/11/2020 a 06/11/2021	02 03	A	07/ 11/2020 07/11/2021
300144909	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	01 02	01/ 11/2017 a 31/10/2020 01/11/2020 a 31/10/2021	02 03	A	01/ 11/2020 01/11/2021
300144793	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	01 02	30/ 10/2017 a 29/10/2020 30/10/2020 a 29/10/2021	02 03	A	30/ 10/2020 30/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2292 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.020288/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MIRIAM ALVES MOREIRA

Matrícula: 300100533

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 23/07/2018 a 22/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027462202

Portaria nº 2293 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.032867/2022-31,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO

Matrícula: 300017775

Cargo: Técnico em Serviço de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 25/10/2012 a 24/10/2014

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/10/2014

Período de Avaliação: 25/10/2014 a 24/10/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/10/2016

Período de Avaliação: 25/10/2016 a 24/10/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/10/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027462984

Portaria nº 2299 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0063.033886/2022-57,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANTONIA JOSE DA SILVA

Matrícula: 300100882

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 30/08/2016 a 29/08/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/08/2018

Período de Avaliação: 30/08/2018 a 29/08/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027464556

Portaria nº 2316 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.041489/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LETICIA ROBERTO DA SILVA

Matrícula: 300131402

Cargo: Nutricionista

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 17/04/2019 a 16/04/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027469292

Portaria nº 2319 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.052822/2022-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALINY SOBRINHO DA SILVA

Matrícula: 300038879

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 29/01/2018 a 28/01/2020

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027471518

Portaria nº 2324 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.052912/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GUARACY HITZCHIKI DOS REIS

Matrícula: 300024591

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2019 a 01/05/2021

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027473105

Portaria nº 2329 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.054906/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PRISCILA DA SILVA FERREIRA

Matrícula: 300136700

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação:HICD/SESAU

Período de Avaliação: 16/02/2019 a 15/02/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/02/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027477570

Portaria nº 2330 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.054992/2022-52,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NILMARA GUEDES DOMINGUES

Matrícula: 300143100

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 18/01/2018 a 17/01/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/01/2021

Período de Avaliação: 18/01/2021 a 17/01/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027478895

Portaria nº 2332 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.011978/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MAGNA APARECIDA BARBOSA

Matrícula: 300098896

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON /SESAU

Período de Avaliação: **26/05/2010 a 25/05/2013**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/05/2013**

Período de Avaliação: **26/05/2013 a 25/05/2014**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/05/2014**

Período de Avaliação: **26/05/2014 a 25/05/2016**

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/05/2016**

Período de Avaliação: **26/05/2016 a 25/05/2018**

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/05/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027479405

Portaria nº 2327 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.523546/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Matrícula: : 300101007

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HRC /SESAU

Período de Avaliação: **27/08/2018 a 26/08/2020**

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: **27/08/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027476446

Portaria nº 2308 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei

Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.391957/2021-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

ORD	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
1	300036184	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	10/ 05/2001	210	10/ 05/2019 a 09/05/2021	211	B	10/ 05/2021
2	300046430	ADENILDA SANTOS ARAGAO	01/ 04/2003	309	01/ 04/2019 a 31/03/2021	310	C	01/ 04/2021
3	300024780	AGRIPINO GOMES	02/ 05/1997	112	02/ 05/2019 a 01/05/2021	113	A	02/ 05/2021
4	300132219	ANDRESSA COELHO SILVA	13/ 05/2015	103	13/ 05/2019 a 12/05/2021	104	A	13/ 05/2021
5	300024781	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	02/ 05/1997	212	02/ 05/2019 a 01/05/2021	213	B	02/ 05/2021
6	300131613	CAROLINA MOURA RODRIGUES	05/ 05/2015	303	05/ 05/2019 a 04/05/2021	304	C	05/ 05/2021
6	300058432	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	02/ 05/2005	308	02/ 05/2019 a 01/05/2021	309	C	02/ 05/2021
7	300131853	CLEUSA NERIS LEANDRO	04/ 05/2015	303	04/ 05/2019 a 03/05/2021	304	C	04/ 05/2021
	300132251	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	12/ 05/2015	203	12/ 05/2019 a 11/05/2021	204	B	12/ 05/2021
8	300131621	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	05/ 05/2015	303	05/ 05/2019 a 04/05/2021	304	C	05/ 05/2021
9	300104826	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	31/ 01/2011	104 105	31/ 01/2017 a 30/01/2019 31/01/2019 a 30/01/2021	105 106	A A	31/ 01/2019 31/01/2021
10	300058055	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	28/ 03/2005	108	28/ 03/2019 a 27/03/2021	109	A	28/ 03/2021
11	300027261	ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	02/ 05/1997	212	02/ 05/2019 a 01/05/2021	213	B	02/ 05/2021
	300132281	GABRIEL SIDNEY DA SILVA	14/ 05/2015	102 103	14/ 05/2018 a 13/05/2019 14/05/2019 a 13/05/2021	103 104	A A	14/ 05/2019 14/05/2021
12	300131758	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	05/ 05/2015	203	05/ 05/2019 a 04/05/2021	204	B	05/ 05/2021
13	300024494	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	02/ 05/1997	112	02/ 05/2019 a 01/05/2021	113	A	02/ 05/2021
14	300131766	ILCA FERNANDES FARIAS	05/ 05/2015	103	05/ 05/2019 a 04/05/2021	104	A	05/ 05/2021
15	300017986	JOAO BOSCO FERREIRA	26/ 09/1990	115	26/ 09/2018 a 25/09/2020	116	A	26/ 09/2020
16	300024345	LUCILIO MENDES RAMOS	02/ 05/1997	312	02/ 05/2019 a 01/05/2021	313	C	02/ 05/2021
	300131890	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	15/ 04/2015	102 103	15/ 04/2018 a 14/04/2019 15/04/2019 a 14/04/2021	103 104	A A	15/ 04/2019 15/04/2021
17	300124107	MAICON HARLIENSALAS SOARES	16/ 05/2013	104	16/ 05/2019 a 15/05/2021	105	A	16/ 05/2021
18	300022778	MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	26/ 01/1995	113	26/ 01/2019 a 25/01/2021	114	A	26/ 01/2021
19	300017671	MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	22/ 08/1990	315	22/ 08/2018 a 21/08/2020	316	C	22/ 08/2021
	300046431	MARISA SANTANA BULHOES	01/ 04/2003	308	01/ 04/2019 a 31/03/2021	309	C	01/ 04/2021
20	300123803	MARTA JERUSA SOUZA	15/ 05/2013	104	15/ 05/2019 a 14/05/2021	105	A	15/ 05/2021
21	300036209	MYRIAN GOES VASCONCELOS	28/ 05/2001	210	28/ 05/2019 a 27/05/2021	211	B	28/ 05/2021
22	300131478	MONICA ATAIDE DA SILVA	10/ 04/2015	303	10/ 04/2019 a 09/04/2021	304	C	10/ 04/2021
23	300017570	OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	14/ 08/1990	115	14/ 08/2018 a 13/08/2020	116	A	14/ 08/2021
24	300131844	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	08/ 05/2015	103	08/ 05/2019 a 07/05/2021	104	A	08/ 05/2021
25	300123800	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	13/ 05/2013	104	13/ 05/2019 a 12/05/2021	105	A	13/ 05/2021

26	300132383	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	20/ 05/2015	103	20/ 05/2019 a 19/05/2021	104	A	20/ 05/2021
27	300041558	SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	16/ 05/2002	309	16/ 05/2019 a 15/05/2021	310	C	15/ 05/2021
28	300131622	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO	14/ 04/2015	103	14/ 01/2019 a 13/01/2021	104	A	14/ 01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027467769

Portaria nº 2305 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.407905/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA AUXILIADORA FARIAS DE BRITO

Matrícula: 300034837

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2019 a 27/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027467075

Portaria nº 2323 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.476867/2021-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LIVIA MARTINS LOBO

Matrícula: 300125755

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 30/07/2019 a 29/07/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027472493

Portaria nº 2314 de 21 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411385/2021-62,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUCILETE BISPO DE MORAES

Matrícula: 300092969

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: **03/11/2019 a 02/11/2021**

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: **03/11/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027468466

Portaria nº 2318 de 21 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.445244/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ERIKA VICENTE DA SILVA

Matrícula: 300149162

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 17/05/2018 a 16/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027470991

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.427980/2018-72,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **LUIZ FRANCISCO FELIZARDO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n. 11589370-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, para desenvolver suas atividades na **Polícia Civil do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027396894

Portaria nº 2348 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.067865/2022-72,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO

Matrícula: 300073439

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027490562

Portaria nº 2342 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº **0032.550096/2019-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, Matrícula n **300097650**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º** quinquênio, de **10/06/2015 a 09/06/2020**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027487365

Portaria nº 2328 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.065212/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO

Matrícula: 300061125

Cargo: Nutricionista

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 04/08/2019 A 03/08/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027477209

Portaria nº 2339 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.066733/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300147878

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 06/03/2018 a 05/03/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027486343

Portaria nº 2340 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.067083/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS

Matrícula: 300141028

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2017 à 01/03/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 à 01/03/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027486916

Portaria nº 2343 de 21 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067109/2022-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIENE ABREU DOS SANTOS

Matrícula: 300144800

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES/SESAU

Período de Avaliação: 30.10.2017 A 29.10.2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30.10.2020

Período de Avaliação: 30.10.2020 A 29.10.2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30.10.2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 002748889

Portaria nº 2344 de 21 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067653/2022-85,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conformediscriminado abaixo:

Nome: MARIA DOS SANTOS MARTINS

Matrícula: 300018027

Cargo: Técnico em Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU-ALVORADA/SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2012 à 17/09/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2014

Período de Avaliação: 18/09/2014 à 17/09/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2016

Período de Avaliação: 18/09/2016 à 17/09/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027489268

Portaria nº 2345 de 21 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.067524/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LEILA RADUAN RODRIGUEZ

Matrícula: 300131941

Cargo: Médico

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU

Período de Avaliação: 14/05/2015 à 13/05/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/05/2018

Período de Avaliação: 14/05/2018 à 13/05/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/05/2019

Período de Avaliação: 14/05/2019 à 13/05/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027489924

Portaria nº 2350 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067735/2022-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ITAMAR DA SILVA TOME

Matrícula: 300145464

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES/SESAU

Período de Avaliação: 08/12/2017 A 07/12/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/12/2020

Período de Avaliação: 08/12/2020 A 07/12/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027490892

Portaria nº 2351 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.

0036.067736/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidorado Quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARIA DOS SANTOS MARTINS

Matrícula: 300018027

Cargo: Técnico em Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU-ALVORADA/SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2018 à 17/09/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027491194

Portaria nº 2353 de 21 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067752/2022-67,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: IRACIENE CORDEIRO ALVES

Matrícula: 300018546

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU-ALVORADA/SESAU

Período de Avaliação: **26/10/2012 à 25/10/2014**

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: **26/10/2014**Período de Avaliação: **26/10/2014 à 25/10/2016**

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: **26/10/2016**Período de Avaliação: **26/10/2016 à 25/10/2018**

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: **26/10/2018****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027491568

Portaria nº 2349 de 21 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.057496/2022-19,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ CLOVIS FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Matrícula: 300015002

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEAS

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027490725

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067524/2022-45,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **RAQUEL GIL COSTA**, Enfermeiro, matrícula n. 300054070, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027501510

SUPEL**AVISO****SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 889/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.105519/2020-28

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II.

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0027484228

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.400319/2021-67

OBJETO: SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Medicamentos do Grupo de Apresentação ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS e ADJUVANTES - Ampola, Frasco/Ampola, Soluções Orais, Comprimidos, Bisnagas e outros) para o exercício 2021. Os chamados "ONCOLÓGICOS II".

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da necessidade de análise e resposta de pedido de esclarecimento, encaminhados à **SESAU-NMJ** via sistema eletrônico/SEI. Assim que forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 21 de março de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

Mat. 300148746

Protocolo 0027487257

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **848/2021/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0046.188575/2021-51**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES de HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, BIOQUÍMICA, em atendimento ao programas e projetos prioritários do governo (SISTEMA SGPP) sistema mantido pelo setor de desenvolvimento da CASA CIVIL SOMAR (Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados) do Estado de Rondônia, quanto a Ampliação do acesso ao diagnóstico laboratorial das hepatites virais, e outros necessários à realização de exames laboratoriais de importância médica assim como aos de **monitoramento das doenças/agravos entre outros programas preconizados pelo ministério da Saúde**, tendo como unidade de referência o Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRONGUajará Mirim, de acordo com as condições e especificações discriminadas em Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses de forma continuada.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da necessidade de análise de pedido de esclarecimento/impugnação. Os questionamentos impetrados foram encaminhados à **LACEN-ASTEC** via sistema eletrônico/SEI, para resposta. Assim que o questionamento for respondido, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 21 de março de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

Mat. 300148746

Protocolo 0027454808

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 034/2021/CEL/SUPEL/RO. Tipo: Técnica e Preço.

Processo: 0028.155517/2019-45

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para a Formulação de Planejamento Estratégico e Política de Gestão de Risco da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, período 2022 – 2026, que possibilite conversão da estratégia global em objetivos, indicadores, metas e ações distribuídos em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapa estratégico, e o monitoramento dos fatores críticos de sucesso dos objetivos estratégicos, por meio do processo de gestão de riscos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 012/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe está agendada a **Data de Abertura da Sessão: 26/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).** DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente CEL/SUPEL

Protocolo 0027500226

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. **82/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor GOBAL**. Processo Eletrônico: **0015.274641/2020-91**

Objeto: Construção de novo Flutuante as margens do Rio Madeira no distrito de Calama, visando atender as necessidades da Agência IDARON
Valor Estimado: R\$ **676.624,93**, Data de Abertura: **05 de abril de 2022, às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 22 março de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0027498277

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2021

PROCESSO Nº 0019.193285/2021-57

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo, **LIXEIRAS fixas, tipo contêiner, para calçada**, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, **LIXEIRAS fixas, tipo contêiner, para calçada**, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Polícia Civil - PC

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0019.193285/2021-57 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 528/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2022DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2022

LIXEIRAS FIXAS, TIPO CONTÊINER - PC

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LIXEIRA contêiner, fabricada por processo de rotomoldagem, em material de polipropileno; Dimensões mínimas de 1400mm de comprimento, 1300mm de altura e 1000mm de largura; Cor: Branca; Volume mínimo de 1.000 litros; Com passador de cadeado; Tampa basculante com pedal em aço para sistema abre e fecha; Com proteção UV; Acabamento externo liso; Dreno para escoamento de líquidos; Com logotipo do órgão em processo de serigrafia (60 cm de comprimento x 35 cm de largura). Sem rodas giratórias, pois serão fixadas no chão, deve acompanhar os acessórios para fixação. Garantia mínima de 12(doze) meses. ¹ As medidas (largura x altura x comprimento) podem variar desde que garantam a capacidade mínima de 1.000 litros.	58,00	UNIDADE	EKO	R\$ 2.385,00	R\$ 2.045,45	- 14,24	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
0002	LIXEIRA contêiner, fabricada por processo de rotomoldagem, em material de polipropileno; Dimensões mínimas de 1000mm de comprimento, 1000mm de altura e 710mm de largura; Cor: Branca; Volume mínimo de 600 litros; Com passador de cadeado; Tampa basculante com pedal em aço para sistema abre e fecha; Com proteção UV; Acabamento externo liso; Dreno para escoamento de líquidos; Com logotipo do órgão em processo de serigrafia (60 cm de comprimento x 35 cm de largura). Sem rodas giratórias, pois serão fixadas no chão, deve acompanhar os acessórios para fixação. Garantia mínima de 12(doze) meses. ¹ As medidas (largura x altura x comprimento) podem variar desde que garantam a capacidade mínima de 600 litros.	18,00	UNIDADE	EKO	R\$ 2.176,67	R\$ 1.944,44	- 10,67	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, SL: 504 – BL: 03 , 100 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	SILVIO MACHADO M. SOUZA	083.944.677-25	(21) 2434-7764

Protocolo 0027480375

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 727/2021

PROCESSO Nº 0048.154532/2021-52

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV.

FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA, paraatender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preçospara futuras aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA, paraatender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. Do local e prazo: os objetos deverão ser entregues no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho.

6.3.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos Objetos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscalreferente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal paraaceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa**detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão

celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 15.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, será-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.182/21 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- f) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado,

ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048.154532/2021-52 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 727/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA - IDEP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	150,00	CAIXA	GBEL	R\$ 35,20	R\$ 35,19	-0,03	ECOLIMEIRELI - ME
0002	AMACIANTE de roupas, 2 litros. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	21,00	UND	START	R\$ 8,48	R\$ 6,28	- 25,94	BONIN & BONIN LTDA
0003	DESINFETANTE LÍQUIDO concentrado, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários, nas fragrâncias floral, eucalipto e lavanda; frasco com 500 ml. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	640,00	FRASCO	START	R\$ 2,59	R\$ 2,43	-6,18	BONIN & BONIN LTDA
0004	DETERGENTE LIQUIDO de Glicerina, unidade de 500 ml Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	512,00	FRASCO	START	R\$ 1,92	R\$ 1,69	- 11,98	BONIN & BONIN LTDA
0005	LUVA DE LÁTEX para limpeza geral, forrada com palma antiderrapante, tamanho M. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	67,00	PAR	VOLK	R\$ 8,49	R\$ 5,58	- 34,28	BONIN & BONIN LTDA
0006	LUVA DE LÁTEX para limpeza geral forrada com palma antiderrapante, tamanho G. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO	67,00	PAR	VOLK	R\$ 8,49	R\$ 5,58	- 34,28	BONIN & BONIN LTDA
0007	SABÃO EM PÓ, acondicionado em caixa de 500 gramas. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO	1.700,00	UND	START	R\$ 4,21	R\$ 4,12	-2,14	BONIN & BONIN LTDA
0008	SABÃO EM BARRAS glicerinado de 200 gramas. Pacote com 5 unidades. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO	50,00	PACOTE	YPE	R\$ 7,36	R\$ 7,36	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0009	VASSOURA DE CERDA em nylons, com cabo de rosca, de la qualidade. Marca de referência igual ao superior - Lorenzon. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	71,00	UND	LORENZON	R\$ 9,95	R\$ 9,95	0,00	J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

0010	LIMPA ALUMINIO, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	125,00	UND	START	R\$ 3,31	R\$ 2,68	- 19,03	BONIN & BONIN LTDA
0011	ESCOVA DE PLÁSTICO, para vaso sanitário. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	50,00	UND	ARQPLAST	R\$ 7,65	R\$ 7,65	0,00	ECOLIMEIRELI - ME
0012	FILME PLÁSTICO em PVC rolo de 38 x 300 mts, utilizado para embalar alimentos. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	17,00	UND	FILMITO	R\$ 41,76	R\$ 41,76	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0013	BANDEJA LAMINADA retangular nº 07, confeccionada em papelão. DIMENSÕES: 43,7cm x 51,20cm, pacote com 10 unid. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	17,00	PACOTE	SABRINA	R\$ 81,02	R\$ 81,02	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0014	PAPEL TOALHA de 19 cm x 22cm. Pacote com 2 rolos, cada rolo 100 toalhas. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	21,00	PACOTE	CLARA	R\$ 8,72	R\$ 8,04	-7,80	ECOLIMEIRELI - ME
0015	SACO PARA LIXO REFORÇADO, em plástico resistente, com capacidade para 100 litros, embalados em pacote com 5 sacos, alta resistência ao rasgo, ruptura, tração e barreira a gases e umidade; confeccionado dentro das normas da abnt nbr 9190/ 9191/9195. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	440,00	PACOTE	EREPLAST	R\$ 5,21	R\$ 4,89	-6,14	Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
0016	SACO PARA LIXO, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos. Alta resistência ao rasgo, ruptura, tração e barreira a gases e umidade; confeccionado dentro das normas da abnt nbr 9190/ 9191/9195. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	354,00	PACOTE	RAVA	R\$ 2,92	R\$ 2,60	- 10,96	ECOLIMEIRELI - ME
0017	SODA CÁUSTICA, embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 quilo. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	17,00	UND	ADELA	R\$ 20,76	R\$ 17,58	- 15,32	ECOLIMEIRELI - ME

0018	CESTO PLÁSTICO TELADO Lixeira capacidade 10 L 25 x 24 cm. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	70,00	UND	ARQPLAST	R\$ 6,19	R\$ 6,06	-2,10	ECOLIMEIRELI - ME
0019	ESPONJA EM AÇO para uso doméstico, pacote com 08 unidades. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Aplicação em utensílios e limpeza em geral. Fardo com 14 unidades. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	232,00	FARDO	QLUSTRO	R\$ 22,85	R\$ 2,87	- 87,44	S. ALMEIDA EIRELI
0020	ESPONJA PARA LIMPEZA dupla face, tipo multiuso, lado amarelo esponja de poliuretano com bactericida e lado verde em fibra sintética com abrasivo, medidas (100x71x20 mm), podendo variar $\pm$ 5%. Embalada em pacote plástico. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	1.404,00	UND	BETTANIN	R\$ 0,54	R\$ 0,51	-5,56	ECOLIMEIRELI - ME
0021	PANO DE PRATO, 100% algodão, para uso em cozinha, cor branca, de boa qualidade, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido, medindo aproximadamente 40 x 70 cm. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	200,00	UND	NALYN	R\$ 2,85	R\$ 2,85	0,00	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0022	PAPEL HIGIÊNICO. Branco, folha simples, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	1.171,00	PACOTE	FLORAX	R\$ 6,31	R\$ 3,76	- 40,41	ECOLIMEIRELI - ME
0023	COPO DESCARTÁVEL, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de la qualidade, com capacidade para 180 ml. Pacote com 100 unidades. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	497,00	PACOTE	COPOBRAS	R\$ 4,45	R\$ 4,45	0,00	J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

0024	TOUCA DESCARTÁVEL tipo plissada (sanfonada) confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, atóxico, antialérgico e esterilizável, na cor branca. Constituído de uma única peça com acabamento em látex em toda a volta, sendo a copa plissada mecanicamente. Indicada para proteção da cabeça do usuário em ambientes hospitalar, cozinhas, clínicas e indústrias. Tamanho único. Pacote contendo 100 peças. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	200,00	PACOTE	VOLK	R\$ 20,99	R\$ 18,58	- 11,48	ECOLIMEIRELI - ME
0025	BALDE em material plástico, resistente, não reciclado, com alça de metal, capacidade mínima de 20 litros. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	100,00	UND	JAGUAR	R\$ 13,40	R\$ 13,40	0,00	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI
0026	CERA LÍQUIDA INCOLOR, embalagem com de 750 ml. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta BuenoRO.	800,00	UND	TRIEX	R\$ 7,06	R\$ 5,68	- 19,55	ECOLIMEIRELI - ME
0027	LIMPADOR MULTI-USO, com aroma agradável, inofensivo à pele, de la qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml.Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO	800,00	UND	FACILITA	R\$ 3,38	R\$ 3,05	-9,76	ECOLIMEIRELI - ME
0028	LIXEIRA PLÁSTICA, com tampa acionada via pedal, capacidade mínima de 100 litros. COR BRANCA. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	30,00	UND	NALYN	R\$ 172,89	R\$ 172,89	0,00	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI
0029	PANO PARA CHÃO, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, alta absorção, medindo no mínimo 85 cm de comprimento e 55 cm de largura. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	500,00	UND	DLH	R\$ 6,15	R\$ 6,13	-0,33	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0030	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico/ madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 60 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 04 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	400,00	UND	PEROVINHA	R\$ 12,07	R\$ 7,72	- 36,04	Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

0031	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico/ madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 cm de largura mínima de boa qualidade. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	400,00	UND	CARVALHO	R\$ 9,04	R\$ 6,29	- 30,42	ECOLIMEIRELI - ME
0032	COPO DESCARTÁVEL, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de la qualidade, com capacidade para 50 ml. Pacote com 100 unidades. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta BuenoRO	300,00	PACOTE	MINAPLAST	R\$ 2,80	R\$ 2,57	-8,21	ECOLIMEIRELI - ME
0033	SABONETE LÍQUIDO, hidratante, com emolientes e umectantes, de boa qualidade, acondicionado em embalagem refil de plástico de no mínimo 500 ml, com bico dosador. Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	60,00	FRASCO	GOLD	R\$ 9,17	R\$ 8,43	-8,07	ECOLIMEIRELI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.221.558/ 0001-08	ECOLIMEIRELI - ME	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777-87	(69) 3422-1919/ 9975-8981
29.004.099/ 0001-81	BONIN & BONIN LTDA	R. DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO	CACOAL - RO	ENRICO MORENO BONIN	034.221.682-14	(69) 34414708 / 3441-5906
37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1251 - CENTRO	MANAUS - AM	JUCINEI DE SA DA SILVA	011.281.472-70	(93) 99321-9351
31.906.253/ 0001-52	J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, L0JA 1 , 8720 - COLONIA TERRA NOVA	MANAUS - AM	JESSICA GARCIA CRUZ DE MESQUITA	945.783.202-78	(92) 992750171 / 982793275
41.752.554/ 0001-22	Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Rua Princesa Isabel, 185, sala 2, Centro,-	BARAO DE COTEGIPE - RS	NATALIA MOSENA CAPELETI	023.515.230-75	(54) 3523-2036/ (54) 9 9905-1612
07933407000110	S. ALMEIDA EIRELI	AV. JÔ SATO,,2041 - SETOR 19	VILHENA - RO	SIRLEI ALMEIDA	276.824.202-00	(69) 3221-3915
10.417.235/ 0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	RUA XAVIER DE MENDONCA, 70 - APARECIDA,-	MANAUS - AM	GILSON ALMEIDA MARTINS		992750171

40.223.106/ 0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Rua: Floresta, 440 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Ligiane Paula G.I Haiduki	015.919.100-99	(54) 9 9929-7133

Protocolo 0027468850

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 010/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**Processo:** 0033.581902/2021-90

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, para atender as unidades prisionais do Estado de Rondônia. **VALOR PARA CONTRATAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – (Tabela SINAPI).** **Data de Abertura: 04/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho 22 de março de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matrícula: 300145454

Protocolo 0027509643

COGES

Portaria nº 58 de 18 de março de 2022

Porto Velho, 18 de Março de 2022.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300016015, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **01 (um) dia de folga** compensatória eleitoral, no dia **08 de Março de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2016 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2022.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0027432453

SEFIN

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 01**PROCESSO Nº 0030.069151/2022-49**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a **GERÊNCIA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS - GITEC/SEFIN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GEFIS/SEFIN**, que os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio.

ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
01	S/ T	MONITOR HP 22MP55PY-B	R\$ 13,38	Bom
01	S/ T	MONITOR INFOWAY (ITAUTEC) - Modelo E2011PX	R\$ 47,21	Bom
01	S/ T	MONITOR AOC - Modelo e2450Swd	R\$ 9,32	Bom

03	S/ T	CABOS	R\$ 0,00	Bom
03	S/ T	FONTES DE ENERGIA	R\$ 0,00	Bom

*Os bens transferidos não foram incorporados no sistema e-Estado.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

MIGUEL ABRÃO DIB NETO
Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN
ADAILTON SILVA LIMA
Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN

Protocolo 0027356923

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº16
PROCESSO Nº 0033.301960/2020-69

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade **SECRETARIA DE ESTADUAL DA JUSTIÇA-SEJUS** que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO ANTIGO	E-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	19521	000.356.021	BEBEDOURO INDUSTRIAL MARCA RF ROCHA METAL	R\$ 841,92
02	19503	000.726.681		R\$ 1.114,60
03	19509	000.356.023		R\$ 841,92
04	19505	000.726.682		R\$ 1.114,60
05	19524	000.726.696		R\$ 1.114,60
06	19504	000.726.593		R\$ 1.114,60
07	19519	000.340.794		R\$ 841,92
08	19512	000.726.683		R\$ 1.114,60
09	19523	000.309.499		R\$ 885.44
10	19522	000.308.374		R\$ 902.76
11	15053	-	CENTRAL DE AR MIDEA SPLIT 30.000 BTUs	R\$ 750,00
12	15049	-	CENTRAL DE AR MIDEA SPLIT 30.000 BTUs	R\$ 750,00

Porto Velho, 01 de dezembro de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário Estadual de Justiça

Protocolo 0022510058

EDITAL Nº 6/2022/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL Nº06/2022/SEFIN-AGJIP
DATA: 22/03/2022

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados, assim como os Sujeitos Passivos por Solidariedade, nos termos do Art. 35, Inciso III da Lei 5.172/1996 (CTN) INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>(tópico E-PAT), onde estão

disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Processo: 20223000200002

Sujeito Passivo: THIAGO SERPA DA COSTA-ME

CNPJ: 22.841.384/0001-08

Processo: 20223000200002

Responsável Solidário: SEBASTIANA SOARES PEREIRA DA COSTA

CPF: 289.689.482-91

Processo: 20213000200099

Sujeito Passivo: ADRIANA APARECIDA ALVES ME

CNPJ: 07.268.017/0001-73

CAD/ICMS: 0000000134532-0

Processos: 20213000200099

Responsável Solidário: ADRIANA APARECIDA ALVES

CPF: 355.312.589-68

Processo: 20213000200108

Sujeito Passivo: MICHELLE GONÇALVES FONSECA

CNPJ: 35.680.548/0001-04

CAD/ICMS: 0000000554894-2

Processo: 20223000200009

Sujeito Passivo: FONSECA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 39.845.148/0001-62

CAD/ICMS: 0000000584538-6

Processo: 20223000200009

Responsável Solidário: ILDOMAR RODRIGO DA SILVA FONSECA

CPF: 981.081.902-15

Processo: 20222702800003

Sujeito Passivo: J C TAVARES EIRELI

CNPJ: 28.559.244/0002-09

CAD/ICMS: 0000000505841-4

Processo: 20222702800003

Responsável Solidário: JEFERSON CLEBER TAVARES

CPF: 797.706.732-34

Processo: 20222702800003

Responsável Solidário: ALESSANDRO RAFAEL JONAS

CPF: 769.455.962-49

Processo: 20222702800004

Sujeito Passivo: J C TAVARES EIRELI

CNPJ: 28.559.244/0002-09

CAD/ICMS: 0000000505841-4

Processo: 20222702800004

Responsável Solidário: JEFERSON CLEBER TAVARES

CPF: 797.706.732-34

Processo: 20222702800004

Responsável Solidário: ALESSANDRO RAFAEL JONAS

CPF: 769.455.962-49

Processo: 20212702800010

Sujeito Passivo: J C TAVARES EIRELI

CNPJ: 28.559.244/0002-09

CAD/ICMS: 0000000505841-4

Processo: 20212702800010

Responsável Solidário: JEFERSON CLEBER TAVARES

CPF: 797.706.732-34

Processo: 20212702800010

Responsável Solidário: ALESSANDRO RAFAEL JONAS

CPF: 769.455.962-49

Processo: 20212702800014

Sujeito Passivo: J C TAVARES EIRELI

CNPJ: 28.559.244/0002-09

CAD/ICMS:0000000505841-4**Processo:** 20212702800014**Responsável Solidário:** JEFERSON CLEBER TAVARES**CPF:** 797.706.732-34**Processo:**20212702800014**Responsável Solidário:** ALESSANDRO RAFAEL JONAS**CPF:** 769.455.962-49**Processo:** 20213000200096**Sujeito Passivo:** A.F.S COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**CNPJ:** 09.531.941/0001-26**CAD/ICMS:0000000172124-1****Processo:** 20213000200096**Responsável Solidário:** ALINE FULANET DA SILVA**CPF:** 947.237.962-15**Processo:** 20213000200096**Responsável Solidário:** ALTAIR FRANCISCO DA SILVA**CPF:** 559.508.339-53**EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA**

TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 27356129

Portaria nº 110 de 08 de fevereiro de 2022

Nomeia servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 930/PGE-2021 durante a sua vigência com a empresa GARTNER do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no Art. 58, inciso III, com Art. 67 da Lei 8.666/1993.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a servidora **Monica Pereira de Carvalho Almeida**, Matrícula nº 300024131, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Escritório de Gestão Estratégica - EGE, da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 930/PGE-2021, durante a sua vigência, cujo objeto consiste na contratação de empresa GARTNER do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta de Rondônia

Protocolo 0023901202

BALANÇO**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade Orçamentária 140012 - FUNDAT.

Porto Velho 21 de março de 2021.

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES**CONTADOR FUNDAT**

CRC RO-006297/O-0

CONTEXTO GERAL

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pelas Leis Complementares nº 1.035 de 18 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 1.092, 13 julho de 2021 e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, agrupada nas ações 2121 – (APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT), 2992 - (ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) e 3010 - (FORTALECER AS AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA)

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:

1. Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso

b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;

c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;

d) Gerente de Administração e Finanças;

e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;

f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;

g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público 11 - NBC TSP 11. A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), conforme MCASP 8ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos". Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

a) Balanço Orçamentário (BO);

b) Balanço Financeiro (BF);

c) Balanço Patrimonial (BP);

d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no

valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RESULTADO PATRIMONIAL: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

RESULTADO FINANCEIRO: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (8ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.478.337,46	8.478.337,46	18.170.372,75	9.692.035,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			805.396,61	805.396,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				-
RECEITA PATRIMONIAL			312.161,16	312.161,16
RECEITA AGROPECUÁRIA				-
RECEITA INDUSTRIAL				-
RECEITA DE SERVIÇOS				-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.478.337,46	8.478.337,46	17.052.814,98	8.574.477,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)				-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
ALIENAÇÃO DE BENS				-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.478.337,46	8.478.337,46	18.170.372,75	9.692.035,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.478.337,46	8.478.337,46	18.170.372,75	9.692.035,29
DEFICIT (VI)				-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2022 às 11:33 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.478.337,46	8.478.337,46	18.170.372,75	9.692.035,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.642.236,02	1.639.833,96	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		2.642.236,02	1.639.833,96	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2022 às 11:33 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.383.899,00	5.271.092,57	2.182.107,84	1.397.290,01	1.165.980,30	3.088.984,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.383.899,00	5.271.092,57	2.182.107,84	1.397.290,01	1.165.980,30	3.088.984,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.589.266,00	12.977.087,02	4.710.384,53	4.706.751,23	4.706.751,23	8.266.702,49
INVESTIMENTOS	1.922.600,00	7.556.295,04	1.403.884,57	1.400.251,27	1.400.251,27	6.152.410,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.666.666,00	5.420.791,98	3.306.499,96	3.306.499,96	3.306.499,96	2.114.292,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	8.973.165,00	18.248.179,59	6.892.492,37	6.104.041,24	5.872.731,53	11.355.687,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.973.165,00	18.248.179,59	6.892.492,37	6.104.041,24	5.872.731,53	11.355.687,22
SUPERAVIT (XIV)	-	-	11.277.880,38	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.973.165,00	18.248.179,59	18.170.372,75	6.104.041,24	5.872.731,53	11.355.687,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2022 às 11:33 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES		964.301,31	952.364,29	952.364,29	11.937,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS		964.301,31	952.364,29	952.364,29	11.937,02	
DESPESAS DE CAPITAL		2.025.528,25	2.025.528,25	2.025.528,25		
INVESTIMENTOS		2.025.528,25	2.025.528,25	2.025.528,25		
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL		2.989.829,56	2.977.892,54	2.977.892,54	11.937,02	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 10/03/2022 às 11:33 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES		42.876,76	42.876,76		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.876,76	42.876,76		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL		42.876,76	42.876,76		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 10/03/2022 às 11:33 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 5 de 5

ORÇAMENTO: A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.938, de 30 de dezembro de 2020, dispõe: “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021”.

A LOA estabeleceu inicialmente no orçamento do FUNDAT receitas no montante de R\$ 8.973.165,00 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil cento e sessenta e cinco reais), após alterações da lei Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021 as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que eram de 10 %, passaram a ser de 50% de arrecadação, atualizando as receitas arrecadas em R\$ 18.170.372,75 (dezoito milhões, cento e setenta mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Dessa forma, observa-se que houve um aumento de 102% em relação à Dotação Inicial.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BO referente ao exercício de 2021, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

UN.	GESSUP	PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito_Disponivel	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Líq. Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
1400121	232110	2121	339014	Diárias - Civil	0104000000	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339030	Material de Consumo	0104000000	550.000,00	360.330,03	247.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339030	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0104000000	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339030	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0104000000	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339030	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0104000000	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339030	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0104000000	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339030	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0104000000	0,00	0,00	0,00	10.330,03	10.330,03	10.330,03	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339030	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	0104000000	0,00	0,00	0,00	13.970,00	13.970,00	13.970,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0104000000	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0104000000	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	LIMPEZA E CONSERVACAO	0104000000	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	LOCACAO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVE	0104000000	0,00	0,00	0,00	13.256,00	12.506,00	625,30	750,00	11.880,70
1400121	232110	2121	339039	MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS	0100100000	0,00	0,00	0,00	70.609,60	0,00	0,00	70.609,60	0,00
1400121	232110	2121	339039	MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS	0104000000	0,00	0,00	0,00	3.764,00	3.764,00	3.764,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0100000000	1.204.645,00	177.801,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0100100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0104000000	1.212.304,00	1.454.491,00	549.188,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0104000000	0,00	0,00	0,00	29.840,00	29.840,00	15.840,00	0,00	14.000,00
1400121	232110	2121	339039	SERVICOS GRAFICOS	0104000000	0,00	0,00	0,00	12.835,00	12.835,00	12.835,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339039	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0100100000	0,00	0,00	0,00	107.191,94	64.315,14	64.315,14	42.876,80	0,00
1400121	232110	2121	339039	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0104000000	0,00	0,00	0,00	830.165,28	434.024,28	434.024,28	396.141,00	0,00
1400121	232110	2121		339039 VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA/RASTREAMENTO	0104000000	0,00	0,00	0,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	339040	MANUTENCAO DE SOFTWARES	0104000000	0,00	0,00	0,00	985.703,99	713.213,56	507.784,55	272.490,43	205.429,01
1400121	232110	2121	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Juridica	0104000000	2.116.950,00	1.666.950,00	681.246,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	449039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	0104000000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	449051	Obras e Instalações	0104000000	0,00	1.079.300,00	1.079.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	449052	Equipamentos e Material Permanente	0100000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	449052	Equipamentos e Material Permanente	0104000000	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	449052	Equipamentos e Material Permanente	0300000000	0,00	363.039,39	363.039,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	449052	Equipamentos e Material Permanente	0304000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	449052	Equipamentos e Material Permanente	0614000000	0,00	164.904,61	164.904,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	459161	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0304000000	0,00	2.114.292,02	474.458,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	232110	2121	459161	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0304000000	0,00	0,00	0,00	1.639.833,96	1.639.833,96	1.639.833,96	0,00	0,00
1400121	292033	2992	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Juridica	0104000000	0,00	881.520,00	881.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449030	Material de Consumo	0104000000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Juridica	0104000000	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449051	Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modific	0100100000	0,00	0,00	0,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449051	CONSTRUÇÃO INICIAL DE EDIFICIOS, PRÉDIOS E COGÊNERES.	0100100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449051	Obras e Instalações	0100000000	500.000,00	79.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449051	Obras e Instalações	0100100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0100100000	0,00	0,00	0,00	713,04	713,04	713,04	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS.	0100100000	0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	EQUIP E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	0100100000	0,00	0,00	0,00	22.869,00	22.869,00	22.869,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0100100000	0,00	0,00	0,00	102.633,30	99.000,00	99.000,00	3.633,30	0,00
1400121	292033	2992	449052	EQUIP. DE PROTECAO SEGURANCA E SOCORRO	0100100000	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992		449052 EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/ STORAGE.	0100100000	0,00	0,00	0,00	1.178.626,00	1.178.626,00	1.178.626,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	Equipamentos e Material Permanente	0100000000	1.422.600,00	1.324.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	Equipamentos e Material Permanente	0100100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	Equipamentos e Material Permanente	0104000000	0,00	2.395.166,47	2.395.166,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	MAQ. FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	0100100000	0,00	0,00	0,00	5.798,00	5.798,00	5.798,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	0100100000	0,00	0,00	0,00	1.703,04	1.703,04	1.703,04	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0100100000	0,00	0,00	0,00	2.911,39	2.911,39	2.911,39	0,00	0,00
1400121	292033	2992	449052	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	0100100000	0,00	0,00	0,00	6.850,80	6.850,80	6.850,80	0,00	0,00
1400121	292033	2992	459061	Aquisição de Imóveis	0100000000	1.666.666,00	737.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	459061	Aquisição de Imóveis	0100100000	0,00	0,00	0,00	737.666,64	737.666,64	737.666,64	0,00	0,00
1400121	292033	2992	459161	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0100000000	0,00	928.999,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	459161	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0100100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	459161	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0104000000	0,00	1.639.833,96	1.639.833,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	2992	459161	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100100000	0,00	0,00	0,00	928.999,36	928.999,36	928.999,36	0,00	0,00
1400121	292033	3010	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0100000000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400121	292033	3010	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0104000000	0,00	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						8.973.165,00	18.248.179,59	11.355.687,22	6.892.492,37	6.104.041,24	5.872.731,53	788.451,13	231.309,71
						8.973.165,00	18.248.179,59	11.355.687,22	6.892.492,37	6.104.041,24	5.872.731,53	788.451,13	231.309,71

Fonte: DiverPort

NOTA 01. RECEITAS: Em 2021 a Dotação Inicial foi de R\$ 8.973.165,00 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil cento e sessenta e cinco

reais), sendo sua Dotação Atualizada para o montante de R\$ 18.170.372,75 (dezoito milhões, cento e setenta mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante de R\$ 805.396,61 (oitocentos e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) relativas a taxas; Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R\$ 312.161,16 (trezentos e doze mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) referente a remuneração de depósitos bancários e R\$ 17.052814,98 (dezessete milhões, cinquenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), referente a multas e outras receitas arrecadas, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

NOTA 02. DESPESAS: No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 37,00%. Observa-se que, com a alteração da lei Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, aprovada em julho de 2021, referente as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que passaram a ser de 50%, fez com que a porcentagem de despesas empenhas no exercício ficasse abaixo do esperado.

GRUPO DESPESA	2021		2020		AV (DOT) %	AV-2021 (EMP)/ (DOT)%
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
Outras Despesas Correntes	5.271.092,57	2.182.107,84	5.408.546,04	2.901.952,89	28%	41%
Subtotal Despesas Correntes	5.271.092,57	2.182.107,84	5.408.546,04	2.901.952,89	28%	41%
Investimentos	7.556.295,04	1.403.884,57	4.979.301,08	3.618.764,34	41%	18%
Inversões Financeiras	5.420.791,98	3.306.499,96	0,00	0,00	29%	60%
Subtotal Despesas de Capital	12.977.087,02	4.710.384,53	4.979.301,08	3.618.764,34	72%	78%
TOTAL	18.248.179,59	6.892.492,37	10.387.847,12	6.520.717,23	100%	37%

GRUPO DESPESA	2020		2019		AV (DOT) %	AV-2020 (EMP)/ (DOT)%
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
3- Outras Despesas Correntes	5.408.546,04	2.901.952,89	2.365.324,18	1.278.929,75	52%	53%
Subtotal Despesas Correntes	5.408.546,04	2.901.952,89	2.365.324,18	1.278.929,75	52%	53%
4- Investimentos	4.979.301,08	3.618.764,34	3.029.306,42	1.611.130,90	48%	47%
Subtotal Despesas de Capital	4.979.301,08	3.618.764,34	3.029.306,42	1.611.130,90	48%	47%
TOTAL	10.387.847,12	6.520.717,23	5.394.630,60	2.890.060,65	100%	63%

NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram extintos os RPNP Em Exercícios Anteriores. Foram escritos em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R\$ 2.989.829,56 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), desse total foram pagos R\$ 2.977.892,54 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	SalDOS
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	964.301,31	952.364,29	11.937,02	0,00
4- Investimentos	0,00	2.025.528,25	2.025.528,25	0,00	0,00
Total	0,00	2.989.829,56	2.977.892,54	11.937,02	0,00

Observa-se que foram cancelados R\$ 11.937,02 (onze mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos), destes, R\$ 11.937,00 (onze mil novecentos e trinta e sete reais), foi cancelado do saldo de restos a pagar do empenho 2020NE000009 (ESTIMATIVO) em virtude da conclusão dos projetos solicitados nas ordens de serviços entregáveis em Unidades de Serviço Técnico (UST's) por parte da contratada relativo ao período 2020/2021, referente ao 2º Termo Aditivo ao contrato nº 691/PGE-2018, sendo empenhado um novo saldo para continuidade dos serviços e R\$ 0,02 (dois centavos), referente a sobra de empenho 2020NE000013.

NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2021 foram executados.

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	SalDOS
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	42.876,76	42.876,76	0,00	0,00
4- Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	42.876,76	42.876,76	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO - UG - 140012

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	18.170.372,75	3.803.815,09
Ordinária	-	76.988,04
Vinculada	18.170.372,75	3.726.827,05
Recursos Vinculados a Fundos	18.170.372,75	3.726.827,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.639.521,98	2.572.096,67
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.302.662,05	2.572.096,67
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.336.859,93	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.260.278,31	5.704.537,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	788.451,13	2.989.829,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	231.309,71	42.876,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.497,77	69.754,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	19,70	2.602.076,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.510.037,73	5.014.609,02
Caixa e Equivalente de Caixa	5.510.037,73	5.014.609,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	30.580.210,77	17.095.058,51
Despesa Orçamentária (VI)	6.892.492,37	6.520.717,23
Ordinária	3.248.352,11	2.888.059,16
Vinculada	3.644.140,26	3.632.658,07
Recursos Vinculados a Fundos	3.644.140,26	3.412.718,55
Outras Destinações de Recursos	-	219.939,52
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	98.365,95	76.988,04
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	76.988,04
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	98.365,95	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.259.841,77	4.987.315,51
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.977.892,54	4.331,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	42.876,76	2.311.133,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	239.072,47	69.754,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	2.602.096,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	20.329.510,68	5.510.037,73
Caixa e Equivalente de Caixa	20.329.510,68	5.510.037,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	30.580.210,77	17.095.058,51

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021		JANEIRO a DEZEMBRO/2020			
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	18.170.560,39	187,64	18.170.372,75	3.805.002,94	1.187,85	3.803.815,09
Recursos Vinculados a Fundos	18.170.560,39	187,64	18.170.372,75	3.805.002,94	1.187,85	3.803.815,09
TOTAL	18.170.560,39	187,64	18.170.372,75	3.805.002,94	1.187,85	3.803.815,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

INGRESSOS	31/ 12/2021	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Receitas Orçamentárias	18.170.372,75	3.803.815,09	4.040.800,56	2.755.376,82
Transferências financeiras recebidas	5.639.521,98	2.572.096,67	44,53	672.167,17
Recebimentos Extra orçamentários	1.260.278,31	5.704.537,73	2.356.003,41	3.110.203,69
Saldo do Exercício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa	5.510.037,73	5.014.609,02	5.210.740,98	5.084.468,76
Total	30.580.210,77	17.095.058,51	11.607.589,48	11.622.216,44

NOTA 01. INGRESSOS: O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 30.580.210,77 (trinta milhões, quinhentos e oitenta mil duzentos e dez reais e setenta e sete centavos), sendo que o maior ingresso se deu nas Receitas Orçamentárias com 60% dos Ingressos Financeiros, sendo que o montante de R\$ 788.451,13 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), é referente a Inscrição de RPNP do exercício.

DISPÊNDIOS	31/ 12/2021	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018	AH%
Despesas Orçamentárias	6.892.492,37	6.520.717,23	2.890.060,65	2.231.276,40	06%
Transferências financeiras Concedidas	98.365,95	76.988,04	1.875.598,30	0,00	22%
Pagamentos Extraorçamentários	3.259.841,77	4.987.315,51	1.827.321,51	4.180.199,06	(35) %
Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa	20.329.510,68	5.510.037,73	5.014.609,02	5.210.740,98	73%
Total	30.580.210,77	17.095.058,51	11.607.589,48	11.622.216,44	45%

NOTA 02. DISPÊNDIOS: O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 30.580.210,77 (trinta milhões, quinhentos e oitenta mil duzentos e dez reais e setenta e sete centavos), sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram um aumento de 06% em relação ao exercício de 2020. As Transferências Financeiras concedidas no período teve uma aumento de 22% em relação ao ano anterior. Os pagamentos Extra Orçamentários representam redução 35% dos dispêndios.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP - UG: 14012

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público

11 - NBC TSP 11. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	ATIVO		R\$	
	31/12/2021	31/12/2020		
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 20.329.510,68	R\$ 5.510.057,43		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R\$ 20.329.510,68	R\$ 5.510.037,73		
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R\$ -	R\$ 19,70		
ESTOQUES	R\$ 11.000,00	R\$ -		
ALMOXARIFADO	R\$ 11.000,00	R\$ -		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 20.340.510,68	R\$ 5.510.057,43		
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	R\$ -	R\$ 1.106.499,97		
IMÓVEIS	R\$ -	R\$ 1.106.499,97		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ 1.106.499,97		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 20.340.510,68	R\$ 6.616.557,40		
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				
	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$	
	31/12/2021	31/12/2020		
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 231.309,71	R\$ 42.876,76		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	R\$ 231.309,71	R\$ 42.876,76		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 1.425,30	R\$ -		

VALORES RESTITUÍVEIS	R\$	1.425,30	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	232.735,01	R\$	42.876,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO	R\$	232.735,01	R\$	42.876,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$	20.107.775,67	R\$	6.573.680,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$	20.107.775,67	R\$	6.573.680,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	20.107.775,67	R\$	6.573.680,64
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	20.340.510,68	R\$	6.616.557,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021		31/12/2020	
ATIVO				
Ativo Financeiro	R\$	20.329.510,68	R\$	5.510.037,73
Ativo Permanente	R\$	11.000,00	R\$	1.106.519,67
Total Ativo (I)	R\$	20.340.510,68	R\$	6.616.557,40
PASSIVO				
Passivo Financeiro	R\$	1.021.186,14	R\$	3.032.706,32
Passivo Permanente	R\$	-	R\$	-
Total Passivo (II)	R\$	1.021.186,14	R\$	3.032.706,32
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	R\$	19.319.324,54	R\$	3.583.851,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021		31/12/2020	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	R\$	-	R\$	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	R\$	-	R\$	-
Direitos Contratuais em Execução	R\$	-	R\$	-

Outros Atos Potenciais Ativos	R\$	-	R\$	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R\$	-	R\$	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	R\$	-	R\$	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	R\$	-	R\$	-
Obrigações Contratuais a Executar	R\$	-	R\$	-
Outros Atos Potenciais Passivos	R\$	-	R\$	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R\$	-	R\$	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO	31/12/2021		31/12/2020	
00 Recursos Ordinários	R\$	2.673.937,93	R\$	363.039,39
04 Recursos Destinados ao FUNDAT	R\$	16.634.386,61	R\$	2.114.292,02
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$	19.308.324,54	R\$	2.477.331,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP,

ATIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018	AV	AH
Ativo Circulante	20.340.510,68	5.510.057,43	5.014.609,02	5.210.740,98	100%	73%
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.329.510,68	5.510.037,73	5.014.609,02	5.210.740,98	100%	73%
Demais Créditos de Curto Prazo	0,00	19,70	0,00	0,00	-	-
Ativo Não Circulante	0,00	1.106.499,97	0,00	4.403.828,60	-	-
Imobilizado	0,00	1.106.499,97	0,00	4.403.828,60	-	-
TOTAL	20.340.510,68	6.616.557,40	5.014.609,02	9.614.569,58	100	68%

NOTA 01. ATIVO: O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2021, 100% do Ativo Total e 73% de aumento em relação ao exercício

de 2020, resultado do aumento para 50% arrecadação fiscal na conta caixa, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021..

NOTA 02. ESTOQUES: Ao final do exercício apresentou saldo de R\$ 11.000,00 de materiais de consumo.

NOTA 03. IMOBILIZADO: O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R\$ 0,00 (zero real). Durante o exercício o destaque foi para a aquisição e pagamento em sua totalidade de 02 (dois) bens imóveis que pertenciam ao TCE-RO, sendo o imóvel do TCE/RO de Ariquemes adquirido em janeiro de 2020 com pagamento em 24 parcelas e o outro imóvel TCE/RO Ji-paraná adquirido em uma única parcela ao final do ano de 2021. Todos os Bens Imóveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, nas notas de lançamento 2021NL000356, 000357 e 000358 ID(0023295688, 0023295725 e 0023295756) via Sistema SIGEF.

PASSIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Passivo Circulante	232.735,01	42.876,76	4.331,00	0,00
Fornecedores e Contas a pagar curto prazo	231.309,71	42.876,76	4.331,00	0,00
Demais obrigações de Curto Prazo	1.425,30	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	232.735,01	42.876,76	4.331,00	0,00

NOTA 04. PASSIVO: O Passivo Total apresenta o montante de R\$ 232.735,01 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e um centavo), sendo que R\$ 231.309,71 (duzentos e trinta e um mil trezentos e nove reais e setenta e um centavos), referente a Inscrição de Restos a Pagar Processados e R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) de fornecedores a pagar enviadas ao banco para pagamento no dia 31-12-2021.

PATRIMONIO LIQUIDO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Reservas de Lucros	--	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADOS				
Resultado do exercício	13.534.095,03	1.563.402,62	-4.604.291,56	3.051.887,81
Resultado de exercícios anteriores	6.573.680,64	5.010.278,02	9.614.569,58	6.712.051,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	-149.369,82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	20.107.775,67	6.573.680,64	5.010.178,02	9.614.569,58
Total do Passivo e PL	20.340.510,68	6.616.557,40	5.014.609,02	9.614.569,58

NOTA 05. PATRIMONIO LIQUIDO: Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R\$ 20.340.510,68 (vinte milhões, trezentos e quarenta mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos) e em relação ao exercício de 2020 um aumento de 68% no Patrimônio Líquido.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP - UG:140012

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	805.396,61	3.777.348,56
IMPOSTOS	-	(1.187,85)
TAXAS	805.396,61	3.778.536,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	312.161,16	26.466,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	312.161,16	26.466,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.639.521,98	2.572.096,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.639.521,98	2.572.096,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.052.814,98	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.052.814,98	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	23.809.894,73	6.375.911,76

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.338.654,30	2.641.985,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	121.440,03	28.929,81
SERVIÇOS	2.217.214,27	2.613.055,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.937.145,40	2.170.524,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.937.145,40	2.170.524,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	10.275.799,70	4.812.509,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	13.534.095,03	1.563.402,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP

DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/ 12/2021	31/ 12/2020	2019	2018	AH%
Demonstrações Patrimoniais Aumentativas	23.809.894,73	6.375.911,76	5.638.105,09	3.427.543,99	74%
Demonstrações Patrimoniais Diminutivas	10.275.799,70	4.812.509,14	10.242.392,65	375.656,18	54%
Resultado Patrimonial do Período	13.534.799,70	1.563.402,62	-4.604.291,56	3.051.887,81	89%

NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL: Durante o exercício de 2021, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R\$ 13.534.799,70 (treze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 89% devido a alteração de de 10 % para 50% de receitas conforme Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

NOTA 02. VPA: As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R\$ 23.809.894,73 (vinte e três milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), um aumento de 74% em relação ao exercício de 2020.

NOTA 03. VPD: As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2021 um saldo de R\$ 10.275.799,70 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), aumento de 54% em relação ao ano anterior.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA – DFC - UG:140012

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	23.809.894,73	8.977.988,73
Receita Tributária	805.396,61	6.405.892,06
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	312.161,16	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	17.052.814,98	-
Transferências recebidas	5.639.521,98	2.572.096,67
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	8.990.421,78	5.278.193,03
Pessoal e demais despesas	1.053.276,38	2.599.108,32
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	7.937.145,40	76.988,04
Outros desembolsos operacionais	-	2.602.096,67
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	14.819.472,95	3.699.795,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	3.204.366,99
Aquisição de ativo não circulante	-	3.204.366,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	(3.204.366,99)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	14.819.472,95	495.428,71
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.510.037,73	5.014.609,02
Caixa e Equivalente de Caixa Final	20.329.510,68	5.510.037,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	5.639.521,98	2.572.096,67
Outras transferências recebidas	5.639.521,98	2.572.096,67
Total das Transferências Recebidas	5.639.521,98	2.572.096,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	7.937.145,40	76.988,04
Outras transferências concedidas	7.937.145,40	76.988,04
Total das Transferências Concedidas	7.937.145,40	76.988,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	1.053.276,38	2.599.108,32
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-

Relações Exteriores	-	-	-
Assistência Social	-	-	-
Previdência Social	-	-	-
Saúde	-	-	-
Trabalho	-	-	-
Educação	-	-	-
Cultura	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-
Urbanismo	-	-	-
Habitação	-	-	-
Saneamento	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-
Agricultura	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-
Indústria	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-
Comunicações	-	-	-
Energia	-	-	-
Transporte	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.053.276,38	2.599.108,32	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	-	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 01. DFC: Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIGEF não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2021, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2021.

NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA: O Resultado final de caixa de equivalente foi de R\$ 14.819.472,95 (quatorze milhões, oitocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 99,97% maior em relação ao exercício de 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 19 - Lei Federal N° 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Encerramento									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							6.573.680,64		6.573.680,64
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	13.534.096,03	-	13.534.096,03
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							20.107.775,67		20.107.775,67

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 22/03/2022 às 07:50 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página: 1 de 1

Protocolo 0027495394

SESDEC

TERMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com endereço naRua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **ADVANCE PRODUÇOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 33.174.770/0001-00, com sede na Rua Moizete Leite Mendonca, nº 107, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.095-100, nos forneceu os materiais abaixo descritos, atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Informo que o CONTRATONº 590/PGE-2021, firmado com a empresa**ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, esta vigente desde de **28/09/2021 a 28/09/2022**.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este contrato como se nele transcrito estivesse.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	Discriminação	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total

0001	Coffee-break servido conforme demanda. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: Café 100 ml; Leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado) 07 unidades, mínimo 25 g cada; 02 (dois) tipos de mini sanduíche (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho) 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g; 02 (dois) opções de bolos (2 fatia/unid., min 60g); Água mineral 500ml; e 2 tipos de refrigerante 500 ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa. OBS: seguir horário de atendimento de acordo com as necessidades de cada evento - Porto Velho/RO.	1900	UND P/PESSOA	R\$ 19,83	R\$ 37.677,00

Ressalto queaté a presente data a empresa forneceu aquantidade de 1.250 referente a serviços executados.

Item	Discriminação	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
0001	Coffee-break servido conforme demanda. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: Café 100 ml; Leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado) 07 unidades, mínimo 25 g cada; 02 (dois) tipos de mini sanduíche (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho) 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g; 02 (dois) opções de bolos (2 fatia/unid., min 60g); Água mineral 500ml; e 2 tipos de refrigerante 500 ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa. OBS: seguir horário de atendimento de acordo com as necessidades de cada evento - Porto Velho/RO.	1250	UND P/PESSOA	R\$ 19,83	R\$ 24.787.50

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0022522547

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção **do telhado na ACADEPOL**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº.2022NE000451 (0027390722), no valor de R\$ 16.294,35 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, Programa Atividade:06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022,**com baselegal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024473815)**, conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 18 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027421926

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa**DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 38.317.540/0001-76**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos,

hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Quartel do Distrito de Tarilândia**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000445 (27386920), no valor de R\$ 1.624,01 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme **AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024440358)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 17 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027405084

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do **Quartel do Distrito de Tarilândia**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000446 (27387175), no valor de R\$ 36.624,64 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme **AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024440358)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 17 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027406572

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **UNISP Centro, Colégio Tiradentes da PMRO VII, Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira, Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, Centro de Treinamento - CTO CBM-RO, Delegacia Regional de Ariquemes**, unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000402 (0024471162) no valor de R\$ 4.354,73 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)** Programa Atividade: 06.181.2075.2249, Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida no dia 04/03/2022 e assinada em 08/03/2022 e **Nota de Empenho nº 2022NE000403 (0024471196) no valor de R\$ 57.892,31 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida no dia 04/03/2022 e assinada em 08/03/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme **AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405491)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027430970

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa **HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **UNISP Centro, Colégio Tiradentes da PMRO VII, Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira, Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, Centro de Treinamento - CTO CBM-RO, Delegacia Regional de Ariquemes**, unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº.2022NE000404 (0024471264)**, no valor de **R\$ 107.121,79 (cento e sete mil cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**, Programa Atividade:06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida no dia 07/03/2022 e assinada em 08/03/2022, com base legal **§ 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405491)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 18 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027432723

Portaria nº 256 de 18 de março de 2022

Dispõe sobre Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GESPM (0024162004) e Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2022 (0027400204) do Processo SEI nº 0037.067726/2022-29;

Considerando o Requerimento SESDEC-GESPM (0024187625), Ofício nº 1099/2022/PM-CP3 (0024187978) e Decreto nº 26.932, de 22 de fevereiro de 2022 (0024308902) do Processo SEI nº 0037.067762/2022-92;

Considerando o Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416) e Memorando-Circular 106 (0021886507) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o gozo do Recesso Administrativo/2021 das servidoras desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	DATA DO RECESSO
1	HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ	300143277	20/ 06/2022 a 24/06/2022
2	LILIANE CARVALHO SOUSA	100094973	28/ 03/2022 a 01/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027422031

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa **HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Sala de instruções e outros serviços no BOPE da PM RO**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº.2022NE000443 (0027385699), no valor de R\$ 658,56 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, Programa Atividade:06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida no dia 07/03/2022 e assinada em 08/03/2022. **Nota de Empenho nº.2022NE000444 (27386242) no valor de R\$ 17.260,37 (dezessete mil duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)**, Programa Atividade:06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida no dia 07/03/2022 e assinada em 08/03/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024473587) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.**

Porto Velho, 18 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027420644

Portaria nº 255 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0027428173)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Termo de Referência SESDEC-NCOM (0023494492), Processo nº 0037.614196/2021-30, firmado com a Empresa **FEMA METAIS LTDA ME**, referente a contratação firmada através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer Referencial Nº 524/2021/PGE-PA – Dispensa 8.666/1993 (0024469274), Justificativa SESDEC-NCOM (0024340981) dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Inciso II e Artigo 26, Inciso III, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear as despesas da **Aquisição de Moeda cunhada em Bronze personalizada** e Condicionada em saco de PVC para a SESDEC poder galardoar os servidores da Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Politec no reconhecimento das atividades operacionais empenhadas com honra, competência e presteza, em favor da empresa FEMA METAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.190/0001-13, juntamente com o Aviso 19 de HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (0024548920), para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Matrícula nº 300017852.

SUPLENTE DE FISCAL:

KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, Matrícula nº 100082284.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Termo de Referência SESDEC-NCOM (0023494492), Processo nº 0037.614196/2021-30, firmado com a Empresa **FEMA METAIS LTDA ME**, referente a contratação firmada através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer Referencial Nº 524/2021/PGE-PA – Dispensa 8.666/1993 (0024469274), Justificativa SESDEC-NCOM (0024340981) dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Inciso II e Artigo 26, Inciso III, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear as despesas da **Aquisição de Moeda cunhada em Bronze personalizada** e Condicionada em saco de PVC para a SESDEC poder galardoar os servidores da Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Politec no reconhecimento das atividades operacionais empenhadas com honra, competência e presteza, em favor da empresa FEMA METAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.190/0001-13, juntamente com o Aviso 19 de HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (0024548920), para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, Matrícula nº 300164218;

INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 300142102;

JULIANA BISCONSIN, Matrícula nº 300058704.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027413938

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa **HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **6ª Delegacia de Polícia Civil**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº.2022NE000460 (0027395601), no valor de R\$ 24.777,20 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, Programa Atividade:06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida no dia 07/03/2022 e assinada em 08/03/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024404018)**, conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 18 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027428134

Portaria nº 265 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 229/2022/SESDEC-GLOG (0027486127).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.314074/2021-46, firmado através do Contrato **590/PGE-2021 (0020598922)**, com a Empresa **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem como objeto contratação especializada no fornecimento de coffee break conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FISCAL DO CONTRATO

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139

SUPLENTE DE FISCAL

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232

MEMBROS DA COMISSÃO

KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, Matrícula nº 100082284

ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300148265

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula nº 300176625.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota

fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1053 de 28 de outubro de 2021 (0021908944), publicado no DOER nº 220, 0021908944, página - 52.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de março de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027486015

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019.

EM FAVOR, da SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIATÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado por seu Diretor Geral o Perito DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12 do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018; mediante as cláusulas a seguir enumeradas no qual foi designado para fins de fortalecimento do Projeto de Fortalecimento da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos, sendo os 03 (três) veículos DOADOS à Superintendência de Polícia Técnico- Científica de RO com ONUS DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE NO DETRAN, SOB A RESPONSABILIDADE DA POLITEC, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens Imóveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo.

Nº Tombamento	Descrição (modelo/marca/ano)	Placa	Chassi	Documento Fiscal	Valor de aquisição R\$	Localização	Observações	Servidor responsável
T 114407 (Tomb. E-Estado 400.004.102)	CAMIONETE MITSUBISH L200 TRITON SPQ GLS 2.40, PREFIXO PTC010, COR BRANCA ADESIVADA COM O SÍMBOLO DA POLITEC. Termo de Responsabilidade (0023084419)	RE08D00 RENAVAM	93XSYKL1TNCM41398	Nº 000.569.014 (0020631849)	R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE RONDÔNIA Av. Pinheiro Machado, 1848-1898 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76820-838	Termo de Responsabilidade nº 0023084419	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC
T 114406 (Tomb. E-Estado 400.004.101)	CAMIONETE MITSUBISH L200 TRITON SPA GLS 2.40, PREFIXO PTC011, COR BRANCA ADESIVADA COM O SÍMBOLO DA POLITEC. Termo de Responsabilidade (0023084419)	RE08D03	93XSYKL1TNCM41760	Nº 000.569.199 (0020632091)	R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE RONDÔNIA Av. Pinheiro Machado, 1848-1898 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76820-838	Termo de Responsabilidade nº 0023084419	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC
T 114405 (Tomb. E-Estado 400.004.100)	CAMIONETE MITSUBISH L200 TRITON SPA GLS 2.40, PREFIXO PTC009, COR BRANCA ADESIVADA COM O SÍMBOLO DA POLITEC. Termo de Responsabilidade (0023084419)	RE00G57	93XSYKL1TNCM41764	Nº 000.569.200 (0020632091)	R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE RONDÔNIA Av. Pinheiro Machado, 1848-1898 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76820-838	Termo de Responsabilidade nº 0023084419	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Portanto, os veículos doados devem ser **UTILIZADO** somente pelo setor no qual foi **DESTINADO**, visando atender ao exposto na CLÁUSULA OITAVA - REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO do Termo de Doação (0021686832) E **TERMO DE CEDÊNCIA N.º 001/2021(0023084706)**, para que não haja transtornos futuros, conforme mencionado abaixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO à doação de 03 (três) Veículos Utilitários – tipo caminhonete 4X4, caracterizada - destinadas à POLITEC-RO, para atender o o Projeto de Fortalecimento da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens doados é de **R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)**.

3.2. Cabe a DONATÁRIA, se for o caso, a reavaliação dos bens, para fins de registro monetário e demais controles patrimoniais, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI - Macrofunção 020335, como sugestões.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

4.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens constantes na cláusula 1.1 deste termo, à DONATÁRIA, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**5.1. Constituem obrigações da DONATÁRIA:**

I - Receber definitivamente os bens doados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com os Termos e/ou Guias de Entrega/Recebimento anteriormente firmados;

II - Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos de integração assumidos neste **TERMO DE DOAÇÃO**, bem como o contido no **TERMO DE CEDÊNCIA N.º 001/2021(0023084706)**, para uso nas ações da **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE RONDÔNIA**

III - Empregar todos os bens descritos na cláusula 1.1 deste termo em atendimento do interesse público e social na segurança pública, e para qual foi destinado, mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até ser devidamente empregado ou consumido;

IV - Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;

V - Responsabilizar-se por qualquer dano e custo quanto a utilização do objeto doado, a partir do recebimento dos bens;

VI - Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes, enquanto não empregado ou consumido;

VII - Proceder, quando for o caso, a transferência imediata de propriedade, quando tratar-se de veículo, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

4. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à DOADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Protocolo 0024535047

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do **Complexo esportivo do Projeto Social VOAR/Núcleo de Operações Aéreas, Gerência de Tecnologia da Sesdec e CICC**, unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000452 (0027394653), no valor de R\$ 589,70 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)** Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022 e a **Nota de Empenho nº 2022NE000453 (0027394890), no valor de R\$ 47.880,85 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022 **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024442187) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.**

Porto Velho, 17 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027407799

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 38.317.540/0001-76**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do Quartel do Distrito de Tarilândia, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000441 (27383449), no valor de R\$ 7.772,64 (sete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024441922) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.**

Porto Velho, 17 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027407082

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do Quartel do Distrito de Tarilândia, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000442 (27383574), no valor de R\$ 3.658,72 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024441922) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.**

Porto Velho, 17 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027407473

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **UNISP SUL** e unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº N° 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000447 (27387954), no valor de R\$ 314,36 (trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) e a Nota de Empenho nº 2022NE000448 (0027389288), no valor de R\$ 7.065,04 (sete mil sessenta e cinco reais e quatro centavos)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024425393) e, conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027401948

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 38.317.540/0001-76**, para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **UNISP SUL** unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000449 (27389510), no valor de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos) e a Nota de Empenho nº 2022NE000450 (27389887), no valor de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, Programa Atividade: 06.181.2075.2249. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitidas no dia 07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, com base legal **§ 2º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024425393) e**, conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027403196

Portaria nº 249 de 16 de março de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-3BPMP6 (0024497188), Ofício nº 19278/2022/PM-3BPMP1 (0024504029) do Processo Sei (0021.073263/2022-11).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 10 de março de 2022, **RYAN ABNER DE LIMA FELIPE**, matrícula **300164105**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 3º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao CIOP da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27376871

PM**ERRATA**

Considerando o teor do Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação (0023271675), vimos por meio do presente instrumento, RETIFICAR o presente aviso nos seguintes termos em razão de erro material:

Onde se Lê:**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo: 0021.546887/2021-72, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação, objetivando atender as necessidades do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: EM FITNESS, CNPJ: 09.235.305/0001-57, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Leia-se:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo: 0021.546887/2021-72, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação, objetivando atender as necessidades do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da **empresa: EMF COMERCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 12.543.841/0001-24**, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0027480550

Portaria nº 1716 de 07 de março de 2022

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento "ex-Officio" de Praça QPPM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82, 83 e 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando que o **CB QPPM RE 100095349 GEAN CARLOS RODRIGUES** se encontrava afastado temporariamente das funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público referente ao cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 8186 (0020926917), de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, de 01 de outubro de 2021;

Considerando ainda o retorno do referido militar às suas funções na Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período compreendido entre 23 a 28 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE 100095349 GEAN CARLOS RODRIGUES** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de dezembro de 2021, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento;

Art. 2º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM RE 100095349 GEAN CARLOS RODRIGUES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 28 de dezembro de 2021, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 242, de 24 de dezembro de 2021, e Termo de Posse e Exercício, expedido em 28 de dezembro de 2021, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/Ministério da Justiça e Segurança Pública, anexos ao seu Requerimento Pessoal, datado de 29 de dezembro de 2022, e Informação nº 346/2021/PM-AJGERALSECADM, de 27 de janeiro de 2022, encaminhados à Coordenadoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 118427/2021/PM-AJGERALSECADM, de 19 de janeiro de 2022, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.614133/2021-52.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO que proceda à exclusão do referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 28 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024437913

Portaria nº 574 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre designação de supridor para o exercício de 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

POSTO/ GRAD	RE	NOME	CPF
CAP PM	100079300	DANILO FORTES MELO	858.614.302-25

Art. 2º Compete ao suprido:

I - Viabilizar o cadastro junto ao Banco do Brasil a fim de ser providenciado o Cartão Corporativo; e

II – Conhecer a legislação pertinente, em especial a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.042, de 30 de março de 2000, Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006, e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até o encerramento do presente exercício financeiro quando será confeccionada nova Portaria.

JAMES ALVES PADILHA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023525274

CBM

Portaria nº 211 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidor 2º TEN BM RE 0565-8 FÁBIO ROSSET, como Fiscal do CONTRATO Nº 297/PGE-2021 (0017753785), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de garagem no quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Jarú.

Art. 2º - Designar o servidor 2º TEN BM RE 0292-9 VALMIR SANTIN, como Fiscal do CONTRATO Nº 297/PGE-2021 (0017753785), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de garagem no quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Jarú.

Art. 3º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 1º SGT BM RE 0773-5 LEUDION CARDOSO CAVALCANTE.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato n. 297/PGE-2021 (0017753785), deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as clausula contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 21 de Março de 2022

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027476387

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2022/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 00042/2022/SUPEL/RO, que trata de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.461971/2020-44, foi HOMOLOGADO conforme o art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 consoante Art. 38 inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas: empresa **S. ALMEIDA EIRELI**, CNPJ 07.933.407/0001-10, a qual foi vencedora do item 12 com valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); Empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 12.811.487/0001-71, a qual foi vencedora do item 23 com valor de R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais), do item 34 com valor de R\$ 1.010,85 (um mil dez reais e oitenta e cinco centavos); Empresa **A.C.F. MOREIRA**, CNPJ 14.410.553/0001-27, a qual foi vencedora do item 1 com valor de R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais), do item 2 com valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), do item 16 com valor de R\$ 987,35 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e do item 27 com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), item 28 com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Empresa **ECOLIM EIRELI**, CNPJ 17.221.558/0001-08, a qual foi vencedora do item 10 com valor de R\$ 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais), do item 13 com valor de R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais), e do item 30 com o valor de R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais); Empresa **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ 22.685.459/0001-09, a qual foi vencedora do item 17 com o valor de R\$ 3.097,00 (três mil noventa e sete reais), do item 24 com o valor de R\$ 3.400,00, do item 25 com o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), e do item 26 com o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIREL**, CNPJ 24.584.199/0001-00, a qual foi vencedora do item 8 com valor de R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), do item 9 com valor de R\$ 2.138,60 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), do item 14 com valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), do item 18 com valor de R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), do item 21 com valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), do item 22 com valor de R\$ 1.848,98 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) e item 32 com valor de R\$ 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais); Empresa **PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, CNPJ 31.345.856/0001-22, a qual foi vencedora do item 19 com valor de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais); Empresa **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 34.308.216/0001-30 a qual foi vencedora do item 5 com valor de R\$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais), item 6 com valor de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), item 7 com valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), item 29 com valor de R\$ 1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais); Empresa **RANDOMIX EMBALAGENS LTDA**, a qual foi vencedora do item 3 com valor de R\$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais), do item 4 com valor de R\$ 13.995,00, item 15 com valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), item 20 com valor de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais), do item 31 com valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), do item 33 com valor de R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Empresa **J A S DE MOURA**, a qual foi vencedora do item 11 com valor de R\$ 5.505,50 (cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 204.772,78 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
NIVALDO AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral - CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0027461248

PC

Portaria nº 207 de 21 de março de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Frequência - Fevereiro/2022 (0027481390);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.069834/2022-54.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300021210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/02/2022 a 02/03/2022 para o período de **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO
Mat. 300011632

Protocolo 0027480774

SEJUS

Portaria nº 647 de 04 de março de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear gestor e fiscal do contrato de serviços gráficos (confecção de apostilas), a serem entregues na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao CONTRATONº 925/PGE-2021.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Iza Celeste Severino Bello (Fiscal) Matrícula 2599021;

II - Andrea Talita Ferreira do Vale (Suplente) Matrícula 300.169.517;

Art. 3º Nomear a servidor Fábio Recalde, Matrícula 300.129.659 como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024386648

ERRATA

Portaria nº 2339 de 27 de julho de 2021.

Publicado no D.O.E Nº 189 de 21/09/2021, referente a comissão de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, processo **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**.

ONDE SE LÊ:

MILTON LUIZ PAMPLONA REGO

Matrícula : 300.099.672- Presidente

ARCELINO DE SOUZA - Membro

Matrícula:Mat. 300.093.286

LEANDRO DELGADO-Membro

Matrícula:300.037.883

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Matrícula: 300.093.617- Fiscal de Contrato

WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO

Matrícula:300.088.303- Suplente de Fiscal.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor WYRIK ALONNE VASCONCELOSCANTO, Suplente de Fiscal de Contrato Mat. 300.088.303, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a01 de Maio de 2021.

LEIA-SE:

I -ELIEL DE SOUZA SÁ- Presidente

Matrícula : 300.088.779

II -Nielton Guimarães de Azevedo - Membro

Matrícula: 300.116.644

III - LEANDRO DELGADO - Membro

Matrícula:300.037.883

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: 300.093.617

II - WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO

(Suplente) Matrícula: 300.088.303

Art. 4º - Nomear o servidora **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, Matrícula 300.131.057, **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27371089

Portaria nº 787 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.070808/2022-91;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0027419186), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação e Autorização SEJUS-GGP (0027419086);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), localizado em Goiânia/GO, **sem ônus para SEJUS**, ao servidor **ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula 300116356, a contar de **26/03/2022 até 26/05/2022**, conforme Edital Nº.35/DEPEN/DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, de 09 de Março de 2022.

Art. 2º O servidor optou pela bolsa do curso de formação do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 3º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027419096

Portaria nº 773 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.070545/2022-10;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (27380083), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação e Autorização SEJUS-GGP (27380067);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), localizado em Goiânia/GO, **sem ônus para SEJUS**, ao servidor **THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula 300116650, a contar de **26/03/2022 até 26/05/2022**, conforme Edital Nº.35/DEPEN/DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, de 09 de Março de 2022.

Art. 2º O servidor optou pela remuneração, a qual recebe da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS.

Art. 3º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27380071

Portaria nº 755 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de submeter os Servidores recém-admitidos a um processo que avalie sua real aptidão no exercício de suas funções.

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a estabilidade dos Servidores Públicos.

Considerando a obrigatoriedade da avaliação do estágio probatório por meio de comissão estabelecida para esse fim, conforme determina o § 4º do artigo supracitado

Considerando a Seção VII da Lei Complementar N° 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Considerando o Capítulo VII da Lei Complementar N° 413 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre Progressão Funcional e Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão destinada à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação da evolução na carreira, através de Progressões Funcionais, de todos os Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Justiça.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos cargos e função abaixo relacionados:

FUNÇÃO	CARGO
PRESIDENTE	DIRETOR GERAL DA POLICIA PENAL
1ºMEMBRO	CORREGEDOR
2ºMEMBRO	POLICIAL PENAL
3ºMEMBRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Artigo 3º Para os casos de Avaliação de Estágio Probatório, será acrescentado à Comissão como 4º membro o Chefe Imediato do servidor.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores a esta.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27347157

Portaria nº 795 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 43 (0015569036), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor NATALIA REGO MATIAS, matrícula 300116643, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116643	NATALIA REGO MATIAS	POLICIAL PENAL	02/ 05/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	02/ 05/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116643	NATALIA REGO MATIAS	POLICIAL PENAL	20/ 04/2012	COMISSARIO	INSPETOR	20/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027436839

Portaria nº 730 de 14 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	22/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 731 de 14 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL DE 2017 A ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	29/ 04/2009	INSPETOR	OFICIAL	29/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27293381

Portaria nº 799 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017;

CONSIDERANDO o inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, que preconiza que o Secretário de Estado pode delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, da Lei 3.830/2016, o qual estabelece que a competência é irrenunciável, salvo nos casos de delegação e avocação legalmente permitidos;

CONSIDERANDO que a matéria a ser delegada neste ato administrativo não se encontra no rol de vedações;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa originário ou principal é a autoridade administrativa detentora de competência para ordenar a realização de despesa determinada por lei;

CONSIDERANDO que usando de seu poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder ao subordinado por meio de ato formal.

CONSIDERANDO que este delegado é caracterizado como ordenador de despesas secundário revestido de autoridade para realizar despesas orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Gerente de Patrimônio e Logística, Matrícula nº 300.039.231, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas descritos abaixo nos afastamentos, na presença e nos impedimentos legais do Secretário de Estado da Justiça.

I - expedir atos administrativos solicitando desbloqueio de saldo, disponibilização ou qualquer procedimento necessário para obter junto aos órgãos estaduais, em específico junto à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

II - distribuição de combustível para viaturas policiais e administrativas de uso comum ou especial; motos; motores geradores; veículos ou máquinas agrícolas; roçadeiras; aparadores de arbustos; cortadores de grama; sopradores ou quaisquer outros equipamentos cuja utilização seja voltada às atribuições legais da SEJUS.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, nos moldes no que dispõe o §2º do art. 26 da Lei 3.830/2016.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027442590

Portaria nº 732 de 14 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL DE 2017 À ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087795	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	30/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27295910

Portaria nº 742 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO DE 2014 À JUNHO DE 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	POLICIAL PENAL	09/ 06/2010	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	09/ 06/2018

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27317433

Portaria nº 752 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL DE 2017 À ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088173	RICHARDE MALTA LAMARAO	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27345737

Portaria nº 764 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO de 2016 À JUNHO de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137888	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	POLICIAL PENAL	08/ 06/2016	AGENTE	COMISSARIO	08/ 06/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27364663

Portaria nº 777 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JULHO de 2014 à JULHO de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	POLICIAL PENAL	21/ 06/2010	COMISSARIO	INSPETOR	21/ 06/2018

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27389100

Portaria nº 780 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 à ABRIL de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137275	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	04/ 04/2016	AGENTE	COMISSARIO	04/ 04/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027396299

Portaria nº 793 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL DE 2016 À ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	COMISSARIO	INSPETOR	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027430161

Portaria nº 802 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO DE 2017 À OUTUBRO DE 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093326	GENIVALDO BATISTA REIS	POLICIAL PENAL	21/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	21/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027448641

Portaria nº 803 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: MAIO DE 2017 À MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088777	ELIAS DA ROCHA	POLICIAL PENAL	13/ 05/2009	INSPETOR	OFICIAL	13/ 05/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027448644

Portaria nº 804 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO DE 2017 À OUTUBRO DE 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300037897	JUNEI CRUZ BELEZA	POLICIAL PENAL	26/ 10/2001	INSPETOR	OFICIAL	26/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027448647

Portaria nº 816 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO DE 2013 À JUNHO DE 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093250	MARCELO BEZERRA LOPES	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	COMISSARIO	INSPETOR	22/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027476362

Portaria nº 818 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO DE 2013 À NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	POLICIAL PENAL	04/ 11/2009	COMISSARIO	INSPETOR	04/ 11/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027480603

Portaria nº 819 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO DE 2017 À NOVEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	POLICIAL PENAL	04/ 11/2009	INSPETOR	OFICIAL	04/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027480644

POLITEC

Portaria nº 32 de 21 de março de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Coordenador da Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Diana Brito da Frota**, Perita Criminal, matrícula nº 300150358, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em virtude das férias do Titular da Pasta **Isaac Newton McComb Pesoa**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0027480489

Portaria nº 31 de 21 de março de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (27371265).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 59 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia- Edição 87 de 08/05/2020, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário	
							SIM/ NÃO	Período a Converter
300138359	Vitor Hugo Richetti	Perito Criminal	2020	22/ 03/2022 a 10/04/2022	-	-	Sim	01/ 06/2021 a 10/06/2021

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário	
							SIM/ NÃO	Período a Converter
300138359	Vitor Hugo Richetti	Perito Criminal	2020	01/ 07/2022 a 20/07/2022	-	-	Sim	01/ 06/2021 a 10/06/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 21 de março de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0027471402

Portaria nº 30 de 21 de março de 2022

Torna pública a relação dos servidores aptos à promoção funcional em Março de 2022.

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 20 (SEI nº 0024336069), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 39 em 03/03/2022:

RESOLVE:

Tornar pública a relação de servidores públicos em **ordem alfabética** (Anexo Único) com interstício para promoção ordinária do mês de março/2022.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro
NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE
Membro
ANEXO ÚNICO

Agente de Criminalística com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	3ª
2	300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª
3	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Agente de Criminalística	3ª
4	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Agente de Criminalística	3ª
5	300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Agente de Criminalística	3ª
6	300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	Agente de Criminalística	3ª

Técnico em Laboratório com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Técnico em Laboratório	2ª

Perito Criminal com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA PINTO	Perito Criminal	3ª
2	300068661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Perito Criminal	3ª
3	300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	Perito Criminal	3ª
4	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Perito Criminal	3ª
5	300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	Perito Criminal	3ª
6	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
7	300078562	EDISON RIGOLI GONCALVES	Perito Criminal	3ª
8	300059932	ELOÍSIO VINHA	Perito Criminal	3ª
9	300079066	ELYSSON DANILO MORETTO	Perito Criminal	3ª
10	300060099	FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Perito Criminal	3ª
11	300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	Perito Criminal	3ª
12	300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	Perito Criminal	3ª
13	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Perito Criminal	3ª
14	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
15	300061356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Perito Criminal	3ª
16	300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
17	300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	Perito Criminal	3ª
18	300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª

Protocolo 0027458927

Portaria nº 975 de 18 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.563949/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA: 7016992-27.2020.8.22.0001.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **GLADSON DENNY SIQUEIRA**, matrícula nº 300028351, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 312, lotado no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Maio de 2020.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027421714

Portaria nº 932 de 15 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.068313/2022-71, Memorando nº 147/2022/SESAU-ASTEC de 15 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2022 na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, o (a) servidor (a) **JAQUELINE DE LIMA PEREIRA**, , matrícula nº 300120369, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27334336

Notificação nº 120/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **TAMIRES FREITAS SANTOS**
Matrícula Nº **300167801**
CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM**
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta**Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 18 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027423400

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0053.044864/2022-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE (HCZL), VINCULADO AO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, CONFORME NOTA TÉCNICA SEI 0022807311.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS DE NUTRICAO EIRELI	05.307.646/ 0004-82	R\$ 1.109.230,56
VALOR TOTAL		R\$ 1.109.230,56

Conforme Despacho CEMETRON-ASTEC (0024039317), Parecer nº 89/2022/PGE-SESAU (0024304477), Informação nº 652/2022/SESAU-NPPS(27354443) e Despacho CEMETRON-ASTEC (0027484208). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$**

1.109.230,56 (um milhão, cento e nove mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027486960

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.610785/2021-59

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA – COHREC, COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (176 LEITOS) E O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL (151 LEITOS), E DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (30 LEITOS) DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	12.704.512/ 0001-18	1	HRC	R\$ 63.685,83	R\$ 382.114,98
		2	HEURO-CACOAL	R\$ 47.009,33	R\$ 282.055,98
		3	HRSFG	R\$ 20.615,82	R\$ 123.694,93
VALOR TOTAL				R\$ 131.310,98	R\$ 787.865,89

Conforme a Justificativa SESAU-GEComp (0024228495) e o Parecer nº 94/2022/PGE-SESAU (0024485768). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 787.865,89** (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027483013

Portaria nº 726 de 23 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor de Contratos e respectivos Fiscais, para atuar na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do contrato bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos quando necessário, dos contratos formalizados nesta unidade- HRB, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

ITEM	NOMES	CARGO	MATRÍCULA	NOMECLATURA
01	Sandra Xavier Ribeiro	Cargo da Direção/ Assessoria	300173707	GESTOR(A)
02	Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	FISCAL
03	Gabriela Francisco da Silva	Agente. Atividade Administrativa	300171471	FISCAL

Art. 2º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

1	Indicar ao gestor da instituição situações de impedimentos para atuar na gestão e fiscalização do contrato;
2	Instruir o processo do contrato com toda a documentação relativa à execução e fiscalização do contrato;
3	Manter os registros em sistemas e controles institucionais atualizados;
4	Providenciar a transparência ativa dos dados relacionados ao contrato, no site da instituição;
5	Identificar situações de impedimento ou riscos não aceitáveis relativos ao preposto indicado pela contratada e solicitar nova indicação, se necessária;
6	Formalizar o aceite do preposto da contratada, após a adequada indicação;
7	Identificar situações de impedimento ou riscos não aceitáveis relativos aos agentes públicos indicados para atuar na fiscalização do contrato;
8	Homologar a indicação dos agentes envolvidos na fiscalização do contrato;

9	Publicar, no <i>site</i> da instituição, a identificação e o contato dos fiscais do contrato;
10	Dar ciência formal aos agentes nomeados e disponibilizar os documentos relacionados ao contrato, as descrições das tarefas a serem desempenhadas e demais orientações necessárias à fiscalização;
11	Aprovar, em conjunto com o chefe imediato do fiscal do contrato , o plano de fiscalização do contrato;
12	Solicitar ao Ordenador de Despesa a emissão de "Ordem de Início da Execução do Contrato";
13	Convocar e conduzir, quando necessária, reunião com os agentes indicados para acompanhar a execução do contrato;
14	Convocar e auxiliar a condução de reunião com os agentes responsáveis pela fiscalização do contrato, quando solicitada pelo fiscal do contrato ;
15	Elaborar os registros das reuniões (sugere-se gravar as reuniões e, adicionalmente, registrar as informações relevantes por escrito e de forma sucinta);
16	Acompanhar as ações dos agentes designados para fiscalizar o contrato, orientá-los e providenciar os recursos necessários à adequada fiscalização;
17	Receber documentos relativos ao contrato, respondê-los ou encaminhá-los para os demais agentes envolvidos no acompanhamento da execução do contrato;
18	Encaminhar documentos ao ordenador de despesa para emissão de ordem bancária de pagamento;
19	Gerenciar a vigência do contrato, de modo a detectar, em tempo hábil, necessidades de prorrogação ou nova contratação;
20	Encaminhar documentação para formalizar os procedimentos para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos.
21	Providenciar o registro dos dados relativos às sanções aplicadas no âmbito do contrato no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), conforme determinações da Lei nº 12.846/ 2013 (Lei Anticorrupção).
22	Participação da elaboração e atualização dos mapas de riscos relacionados à gestão do contrato;
23	Notificar o contratado nos casos de irregularidade, falhas graves ou falhas reiteradas detectadas na execução do contrato;

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal Administrativo, para fiscalizar os contratos formalizados nesta unidade HRB quanto aos aspectos administrativos:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Gabriela Francisco da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300171471	Fiscal Administrativo

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

1	Indicar ao gestor do contrato situações de impedimentos para atuar como fiscal administrativo do contrato;
2	Participar de reuniões convocadas pelo gestor do contrato ;
3	Analisar os documentos e informações elaborados ou encaminhados pela contratada;
4	Conferir o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
5	Conferir o cumprimento dos deveres relacionados às informações de controle e prestação de contas pactuadas nos instrumentos contratuais;
6	Verificar se a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
7	Consultar, periodicamente, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que tratam os Art. 22 e 23 da Lei 12.846/ 2013, e comunicar ao gestor do contrato eventuais registros relativos à empresa contratada;
8	Informar à contratada sobre falhas nos aspectos administrativos e solicitar correções;
9	Promover e acompanhar a correção e a readequação das falhas relacionadas aos aspectos administrativos;
10	Encaminhar, conforme cronograma de pagamento, os registros dos aspectos administrativos que comprovam a fiscalização, os quais devem indicar os problemas eventualmente encontrados, as providências adotadas e os problemas não corrigidos;
11	Atestar as faturas em conjunto com o ofiscal do contrato ;
12	Comunicar ao gestor do contrato e ao fiscal do contrato as falhas reiteradas ou não corrigidas pela contratada e sinalizar necessidade de notificação à contratada;
13	Comunicar, imediatamente, ao fiscal do contrato , com cópia ao gestor do contrato , as situações que exijam providências urgentes para corrigir problemas constatados durante a fiscalização do contrato;
14	Elaborar o relatório de fiscalização administrativa;
15	Emitir o "Termo de Recebimento Definitivo", em conjunto com o ofiscal do contrato . Esse termo deverá referenciar os recebimentos provisórios emitidos;
16	Elaborar relatório final da fiscalização do contrato em conjunto com o ofiscal do contrato . Esse relatório consolidará os registros e relatórios parciais de todos os agentes envolvidos no acompanhamento da execução do contrato;
17	Encaminhar ao gestor do contrato o relatório final da fiscalização do contrato e o "Termo de Recebimento Definitivo";

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritit, 23 de fevereiro de 2022.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.440835/2021-24**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.440835/2021-24**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 836/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Farmácia/COEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 04.307.650/0012-98, vencedora dos itens (1/2/10/17/18/19), no valor de R\$ 7.412.029,60 (sete milhões, quatrocentos e doze mil vinte e nove reais e sessenta centavos), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 04.307.650/0025-02, vencedora do item (11), no valor de R\$ 2.161.816,00, **UNI HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do item (5), no valor de R\$ 43.009,20 (quarenta e três mil nove reais e vinte centavos), **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, CNPJ: 24.331.585/0001-90, vencedora do item (20), no valor de R\$ 531.810,00 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e dez reais), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora do item (16), no valor de R\$ 176.020,00 (cento e setenta e seis mil vinte reais), **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens (12/13) no valor de R\$ 96.812,40 (noventa e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 10.421.497,20**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 27350894 de 18 de março de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO, 0027426056 de 18 de março de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de março de 2022.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027467799

Notificação nº 121/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA

Matrícula Nº 300171092

CARGO: TECNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027497905

Portaria nº 965 de 17 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 66/2022/CAIS-GERREG de 05 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.069378/2022-34.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Aline Façanha Silva	300119436	38
Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes	300164161	34

Protocolo 0027397689

Portaria nº 925 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 23/2022/SESAU-CFES de 10 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.070849/2022-57.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Denise Reyes Ortiz	300156411	34:15

Protocolo 27322125

Portaria nº 931 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 53/2022/LACEN-NRH de 16 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.067574/2022-55.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
MoisésOliveira Gomes	Motorista	300173648	42

Protocolo 27330735

Portaria nº 1003 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 36/2022/SESAU-CPOP de 08 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070754/2022-33.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas Extras
Agnes Clicia Oliveira Cavalcante	300137708	12
Emiliano Delgado Neto	300056908	20

Protocolo 0027499956

Portaria nº 988 de 21 de março de 2022

O Secretário De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando Nº 15/2022/SESAU-CAFII De 11 De Março De 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa,

Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.070878/2022-19.

RESOLVE:

CONCEDER, De Acordo Com O Art. 92, Da Lei Complementar N. 68/1992, Horas Extras, Pela Prestação De **Serviços Extraordinários**, Aos **Servidores** Lotados Na **Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, Referente Ao Mês De **Fevereiro De 2022**, Conforme Relacionados Abaixo.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300166112	Anderson Carvalho Nascimento	24
300165333	Arthur Darly Bezerra De Jesus	38
300150269	Bruno Randuin Castro Da Cruz	38
300166482	Cleilson Batalha Maciel	38
300166681	Daniel Weber Rogerio Silva	28
300155442	Francisco Neilton Da Silva	38
300142865	Georgina Martins Dos Santos	38
300121151	Hulda Samara Medeiros Duarte	32
300165838	Izael Belarmino Da Silva Júnior	38
300011832	Jane Helena Ramos De Oliveira	38
300166462	Jose Vantuil De Carvalho	38

300170724	Josiane Da Silva Jordão De Souza	38
300166127	Jusinildo Carvalho Nonato	30
300155241	Lorena Do Amaral Lima	38
300123256	Mara Francisca Bezerra Uchôa	16
300149456	Samuel Da Silva Cristovam	38
300011726	Raimundo Uyu Araujo Da Silva	38
300166546	Venilsso Amaral De Lima	38

Protocolo 0027462265

Portaria nº 990 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 75 /2022/SESAU-CAP de 08 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070994/2022-38.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	38
Eliezer Nascimento Santos	300172109	38
Elison de Araujo Reis	300171248	38
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	38
Marcel da Costa Breguedo	300131432	26

Protocolo 0027465864

Portaria nº 1004 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 81/2022/CAIS-GERREG de 10 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.071295/2022-13.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Andreza Shirlane Baleiro Pontes	300166175	12
Aline Façanha Silva	300119436	38
Janaina Galdino Pessoa	300166182	12
Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes	300164161	38

Protocolo 0027500190

Portaria nº 992 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.070395/2022-14, Errata HICD-NRH de 16 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 942 de 15 de março de 2022, publicada no DOE nº 49 de 17.03.2022, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU**, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião – HIC/SESAU.

ONDE SE LÊ:

300143681	Mariana Furtado Rodrigues	Pediatra	B/ 203

LEIA-SE:

300143681	Mariana Furtado Rodrigues	Cirurgião Pediátrico	B/ 203

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 997 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.021802/2022-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

PROCESSO N. 7032016-32.2019.8.22.0001.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **BRUNO NOCRATO LOIOLA**, matrículas 300142813 e 300134195, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Maio de 2018.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027487792

Portaria nº 984 de 18 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006939/2022-45, REQUERIMENTO de 05 de Janeiro de 2022 e DESPACHO SEGE-PPSS de 11 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de Janeiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), a servidora **KEILA AVELINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300150249, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027444827

Portaria nº 985 de 18 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.557021/2021-40, REQUERIMENTO de 25 de Novembro de 2021 e DESPACHO SEGE-PPSS de 07 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de Janeiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), a servidora **FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093903, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027445593

Portaria nº 973 de 17 de março de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 480 (0022810115) e a reconsideração no Ofício 23272 (0023004900) contidos nos autos de nº 0036.590647/2021-46, que dispõe que o recesso administrativo, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas de serviços dos setores agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICA a Portaria nº 279 de 25 de janeiro de 2022, publicada em 47 Disponibilização 15/03/2022, a qual **Estabelece** a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 na Secretaria de Estado da Saúde altera e inclui alguns períodos em razão de força maior.

Onde se lê:

ORDEM	MATRICULA/ SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO

580	300169108	ANNE LETICIA NUNES CHIMENES AMARAL	CRH/ SESAU	27/ 06 a 01/07/2022

Leia-se:

ORDEM	MATRICULA/ SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO
580	300169108	ANNE LETICIA NUNES CHIMENES AMARAL	CRH/ SESAU	21/ 03 a 25/03/2022

Protocolo 0027409017

Portaria nº 993 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.072255/2022-81, Memorando nº 128/2022/SESAU-GRS1 de 16 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, **I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU** o servidor (a) **ANUBIS SOUZA SIMOES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300053433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027485946

Portaria nº 995 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.071985/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **PRISCILA BUENO DOS SANTOS**, matrícula nº 300096095, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **16 a 30 de março de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0027486783

Portaria nº 991 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.071521/2022-58, e Memorando nº 297/2022/CAIS-GPES de 21 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR Comissão de Certificação de Notas Fiscais, sem ônus e prejuízos de suas atividades, os servidores abaixo relacionados, referentes aos serviços de oftalmologia, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Fevereiro de 2022**

NOME	MATRICULA	CARGO	NOMECLATURA
GILMARA CRISTINA BATISTA	300175783	ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR	PRESIDENTE
JESSICA NUNIS DA SILVA	300172912	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO
HAREN MIRELLA TAPIA PIMENTEL	300177172	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 3327 de 17 de Setembro de 2021, publicada no DOE nº 188 de 20 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027481323

Portaria nº 986 de 19 de março de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.070908/2022-97,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **10 (dez)** dias das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **IRENO RIBEIRO NETO**, Oficial da PM, matrícula nº 100082193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde -

SESAU, do período de 14/02/2022 a 23/02/2022 **10 (dez) dias** para fruição no período de **14/04/2022 a 23/04/2022 10 (dez) dias**.

Permanece inalterado o período de 01/02/2022 até 10/02/2022 ,10 (dez) dias referente ao abono, e 04/04/2022 até 13/04/2022 10 (dez) dias a usufruir.

Porto Velho, 19 de março de 2022.

Protocolo 0027453036

HB

Portaria nº 124 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº nº 93/2022/HB-GRH.

RESOLVE:

1º- Relotar, a servidoraabaixo relacionada para efeito de regularização funcional,pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federalde Rondônia- PCC-EXT no setor descrito,desta unidade Hospitalar.

SIAPE	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR	A PARTIR
3046492	300150134	JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	GENF/ Clínica Médica I	21/ 03/2022.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0027486114

Portaria nº 123 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorandonº 46/2022/HB-OUVI

RESOLVE:

1º - Conceder menção de**ELOGIO** para os servidores desta "**Gerência de Enfermagem - UTI-ADULTO**", como forma de reconhecimento edesempenho dos serviços prestados conforme relação, a baixoem razão do empenho,dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidoresno cuidados aos pacientes, destaUnidade de Saúde Hospital de Base “Dr. ARY PINHEIRO

Matrícula	Nome	Cargo
300143155	LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem
300145604	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0027479286

EDITAL Nº 17/2022/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

CIRURGIA GERAL

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
5	61302882852	Idyanara Kaytle Cangussu Arruda	63.55

Porto Velho-RO, 22 de Março de 2022.

Dra. Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin

Presidente

Portaria nº 115 de 11 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 450/RH/GAB/HBAP de 12.08.2021, que concedeu de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 1993, de 2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, o **Plantão Especial**, da servidora abaixo relacionada, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	92

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	96

JP II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº
Interessado: Assistência Médica Intensiva-AMI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.591145/2021-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atenderem **Lotes: I - Assistência Médica Intensiva- AMI**, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, por um período de EMERGENCIAL de 180 dias, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, pode ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, e demais legislações vigentes inerentes ao objeto em tela, elaboramos o presente Termo de Referência, e SAMS para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado o procedimento licitação dispensável. Portanto, haverá extinção do contrato atual Nº 635/PGE-2020 sei nº 0015295035, o qual se encerra dia 31/12/2021. Outrossim, já encontra-se em trâmites necessários a contratação emergencial, enquanto segue os tramites do processo licitatório (0053.475797/2021-12).

EMPRESA: **ESSENCIAL SERVICOS LAVANDERIA LTDA, CNPJ: 30.711.237/0001-41**

Lote: 1 Global.

Valor Mensal R\$ \$ 82.659,90 (oitenta dois mil seiscentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), perfazendo um Valor Global de R\$ 495.959,40 (quatrocentos noventa cinco mil e novecentos e cinquenta nove reais e quarenta quatro centavos), por um prazo de 180 dias. **BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ART. 43 ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: **ESSENCIAL SERVIÇOS LAVANDERIA LTDA, CNPJ: 30.711.237/0001-41**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, IV, da Lei Federal nº **8.666/93**.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

Ereni Mychelli Coelho de Amorim
Presidente N/COMP-HEJPII
Mariana Aguiar Prado
Diretora Geral - HEJPII

POC

Portaria nº 75 de 18 de março de 2022

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no decreto 01 novembro de 2021.

RESOLVE:

DISPENSAR, do cargo de **Coordenador da Oftalmologia da Policlínica Oswaldo Cruz - POC**, contar de 23 de dezembro de 2021, o servidor **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, Téc. em Enfermagem, Matrícula 300062424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e pronto Socorro João Paulo II

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Protocolo 0027435771

Portaria nº 76 de 18 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no decreto 01 novembro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2022, a servidora, **JÉSSICA GONÇALVES SERRA**, enfermeira, Matrícula, 300132379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade de Saúde, para responder como, **Coordenadora do núcleo de Oftalmologia da Policlínica Oswaldo Cruz - POC**.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Protocolo 0027436818

Portaria nº 77 de 21 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidor **LÚCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR**, Médica do Trabalho, Matrícula 300070971, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, que seria para o período de **20/09/2022 à 29/09/2022** para período de **02/05/2022 à 11/05/2022**.

Porto Velho - RO, 21 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Protocolo 0027466078

CEMETRON

Portaria nº 54 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.067893/2022-71 e Memorando 4/2022/CEMETRON-NTI(0027479154)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300093022	FÁBIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	2022	10/ 03/2022 a 19/03/2022	11/ 04/2022 a 20/04/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0027507516

FHEMERON

ERRATA

No Termo de Homologação FHEMERON-NUFIN (27336338)

Onde se Lê:

o débito no valor total de **120.038,80 (cento e vinte mil trinta e oito reais e oitenta centavos)**

Leia-se:

o débito no valor total de **R\$ 118.719,56 (cento e dezoito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**

Protocolo 0027470055

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO SEI: 0052.067568/2022-19**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **07.503.890/0001-01**, o débito no valor total de **120.038,80 (cento e vinte mil trinta e oito reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de **Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022**. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, para atender as necessidades da **FHEMERON**, referente ao mês de **Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 120.038,80 (cento e vinte mil trinta e oito reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de **Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27336338

Portaria nº 75 de 21 de março de 2022

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de folgas por doação de sangue, sem prejuízos da remuneração, conforme previsão legal constante no artigo 1º da Lei nº. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, ao servidor Marcos Furtado Mendonça, BioMedico, matrícula nº. 300056009, lotado na agência transfusional de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 21 de março de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0027481068

Portaria nº 70 de 16 de março de 2022

Alteração de férias de servidor.

O presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Remarcar o gozo de férias dos períodos de 01/07/2022 à 10.07.2022; 22/08/2022 à 31/08/22; e 11/12/2022 à 20.12.22 do servidor Marcos Furtado Mendonça, biomedico, matrícula nº. 300056009, lotado na Agência Transfusional de Porto Velho da Fundação de Hematologia e

Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de 01/04/2022 à 30.04.2022.

Porto Velho - Rondônia, 16 de março de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0027353581

AGEVISA

BALANÇO

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho 21 de março de 2021.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

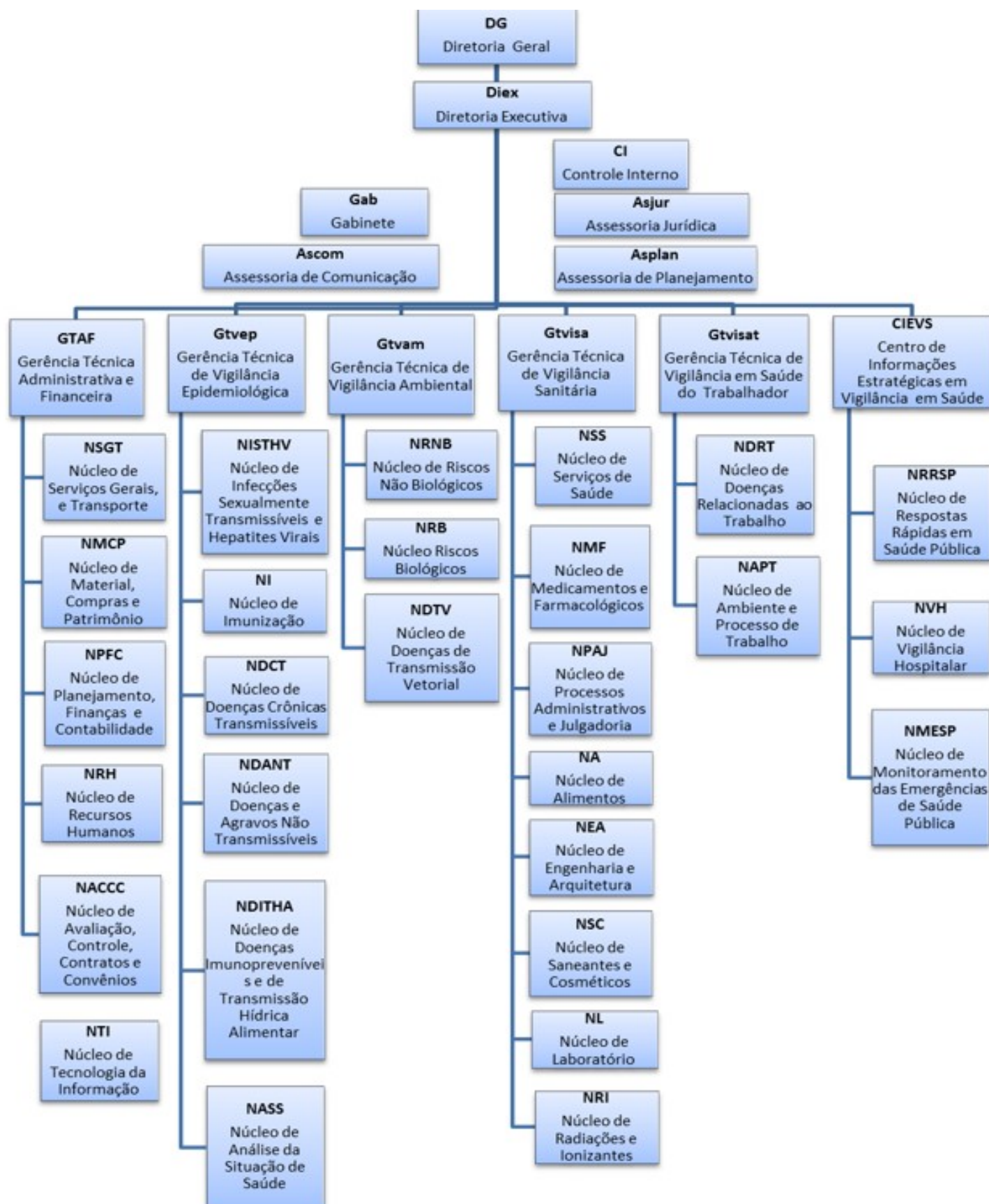
CONTADOR RESPONSÁVEL CRC 008411/O-6

A Secretaria Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, inscrita sob o CNPJ.07.864.604/0001-25, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada AV. Farquar nº 2986 Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de vigilância em Saúde na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, criada por lei complementar nº 333, de 27/12/2005, publicada no DOE Nº 426, de 02/01/2006. Alterada pela lei complementar 378, 30/05/2007, com revogações parciais pela lei complementar nº 401, 20/12/2007 e novamente alterada pela lei complementar nº 441, 18/04/2008. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº de 4.231 de 28 de Dezembro de 2017, agrupadas nas ações Assegurar a manutenção administrativa da unidade, Atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativos e encargos sociais, executar ações de vigilância sanitária, executar ações de vigilância epidemiológica, executar ações de vigilância ambiental e executar ações de vigilância em saúde do trabalhador.

Os departamentos que compoem esta estrutura estão definidos abaixo:

Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO



Organograma Funcional 2021

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de contabilidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo como orienta o Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, adotadas, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, MCD/COGES-RO 5ª Edição de 2021, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16); São compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. As demonstrações não existem saldos em moeda estrangeira.
- **Base de Mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.
- **Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- **Demais créditos e valores a curto prazo** – Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos concedidos; (ii) valores a compensar; e (iii) créditos por dano ao patrimônio. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original.
- **Estoques** – Compreendem as mercadorias para revenda, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; e (ii) na saída, pelo custo médio ponderado. Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.
- **Imobilizado:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- **Intangível:** O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
- **Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.
- **Reavaliação e Redução ao valor Recuperável:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).
- **Depósitos Judiciais:** O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
- **Restos a pagar:** Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- **Retenções:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	300.000,00	800.000,00	1.184.472,16	384.472,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	290.000,00	290.000,00	315.885,05	25.885,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	367.569,41	357.569,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	500.000,00	500.000,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.017,70	1.017,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	300.000,00	800.000,00	1.184.472,16	384.472,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	300.000,00	800.000,00	1.184.472,16	384.472,16
DEFICIT (VI)			30.482.733,90	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2022 às 08:31 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 1 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	300.000,00	800.000,00	31.667.206,06	384.472,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000.000,00	13.484.979,60	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		55.000.000,00	13.484.979,60	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2022 às 08:31 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 2 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.283.489,00	47.534.398,92	23.581.367,46	18.353.631,86	17.876.958,44	23.953.031,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.805.924,00	9.539.483,63	9.396.386,90	9.377.601,86	8.989.997,33	143.096,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.477.565,00	37.994.915,29	14.184.980,56	8.976.030,00	8.886.961,11	23.809.934,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.884.200,00	15.365.440,00	8.085.838,60	157.260,00	157.260,00	7.279.601,40
INVESTIMENTOS	3.884.200,00	15.365.440,00	8.085.838,60	157.260,00	157.260,00	7.279.601,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	25.167.689,00	62.899.838,92	31.667.206,06	18.510.891,86	18.034.218,44	31.232.632,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.167.689,00	62.899.838,92	31.667.206,06	18.510.891,86	18.034.218,44	31.232.632,86
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.167.689,00	62.899.838,92	31.667.206,06	18.510.891,86	18.034.218,44	31.232.632,86
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2022 às 08:31 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 3 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	-	395.725,95	364.891,05	364.891,05	30.834,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	395.725,95	364.891,05	364.891,05	30.834,90	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	101.039,00	101.039,00	101.039,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	101.039,00	101.039,00	101.039,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	496.764,95	465.930,05	465.930,05	30.834,90	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2022 às 08:31 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 4 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	-	3.604,56	3.604,56	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.604,56	3.604,56	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.604,56	3.604,56	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Na análise do balanço Orçamentário da agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, observa-se na apuração o déficit de receita, que indica a falta ou ausência de receita corrente, no entanto não é uma irregularidade, mas pelo fato da AGEVISA possuir um orçamento para arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, sendo que a maior parte da receita da unidade é arrecadada através da UG 170012- SESAU, através da fonte 0110 para custear despesas com FOPAG e despesas administrativas, por este motivo apresenta déficit no balanço orçamentário. A receita principal é repassada pelo governo federal na fonte 0209 FNS-Fundo Nacional de Saúde, que é escriturado como receita na UG 170012-SESAU, no entanto o déficit verificado ocorre pela não contabilização de receita por este órgão e sim pela UG 170012-SESAU que efetua como sub-repasse para AGEVISA, razão pela qual o não ingresso de receita interferir neste balanço.

Receita Orçamentária

Ano:2021

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	1.184.472,16
TAXAS	290.000,00	315.885,05
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	367.569,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.017,70
TOTAL DO ORGÃO	800.000,00	1.184.472,16

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual - 2021, nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, foi aprovado para esta AGEVISA o valor de R\$ 25.167.689,00, sendo atualizada com o valor de R\$ 62.899.838,92, onde fora executado o total de 31.667.206,06, perfazendo o total de 50% da execução em relação a dotação atualizada, distribuídos da seguinte forma:

Programa	Programa de Trabalho Resumido	Ação	Valor (R\$)
1015: Gestão Administrativa do Poder Executivo	17.034.10.122.1015. 2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	4.802.711,72
	17.034.10.122.1015. 2091	Atender Servidores com Auxílios	1.388.413,78
	17.034.10.122.1015. 2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	9.396.386,90
2023: Vigilância em Saúde	17.034.10.304.2023. 2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	272.400,00
	17.034.10.304.2023. 2946	Executar Ações de Vigilância em Saúde	721.115,28
	17.034.10.305.2023. 1455	Executar Ações de Vigilância em Saúde referente a Calamidade Pública pelo Coronavírus	2.435.771,00
	17.034.10.305.2023. 2263	Executar Ações de Vigilância em Saúde	1.601.198,78
2140: Imuniza Rondônia	17.034.10.305.2140. 2473	Desenvolver Ações de Vacinação contra COVID-19	11.049.208,60
TOTAL>>>>>>			31.667.206,06

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO**Comparação de Dotação Orçamentária nos últimos 4 anos:**

ORÇAMENTO	2018	2019	2020	2021
DOTAÇÃO INICIAL	R\$22.984.646,00	R\$ 19.909.781,00	23.573.825,00	25.167.689,00
DOTAÇÃO TOTAL	R\$21.080.287,80	R\$ 21.777.617,62	24.136.425,00	62.899.838,92
EMPENHADO NO EXERCÍCIO	R\$18.765.324,51	R\$ 16.511.115,14	15.830.731,05	31.667.206,06

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Com a dotação total, para o ano de 2021, de R\$ 62.899.838,92, as despesas empenhadas foram no total de R\$ 31.667.206,06, sob essa ótica observa-se que não houve uma execução em sua totalidade, mesmo existindo incremento de recursos do governo Federal, não houve o desempenho desejado no montante das despesas administrativas e governamentais.

Demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária				
DEZEMBRO-2021				
Descrição da Ação	Atualizado	Empenhados	Liquidados	Pagos
01 - Atividades				
ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	8.252.301,00	4.802.711,72	3.426.438,05	3.426.144,97
ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	9.539.483,63	9.396.386,90	9.377.601,86	8.989.997,33
ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	1.400.416,29	1.388.413,78	1.305.469,84	1.305.469,84
Desenvolver Ações de Vacinação Contra a COVID-19	31.820.000,00	11.049.208,60		
EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.433.952,00	1.601.198,78	1.509.248,68	1.478.649,93
EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	925.010,00	721.115,28	685.928,67	664.268,67
FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	733.410,00	272.400,00	182.522,10	182.522,10
Subtotal >>> 01 - Atividades	56.104.572,92	29.231.435	16.487.119,20	16.047.052,84
02 - Projetos				
EXECUTAR AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE.REF.CAL.PÚBL. CAUS.P.COVID-19	100.000,00	2.435.771,00	2.023.772,66	1.987.165,60
DESCENTRALIZAÇÃO -	6.695.266,00			
Subtotal >>> 02 - Projetos	6.795.266,00	2.435.771,00	2.023.772,66	1.987.165,60
03 - Operações Especiais				
Subtotal >>> 03 - Operações Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado >>>>	62.899.838,92	31.667.206,06	18.510.891,86	18.034.218,44
Fonte: SIGEF/ RO Unidade Responsável: COGES Data da Emissão: 16/03/2022				

Neste demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária, detalhado acima, observa-se que houve R\$ 31.667.206,06 de empenho emitidos, porém destes foram pagos R\$ 18.034.218,44, ou seja, restou o valor de R\$ 13.632.987,62 inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2021 conforme detalhado na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

GESTÃO : 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA DE SAÚDE

POSIÇÃO : DEZEMBRO - ANO ENCERRAMENTO

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	Banco	Agência	Conta	Inscrição
14410553000127-A.C.F. MOREIRA	001	02757X	0000082104	3.338,40
04613944210-	001	02757X	0000082104	1.251,80
03627226000105-DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	001	02757X	0000082104	13.658,92
05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	001	02757X	0000092320	19.008,03
34028316002742-EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	001	02757X	0000082104	3.622,57
61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	001	02757X	0000082104	5.781,00
76535764000143-OI S.A	001	02757X	0000092320	5.211,39
07719705000102-PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	001	02757X	0000082104	60.801,87
83339556000134-BIOCLEAR SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	001	02757X	0000082104	3.991,58
83339556000134-BIOCLEAR SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	001	02757X	0000082104	8.818,43
83339556000134-BIOCLEAR SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	001	02757X	0000082104	9.157,34
83339556000134-BIOCLEAR SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	001	02757X	0000082104	10.851,28
00000000000191-BANCO DO BRASIL S.A	001	02757X	0000082104	7.726,83
34523841000103-CICERO ACIOLE DA SILVA	001	02757X	0000082104	21.820,00
15883796000145-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	001	02757X	0000082104	565,89
03655629000168-S & K INFORMATICA LTDA EPP	001	02757X	0000082104	50.000,00
00677870000523-DRIVE A INFORMATICA LTDA	001	02757X	0000082104	799.000,00
04996600000102-NISSEY MOTORS LTDA	001	02757X	0000082104	179.800,00
07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	001	02757X	0000099201	34.593,94
07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	001	02757X	0000099201	48.300,00
07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	001	02757X	0000099201	50,00
07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	001	02757X	0000099201	1.550,56
07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	001	02757X	0000099201	373,09

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	001	02757X	0000099201	6.431,33
07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	001	02757X	0000099201	10.430,06
10796244000186-INST.PARA PRAT.SEG.NO USO DE MED.ISMP BRASIL	001	02757X	0000082090	24.850,00
PF3319014-DIARIAS PESS CIVIL	001	02757X	0000108405	3.960,00
05543356000195-M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	001	02757X	0000108405	5.371,13
05543356000195-M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	001	02757X	0000108405	556,38
63781835000146-MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME	001	02757X	0000108405	3.523,65
33833345000185-POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	001	02757X	0000082058	40.500,00
33833345000185-POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	001	02757X	0000082058	24.013,00
03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	001	02757X	0000082058	47.279,11
05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	0000082058	60.166,23
05543356000195-M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	001	02757X	0000082058	30.546,77
03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	001	02757X	0000082058	50.000,00
04055157000175-BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA	001	02757X	0000082058	5.430,81
63781835000146-MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME	001	02757X	0000082058	4.905,80
04055157000175-BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA	001	02757X	0000082058	7.321,04
09425942000196-GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME	001	02757X	0000082058	36.259,17
09425942000196-GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME	001	02757X	0000082058	7.969,63
09425942000196-GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME	001	02757X	0000082058	5.617,15
09425942000196-GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME	001	02757X	0000082090	30.703,08
PF3319014-DIARIAS PESS CIVIL	001	02757X	0000082058	1.475,00
06233460000146-MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	001	02757X	0000082058	540,00
06233460000146-MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	001	02757X	0000082058	193.200,00
06233460000146-MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	001	02757X	0000082058	212,00
06233460000146-MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	001	02757X	0000082058	29.760,00
06233460000146-MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	001	02757X	0000082058	42.000,00
20271093000104-TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA	001	02757X	0000082058	54.608,00
03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	001	02757X	0000082058	41.367,03
05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	0000082058	22.536,31
02231948000183-EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	001	02757X	0000082058	13.800,00
09381459000157-ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	001	02757X	0000082058	12.500,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	17.000,00
14425382000100-MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA - ME	001	02757X	000011006X	3.440.000,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	209.000,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	67.570,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	415.860,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	1.050,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	25.671,00
05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	001	02757X	000011006X	140.000,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	12.699,00
78589504000186-INDREL INDUSTRIA DE REFRIG LONDRINENSE LTDA	001	02757X	000011006X	315.000,00
90909631000110-INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	02757X	000011006X	5.622,00
04187384000154-LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	001	02757X	000011006X	35.000,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	32.130,00
05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	001	02757X	000011006X	168.800,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	8.000,00
05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	001	02757X	000011006X	28.800,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	248.800,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	56.000,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	260.246,60
04996600000102-NISSEY MOTORS LTDA	001	02757X	000011006X	1.771.000,00

20306945000143-Horus Comercial e Serviços Ltda	001	02757X	000011006X	3.068.000,00
20306945000143-Horus Comercial e Serviços Ltda	001	02757X	000011006X	698.000,00
05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	001	02757X	000011006X	24.960,00
Total da UG >>>				13.156.314,20
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
PF0170034-PESSO DSS CONSTRUCAO,TELECOMUNIC INFORMATICA LTDA	001	02757X	0000082104	203,08
34481804000171- AL AGEVISA	001	02757X	0000099201	314.513,53
11379786000116- IPAM-INST DE PREV E ASS DOS SERV MUN. DE PVH	001	02757X	0000099201	929,13
08296673000142- FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT.DO ESTADO DE RO	001	02757X	0000099201	10.112,42
11379786000116- FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	001	02757X	0000099201	61.525,18
05155992000140- FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT.DO ESTADO DE RO	001	02757X	0000099201	524,27
03243617000126- RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP	001	02757X	0000082090	6.460,00
09425942000196- ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO	001	02757X	0000082090	15.200,00
06233460000146- GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME	001	02757X	0000082058	30.598,75
06233460000146- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	001	02757X	0000082058	32.000,00
05340639000130- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	001	02757X	0000082058	660,00
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	0000082058	3.947,06
Total da UG >>>				476.673,42
TOTAL DE RESTOS A PAGAR ESCRITO EM 2021				13.632.987,62

Neste demonstrativo abaixo, temos o saldo final disponível nas contas correntes por fonte. Neste mesmo demonstrativo, temos o Superávit/déficit Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, apresentamos abaixo, quadro com o detalhamento para melhor explanação:

Quanto aos restos a pagar houve execução conforme demonstrativo abaixo:

170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde

FONTE	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Banco	Agência	Conta	Inscrição
0310000000	1015	2087	339039	2020NE000028	0002.357865/2018-62	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	001	2757X	82104	13.841,50
0310000000	1015	2087	449052	2020NE0000801	0002.025953/2019-89	06159434000115-SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUÇÕES EM TECNOL	001	2757X	82104	101.039,00
0609000000	1015	2087	339039	2020NE000080	7500000	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	001	2757X	82058	34.012,15
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000475	0002.259362/2019-11	04935430000156-I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRE	001	2757X	82058	25.540,60
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000681	0002.286971/2020-79	03426484000123-SALDANHA RODRIGUES LTDA	001	2757X	82058	294.000,00
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000742	0002.369839/2020-00	07662244000189-EMRON MANUTENCAO PREDIAL E APOIO ADM LTDA	001	2757X	82058	16.363,70
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000743	0002.369839/2020-00	11422569000161-OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	001	2757X	82058	11.968,00
0609000000	2023	2096	339033	2020NE000078	5040000	05543356000195-M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	001	2757X	82058	3.604,56
TOTAL										500.369,51

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados

MES: 12 - DEZEMBRO

FONTE	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Banco	Agência	Conta	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos
0310000000	1015	2087	339039	2020NE000028	0002.357865/2018-62	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1	2757X	82104	13.841,50	13.485,24	356,26
0310000000	1015	2087	449052	2020NE0000801	0002.025953/2019-89	06159434000115-SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUÇÕES EM TECNOL	1	2757X	82104	101.039,00	101.039,00	0,00
0609000000	1015	2087	339039	2020NE000080	7500000	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	1	2757X	82058	34.012,15	29.074,11	4.938,04
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000475	0002.259362/2019-11	04935430000156-I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRE	1	2757X	82058	25.540,60	0,00	25.540,60
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000681	0002.286971/2020-79	03426484000123-SALDANHA RODRIGUES LTDA	1	2757X	82058	294.000,00	294.000,00	0,00
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000742	0002.369839/2020-00	07662244000189-EMRON MANUTENCAO PREDIAL E APOIO ADM LTDA	1	2757X	82058	16.363,70	16.363,70	0,00
0609000000	2023	2263	339030	2020NE0000743	0002.369839/2020-00	11422569000161-OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1	2757X	82058	11.968,00	11.968,00	0,00
Total Consolidado										496.764,95	465.930,05	30.834,90

Podemos observar que dos R\$ 496.764,95 inscritos em restos a pagar não processados, foram pagos R\$ 465.930,05 e os R\$ 30.834,90 foram cancelados pela não utilização do saldo.

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados

MÊS 12 DEZEMBRO

FONTE	FU	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	A Inscricao	B Cancelados	C Pagos	D A Pagar
0609000000	10	2023	2096	339033	2020NE000078	5040000	05543356000195-M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	1	2757X	82058	3.604,56	0,00	3.604,56	0,00
Total Consolidado											3.604,56	0,00	3.604,56	0,00

Dos restos a pagar processados foram inscritos R\$ 3.604,56 e valores pagos em sua totalidade.

BALANÇO FINANCEIRO - 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	1.184.472,16	341.337,73
Ordinária	-	-
Vinculada	1.184.472,16	341.337,73
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde	1.156.640,00	341.337,73
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de		
Recursos Diretamente Arrecadados		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos	27.832,16	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	37.763.052,09	18.111.144,56
Transferências Recebidas para a Execução	1.990.665,60	18.111.144,56
Transferências Recebidas Independentes da	35.772.386,49	
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	18.220.667,11	20.936.458,46
Inscrição de Restos a Pagar Não	13.156.314,20	496.764,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	476.673,42	3.604,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.026.718,05	2.980.665,73
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	560.961,44	17.455.423,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	10.957.399,22	8.176.410,19
Caixa e Equivalente de Caixa	10.748.736,86	7.947.570,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.662,36	228.839,64
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	68.125.590,58	47.565.350,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

BALANÇO FINANCEIRO - 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	31.667.206,06	15.830.731,05
Ordinária		
Vinculada	31.667.206,06	15.830.731,05
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde	20.617.997,46	15.807.731,05
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de		
Recursos Diretamente Arrecadados		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos	11.049.208,60	23.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	48.983,67	-
Transferências Concedidas para a		
Transferências Concedidas Independentes	48.983,67	
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.529.901,54	20.777.220,68
Pagamento de Restos a Pagar Não	465.930,05	59.947,16
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.604,56	261.072,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.886.603,51	3.000.843,01
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.173.763,42	17.455.358,35
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	30.879.499,31	10.957.399,22
Caixa e Equivalente de Caixa	30.879.499,31	10.748.736,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		208.662,36
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	68.125.590,58	47.565.350,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de
2021

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	1.184.472,16	-	1.184.472,16	341.337,73	-	341.337,73
Recursos Vinculados à Saúde	1.156.640,00	-	1.156.640,00	341.337,73	-	341.337,73
Outras Vinculações de Recursos	27.832,16	-	27.832,16	-	-	-
TOTAL	1.184.472,16	-	1.184.472,16	341.337,73	-	341.337,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstrativo do Superávit/ Déficit Financeiro - Domicílio Bancário

MES: - DEZEMBRO-2021

FONTE / DOMICILIO BANCARIO	Disponibilidade Financeira Bruta	Valores em transitio	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
RECURSOS ORDINARIOS				58.070,11
0300 - RECURSOS ORDINARIOS	58.070,11	0,00	0,00	58.070,11
0012757X9160X	28.249,56	0,00	0,00	28.249,56

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

0012757X99201	29.820,55	0,00	0,00	29.820,55
RECURSOS VINCULADOS				
				30.472.798,2
0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAÚDE	1.847.513,13	145,95	104.994,48	1.742.664,60
	0,00	145,95	104.994,48	-104.848,53
0012757X82104	27.779,47	0,00	0,00	27.779,47
0012757X9160X	745,13	0,00	0,00	745,13
0012757X92320	1.587,86	0,00	0,00	1.587,86
0012757X99201	64.432,81	0,00	0,00	64.432,81
0012757X100005	1.752.967,86	0,00		1.752.967,86
0207 - COTA-PARTE FES	251.979,67	0,00	800,00	251.179,67
0012757X8205-8	0,00	0,00	0,00	0,00
0012757X82090	251.979,67	0,00	800,00	251.179,67
0209 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D	3.097.372,19	0,00	669,11	3.096.703,08
	0,00	0,00	669,11	-669,11
0012757X82058	2.881.365,69	0,00	0,00	2.881.365,69
0012757X82090	0,00	0,00	0,00	0,00
0012757X108405	216.006,50	0,00	0,00	216.006,50
0261 - RECURSOS DESTINADO AO COMBATE A COVID-19.	27.832,16	0,00	0,00	27.832,16
0012757X99201	0,00		0,00	0,00
0310 - RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE S	934.396,35	0,00	6.286,37	928.109,98
	0,00	0,00	6.286,37	-6286,37
0012757X82058	40,58	0,00		40,58
0012757X82104	847.734,15	0,00		847.734,15
0012757X9160X	1.379,80	0,00	0,00	1.379,80
0012757X92320	25.131,51	0,00	0,00	25.131,51
0012757X99201	60.110,31	0,00	0,00	60.110,31
0607 - COTA-PARTE FES	353.946,65	0,00	0,00	353.946,65
	0,00			
0012757X82090	642.478,89	0,00	0,00	642.478,89
0609 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	8.924.291,74	0,00	52,58	8.924.239,16
0012757X82058	8.923.991,74	0,00	52,58	8.923.939,16
0012757X82104	300,00	0,00	0,00	300,00
0661 - RECURSOS DESTINADOS AO COMBATE A COVID-19	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
0012757X11006X	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
0688 - VALORES RESTITUIVEIS - APROP. ATE 2018.	57.122,12	0,00	197.531,41	-140.409,29
0012757X82058	36.094,73	0,00	0,00	36.094,73
0012757X82104	21.027,39	0,00	0,00	21.027,39
0012757X99201	0,00	0,00	197.531,41	-197.531,41
9999 - FONTE EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	38.442,95	0,00	38.442,95	0,00
	0,00	0,00	38.442,95	-38.442,95
0012757X82058	31.114,54	0,00	0,00	31.114,54
0012757X8209	148,94	0,00	0,00	148,94
0012757X82104	5.041,64	0,00	0,00	5.041,64
0012757X99201	2.137,83	0,00	0,00	2.137,83
0012757X108405	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado	30.879.499,31	145,95	348.776,90	30.530.868,36

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESPECIFICAÇÃO	2021	AV (%)	2020	AV(%)
Receita Orçamentária	1.184.472,16	1,742%	341.337,73	0,72%

Vinculada	1.184.472,16	1,74%	341.337,73	0,72%
Transferências Financeiras Recebidas	37.763.052,09	55,43%	18.111.144,56	38,08%
Recebimentos Extra orçamentário	18.220.667,11	26,75%	20.936.458,46	44,02%
Saldo do exercício anterior:	10.957.399,22	16,08%	8.176.410,19	17,19%
Caixa e Equivalente caixa	10.748.736,86	15,78%	7.947.570,55	16,71%
Depósitos restituíveis E valores vinculados	208.662,36	0,31%	228.839,64	0,48%
TOTAL	68.125.590,58	100%	47.565.350,94	100%

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Balanço Financeiro, segundo a lei 4.320/64 artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (Ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza Extra orçamentário, conjugados com os saldos de Disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no balanço financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos as receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhadas por fonte de recursos:

Receitas:

Em 31/12/2021, o Balanço Financeiro da AGEVISA apresentou saldo de R\$ 68.125.590,58. O principal grupo que compõem essa conta é o grupo de Transferências Financeiras Recebidas intragovernamentais repassadas a AGEVISA pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia, que em 2020 representava 38,08% e em 2021 passou a representar 55,43% desse montante.

As Receitas Próprias Arrecadadas decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários, sendo estes referentes às taxas de fiscalização e licenciamento de funcionamento, Aplicações Financeiras.

Os recebimentos extra orçamentários representam 26,75% do total dos ingressos financeiros. Referente a RPP: compreende o saldo de crédito empenhado liquidado do exercício em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que "os restos a pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária", pois "pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas", nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Transferências Financeiras Recebidas

	2021		2021
FONTE: 110	12.750.841,70	FONTE 110	12.582.460,42
FONTE: 209	5.710.683,24	FONTE: 209	5.528.684,14
FONTE: 609	2.260.861,49		
FONTE: 661	15.000.000,00		
TOTAL	35.772.386,49	TOTAL	18.111.144,56

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A inserção das transferências intraorçamentárias na fonte 609 são recursos para custeio com as ações da COVID-19, conforme processo: 0002.111930/2021-1, já na fonte 661, é referente a recursos ao combate ao COVID-19 objeto de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, conforme o Decreto nº 25.974 de 09 de Abril de 2021, conforme PROCESSO.0029.503249/2021-9

Dispêndios:

Especificação	Exercício atual	AV (%)	Exercício anterior	AV(%)	AH (%)
Despesa Orçamentária	31.667.206,06	46%	15.830.731,05	32%	49%
Ordinária	-	-	-	-	-
Vinculada	31.667.206,06	46%	15.830.731,05	32%	49%
Transferências Financeiras Concedidas	48.983,67	0,8%	-		100%
Pagamentos Extra orçamentário	5.529.901,54	8%	20.777.220,67	43%	-275%
Saldo para o Exercício seguinte:	30.879.499,31	45%	10.957.399,22		35%
TOTAL	68.125.590,58	100%	47.565.350,94	100%	

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As despesas financeiras são constituídas, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R\$ 68.125.590,58 de despesas financeiros, 32% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um aumento de 49% em relação a 2020, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em despesas ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou um crescimento de 35%. As despesas Extra orçamentárias apresentaram uma redução no percentual de 275% em relação ao período do exercício anterior. Compreendem, principalmente, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, além de Pagamentos de Restos a Pagar Processados e não processados.

O pagamento Extra orçamentários, Restos a pagar Processados e Não Processados, Depósitos restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 5.529.901,54, ou seja, teve um decréscimo no total de 275% conforme tabela abaixo;

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH
Pagamentos Extra orçamentário (VIII)	5.529.901,54	20.777.220,67	%
Pagamentos de restos a pagar Processados	3.604,56	261.072,16	-7142%
Pagamentos de restos a pagar não Processados	465.930,05	59.947,15	87%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.886.603,51	3.000.843,01	22%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.173.763,42	17.455.358,35	-1387%
TOTAL DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.529.901,54	20.777.220,67	-275%

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO PATRIMONIAL - 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.879.499,31	10.957.399,22
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.617.979,27	51.727,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	1.282.989,95	1.385.177,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	34.780.468,53	12.394.303,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	209.495,53	177.797,36
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	9.782.188,79	9.639.880,36
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.991.684,32	9.817.677,72
TOTAL DO ATIVO	44.772.152,85	22.211.981,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.241.421,65	816.751,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	89.068,89	3.604,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	349.745,85	208.662,36
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.680.236,39	1.029.018,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS	286.698,99	286.698,99
RESULTADOS ACUMULADOS	42.805.217,47	20.896.264,31
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.091.916,46	21.182.963,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.772.152,85	22.211.981,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	30.879.645,26	10.957.399,22
Ativo Permanente	13.892.507,59	11.254.582,36
Total Ativo (I)	44.772.152,85	22.211.981,58
PASSIVO		
Passivo Financeiro	13.981.764,52	709.031,87
Passivo Permanente	837.551,59	816.751,36
Total Passivo (II)	14.819.316,11	1.525.783,23
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	29.952.836,74	20.686.198,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		27.435,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	27.435,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	48.350,00	43.350,00
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	48.350,00	43.350,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	58.070,11	58.070,11
Vinculados	16.839.810,63	10.190.297,24
01 - Recursos Do Fuju		
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL		
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

04 - Recursos Destinados ao FUNDAT		
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM		
06 - Compensação Ambiental		
07 - Cota-parte FES	847.148,56	642.478,89
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação		
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.177.615,14	8.620.064,63
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	976.832,66	927.753,72
11 - Recursos do FGPP		
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
14 - Recursos de Alienação de Bens		
15 - Recursos de Operações de Crédito		
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP		
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB		
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado		
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998		
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação - FNDE		
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
23 - Recursos de Outras Transferências da União		
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais		
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM		
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER		
28 - Recursos Destinados ao FITHA		
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP		
31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE		
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
33 - Remuneração de Depósitos Bancários		
34 - Cota-parte do FUMORPGE		
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo		
40 - Recursos Diretamente Arrecadados		
41 - Recursos previdenciários		
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta		
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA		
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC		
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos		
47 - Recursos de Contingenciamento Especial		
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016		
49 - Recursos Provenientes do FRBL		
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM		
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI		
53 - Cota-Parte FESA		
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO		
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH		
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares		
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção		
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	3.978.623,56	
88 - Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	(140.409,29)	
99 - Fonte Extra-Orçamentária		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	16.897.880,74	10.248.367,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O ativo total perfaz um valor de R\$ 44.772.152,85 sendo R\$ 34.780.468,53 do ativo circulante e R\$ 9.991.684,32 do ativo não circulante. Dentro do ativo circulante 88% é referente ao caixa e equivalente de caixa. O estoque possui material de distribuição gratuita, e os demais créditos a curto prazo no montante de 2.617.979,27 que se refere as retenções de impostos conforme detalhado no quadro abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	DISCRIMINAÇÃO			
ATIVO CIRCULANTE	2021	AV(%)	2020	AV(%)
Caixa e Equivalente de Caixa	30.879.499,31	88%	10.748.736,86	87%
Demais créditos a curto prazo	2.617.979,27	0,07%	51.727,29	0,005%
Estoque	1.282.989,95	0,04%	1.385.177,35	11,20%
Total	34.780.468,53	100%	12.394.303,86	100%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Passivo possui apenas o passivo circulante, que são as obrigações a curto a prazo. No geral, observa-se um acréscimo nessas contas comparando com o exercício anterior.

Não há financiamentos, empréstimos ou obrigações em longo prazo. A maior parte do Passivo é referente às Fornecedores e contas a pagar a curto prazo conforme detalhada na tabela abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE	2021	AV	2020	AV
Obrigações trab. E prev.	1.241.421,65	73%	816.751,36	79%
Fornecedores e Contas a pagar curto	89.068,89	5,30%	3.604,56	0,003%
Valores restituíveis	348.776,90	20%	208.662,36	20%
Total do Passivo Circulante	1.680.236,39	100,00%	1.029.018,28	100,00%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Patrimônio Líquido

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Especificação	2021	2020
Demais Reservas	286.698,99	286.698,99
Resultados Acumulados	42.805.217,47	20.896.264,31
Total Patrimônio Líquido	43.091.916,46	21.182.963,30

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, compõem o almoxarifado e outros estoques, com objetivo utilização própria no curso normal das atividades.

A seguir o detalhamento do movimento do estoque por tipo:

ESTOQUE		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/ 12/2021	SALDO EM 31/ 12/2020
Material de Consumo	321.213,69	423.401,09
Material de distribuição gratuita	961.776,26	961.776,26
TOTAL	1.282.989,95	1.385.177,35

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Segue abaixo composição da conta imobilizado:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2021	AV	2020	AV	AH
ATIVO R.L.P	209.495,53	2%	177.797,36	2%	15%
IMOBILIZADO	9.782.188,79	98%	9.639.880,36	98%	1,5%
Total do Ativo NÃO Circulante	9.991.684,32	100,00%	9.817.677,72	100%	1,7%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Podemos observar que houve alteração no Ativo não circulante do exercício de 2020 para 2021, que é composto por apenas duas contas, sendo elas: Ativo realizável a longo prazo, sendo o estoque de dívida ativa não tributária que obteve um aumento de 31.698,17, conforme lançamento id (0023193563) processo nº 0030.091515/2021-96, e a outra alteração foi no imobilizado com um acréscimo de 1,7%.

No ano de 2021, foram lançados o valor de R\$ 373.787,99 de depreciação referente aos meses de JAN a DEZ-2021, conforme processo: 0002.062955/2021-73 e dado baixa de depreciação de bens inservíveis no valor de R\$ 30.347,07, assim como foram reclassificados os bens inservíveis e antieconômico conforme processo: 0002.009836/2022-73.

ITEM	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
1	123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.947.156,29
2	123110200	BENS DE INFORMÁTICA	807.359,07
3	123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.043.380,62
4	123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	44.620,89
5	123110500	VEÍCULOS	7.057.868,57
6	123110600	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	22.950,00
7	123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	705,00
TOTAL BENS MÓVEIS			10.924.040,44
01	123810101	DEPRECIACÃO ACUM. DE MÁQUINAS, APARELHOS	54.048,69
02	123810102	DEPRECIACÃO ACUM. DE BENS DE INFORMÁTICA	250.950,67
03	123810103	DEPRECIACÃO ACUM. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	344.299,16
05	123810104	DEPRECIACÃO ACUM. DE MATERIAIS CULTURAIS	11.903,40
06	123810105	DEPRECIACÃO ACUM. DE VEÍCULOS	480.308,97
10	123810199	DEPRECIACÃO ACUM. DE DEMAIS BENS MÓVEIS	340,76
TOTAL DEPRECIACÃO ACUMULADA			1.141.851,65
TOTAL BENS MÓVEIS (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)			9.782.188,79

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Informamos que o valor contábil líquido dos bens móveis lançados do SIGEF com valor de R\$ 9.782.188,79 não corresponde ao saldo mencionado no processo de inventário-2021: 0002.009409/2022-95, perfazendo em uma diferença de aproximadamente seis milhões de reais, esta diferença é decorrente de bens em poder de terceiros que não foram lançados no e-Estado por estar em poder de terceiros a mais de 5 (cinco) anos, conforme processo de Doação nº 0002.360993/2021-99. Observando que os bens doados não foram lançados no e-Estado.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	315.885,05	294.826,89
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	367.569,41	46.260,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	38.263.052,09	18.111.144,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	295.046,15	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.732,70	250,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	39.264.285,40	18.452.482,29

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	9.886.587,26	10.565.526,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	221.053,37	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.707.717,66	6.177.737,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	48.983,67	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.217,68	
TRIBUTÁRIAS	14.934,11	10.646,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	469.536,66	36.755,17
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	17.387.030,41	16.790.665,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	21.877.254,99	1.661.817,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DVP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Demonstração variações Patrimoniais	2021	2020	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	39.264.285,40	18.452.482,29	112,79%
Variações Patrimoniais Diminutivas	17.387.030,41	16.790.665,29	3,55%
Resultado Patrimonial do Período	21.877.254,99	1.661.817,00	1216,47%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Resultado Patrimonial

No exercício de 2021, a AGEVISA apresentou um resultado de 1216,47% se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R\$ 21.877.254,99, ou seja, as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações diminutivas.

COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, com R\$ 38.263.052,09, representando 97,5% do total das VPA, sendo a sua totalidade composta por Transferências Intragovernamentais.

Demonstração variações Patrimoniais Aumentativas	2021	2020	AH%	AV(%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	39.264.285,40	18.452.482,29	112,79%	
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	315.882,05	294.826,89	7,14%	0,8%
VPA Aumentativas Financeiras	367.569,41	46.260,84	694,56%	0,9%
Transferências e Delegações Recebidas	38.263.052,09	18.111.144,56	111,27%	97,5%
Valoriz. e ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	295.046,15	-	100%	0,7

Outras Variações Patrimoniais	22.732,70	250,00	8993,08%	0,06%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas ocorreu um aumento de 3,55%, em comparação ao ano anterior, apesar do incrementos de 100% Benefícios Previdenciários e Assistenciais, Transferências e Delegações concedidas e Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos o item que mais contribuiu para este aumento das Variações Patrimoniais Diminutivas foram Outras Variações Patrimoniais Diminutivas em relação ao Exercício de 2020, conforme quadro abaixo:

Demonstração Variações Patrimoniais	2021	AV(%)	2020	AH(%)
Variações Patrimoniais Diminutivas	17.387.030,41	100%	16.790.665,29	3,55%
Pessoal, Encargos e Benef. Prev.	9.886.587,26	57%	10.565.526,64	-6,43%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	221.053,37	1,3%	-	100%
Uso de Bens, e Cons. Capital Fixo.	6.707.717,66	38%	6.177.737,43	8,58%
Transferências e Delegações concedidas	48.983,67	0,3%		100%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	38.217,68	0,2%	0	100%
Tributárias	14.934,11	0,09%	10.646,05	40,28%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	469.536,66	2,7	36.755,17	1177,47%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	43.743.866,10	35.907.905,51
Receita Tributária	315.885,05	294.826,89
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	367.569,41	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.017,70	46.260,84
Transferências recebidas	38.263.052,09	17.455.673,22
Outros ingressos operacionais	4.796.341,85	18.111.144,56
Desembolsos	23.354.804,65	33.090.544,20
Pessoal e demais despesas	17.263.497,48	14.705.257,86
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	1.030.940,24	929.927,99
Outros desembolsos operacionais	5.060.366,93	17.455.358,35
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	20.389.061,45	2.817.361,31
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		

Desembolsos	258.299,00	16.195,00
Aquisição de ativo não circulante	258.299,00	16.195,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(258.299,00)	(16.195,00)
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	20.130.762,45	2.801.166,31
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	10.748.736,86	7.947.570,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	30.879.499,31	10.748.736,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	500.000,00	
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	37.763.052,09	18.111.144,56
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	38.263.052,09	18.111.144,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	1.030.940,24	929.927,99
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	1.030.940,24	929.927,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	17.263.497,48	14.705.257,86
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	17.263.497,48	14.705.257,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de dezembro de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 2.801.166,31, apresentando um crescimento em relação ao mesmo período de 2019, de 4% conforme quadro abaixo:

Resultado Financeiro BF x DFC	2021	2020	AH%
Caixa e Eq. de Caixa Final (Exercício seguinte)	30.879.499,31	10.748.736,86	187,28%
Caixa e Eq. de Caixa Inicial (Exercício Anterior)	10.748.736,86	7.947.570,55	35,25%
Geração Líquida de Caixa e Eq. de Caixa	20.130.762,45	2.801.166,31	618,66%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em "Moeda Nacional".

A AGEVISA, em 31/12/2021, no item "Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional", apresentou o saldo de R\$ 30.879.499,31; em comparação com o mesmo período do exercício de 2020, resultando em um aumento do percentual em 187,28%.

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo a 87% do total dos ingressos, seguido de Outros Ingressos Operacionais com 11%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV(%)
INGRESSO	43.743.866,10	100%
Receita tributaria	315.885,05	0,7%
Remuneração Disponibilidades	367.569,41	0,8%
Outras Rec. Deriv. e Originárias	1.017,70	0,002%
Transferências correntes recebidas	38.263.052,09	87%
Outros Ingressos Operacionais	4.796.341,85	11%

Em relação ao desembolso o gasto com pessoal e demais despesas representou 45% e outros desembolsos operacionais apresentaram 53%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV(%)
DESEMBOLSO	23.354.804,65	100%
Pessoal e demais despesas	17.263.497,48	73%
Transferências concedidas	1.030.940,24	4,4%
Outros desembolsos operacionais	5.060.366,93	22%

Geração Líquida- Atividades Operacionais

INGRESSO	43.743.866,10
DESEMBOLSO	23.354.804,65

RESULTADO	20.389.061,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	258.299,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	20.130.762,45

O Fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 20.130.762,45 demonstrando que a unidade tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos em saúde.

FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme quadro abaixo, a aquisição de ativo não circulante apresenta a totalidade desse fluxo.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
DESEMBOLSO	
Aquisição de Ativo não Circulante	258.299,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Encerramento									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						286.698,99	20.896.264,31		21.182.963,30
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	31.698,17	-	31.698,17
Aumento de capital						-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	21.877.254,99	-	21.877.254,99
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais						286.698,99	42.805.217,47		43.091.916,46

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2022 às 08:33 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página: 1 de 1

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

SUELI DA SILVA BRANDÃO

Contadora Setorial / AGEVISA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral / AGEVISA

Protocolo 27329261

CETAS**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067560/2022-22, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de **serviços de Coffee Break** para o CETAS, visando para o encerramentoda 2ª Turma de Residentes Multiprofissional e Uniprofissional COREMU/SESAU-RO no município de Porto Velho, que se realizará no dia 29 de março de 2022, das 08 às 12 horas, no auditório do CETAS/RO, com isso subsidiar a realização das atividades educacionais desenvolvidas nesta escola do SUS, no valor total de R\$ 2.579,40 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), em favor de Coxinha's Indústria e Comércio de Pães e Alimentos Eireli - ME, CNPJ: 31.175.667/0001-59, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0027506268

SEDUC**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **Arroz agulhinha, tipo 1** - Constituídos de grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 Kg, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039304/2022-62**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de 1.237,50 (Hum mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17

ASSINAM: ILCA FURTADO CAVALCANTI –Vice-Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBROe Luiz Claudio Rodolfo– Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.LI.

Espigão do Oeste, 18 de Março de 2022.

ILCA FURTADO CAVALCANTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027450001

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESA EMPRESAFENIX GRILL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **FRANGO CONGELADO PEITO** - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Embalagem de 1 Kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação de nome do produto fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária, Data de fabricação e validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega, **Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega, **OLEO DE SOJA VEGETAL- tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.039304/2022-62**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.349,38 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO nº 0029.052760/2021-17

ASSINAM: ILCA FURTADO CAVALCANTI – Vice-Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBRO e Carolina da Rocha Sanches – Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 18 de Março de 2022.

ILCA FURTADO CAVALCANTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027450016

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa **FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.084.383/0001-13**, estabelecida na Rua Carolina Fernandes, n. 1045, São José, no município de Manacapuru/AM - CEP: 69400-797, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA SALES DE SÁ** inscrita no CPF nº 435.789.342-91, a INICIAR a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, a partir de 21 de março de 2022, conforme Protocolo de Medidas NTE-SEDUC(0019556143) Plano Operacional (0019555588), no município de Porto Velhos, Candeias do Jamari e Jaci Paraná - RO, nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar de 2022 e o 2º Termo aditivo de complemento de km e um (um) ônibus, objeto do **Contrato n.437/PGE-2021, Pregão**, na forma Eletrônica, de **Nº. 409/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, pertencente ao Processo Administrativo nº **0029.068633/2020-59**, firmado entre as partes em 18 de março de 2022.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027478762

EXTRATO

Governo do Estado de RONDÔNIA

EEEF. GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/PNAE

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da EEEF GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA E **CONTRATADA:** A empresa **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP CNPJ Nº 23.467.831/0001-73**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar através de dispensa de licitação, conforme Lei Federal nº 8666 de 1993 artigo 24 inciso IV, Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. Processo 0029.074415/2022-15 Memorando 0024438352 e Despacho 0024465806.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$59,90 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Modalidade: Dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho 0021241096 e Nota de Empenho 0023009033.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) trinta dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026620/2022-74

ASSINAM:

IVONETE ALVES DA SILVA

WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF

Cerejeiras, 18 de março de 2022.

Protocolo 0027448120

Portaria de férias nº 1482 de 17 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCILENE FERREIRA BARBOSA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300014878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/03/2022 a 17/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3142

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR, vinculado a EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, localizada Rua 21 de Abril, 808 Bairro Apidiá, Município de Pimenta Bueno/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 001/2022/EEEMTIMCF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA, E PINTURA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS situada na Rua 21 de Abril 808, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno - RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.012929/2021-04

EMPRESA: HS LOZADA ENGENHARIA - CNPJ: 26.758.081/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 263.260,37 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

Pimenta Bueno, 21 de março de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0027475305

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO**

Linha 8 km 14 esquina com a zero eixo – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO

E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br**PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -1º SEMESTRE 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Supermercado Santiago Cabixi LTDA, CNPJ nº 16.199.072/0001-75, para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 656,02** (seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Cabixi, 21 de março de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027485548

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**

CNPJ-38.542.295/0001-09, estabelecida na Rua dos Rubis - Nº 1424, Parque das Gemas – Ariquemes/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$ 3.696,41 (Tres Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Um Centavo),**

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 21 de março de 2022.

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027486725

Portaria nº 2282 de 07 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146 – BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana, CNPJ nº 00.817.654/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	TATIANE DA CUNHA DOS SANTOS	Coordenadora do PALE	300101043
Secretário	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Secretária	300013017
Membro	MARIA MARTINS DE MOURA SILVA	Ag de Alimentação	3070140
Suplente (presidente)	JUSCEMARA BUTZKE	Professora	300142451
Suplente (secretário)	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSORA	300117455

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JANDIRA ROSSI DA SILVA	Professora	300111478
Membro	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300027813
Membro	ELIENE DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 885, datadas de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Oswaldo PIANNA

Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2021.

Protocolo 0024444867

Portaria nº 2341 de 08 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146– BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA CNPJ nº 00.817.654/0001-02 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE EstruturaAcessibilidade**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	TATIANE DA CUNHA SANTOS	Coordenadora do PALE	300101043
Secretário	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Secretaria	300013017
Membro	MARIA MARTINS DE MOURA DA SILVA	Ag. de Alimentação	3070146
Suplente (presidente)	JUCEMARA BUTZKE	Professora	300142451
Suplente (secretaria)	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSORA	300117455

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JANDIRA ROSSI DA SILVA	Professora	300111478
Membro	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300027813
Membro	ELIENE DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 890/12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana

Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0024477943

Portaria nº 2342 de 08 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.176– BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913.398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ nº 00817.654/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALÉ**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Tatiane da Cunha dos Santos	Coordenadora do PALE	300101043
Secretário	Maria de Fátima Batista da Silva	Auxiliar de Secretaria	300013017
Membro	Maria Martins de Moura da Silva	Ag. de Alimentação	300010561
Suplente (presidente)	Juscemara Butzke	Professora	300142451
Suplente (secretário)	Vilma Pereira Luna	Professora	300117455

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jandira Rossi da Silva	Professora	300111478
Membro	Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300027813
Membro	Eliene de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 891/12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana

Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2021.

Protocolo 0024477977

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CECP/2022****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI****CONTRATADA RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ 31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0029.010456/2021-01](#), que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 527,52 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Processo: [0029.064530/2022-81](#)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Assinam: ROSIANE BARBOSA DA SILVA

Preseidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 17 de março de 2022.

Protocolo 0027421812

Portaria nº 2343 de 08 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146– BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398– MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSWALDO PIANA

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana, CNPJ nº 00.817.654/0001-02**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – /PROAFI ADICIONAL;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato:**

ELIENE DE JESUS

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 892/12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana
Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2021.

Protocolo 0024477995

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CECP/2022**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI****CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ 18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacate - de 1ª qualidade; Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco; Arroz agulhinha; Aveia em flocos; Beterraba; Café em pó; Carne bovina de 2ª (cubos); Carne bovina de 2ª (moída); Castanha do Brasil (Pará) beneficiada; Cebola nacional (branca); Cenoura; Charque bovino dianteiro; Chicória; Extrato de tomate; Feijão cariquinho; Feijão preto; Folha de louro; Frango congelado, inteiro; Leite integral UHT; Macarrão tipo espaguete; Maçã nacional (vermelha); Manteiga; Milho verde em conserva; Óleo de soja vegetal; Ovo de galinha; Pão (francês) 50g; Queijo muçarela), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 40.085,31 (quarenta mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**Processo:** 0029.064530/2022-81**Vigência:** 12 (doze) meses**Data de assinatura:** 17 de março de 2022**Assinam:** ROSIANE BARBOSA DA SILVA

Preseidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2022.

Protocolo 0027422159

Portaria nº 2344 de 08 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146 – BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA**

A (O) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ nº 00.817.654/0001-02**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Tatiane da Cunha Santos	Coordenadora do PALE	300101043
Secretário	Maria de Fátima Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300013017
Membro	Maria Martins de Moura da Silva	Ag. de Alimentação	3070146
Suplente (presidente)	Jucemara Butzke	Professora	300142451
Suplente (secretário)	Vilma Pereira Luna	Professora	300117455

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jandira Rossi da Silva	Professora	300111478
Membro	Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300027813
Membro	Eliene de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Fica revogada a portaria 893/12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana

Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2021.

Protocolo 0024478057

Portaria nº 2588 de 16 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 77/2022/SEDUC-CREEDOSRH(0024490458) e Despacho(0024549523).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 08/03/2022 o(a) servidor(a) **Ivani Maria de Oliveira**, matrícula Nº 300027861, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C, da função de Gerente Pedagógicall, da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027350389

Portaria nº 2589 de 16 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 77/2022/SEDUC-CREEDOSRH(0024490458) e Despacho(0024549523).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 08/03/2022 o(a) servidor(a) **Adriana Bello de Brito**, matrícula Nº 300126174, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C, para exercer a função de Gerente Pedagógicall, da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027350437

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO

CONTRATADA: Zaqueu Comércio, VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 38.542.295/0001-09,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentício, conforme abaixo especificado sem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Preço Unitário Registrado	Quant. Solicitada	Valor Total (R\$)
0001	Alho nacional branco – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico – de 100 g a 1 kg.	Kg	R\$ 26,56	05	132,80
0002	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	R\$ 3,97	345	1.369,65
0003	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	R\$ 31,81	50	1.590,50
0006	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	22,70	07	158,90
0008	Feijão cariquinho – tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	R\$ 6,52	54	352,08
Valor Total:					3.603,93

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 08/03/2022.

Colorado do Oeste, RO 08 de março de 2022

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente Conselho Escolar

Izaque Gonçalves dos Reis

CPF n.º 439.820.269

Proprietário Empresa

ZAQUEU COMÉRCIO, VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Protocolo 0024384451

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (flocos de milho, maçã, mamão, milho verde espiga, pão francês) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM. EMBURANA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 184,09

PROCESSO: 0029070305/2022-84

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

ASSINAM:

JOANILDA SILVACAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/ Contratada

Presidente Médice, 16 de março de 2022.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º **05.252.941/0001- 36**

CRE PORTO VELHO			
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g	kg	18
02	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	kg	103

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximo doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 583,81 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Porto Velho, 21 de março de 2022

Protocolo 0027483667

Portaria nº 2724 de 21 de março de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar PRINCESA IZABEL, CNPJ nº 05.524.464/0001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA; PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Vitória Fernandes Rodrigues

b) Membro: Rosana da Silva Cruz

c) Membro: Humberto Eudson Cardoso dos Santos

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Maria de Nazaré Estevam Rodrigues
- b) Membros: Araceli Cruz Lopes
- c) Membros: Cilisvaldo do Nascimento Tavares

artº 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os presidentes do Conselho Fiscal, conforme folha 082-085 Livro-A 691, Certidão Registro Integral nº 0006538.

- a) Presidente: Crivicelia Moura de Lima
- b) Membros: Humberto Eudson Cardoso dos Santos
- c) Membros: Jucimeire Ferreira dos Santos
- d) Suplentes: Cilisvaldo do Nascimento Tavares

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027489730

Portaria nº 2725 de 21 de março de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar PRINCESA IZABEL, CNPJ nº 05.524.464/0001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE, PDDE QUALIDADE, PDDE EXCELENCIA, PDDE MANUTENÇÃO, PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Vitória Fernandes Rodrigues
- b) Membro: Rosana daSilva Cruz
- c) Membro: Humberto Eudson Cardoso dos Santos

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Maria de Nazaré Estevam Rodrigues
- b) Membros: Araceli Cruz Lopes
- c) Membros: Cilisvaldo do Nascimento Tavares

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os presidentes do Conselho Fiscal, conforme folha 082-085 Livro A 691, Certidão Registro Integral nº 0006538.

- a) Presidente: Crivicelia Moura de Lima
- b) Membros: Humberto Eudson Cardoso dos Santos
- c) Membros: Jucimeire Ferreira dos Santos
- d) Suplentes: Cilisvaldo do Nascimento Tavares

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PNAE - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 639**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP - CNPJ: 18.199.072/0001-75**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R\$ 413,27 (quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos)**.

Cabixi/RO, 21 de março de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA
PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0027485783

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **1 Kg de Abóbora - comum** de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta; **9 Kg de Carne bovina de 2ª (cubos)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. **10 Kg de Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg; **2 Kg de Milho verde:** milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg; em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 002/2022, oriundo decorrente de autorização constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.074415/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata e Resolução nº 06 de 08/05/2020.

VALOR: R\$ 507,40 (Quinhentos e sete reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 18/05/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

OLIVIO MIRANDA
Representante da Empresa Olivio Miranda Eireli

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027488963

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARFLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **4 kg de Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega; **2 Kg de Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. **3 Kg de Feijão carioquinha - tipo 1**, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg; **0,600 Kg de Limão** - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. **4 Unid de Óleo de soja vegetal tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **0,100 Kg Pimenta de cheiro** - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente. **1 Kg de Repolho verde** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. **2 Kg de Vagem** - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes; em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 002/2022, oriundo decorrente de autorização constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.074415/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata e Resolução nº 06 de 08/05/2020.

VALOR: R\$ 109,23 (Cento e nove reais e vinte e três centavos)**PROCESSO:** 0029.073048/2022-32**VIGÊNCIA:** 18/03/2022 a 18/05/2022**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2022**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

TELMO ALVES CANOFF

Representante da Empresa Supermercado Santiago Eireli EPP

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027490528

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARFLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **0,300 Kg de Açafrão** - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente; **0,300 Kg de Alho nacional branco** graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg; **2 Kg de Banana comprida (da terra)** - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada; **2 Kg de Beterraba** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada; **1 Kg de Café em pó** - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas; **1 Und de Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.

Embalagem de 50g; **0,400 Kg de Castanha do Brasil (Pará)** beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto; **9 Kg de Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg; **12 Kg de Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega); **1 Kg de Sal marinho**, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega); **7 Kg de Tomate** - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada; em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 002/2022, oriundo decorrente de autorização constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.074415/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata e Resolução nº 06 de 08/05/2020.

VALOR: R\$ 366,67 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 18/05/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

CLÓVIS LUIZ SILVEIRA

Representante da Empresa Clóvis Luiz Silveira - EPP

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027490729

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARFLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **6 Kg de Pão (massa fina)** 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente; em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 002/2022, oriundo decorrente de autorização constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.074415/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata e Resolução nº 06 de 08/05/2020.

VALOR: R\$ 108,00 (Cento e oito reais)

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 18/05/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

JOSÉ CARLOS DE LIMA JÚNIOR

Representante da Empresa Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027490859

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARFLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **3 Kg de Macarrão tipo espaguete** –embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega); em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 001/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata e Resolução nº 06 de 08/05/2020.

VALOR: R\$ 17,34 (Dezessete reais e trinta e quatro centavos)**PROCESSO:** 0029.073048/2022-32**VIGÊNCIA:** 21/03/2022 a 21/05/2022**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

TELMO ALVES CANOFF

Representante da Empresa Supermercado Santiago Eireli EPP

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027490932

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PNAE - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 639** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **-ARLINDO OSMAR VITALIS - CPF: 458.467.159-15**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R\$57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos).**

Cabixi/RO, 21 de março de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0027473015

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PNAE - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 639** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **- FRANCISCO CARRACILON VIERIA DOS SANTOS - CPF: 204.088.202-25**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R\$ 36,71 (trinta e seis reais e setenta e um centavos).**

Cabixi/RO, 21 de março de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0027483928

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PNAE - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 639** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **-LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 031.538.032-26**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R\$53,06 (cinquenta e três reais e seis centavos)**.

Cabixi/RO, 21 de março de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA
PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0027483696

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**CNPJ/MF n.º**05.082.751/0001- 18**

CRE PORTO VELHO			
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	kg	98
02	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	kg	40
03	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	kg	76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: - em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximodoze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 3.315,76 (três mil trezentos e quinze reais, e setenta e seis centavos)**

PROCESSO: : 0029.067892/2022-24

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

DIOGO GLEIDSON SZIMANSK

D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL

Porto Velho, 21 de março de 2022

Protocolo 0027486479

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (AÇÚCAR CRISTAL, ARROZ AGULHINHA TIPO 1, ABACAXI, AVEIA EM FLOCOS, BATATA DOCE, BATATA INGLESA, BETERRABA, BISCOITO ÁGUA E SAL, CAFÉ EM PÓ - TORRADO, CEBOLA, CENOURA, CREME DE LEITE, EXTRATO DE TOMATE, FARINHA DE MANDIOCA, FEIJÃO CARIOQUINHA, COXA E SOBRECORA DE FRANGO, MACARRÃO ESPAGUETE, MANDIOCA, MANTEIGA, QUEIJO MUÇARELA, REPOLHO e PEITO DE FRANGO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.031,21**PROCESSO:** 0029.069105/2022-89**VIGÊNCIA:** 02 meses**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022.**ASSINAM:**

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0027476402

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, MAMÃO PAPAIA, MAÇÃ, MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA e PÃO FRANCÊS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 621,26**PROCESSO:** 0029.069105/2022-89**VIGÊNCIA:** 02 meses**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022**ASSINAM:**

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0027477372

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA MOÍDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93,

com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.004,72

PROCESSO: 0029.069105/2022-89

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES /Contratada

Protocolo 0027477583

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: RODOLFO E SEEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (FARINHA DE TAPIOCA e ÓLEO DE SOJA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 203,06

PROCESSO: 0029.069105/2022-89

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO / Contratada

Protocolo 0027489468

EXTRATO

EXTRATO Nº 2267 DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: JRODOLFO & SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 395,64** (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO Nº:0029.049572/2022-92

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2022.

Rolim de Moura/RO, 21 de Março de 2022.

ASSINAM:

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA - Presidente do Conselho Escolar.

LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE REPROGRAMADO/2021

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abóbora – comum de 1º qualidade	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	Kg	04	2,41	9,64
02	Banana Prata de 1º qualidade	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	48	4,79	229,92
06	Mamão in natura	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	10	3,24	32,40
08	Melancia in natura	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	36	2,40	86,40
Total Adjudicado					R\$358,36	

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027490543

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE REPROGRAMADO/2021

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
09	Polpa de fruta	ARLINDO OSMAR VITALIS CP F 458.467.159-15	Kg	12	11,42	137,04
Total Adjudicado					R\$ 137,04	

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027490687

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE REPROGRAMADO/2021

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
05	Leite integral	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF 947.455.522-20	Litro	96	3,77	361,92
Total Adjudicado					R\$ 361,92	

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027490824

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE REPROGRAMADO/2021

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
03	Cebolinha de 1º qualidade	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	2	13,53	27,06
04	Couve manteiga crua	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	9	10,94	98,46
07	Mandioca de 1º qualidade	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	23	4,87	112,01
10	Coentro 1º qualidade	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	2	15,71	31,42
Total Adjudicado					R\$ 268,95	

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR Cerejeiras, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027491036

Ato Público nº 9/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.187,86** (trezentos e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.027127/2021-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar a EEEF Rui Barbosa de Oliveira, da **EEEF Rui Barbosa de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.757.435/0001-48, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27349559

Ato Público nº 8/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 328.246,34** (trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.165433/2020-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro, da **EEEFM Inácio de Castro**, inscrito no CNPJ sob nº 00.833.323/0001-66, localizado no município de Pimenteiras do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27316479

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC/NFTG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0006-50** para fornecimento de material de consumo (materiais elétricos), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**

Ariquemes -RO, 21 de Março de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027451181

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ Nº 10.779.165/0001-67**, para fornecer serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R\$ 1.433,54** (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0027474022

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **DEROCI NONATO JUNIOR - CNPJ Nº 33.581.458/0001-30**, para fornecer **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 6.000,00(Seis milreais).

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0027475529

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 12 0024477843 no processo 0029.074891/20222-36, da empresa **BOFF & BOLONINI LTDA, CNPJ Nº 05.878.495/0001-70**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar Emergencial** no valor total estimado de R\$ **891,18** (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO
São Miguel do Guaporé-RO, 21 de março de 2022.

Ivone Procópio da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 3000 20 993
CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0024477883

AVISO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 03/2021
(Tipo Menor Preço Global)**

O Conselho Escolar UNIÃO, vem através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 2259 de 07 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 03/2022, do Tipo Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma de **piso, banheiros, e pinturas gerais**, conforme discriminado no edital.

Levamos ao conhecimento dos interessados a publicação do edital da Carta Convite nº 03/2022, tendo as seguintes informações:

1. DATA DE ABERTURA: às 09:10 horas, do dia 29 de Março de 2022.
2. LOCAL: Na sede da E.E.E.F.M. Nilton Oliveira de Araújo, sito a Rua Oseias de Feitosa, nº 3044 setor 08, Jaru Rondônia.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sede da

E.E.E.F.M. Nilton Oliveira de Araújo, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:15 às 17:00 com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Maiores informações através do endereço do, ou pelo telefone (069) 9390-0334

Jaru/RO, 18 de março de 2022.

JOSIANE APARECIDA SCHOMOLLER
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0027402653

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO Nº 01/PNAE/CONSELHO ESCOLAR UNIÃO/2022

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram a Escola Nilton Oliveira de Araújo e o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nico**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 1º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 655,67** (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessentas e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.076570/2022-76

ASSINAM: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO – e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nico**.

Jaru-RO, 18 de março de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Elder Toni Pereira Nico.

Fornecedor/individual

Protocolo 27344180

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO Nº 02/PNAE/CONSELHO ESCOLAR UNIÃO/2022

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram da Escola Nilton Oliveira de Araújo e o fornecedor/individual **Fernando Kuster Presilius**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 1º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 710,52** (setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade a Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.076570/2022-76

ASSINAM: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar União – e o fornecedor/individual **Fernando Kuster Presilius**.

Jaru-RO, 18-03- 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Fernando Kuster Presilius

Fornecedor/individual

Protocolo 27344181

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO Nº 03/PNAE/CONSELHO ESCOLAR UNIÃO/2022

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram a Escola Nilton Oliveira de Araújo e o fornecedor/individual **IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 1º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 421, 47** (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.076570/2022-76

ASSINAM: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO – e o fornecedor/individual **IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO**

Jaru-RO, 18 de março de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

fornecedor/individual **IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO**Protocolo 0027418342

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 732/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **AGROPECUARIA GD LTDA - ME, CNPJ: 19.724.572/0001-41** para aquisição de **Material de Consumo (pintura da quadra poliesportiva e reforma da quadra de areia)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de março de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128313/2021-46	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	00.742.705/0001-84	4.780,00	7.129,37	11.909,37

Protocolo 0024443622

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128322/2021-37	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS	EEEFM GONÇALVES DIAS	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	04.632.253/0001-39	21.060,00	31.410,99	52.470,99

Protocolo 0024443959

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128338/2021-40	CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	00.667.270/0001-50	16.720,00	24.937,88	41.657,88

Protocolo 0024520291

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128344/2021-05	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	EEEFM PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	22.859.078/0001-07	20.640,00	30.784,56	51.424,56

Protocolo 0024471547

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação

Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128353/2021-98	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO	EEEF SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	00.742.699/0001-65	3.100,00	4.623,65	7.723,65

Protocolo 0024473580

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128360/2021-90	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL RONDON	IEE MARECHAL RONDON	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	04.698.270/0001-79	17.780,00	27.115,47	44.895,47

Protocolo 0024474232

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função

Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128368/2021-56	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	08.098.499/0001-23	12.380,00	42.400,00	15.302,79	70.082,79

Protocolo 0024474753

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128379/2021-36	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR	EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	25.065.589/0001-37	7.160,00	143.200,00	150.360,00

Protocolo 0024484010

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI.

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI inscrita no CNPJ sob o n. 00.667.270/0001-50, situada na rua Avenca nº 2042, Bairro Santiago, município de Ji-Paraná - RO, representada por seu Presidente Adelson Pereira Rodrigues , portador do CPF sob o nº 652.026.352-49 **E CONTRATADA:** A empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.878.114/0001-80, com endereço na Rua José Vieira Caula, nº 5552, Bairro Embratel, CEP nº 76.824-418, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. JOZIEL PEREIRA, portadora do CPF/MF nº 690.805.182-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.635,84 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.612061/2021-39)

ASSINAM: Adelson Pereira Rodrigues (Presidente do Conselho) e JOZIEL PEREIRA (Representante da Empresa)

Ji - Paraná, RO, 16 de março de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOA PM
PRESIDENTE
CONSELHO ESCOLAR
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
JOZIEL PEREIRA
CPF/MF nº 690.805.182-04
(Representante da Empresa)

Protocolo 27324573

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128396/2021-73	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CEEJA PAULO FREIRE	84.736.727/0001-21	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	22.560,00	33.648,24	56.208,24

Protocolo 0024532397

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à

pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos n°s 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas n°s 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129331/2021-45	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	01.266.644/0001-99	26.620,00	39.703,73	66.323,73

Protocolo 0024533242

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos n°s 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas n°s 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129335/2021-23	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	00.727.779/0001-41	23.520,00	35.080,08	58.600,08

Protocolo 0024535891

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos n°s 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas n°s 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129337/2021-12	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	EEEM PROFª. MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	08.538.095/0001-03	12.300,00	18.345,45	30.645,45

Protocolo 0024522303

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129340/2021-36	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	09.269.949/0001-66	11.740,00	17.510,21	29.250,21

Protocolo 0024523727

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162/2021,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2021 ESTADO DE SERGIPE – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0022191291), o Parecer nº667/2021/PGE-SEDUC (0023181064), o Termo de Referência (0022789750), o Despacho SEDUC-ATC (0027420494) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº0029.543565/2021-00, cujo objeto é a Aquisição de 23.900 (vinte e três mil e novecentos) livros do volume 1do Ensino Médio de **Educação Financeira e Consumo** e 23.900 (vinte e três mil e novecentos) livros do volume 1do Ensino Médio de **Empreendedorismo e Projeto de Vida**, ambos da autora Heloisa Takazaki, torna público aos interessados que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021** (0022191679) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162/2021**, gerenciada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SE**, tendo como fornecedor a **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.239.192/0001-06, no valor de R\$ 4.254.200,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129343/2021-70	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO	EEEFM NILO COELHO	CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	00.700.416/0001-12	10.420,00	15.541,43	26.961,43

Protocolo 0024525338

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129346/2021-11	CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	01.668.720/0001-92	7.600,00	11.335,40	18.935,40

Protocolo 0024526091

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no

extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129351/2021-16	CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES	EEEFM MIGRANTES	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	01.746.800/0001-19	13.040,00	19.449,16	32.489,16

Protocolo 0024527087

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129355/2021-02	CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	03.259.321/0001-01	4.000,00	5.966,00	9.966,00

Protocolo 0024528376

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129995/2021-12	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	ARIQUEMES	MONTE NEGRO	01.230.848/0001-70	13.680,00	20.403,72	34.083,72

Protocolo 0024529571

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130008/2021-14	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO	EEEFM MATO GROSSO	ARIQUEMES	MONTE NEGRO	01.304.225/0001-02	14.260,00	21.268,79	35.528,79

Protocolo 0024530713

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130025/2021-51	CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES	CEEJA CECÍLIA MEIRELES	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	00.697.488/0001-58	4.860,00	7.248,69	12.108,69

Protocolo 0024538632

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130037/2021-86	CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO	EEEF ROCHA POMBO	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	01.658.288/0001-59	4.920,00	7.338,18	12.258,18

Protocolo 0024538973

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.130059/ 2021-46	CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	01.170.903/ 0001-83	12.520,00	18.673,58	31.193,58

Protocolo 0024548704

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130310/ 2021-72	CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO	EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	00.778.412/ 0001-57	5.920,00	8.829,68	14.749,68

Protocolo 0024549296

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130321/ 2021-52	CONSELHO ESCOLAR PROF. DORALICE SALES CAVALCANTE	CEEJA PROFª. DORALICE SALES CAVALCANTE	GUAJARÁ- MIRIM	NOVA MAMORÉ	01.592.903/ 0001-71	5.460,00	8.143,59	13.603,59

Protocolo 0024549606

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130331/2021-98	CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	GUAJARÁ-MIRIM	NOVA MAMORÉ	01.564.027/0001-70	18.100,00	26.996,15	45.096,15

Protocolo 0024549994

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130339/2021-54	CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVA	EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	NOVA MAMORÉ	01.108.102/0001-98	9.840,00	14.676,36	24.516,36

Protocolo 0024551509

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130345/2021-10	CONSELHO ESCOLAR JOSE ALMIRO ROCHA	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF	GUAJARÁ-MIRIM	DIST. NOVA DIMENSÃO/ NOVA MAMORÉ	08.767.062/0001-35	14.180,00	21.149,47	35.329,47

Protocolo 0024552328

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.130367/2021-71	CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	BURITIS	NOVA MAMORÉ	24.638.497-0001-36	10.320,00	15.392,28	25.712,28

Protocolo 0024552507

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131214/2021-41	CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA	EEEFM MARIA GORETTI	OURO PRETO DO OESTE	NOVA UNIÃO	00.973.835/0001-28	11.060,00	16.495,99	27.555,99

Protocolo 0024552726

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131253/2021-49	CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO - CEABRAM	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE D'OESTE	00.692.193/0001-99	7.700,00	11.484,55	19.184,55

Protocolo 0024552987

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.131274/ 2021-64	CONSELHO ESCOLAR UNIÃO	EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE D'OESTE	00.717.891/ 0001-00	9.980,00	14.885,17	24.865,17

Protocolo 0024553165

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131300/ 2021-54	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BARBARA CONCEIÇÃO DOS REIS	CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE D'OESTE	15.394.213/ 0001-12	1.480,00	2.207,37	3.687,37

Protocolo 0024553604

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131348/ 2021-62	CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ	CEEJA PROF. ANTÔNIO DE ALMEIDA	OURO PRETO D'OESTE	OURO PRETO D'OESTE	05.882.196/ 0001-09	8.380,00	12.498,77	20.878,77

Protocolo 0024560436

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131402/2021-70	CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	OURO PRETO D'OESTE	OURO PRETO D'OESTE	84.651.561/0001-40	7.820,00	11.663,53	19.483,53

Protocolo 0024562329

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131408/2021-47	CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	OURO PRETO D'OESTE	OURO PRETO D'OESTE	63.790.307/0001-53	13.040,00	19.449,16	32.489,16

Protocolo 27287273

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131430/2021-97	CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO	EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA	OURO PRETO D'OESTE	OURO PRETO D'OESTE	01.782.367/0001-77	8.300,00	12.379,45	20.679,45

Protocolo 27287339

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131447/2021-44	CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII	OURO PRETO D'OESTE	OURO PRETO D'OESTE	04.926.424/0001-32	20.220,00	30.158,13	50.378,13

Protocolo 27287357

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131458/2021-24	CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	OURO PRETO D'OESTE	OURO PRETO D'OESTE	04.793.477/0001-22	15.760,00	23.506,04	39.266,04

Protocolo 27287393

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131469/2021-12	CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	PIMENTA BUENO	PARECIS	01.609.853/0001.98	4.860,00	7.248,69	12.108,69

Protocolo 27287464

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.131483/ 2021-16	CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO	CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GLICÉRIA MARIA OLIVEIRA CRIVELLI	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	00.700.422/ 0001-70	10.180,00	15.183,47	25.363,47

Protocolo 27287550

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131486/ 2021-41	CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA	EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	84.650.795/ 0001-73	10.520,00	15.690,58	26.210,58

Protocolo 27287595

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131487/ 2021-96	CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	01.234.887/ 0001-45	5.760,00	8.591,04	14.351,04

Protocolo 27287649

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131490/2021-18	CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	00.894.649/0001-01	7.020,00	114.800,00	1.909,12	123.729,12

Protocolo 27288657

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**CONTRATADO: **ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA** CPF: 438.257.702-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (logurte), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.053321/2022-11, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR 15 DE OUTUBRO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2 747,49 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.053321/2022-11

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

Srº **Joaozinho dos Santos**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrª **ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA**: Produtora doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 27381290

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**CONTRATADO: **MARIA TEREZA PESTANA DA SILVA** CPF: 446.948.659-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (logurte), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.053321/2022-11, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR 15 DE OUTUBRO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3 613,32 (Três mil seiscentos e sessenta e treze reais e trinta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.053321/2022-11

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

Srº **Joaozinho dos Santos**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srª **MARIA TEREZA PESTANA DA SILVA**: Produtora doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 27385940

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131497/2021-21	CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	01.592.870/0001-60	22.520,00	33.588,58	56.108,58

Protocolo 27289258

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**CONTRATADO: **ROSILENE GOMES DO SANTOS** CPF: 835.086.862-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (logurte), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.053321/2022-11, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR 15 DE OUTUBRO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5 238,00 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais)**

PROCESSO: 0029.053321/2022-11

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

Srº **Joaozinho dos Santos**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrª **ROSILENE GOMES DO SANTOS** : Produtora doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 27387625

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à

pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos n°s 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas n°s 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131501/2021-51	CONSELHO ESCOLAR CRISTOVÃO PIMENTA	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	01.239.231/0001-15	24.460,00	36.482,09	60.942,09

Protocolo 27289569

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/EDUCAÇÃO CONECTADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), da empresa INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 07.175.208/0001-90, para contratação de serviço de implantação de infraestrutura (cabearamento), no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 482,00 (Quatrocentos e oitenta e dois reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 22 de março de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0027495158

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/EDUCAÇÃO CONECTADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), da empresa INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 07.175.208/0001-90, para aquisição de material permanente para manutenção de internet no elemento de despesa 44.90.52 no valor estimado de R\$ 1.210,00 (Um mil duzentos e dez reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 22 de março de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0027495177

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131509/2021-18	CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	01.167.361/0001-90	6.200,00	86.000,00	2.833,85	95.033,85

Protocolo 27289865

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131517/2021-64	CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA	CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	18.009.457/0001-22	5.580,00	8.322,57	13.902,57

Protocolo 27290289

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131527/2021-08	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO INACIO DE CASTRO	EEEFM INÁCIO DE CASTRO	PIMENTEIRAS DO OESTE	PIMENTEIRAS DO OESTE	00.833.323/0001-66	5.780,00	8.620,87	14.400,87

Protocolo 27290656

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131747/2021-23	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL RO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	15.840.663/0001-91	1.880,00	2.804,02	4.684,02

Protocolo 27292180

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está

regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131749/ 2021-12	ASSOCIACAO PAIS MESTRES COLEGIO TIRADENTES POL MILITAR	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I	PORTO VELHO	PORTO VELHO	63.762.264/ 0001-00	27.240,00	40.628,46	67.868,46

Protocolo 27292847

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131752/ 2021-36	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM DR JOSÉ OTINO DE FREITA	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.862.012/ 0001-98	22.260,00	33.200,79	55.460,79

Protocolo 27293150

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.131753/ 2021-81	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 21 DE ABRIL	EEEF 21 DE ABRIL	PORTO VELHO	PORTO VELHO	34.476.143/ 0001-96	16.720,00	24.937,88	41.657,88

Protocolo 27293565

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131754/ 2021-25	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 4 DE JANEIRO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.609.406/ 0001-39	15.940,00	75.600,00	18.136,64	109.676,64

Protocolo 27293933

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131755/ 2021-70	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA	EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA	EXTREMA	PORTO VELHO	00.689.594/ 0001-90	19.700,00	29.382,55	49.082,55

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131764/2021-61	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BANDEIRANTES	EEEFM BANDEIRANTES	EXTREMA	PORTO VELHO / DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA	00.717.893/0001-90	12.260,00	18.285,79	30.545,79

Protocolo 27295135

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131765/2021-13	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA	EEEFM BELA VISTA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.671.345/0001-30	7.620,00	152.400,00	160.020,00

Protocolo 27295349

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA

CONTRATADA: CJ JOB , CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios abacate, aveia em flocos, batata inglesa, batata doce, beterraba, biscoito água e sal, café em pó, cebola, cenoura, creme de leite, feijão cariquinho, leite integral UHT, macarrão espaguete, manteiga, peito de frango, queijo mussarela, repolho, coxa e sobrecoxa de frango, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.334,09

PROCESSO: 0029070305/2022-84

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Presidente Médice, 17 de março de 2022.

Protocolo 0027492074

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131766/2021-50	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASÍLIA	EEEMTI BRASÍLIA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.640.311/0001-88	8.380,00	167.600,00	175.980,00

Protocolo 27296019

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131768/2021-49	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	EEEFM CAP. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.655.170/0001-04	36.640,00	54.648,56	91.288,56

Protocolo 27296285

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**CONTRATADA: **C. J. JOB - ME**, CNPJ n.º **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item 001, 005, 010, 011, 014, 015, 016, 018, 022, 023, 025, 032, 036, 043, 047, 050, 064 e 065) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.848,61 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).**

PROCESSO: 0029.067140/2022-63

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

Claudeir José Job

Contratada

Protocolo 0027488062

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.131784/ 2021-31	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DOM PEDRO I	EEEFM DOM PEDRO I	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.692.213/ 0001-21	10.600,00	15.809,90	26.409,90

Protocolo 27296485

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ n.º 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item 055) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$73,30 (Setenta e três reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.067140/2022-63

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

Luiz Claudio Rodolfo

Contratada

Protocolo 0027488945

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131786/ 2021-21	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	84.727.619/ 0001-92	34.240,00	51.068,96	85.308,96

Protocolo 27296649

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131787/2021-75	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OSWALDO PIANA	EEEFM DR. OSWALDO PIANNA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.695.536/0001-31	17.040,00	25.415,16	42.455,16

Protocolo 27296845

Portaria nº 2739 de 22 de março de 2022

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Monteiro Lobato, CNPJ: 01.547.731/0001-14, **Gleice Vânia Cusinato Santos** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) RONALDO MARTINS CASSIMIRO, Matrícula 300117542;
- b) FLAVIANA VARGAS PINHEIRO GONÇALVES, Matrícula 300117549;
- c) ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS, Matrícula 300117448.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER, Matrícula 300057411;
- b) EVANDINERY PEREIRA ALVES, Matrícula 300117617;
- c) ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES, Matrícula 300106161.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

São Felipe D'Oeste/RO

Protocolo 0027495233

Portaria nº 2740 de 22 de março de 2022

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Monteiro Lobato, CNPJ: 01.547.731/0001-14,

Gleice Vânia Cusinato Santos no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI REGULAR/EMERGENCIAL, PDDE - (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)-BÁSICO, PDDE-ESCOLA CONECTADA/EMERGENCIAL, PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEALE-PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e demais recursos gerenciados por este conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) RONALDO MARTINS CASSIMIRO, Matrícula 300117542;
- b) FLAVIANA VARGAS PINHEIRO GONÇALVES, Matrícula 300117549;
- c) ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS, Matrícula 300117448.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER, Matrícula 300057411;
- b) EVANDINERY PEREIRA ALVES, Matrícula 300117617;
- c) ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES, Matrícula 300106161.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

São Felipe D'Oeste/RO

Protocolo 0027495311

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131789/2021-64	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DUQUE DE CAXIAS	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.738.548/0001-33	15.020,00	22.402,33	37.423,33

Protocolo 27297089

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131792/2021-88	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.772.398/0001-35	13.860,00	20.672,19	34.532,19

Protocolo 27297378

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131793/2021-22	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN ROOSEVELT	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	PORTO VELHO	PORTO VELHO	05.561.436/0001-73	3.140,00	4.683,31	7.823,31

Protocolo 27313372

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118175/ 2021-97	CONSELHO ESCOLAR JARDIM DAS PEDRAS	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.727.676/ 0001-71	14.920,00	22.253,18	37.173,18

Protocolo 0023904088

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131794/ 2021-77	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA	EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.609.421/ 0001-87	21.680,00	32.335,72	54.015,72

Protocolo 27313610

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131795/2021-11	CONSELHO ESCOLAR DA E. E. DE E. F. M. GOV. PETRÔNIO BARCELOS	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.670.375/0001-69	13.780,00	20.552,87	34.332,87

Protocolo 27313890

EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-CTPMVI

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM VI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Artigo 7º do Decreto 24.072 de 16 de julho de 2019. (*Dispõe sobre a criação da Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI*), o Edital que regula o processo de renovação de Membros do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, Ina Rua Avenca nº, 2042, Bairro Santiago, Ji-Paraná/RO. CEP: 76901-144. Fone: (69) 3421-5230.

1 – PAUTA:**1.1** Informes Gerais e Administrativos;

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Processo de Renovação de Membros do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI;

1.3. A realização do Processo de Nomeação/Substituição de Membros do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

2. O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, **informa que reunirá realizar-se-á às 18h00min do dia 22 de março de 2022.**

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2022.

1º Ten QOA PM Adelson Pereira **Rodrigues**

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

Protocolo 27357106

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131796/2021-66	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR JESUS BURLAMARQUI HOSANNAH	EEEFM GOV. JESUS BURLAMARQUI HOSANNAH	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.773.569/0001-52	21.540,00	32.126,91	53.666,91

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131798/2021-55	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL HEITOR VILLA LOBOS	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.804.162/0001-45	13.720,00	20.463,38	34.183,38

Protocolo 27315020

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131799/2021-08	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELIO NEVES BOTELHO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.672.024/0001-97	14.780,00	22.044,37	36.824,37

Protocolo 27315182

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação

Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131800/2021-96	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.120.469/0001-27	16.340,00	24.371,11	40.711,11

Protocolo 27315304

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131801/2021-31	CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY	EEEFM JOHN KENNEDY	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.672.018/0001-30	13.060,00	19.478,99	32.538,99

Protocolo 27315416

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função

Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131802/2021-85	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.702.684/0001-73	12.000,00	17.898,00	29.898,00

Protocolo 0024550630

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131803/2021-20	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND. E MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	63.761.894/0001-52	9.180,00	183.600,00	192.780,00

Protocolo 0024550770

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATOPARC.PEAL 2021 EXER./2022**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS D A EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF Nº713.365.162-91.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE/ 2022, no valor deR\$7.846,00 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais), referente ao saldo reprogramado do PEALE/2021, para o fornecimento de (peixe tambaqui- filé congelado), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027497137

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CRERDMGAF**EDITAL 01/2022/PNAE/PEALE - CHAMADA PÚBLICA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Chamada Pública Simplificada n.º 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura/ Santa Luzia D'Oeste/ Castanheiras/ Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte Do Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela **Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o primeiro semestre de 2022, correspondente ao recurso reprogramado de 2021 e repasse de 2022 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e do PEALE COMPLEMENTAÇÃO (PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, no período de 22 de março de 2022 à 11 de Abril de 2022, no horário das 7h30 às 13h30 horas.

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **12/04/2022, às 09 horas**, no Auditório da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar e do PEALE (COMPLEMENTAÇÃO), Programa Estadual de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo, nos termos da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

2. - FONTE DE RECURSO

Os recursos são provenientes do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PEALE (COMPLEMENTAÇÃO) - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme Anexo VII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus

cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

ENVELOPE Nº. 002: PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após o resultado da seleção no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS- CNPJ: 00.857.176/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacaxi	KG	108
02	Abóbora madura	KG	115
03	Alface crespa	KG	57
04	Alface lisa	KG	62
05	Banana da terra	KG	33
06	Banana prata	KG	284
07	Batata doce	KG	24
08	Cebolinha	KG	31
09	Coentro	KG	10
10	Couve manteiga	KG	122
11	Inhame	KG	57
12	Laranja pêra	KG	187
13	Limão taiti	KG	26
14	Mamão papaia	KG	139
15	Mandioca	KG	173
16	Melancia	KG	192
17	Pepino	KG	19
18	Pimenta de cheiro	KG	2
19	Pimentão verde	KG	2
20	Polpa de acerola	KG	24
21	Polpa de cupuaçu	KG	48
22	Polpa de maracujá	KG	144
23	Rucula	KG	38
24	Tangerina ou poçã	KG	48

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII – CNPJ 00.710.795/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora cabotian -- 1ª Qualidade - In Natura	Kg	80
02	Alface Crespa - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	30
03	Alface Lisa - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	20
04	Banana da Terra - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	40
05	Banana Prata - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	275
06	Batata doce - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	30
07	Cebolinha - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	40

08	Coentro - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	40
09	Couve Manteiga - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	100
10	Goiaba - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	40
11	Laranja Pera - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	75
12	Limão - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	30
13	Mamão Papaia - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	40
14	Mandioca descaacada/ congelada - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	75
15	Melancia - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	150
16	Pimenta de cheiro- 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	40
17	Pimentão verde- 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	30
18	Polpa de Cupuaçu- 1ª Qualidade	Kg	40
19	Polpa de Maracujá - 1ª Qualidade	Kg	95
20	Rucula - 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	50
21	Tangerina Poca- 1ª Qualidade - In Natura.	Kg	150

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA – CNPJ: 84.650.894/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora cabotian- 1ª qualidadeIn Natura	Kg	15
02	Alface lisa 1ª qualidade	kg	60
03	Alface crespa 1ª qualidade	kg	50
04	Banana Nanica 1ª qualidade	kg	80
05	Banana Prata	kg	320
06	Banana da Terra	kg	40
07	Batata Doce Crua	kg	30
08	Cebolinha Verde de 1ª qualidade	kg	60
09	Coentro verde de 1ª qualidade	kg	5
10	Couve Manteiga de 1ª qualidade	kg	70
11	Chicória de 1ª qualidade	kg	2
12	Frango Inteiro congelado	kg	260
13	Laranja Pera de 1ª qualidade	kg	165
14	Limão Tahiti de 1ª qualidade	kg	25
15	Mamão Papaia de 1ª qualidade	kg	50
16	Mandioca de 1ª qualidade	kg	125
17	Melancia de 1ª qualidade	kg	255
18	Pimenta de Cheiro 1ª qualidade	kg	2
19	Pimentão Verde de 1ª qualidade	kg	2,5
20	Polpa de Maracujá de 1ª qualidade	kg	90
21	Tangerina de 1ª qualidade	kg	85

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO - CNPJ 00.798.147/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	KG	30
02	Alface lisa 1ª qualidade	KG	45
03	Banana Nanica	KG	40
04	Banana Prata	KG	135
05	Banana da Terra	KD	20
06	Batata Doce crua	KG	50
07	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	6
08	Coentro	KG	5
09	Couve manteiga	KG	45
10	Laranja pera de 1ª qualidade	KG	70
11	Limao tahiti	KG	6
12	Mamão Papaia	KG	100
13	Mandioca	KG	50
14	Melancia	KG	145
15	Pimenta de cheiro	KG	4
16	Polpa de maracuja de 1ª qualidade	KG	75

17	Tangerina de 1ª qualidade	KG	90

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO – CNPJ 01.802.670/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	KG	27
02	Alface lisa 1ª qualidade	KG	28
03	Banana Prata - 1ª qualidade	KG	247
04	Banana da Terra - 1ª qualidade	KG	30
05	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	15
06	Coentro - 1ª qualidade	KG	15
07	Couve manteiga - 1ª qualidade	KG	81
08	Goiaba Vermelha - 1ª qualidade	KG	30
09	Laranja pera de 1ª qualidade	KG	80
10	Limao tahiti - 1ª qualidade	KG	8
11	Mamão Papaia - 1ª qualidade	KG	16
12	Mandioca com casca - 1ª qualidade	KG	44
13	Melancia - 1ª qualidade	KG	120
14	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade	KG	2
15	Pimentão verde - 1ª qualidade	KG	2
16	Polpa de fruta congelada - cupuaçu(emb. 500gr ou 1kg)	KG	20
17	Polpa de fruta congelada - maracujá(emb. 500gr ou 1kg)	KG	69
18	Rúcula - 1ª qualidade	KG	27
19	Tangerina - 1ª qualidade	KG	115

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON-CNPJ: 63.789.846/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Abóbora cabotian crua	Kg.	46
04	Alfacecrespa 1ª qualidade	Kg.	23
05	Banana da Terra	Kg.	28
06	Banana Prata	Kg.	210
09	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg.	7
10	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg.	3
11	Couve manteiga	Kg.	75
13	Feijão carioquinha	Kg.	63
14	Laranja pera de 1ªqualidade	Kg.	41
15	Limao tahiti	Kg.	7
16	Mamão Papaia	Kg.	14
17	Mandioca	Kg.	35
18	Melancia	Kg.	92
19	Pimentão verde	Kg.	2
20	Rúcula	Kg.	9,5

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO - CNPJ 00.774.348/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacaxi	kg	108
02	Abóbora madura	Kg	115
03	Alface crespa	kg	57
04	Alface lisa	kg	62
05	Banana da terra	kg	33
06	Banana prata	kg	284
07	Batata doce	kg	24
08	Cebolinha	kg	31
09	Coentro	kg	10
10	Couve manteiga	kg	122
11	Inhame	kg	57
12	Laranja pêra	kg	187

13	Limão taiti	kg	26
14	Mamão papaia	kg	139
15	Mandioca	kg	173
16	Melancia	kg	192
17	Pepino	kg	19
18	Pimenta de cheiro	kg	2
19	Pimentão verde	kg	2
20	Polpa de acerola	kg	24
21	Polpa de cupuaçu	kg	48
22	Polpa de maracujá	kg	144
23	Rucula	kg	38
24	Tangerina ou pocã	kg	48

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI , CNPJ:00.664.815/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora madura - 1ª qualidadeIn Natura	Kg	251
02	Alface crespa - 1ª qualidadeIn Natura	Kg	100
03	Alface lisa - 1ª qualidadeIn Natura	Kg	92
04	Açafrão	Kg	9
05	Banana da terra crua 1ª qualidade	Kg	58
06	Banana,prata 1ª qualidadeIn Natura	Kg	409
07	Batata doce 1ª qualidadeIn Natura	Kg	42
08	Abacaxi 1ª qualidadeIn Natura	Kg	188
09	cebolinha 1ª qualidadeIn Natura	Kg	60
10	couve,manteiga 1ª qualidadeIn Natura	Kg	213
11	Coentro 1ª qualidadeIn Natura	Kg	18
12	Inhame 1ª qualidadeIn Natura	Kg	100
13	laranja,pêra 1ª qualidadeIn Natura	Kg	242
14	Limão taiti 1ª qualidadeIn Natura	Kg	47
15	Mandioca 1ª qualidadeIn Natura	Kg	342
16	Mamão Papaia 1ª qualidadeIn Natura	Kg	242
17	Melancia 1ª qualidadeIn Natura	Kg	251
18	Pimenta de Cheiro 1ª qualidade In Natura	Kg	3
19	Polpa de fruta Cupuaçu, congelada plást. De 500g a 1kg	Kg	84
20	Polpa de fruta Maracujá, congelada plást. De 500g a 1kg	Kg	251
21	Rúcula 1ª qualidade In Natura	Kg	67
22	Repolho branco 1ª qualidade In Natura	Kg	100
23	Tomate 1ª qualidade In Natura	Kg	484
24	Tangerina,poncã 1ª qualidade In Natura	Kg	67

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - CNPJ 01.671.354/0001-20

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abacate	Kg.	38
2	Abóbora cabotian crua	Kg.	93
3	Alfacelisa 1ª qualidade	Kg.	19
4	Alfacecrespa 1ª qualidade	Kg.	47
5	Banana da Terra	Kg.	56
6	Banana Prata	Kg.	337
7	Batata Doce crua	Kg.	19
8	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg.	12
9	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg.	5
10	Couve manteiga	Kg.	135
11	Chicoria de 1ª qualidade	Kg.	1
12	Goiaba	Kg.	47
13	Laranja pera de 1ªqualidade	Kg.	84

14	Limao tahiti	Kg.	17
15	Mamão Papaia	Kg.	28
16	Mandioca descascada	Kg.	94
17	Melancia	Kg.	187
18	Melão	Kg.	84
19	Pimenta de cheiro	Kg.	2
20	Pimentão verde	Kg.	2
21	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	Kg.	47
22	Polpa de maracujade 1ª qualidade	Kg.	94
23	Rúcula	Kg.	37
24	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	Kg	168

CONSELHO ESCOLARNILSON SILVA –CNPJ: 63.787.816/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Limão da região	KG	10
02	Mandioca	KG	70
03	Mamão papaia	KG	150
04	Melancia	KG	200
05	Pimenta de cheiro	KG	3
06	Polpa de fruta (maracujá)	KG	80

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-CNPJ: 01.145.735/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abacaxi	KG	64
2	Abóbora cabotian	KG	88
3	Alface crespa	KG	88
4	Banana da terra	KG	36
5	Banana prata	KG	324
6	Cebolinha	KG	22
7	Coentro	KG	8
8	Couve manteiga	KG	104
9	Goiaba, vermelha, com casca	KG	8
10	Inhame	KG	68
11	Laranja pêra	KG	68
12	Limão tahiti	KG	20
13	Mandioca	KG	152
14	Mamão papaia	KG	168
15	Melancia	KG	176
16	Pepino	KG	20
17	Pimenta de cheiro	KG	1,600
18	Pimentão verde	KG	1,600
19	Pimentão vermelho	KG	1,600
20	Polpa de fruta (acerola)	KG	28
21	Polpa de fruta (cupuaçu)	KG	100
22	Polpa de fruta (maracujá)	KG	188
23	Rúcula	KG	28

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES - CNPJ 00.814.589/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	KG	24
04	Banana Prata	KG	90
05	Banana da Terra	KD	38
06	Batata Doce crua	KG	10
07	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	10
08	Coentro	KG	2
09	Couve manteiga	KG	30
10	Farinha de Mandioca	KG	50
11	Frango caipirã abatido	KG	80

12	Feijão carioca tipo 1	KG	36
13	Feijão Preto	KG	20
14	Laranja pera de 1ª qualidade	KG	80
15	Límao tahiti	KG	10
16	Mandioca	KG	10
17	Pimenta de cheiro	KG	2
18	Pimentão verde	KG	2
19	Polpa de maracujá de 1ª qualidade	KG	20
20	Tangerina de 1ª qualidade	KG	36
21	Tomate	KG	84
22	Vagem	KG	16

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO –CNPJ: 00.672.028/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açafrão	Gramas	0,375
02	Banana, prata, crua	KG	28
03	Cebolinha, crua	Gramas	0.750
04	Coentro	Gramas	0.280
05	Couve, manteiga, crua	KG	8.5
06	Limão, tahiti, cru	KG	1.1
07	Mamão, Papaia, cru	KG	11
08	Mandioca, crua	KG	28
09	Melancia, crua	KG	18
10	Tomate, com semente, cru	KG	10
11	Vagem, crua	KG	5,5
12	Frango, inteiro, com pele,	KG	29
13	Polpa de Maracujá (Congelada)	KG	10

CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO-CNPJ: 00.670.371/0001-80

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora cabotia crua	Kg	10
02	Alface lisa 1ª qualidade	Kg	42
03	Alface crespa 1ª qualidade	Kg	36
04	Banana Nanica	Kg	50
05	Banana prata	Kg	225
06	Banana da terra	Kg	30
07	Batata doce crua	Kg	25
08	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg	15
09	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg	04
10	Couve manteiga	Kg	51
11	Chicória de 1ª qualidade	Kg	02
12	Frango inteiro sem pele	Kg	130
13	Frango inteiro com pele	Kg	40
14	Laranja pera de 1ª qualidade	Kg	118
15	Limão tahiti	Kg	18
16	mamão papaia	Kg	35
17	Mandioca	Kg	233
18	Melancia	Kg	175
19	Pimenta de cheiro	Kg	2
20	Pimentão verde	Kg	1
21	Polpa de maracujá de 1ª qualidade	Kg	50
22	Tangerina de 1ª qualidade	Kg	50

CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA - CNPJ: 00.710.792/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE

01	Abóbora comum 1ª qualidade	KG	20
02	Alface lisa, 1ª qualidade, fresca	KG	20
03	Banana comprida (da terra) 1ª qualidade	KG	20
04	Banana prata 1ª qualidade	KG	60
05	Banana nanica 1ª qualidade semi- madura	KG	60
06	Batata doce, média ou grande, inteira	KG	20
07	Cebolinha verde 1ª qualidade	KG	06
08	Couve 1ª qualidade in natura	KG	20
09	Frango picado congelado 1ª qualidade	KG	100
10	Laranja pêra, madura	KG	50
11	Limão 1ª qualidade, fresco	KG	06
12	Melancia madura - 1ª qualidade, grauda	KG	70
13	Polpa de maracujá (congelada)	KG	40
14	Polpa de cupuaçu (congelada)	KG	20
17	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade	KG	02
18	Tangerina / ponkan de 1ª qualidade, in natura	KG	40
19	Tomate 1ª qualidade	KG	30
20	Vagem 1ª qualidade	KG	10

CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO - CNPJ:01.658.288/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora - cambutã de 1ª qualidade, in natura	Kg	162
02	Alface - de 1ª qualidade	Kg	20
03	Batata doce - de 1ª qualidade	Kg	20
04	Banana nanica - de 1ª qualidade	Kg	130
05	Cebolinha - de 1ª qualidade	Kg	3
06	Couve menteiga de 1ª qualidade	Kg	20
07	Laranja pera de 1ª qualidade	Kg	150
08	Mamão papaia - de 1ª qualidade	Kg	80
09	Farinha de mandioca de 1ª qualidade	Kg	30
10	Frango picado caipirão	Kg	50
11	Polpa de Maracujá (congelada) embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	100
12	Polpa de Acerola(congelada) embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	60
13	Pimentão de 1ª qualidade	Kg	10

CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES - CNPJ:00.697.488/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Banana Prata innatura	Kg	88
02	Couve Manteiga	Kg	26
03	Frango inteiro	Kg	118
04	Limão Tahiti	Kg	5
05	Mamão Papaia	Kg	43
06	Mandioca	Kg	89
07	Melancia	Kg	59
08	Polpa de Maracujá congelada	Kg	20

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ: 00.778.412/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora madura - 1ª qualidadeIn Natura	Kg	50
02	Alface Crespa - 1ª qualidade	Kg	20
03	Alface Lisa - 1ª qualidade	Kg	10
04	Banana da Terra - 1ª qualidade	Kg	30
05	Banana Prata - 1ª qualidade	Kg	150
06	Batata Doce - 1ª qualidade	Kg	10
07	Cebolinha - 1ª qualidade	Kg	5

08	Coentro - 1ª qualidade	Kg	2
09	Couve - 1ª qualidade	Kg	10
10	Frango Caipirão (abatido/ picado)	Kg	130
11	Goiaba Fruta - 1ª qualidade	Kg	10
12	Laranja Pera - 1ª qualidade	Kg	50
13	Limão Taiti - 1ª qualidade	Kg	6
14	Mamão Papaya - 1ª qualidade	Kg	50
15	Mandioca (descascada)	Kg	60
16	Melancia - 1ª qualidade	Kg	50
17	Pimenta de Cheiro - 1ª qualidade	Kg	2
18	Polpa de Cupuaçu (congelada) embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	20
19	Polpa de Maracujá (congelada) embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	80
20	Rúcula - 1ª qualidade	Kg	5
21	Tangerina pocã - 1ª qualidade	Kg	60

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA – CNPJ 01.170.903/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacate - de 1ª qualidade	Kg	40
02	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura	Kg	50
03	Alface - de 1ª qualidade	Kg	80
04	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade	Kg	150
05	Banana Prata - de 1ª qualidade	Kg	150
06	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada ±Produto limpo	Kg	30
07	Couve manteiga - de 1ª qualidade	Kg	80
08	Iogurte - Embalagem com 1 litro	Litro	130
09	Laranja pera de 1ª qualidade	Kg	80
10	Mamão papaia - de 1ª qualidade	Kg	40
11	Mandioca de 1ª qualidade	Kg	70
12	Melancia madura de 1ª qualidade	Kg	150
13	Melão - de 1ª qualidade	Kg	60
14	Polpa de Maracujá (congelada) embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	100
15	Polpa de Cupuaçu (congelada) embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	60
16	Rúcula de 1ª qualidade	Kg	40
17	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura	Kg	100

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS - 15.394.213/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açafrão	Kg.	0,3
2	Banana, prata, crua	Kg.	8
3	Cebolinha, crua	Kg.	1
4	Coentro	Kg.	0,5
5	Couve, manteiga, crua	Kg.	2
6	Frango picado	Kg.	10
7	Limão, tahiti,	Kg.	2
8	Mamão, Papaia,	Kg.	8
9	Mandioca	Kg.	25
10	Melancia	kg	10
11	Tomate, com semente	Kg.	6
12	Vagem,	Kg.	2
13	Polpa de maracujade 1ª qualidade	Kg.	12

CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO - CEABRAM - CNPJ 00.692.193/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abóbora cabotian crua	Kg.	41
2	Alfacecrespa 1ª qualidade	Kg.	9
3	Banana da Terra	Kg.	18
4	Banana Prata	Kg.	27

5	Batata Doce crua	Kg.	7
6	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg.	6
7	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg.	3
8	Couve manteiga	Kg.	23
9	Chicória de 1ª qualidade	Kg.	0,500
10	Goiaba vermelha com casca crua	kg	23
11	Laranja pera de 1ª qualidade	Kg.	41
12	Limão taiti	Kg.	7
13	Mamão Papaia	Kg.	14
14	Mandioca descascada	Kg.	23
15	Melancia	Kg.	46
16	Melão	Kg.	41
17	Pimenta de cheiro	Kg.	1
18	Polpa de cupuaçu de 1ª qualidade	Kg.	23
19	Polpa de maracujá de 1ª qualidade	Kg.	23
20	Poupa de açaí de 1ª qualidade	kg	7
21	Rúcula	Kg.	14
22	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	Kg.	82
23	Tomate de 1ª qualidade	kg	46

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO – CNPJ: 00.717.891/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abóbora cabotian crua	Kg.	60
2	Agrião 1ª qualidade	Kg	10
3	Alfacecrespa 1ª qualidade	Kg.	35
4	Banana da Terra	Kg.	35
5	Banana Prata	Kg.	205
6	Batata Doce crua	Kg.	15
7	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg.	10
8	Chicória de 1ª qualidade	Kg	0,500
9	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg.	3
10	Couve manteiga	Kg.	84
11	Feijão carioca	Kg.	75
12	Goiaba vermelha com casca crua	kg	30
13	Laranja pera de 1ª qualidade	Kg.	50
14	Limão taiti	Kg.	7
15	Mamão Papaia	Kg.	30
16	Mandioca descascada	Kg.	52
17	Melancia	Kg.	105
18	Melão	Kg.	50
19	Milho verde picado, cru	Kg	20
20	Pimenta de cheiro	Kg.	2
21	Pimentão Verde	Kg	5
22	Poupa de açaí de 1ª qualidade	Kg	30
23	Polpa de cupuaçu de 1ª qualidade	Kg.	30
24	Polpa de maracujá de 1ª qualidade	Kg.	60
25	Rúcula	Kg.	20
26	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	Kg.	100
27	Tomate de 1ª qualidade	kg	95

QUANTITATIVOS DE PRODUTOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI	KG	360
2	ABACATE	KG	78
3	ABOBORA MADURA	KG	1192
4	AÇAFRÃO	GRAMA	9,675
5	AGRIÃO	KG	10
6	Alface lisa 1ª qualidade	KG	478

7	ALFACE CRESPA	KG	515
8	BANANA NANICA	KG	360
9	BANANA PRATA	KG	3632
10	BANANA DE FRITAR	KG	703
11	BATATADOCE	KG	332
12	CASTANHA DO BRASIL	KG	30
13	CEBOLINHA	KG	309,750
14	COENTRO	KG	123,780
15	COUVE	KG	1299,500
16	CHICORIA	KG	6
17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80
18	FRANGO	KG	947
19	FEIJÃO	KG	174
20	FEIJÃO PRETO	KG	20
21	GOIABA (FRUTA)	KG	188
22	INHAME	KG	225
23	IOGURTE	LT	130
24	LARANJA	KG	1702
25	LIMÃO THAITI	KG	264,100
26	MAMÃO	KG	1318
27	MANDIOCA	KG	1770
28	MELANCIA	KG	2581
29	MELÃO	KG	270
30	MILHO VERDE DESCASCADO	KG	20
31	PEPINO	KG	19
32	PIMENTA DE CHEIRO	KG	70,600
33	PIMENTÃO VERDE	KG	60,100
34	PIMENTÃO VERMELHO	KG	1,6
35	POLPA DE FRUTA (SABOR ACEROLA)	KG	112
36	POLPA DE FRUTA (SABOR CUPUAÇU)	KG	522
37	POLPA DE FRUTA (SABOR MARACUJÁ)	KG	1646
38	POLPA DE FRUTA (SABOR AÇAÍ)	KG	77
39	RUCULA	KG	335,500
40	REPOLHO	KG	100
41	TANGERINA	KG	1299
42	TOMATE	KG	709
43	VAGEM	KG	17,500

Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a unidade executora pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/201

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino pertencentes a CRE de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

6.2 - A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

6.3 - A Entrega não poderá ser efetuada no período do recesso escolar

6.4 - Na ausência ou desconformidade com o cronograma de entrega estabelecido no contrato com a escola, será cancelada a compra do produtor/Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, conforme análise da Comissão Julgadora.

7.0- PAGAMENTO

7.1 – Os preços (anexo I) a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada conforme média de preço da SEAGRI no primeiro semestre do ano de 2022.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cartão de crédito, ou transferência na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

7.3 - O pagamento deverá ser efetuado durante o ano corrente.

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**,

8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no art. 35 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

8.5 - O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 38 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

8.8 A avença se efetivará por meio de contrato, conforme **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, com vigência de **120 dias** a partir da assinatura do mesmo.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
1	ABACAXI	KG	R\$ 4,16
2	ABACATE	KG	R\$ 7,39
3	ABOBORA MADURA	KG	R\$ 2,41
4	AÇAFRÃO	GRAMA	R\$ 27,56
5	AGRIÃO	KG	R\$ 27,56
6	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE	KG	R\$ 9,49
7	ALFACE CRESPA	KG	R\$ 9,49
8	BANANA NANICA	KG	R\$ 4,39
9	BANANA PRATA	KG	R\$ 4,79
10	BANANA DE FRITAR	KG	R\$ 5,35
11	BATATADOCE	KG	R\$ 3,79
12	CASTANHA DO BRASIL	KG	R\$ 67,48
13	CEBOLINHA	KG	R\$ 13,53
14	COENTRO	KG	R\$ 15,71
15	COUVE	KG	R\$ 10,94
16	CHICORIA	KG	R\$ 15,71
17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 5,97
18	FRANGO	KG	R\$ 16,28
19	FEIJÃO	KG	R\$ 6,45
20	FEIJÃO PRETO	KG	R\$ 7,69
21	GOIABA (FRUTA)	KG	R\$ 5,92
22	INHAME	KG	R\$ 5,31
23	IOGURTE	LT	R\$ 8,16
24	LARANJA	KG	R\$ 3,20
25	LIMÃO THAITI	KG	R\$ 3,65
26	MAMÃO	KG	R\$ 3,24

27	MANDIOCA	KG	R\$ 2,88
28	MELANCIA	KG	R\$ 2,40
29	MELÃO	KG	R\$ 3,99
30	MILHO VERDE DESCASCADO	KG	R\$ 8,84
31	PEPINO	KG	R\$3,74
32	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R\$ 10,55
33	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$6,14
34	PIMENTÃO VERMELHO	KG	R\$6,14
35	POLPA DE FRUTA (SABOR ACEROLA)	KG	R\$ 11,42
36	POLPA DE FRUTA (SABOR CUPUAÇU)	KG	R\$ 13,97
37	POLPA DE FRUTA (SABOR MARACUJÁ)	KG	R\$ 18,79
38	POLPA DE FRUTA (SABOR AÇAÍ)	KG	R\$15,63
39	RUCULA	KG	R\$ 10,81
40	REPOLHO	KG	R\$ 3,52
41	TANGERINA	KG	R\$ 5,79
42	TOMATE	KG	R\$ 5,10
43	VAGEM	KG	R\$ 11,74

Rolim de Moura, 22 de Março de 2022.

OSCAR RODRIGUES DE MATOS, MATRÍCULA: 300052696 (PRESIDENTE)

DELIS CRISTINA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 300035384 (SECRETÁRIA)

Protocolo 27347865

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131804/2021-74	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANAUS	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM VII	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.618.700/0001-07	11.020,00	16.436,33	27.456,33

Protocolo 0024551041

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131805/2021-19	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARCOS DE BARROS FREIRE	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	84.722.842/0001-47	22.280,00	33.230,62	55.510,62

Protocolo 0024551302

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131808/2021-52	CONSELHO ESCOLAR MARIA CARMOSINA PINHEIRO	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.689.585/0001-07	24.200,00	36.094,30	60.294,30

Protocolo 0024552076

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº738/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M.DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia

Militar – CTPM VIII, 24 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4,210mm X 29,7mm, Resmas com 500 folhas, a partir de 22/03/2022, no valor total estimado de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027497834

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº737/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M.DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 02 unidades de Notebook com tela de 15" processador de 10ª geração memória 4gb, hd 1 tb, windows 10; 01 unidade Microfone direcional, alimentação pilha alcalina, largura 2 cm, saída oxlr, impedância 1 k ohms para longa distância, 2,3k ohms para curta distância, profundidade 27,4 cm, a partir de 22/03/2022, no valor total estimado de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027497447

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131809/2021-05	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIANA	EEEFM MARIANA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.773.709/0001-92	13.460,00	20.075,59	33.535,59

Protocolo 0024552310

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131811/2021-76	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MURILO BRAGA	EEEFM MURILO BRAGA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.672.031/0001-99	22.720,00	33.886,88	56.606,88

Protocolo 0024552725

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131813/2021-65	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.677.810/0001-87	6.280,00	9.366,62	15.646,62

Protocolo 0024553110

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M JARDIM DAS PEDRAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M JARDIM DAS PEDRAS.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 474,36 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.*

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 474,36 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N 0029070499202218

ASSINAM:ARIANE FERREIRA- Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA e **ELIANE MARCIELE MERLINI**-
Representante Legal da **L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..**

Ariquemes, 12 de Março de 2022.

ARIANE FERREIRA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27389689

ORDEM DE FORNECIMENTO
CONSELHO ESCOLAR DAEFEFM JARDIM DAS PEDRAS
ORDEM DE FORNECIMENTO 001

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. JARDIM DAS PEDRAS, CNPJ 84.727.676/0001-71,, Unidade Executora da E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, autoriza a empresa e a firma **D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL., CNPJ/MF nº. 05.082.751/0001-18** fornecer ao CONSELHO ESCOLAR JARDIM DAS PEDRAS os materiais abaixo:

5.1.1R\$1857,80 (HUM mil,oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/ 2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0049	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g..	KG	14	12,20	170,80
0052	PÃO FRANCÊS(50G) 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADA E PREPARADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COMO TAMBÉM MANCHAS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	140	12,05	1687,00
	TOTAL GERAL				R\$ 1857,80

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições do termo de referência e, devendo ser fiscalizados (se for o caso) e recebidos na forma da lei.

Prazo de Entrega: Até 15 dias após a emissão dessa Ordem de Fornecimento

Local da Entrega: EEEFM JARDIM DAS PEDRAS

Forma de Entrega: DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MERENDA

Ariquemes, 11 de Março de 2022.

ARIANE FERREIRA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027424118

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131814/2021-18	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	PORTO VELHO	PORTO VELHO	02.486.858/0001-33	3.760,00	5.608,04	9.368,04

Protocolo 0024556140

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131815/2021-54	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MARIO CASTAGNA	EEEF PE MARIO CASTAGNA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.700.441/0001-04	11.160,00	16.645,14	27.805,14

Protocolo 27288456

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131816/2021-07	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES	EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.722.137/0001-50	19.220,00	28.666,63	47.886,63

Protocolo 27292751

Portaria nº 2716 de 21 de março de 2022

PORTARIA N. 030/22-CEE/RO, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria n. 018/22-CEE/RO, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n. 41, de 07 de março de 2022, conforme especifica:

Onde se lê: “Processo n. 121/21-CEE/RO”;

Leia-se: “Processo n. 021/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0027479385

Portaria nº 2718 de 21 de março de 2022

PORTARIA N. 031/22-CEE/RO, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Técnico Geovaldo Oliveira Sena para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 006/22-CEE/RO, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 23, de 04 de fevereiro de 2022, para realizar Visita Técnica ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, em substituição ao Assessor Técnico João Bento de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0027479642

Portaria nº 2719 de 21 de março de 2022

PORTARIA N. 032/22-CEE/RO, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Técnico Geovaldo Oliveira Sena para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 049/19-CEE/RO, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 117, de 28 de junho de 2019, para realizar visita técnica à Escola Estadual de Ensino Fundamental John Kennedy, em Porto Velho, em substituição a Assessora Técnica Loide Cecília Hotti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0027479908

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131910/2021-58	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL	EEEF PRINCESA IZABEL	PORTO VELHO	PORTO VELHO	05.524.464/0001-10	3.420,00	5.100,93	8.520,93

Protocolo 27316419

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131911/2021-01	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF ROBERTO DUARTE PIRES	EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.704.386/0001-12	19.320,00	28.815,78	48.315,78

Protocolo 27317517

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para

uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131912/2021-47	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOÍSA BENTES RAMOS	EEEF PROF. ELOÍSA BENTES RAMOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.761.297/0001-70	4.260,00	85.200,00	89.460,00

Protocolo 27317850

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131913/2021-91	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF FLORA CALHEIROS COTRIN	EEEFM PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.942.901/0001-65	70.740,00	105.508,71	176.248,71

Protocolo 27318852

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das

Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131915/2021-81	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES	EEEFM RISOLETA NEVES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.686.795/0001-33	38.480,00	57.392,92	95.872,92

Protocolo 27322307

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131917/2021-70	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ	EEEFM SÃO LUIZ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.710.766/0001-60	36.580,00	54.559,07	91.139,07

Protocolo 27322722

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131918/2021-14	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.684.804/0001-57	7.440,00	11.096,76	18.536,76

Protocolo 27315578

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131919/2021-69	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.681.021/0001-10	7.700,00	11.484,55	19.184,55

Protocolo 27323114

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.131920/ 2021-93	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO SOLIMÕES	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.772.570/ 0001-50	16.440,00	24.520,26	40.960,26

Protocolo 27325197

EXTRATO

EXTRATO:2365

CONTRATO Nº 05/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.040875/2022-40

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

CNPJ: 00857176/0001-64.

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220

CNPJ:n.º 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, nº 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de licitação – Pregão eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica**, de **Ata nº 204/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2022** é de **R\$ O valor total da contratação é de R\$53,85** (Cinquenta e três e oitenta e cinco centavos), para efetuar o pagamento conforme referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferência dos Produtos solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

ASSINAM O CONTRATO:

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA

CPF/MF n.º 69080585220

Representante /Contratada

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 21 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027460959

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, da EEEFM José Rosales dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, **PROCESSO SEI Nº 0029.040875/2022-40 relacionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01**, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica**, de

Ata nº 204/2021, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220, CNPJ/MF n.º 40.221.331/0001-76**, estabelecida na RUA JOSÉ JAVARINI Nº 1010, BANDEIRA BRANCA, em Presidente Medici/ RO, para fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
33	Farinha de mandioca (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	Kg	15	Vovô Tino	R\$ 3,59	R\$ 53,85
TOTAL						53,85

O valor total da contratação é de **R\$ 53,85** (Cinquenta e tres e oitenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027460975

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

03 KG Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 240/2021, Ata Nº 194/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 21,60

PROCESSO: 0029.005005/2021-43

VIGÊNCIA: 02 meses

Data de Assinatura: 18/03/2022

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

Protocolo 27352396

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das

Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131921/2021-38	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS	EEEFM GETÚLIO VARGAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.774.808/0001-87	15.520,00	23.148,08	38.668,08

Protocolo 27325467

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131923/2021-27	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAJOR GUAPINDAIA	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	05.789.045/0001-00	22.220,00	33.141,13	55.361,13

Protocolo 27325730

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131924/2021-71	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CASTELO BRANCO	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.699.182/0001-30	20.280,00	30.247,62	50.527,62

Protocolo 27325954

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131925/2021-16	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ORLANDO FREIRE	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.095.373/0001-56	30.580,00	45.610,07	76.190,07

Protocolo 27326196

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131926/2021-61	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUARDO LIMA E SILVA	EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	05.889.57110001-42	32.980,00	49.189,67	82.169,67

Protocolo 0027346199

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131927/2021-13	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RIO BRANCO	EEEFM RIO BRANCO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.698.809/0001-90	15.760,00	23.506,04	39.266,04

Protocolo 0027346309

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131928/2021-50	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA	IEE CARMELA DUTRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.773.172/0001-59	33.480,00	49.935,42	83.415,42

Protocolo 0027346407

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Nilcéia Paixão de Oliveira, vinculado a EEEFM. José Severino dos Santos, localizada na Avenida Jorge Teixeira, 3979, Município de Primavera de Rondônia/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º2/2022/SEDUC-EEEFMJSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA E REFORMA NO BANHEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS no município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.523408/2021-70

EMPRESA: Megapix Construtora e Serviço Eireli-CNPJ: 21.603.075/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 309.529,69 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 22 de março de 2022.

Nilcéia Paixão de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027499880

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131929/2021-02	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE	EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	34.737.148/0001-25	9.000,00	13.423,50	22.423,50

Protocolo 27346837

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131930/2021-29	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CASA DE DAVI	EEEF CASA DE DAVI	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03.876.684/0001-88	8.680,00	12.946,22	21.626,22

Protocolo 27347485

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131931/2021-73	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNDO MÁGICO	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03.693.333/0001-31	8.640,00	12.886,56	21.526,56

Protocolo 27380784

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131934/2021-15	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.684.806/0001-46	10.280,00	15.332,62	25.612,62

Protocolo 27380953

Portaria nº 2742 de 22 de março de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH, CNPJ: 20.214.996/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor;

Considerando a competência para designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a nomeação de fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa destinado a esta **Unidade Executora, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - PROAFI ADICIONAL**, nos moldes do exposto nos autos do exposto nos autos do processo de concessão nº. 0029.348341/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do recurso acima citado:

Objeto 1) EIEEFM. Izidoro de Souza Meireles.

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Gamalono Suruí	300142743
Suplente	Emerson da Silva Bataioli	300177559

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do recurso acima citado:

Objeto 2) EIEEF. João Evangelista Dias.

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Puxan Suruí	300138260
Suplente	angela Maria de Matos	300115792

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027500369

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131935/2021-51	CONSELHO ESCOLAR GENERAL OSORIO	EEEFM GENERAL OSORIO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.717.944/0001-47	6.300,00	9.396,45	15.696,45

Protocolo 27382094

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131937/2021-41	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	PORTO VELHO	DIST. JACY PARANÁ/ PORTO VELHO	01.143.984/0001-22	6.820,00	10.172,03	16.992,03

Protocolo 27382468

Portaria nº 2744 de 22 de março de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH**, CNPJ: 03.520.976/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor;

Considerando a competência para designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a nomeação de fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa destinado a esta **Unidade Executora, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - PROAFI ADICIONAL**, nos moldes do exposto nos autos do exposto nos autos do processo de concessão nº. 0029.347922/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do recurso acima citado:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Luiz Weymilawa Suruí	300141460
Suplente	Magarachep Suruí	300142720

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027501683

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131938/2021-95	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PADRE MORETTI	CEEJA PE MORETTI	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.239.927/0001-30	16.700,00	24.908,05	41.608,05

Protocolo 27383359

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 12 0024477843 no processo 0029.074891/20222-36, da empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.515.349/0001-88**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar Emergencial** no valor total estimado de R\$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atender Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO

São Miguel do Guaporé-RO, 21 de março de 2022.

Ivone Procópio da Silva
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 3000 20 993
CPF: 251.043.732-15

Protocolo 0027489437

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131941/2021-17	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.668.652/0001-61	24.800,00	36.989,20	61.789,20

Protocolo 27385148

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131942/2021-53	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	PORTO VELHO	DIST. EXTREMA/ MUNICÍPIO PORTO VELHO	01.194.101/0001-03	16.980,00	25.325,67	42.305,67

Protocolo 27387595

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.131943/ 2021-06	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF JOÃO BENTO DA COSTA	EEEB PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	02.531.922/ 0001-50	58.400,00	87.103,60	145.503,60

Protocolo 27388254

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131944/ 2021-42	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	07.325.372/ 0001-37	13.000,00	19.389,50	32.389,50

Protocolo 27390172

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.131945/ 2021-97	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	19.709.063/ 0001-40	3.120,00	4.653,48	7.773,48

Protocolo 27391057

AVISO
CARTA CONVITE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2022/CEBLG

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves - EEEFMBLG, localizada na Rua: Judite Jesus de Oliveira, nº 352, no Município de Parecis /RO, neste ato representado pela Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente e Tesoureira, sendo: Klebson Moura Rodrigues, Irene Alves e Euzilene Nascimento Ulhiôa, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2022/CEBLG, e de Convidar **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REPOTENCIALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 112,5 KVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, para atender a necessidade da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, com fornecimento dos materiais acima citado Modalidade: CARTA CONVITE Data: 04 abril de 2022, Horário de início: 09h30min, Tipo: As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, O Valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES propõe-se a pagar pela Obra, é de **R\$225.925,43** (Duzentos vinte cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) Local: na sala de licitação da **EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, localizado na Rua Judite Jesus de Oliveira, 352, Centro, Município de Parecis – RO. CEP: 76979-000. Disponibilidade do Edital, para conhecimento dos interessados na **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, Rua Judite Jesus de Oliveira, 352, Centro, no horário das **07:00 às 13:00 hs** e-mail institucional: eeefmbenedito@seduc.ro.gov.br, informações pelos telefones: (69) 98138-0409 ou 99298-6379.

Parecis, 21 Março de 2022.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar
PARECIS/RO

Protocolo 0024457179

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131946/ 2021-31	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	EXTREMA	DISTRITO DE EXTREMA / PORTO VELHO	21.436.880/ 0001-13	3.040,00	4.534,16	7.574,16

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131947/2021-86	CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II-JACI PARANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II UN. JACI PARANÁ	PORTO VELHO	DIST. JACI PARANÁ / PORTO VELHO	20.198.308/0001-09	16.860,00	25.146,69	42.006,69

Protocolo 0027395038

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131948/2021-21	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	30.012.258/0001-79	4.740,00	94.800,00	99.540,00

Protocolo 0027442855

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **PORPAN PANIFICADORA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **41.932.289/0001-64**

CRE PORTO VELHO			
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg	42
02	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	kg	45

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximo doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.791,90 (hum mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos)**

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM

PORPAN PANIFICADORA EIRELI

Porto Velho, 21 de março de 2022

Protocolo 0027491576

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131950/2021-08	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FERNANDO DE SOUZA GOMES	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	BURITIS	PORTO VELHO	30.224.061/0001-01	8.260,00	12.319,79	20.579,79

Portaria nº 2749 de 22 de março de 2022

O presidente da Unidade Executora, Evanildo José Soares Rodrigues, Matrícula 300125289 e CPF 796.120.242-00, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 693/2020:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula 300105631

Secretário: Francisco Seixas da Silva - Matrícula 300112405

Membro: Jane Araújo de Souza Ferreira - Matrícula 300111515

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Josias Ferreira da Silva - Matrícula 300054762

Secretária: Elcilene Raimunda Vicenti CPF 922.147.702-91

Membro: José Nelson Muller - Matrícula 300110685

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 22 de Março de 2022

Evanildo José Soares Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Diretor da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto

Protocolo 0027504789

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131951/2021-44	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	37.653.810/0001-57	1.780,00	2.654,87	4.434,87

Protocolo 0027422185

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131953/2021-33	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ	EEEF MARIA DE NAZARÉ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40.270.426/0001-80	14.340,00	51.624,00	21.388,11	87.352,11

Protocolo 0027443804

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131954/2021-88	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CASSIA	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	10.313.739/0001-07	5.100,00	7.606,65	12.706,65

Protocolo 0027422944

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **AÇUCAR - tipo cristal**, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pacote de 1 ou 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Biscoito Salgado (água e sal/cream cracker)**, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas, Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1000 gramas, **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 340 g, **Feijão carioquinha - tipo 1**, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, **Feijão Preto - Tipo 1**, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação, e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, **Leite integral UHT ± Por processamento UHT** (Ultra hightemperature), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.

O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidade, parasitas, larvas e material estranho., através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039304/2022-62**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.766,03 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e três centavos)** de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17

ASSINAM: LAUÇOENI LUIZA SILVA – Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBRO e **MARCIA REGINA GONÇALVES** – Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

ILCA FURTADO CAVALCANTI

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024476873

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: **C. J. JOB-ME**, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (abacate, açúcar, arroz, aveia em flocos, batata inglesa, beterraba, biscoito salgado, café em pó, cebola nacional, cenoura, creme de leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão carioquinha, frango congelado coxa e sobrecoxa, peito de frango, macarrão, manteiga, queijo muçarela e repolho verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.801,68

PROCESSO: 0029.056095/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar
 CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 27343284

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131955/ 2021-22	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	PORTO VELHO	DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE / PORTO VELHO	11.348.633/ 0001-01	20.660,00	30.814,39	51.474,39

Protocolo 0027424267

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131956/ 2021-77	CONSELHO ESCOLAR DA EEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	13.343.228/ 0001-26	1.300,00	1.938,95	3.238,95

Protocolo 0027424844

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 698/2022
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROMÁRIO PEREIRA NOBRE, CNPJ Nº 43.246.314/0001-81**, para contratação de SERVIÇOS DE REGARGA DE TONER, sendo: **25 unid Serviços de Recarga de toner para impressoras da Sala de Planejamento e Secretaria HP MFP1132 e MFPM125A (Tombamentos 1.243.169 e 1.096.976) e 10 unid Serviços de Recarga de toner para impressora da Sala de Planejamento S/T HP Laser Jet Pro MFP M428fdw**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RQ no valor total estimado de **R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Cerejeiras/RO, 22 de março de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0027436777

Portaria nº 2705 de 21 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 17 (0023944851) SEDUC-NGD(0027419015) Processo nº 0029.067179/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/02/2022**, o(a) servidor(a) **CELIA MARIA DA SILVA DIAS**, Matrícula nº. **300114984** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de vice-diretora da EEEF Maria Di Sancti Santos **Tipologia 02**, localizada no Município de **SEDUC- CRE Espigão D'Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027460655

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131958/2021-66	CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO	CEEJA MARECHAL RONDON	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	63.788.921/0001-80	7.040,00	10.500,16	17.540,16

Protocolo 27389387

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE

CONTRATADA, SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA / 34750281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ALHO NACIONAL, CARNE BOVINA 2º (CUBO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE pelo período de 12 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 847,14

PROCESSO: 0029.067712/2022-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18 / 03 / 2022

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0027430802

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131959/2021-19	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARIN	JL- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	01.343.575/0001-701	2.160,00	3.221,64	5.381,64

Protocolo 27390875

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º41.932.289/0001-64

OBJETO: do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios por entregas escalonadas ou integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola ou Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS para atender as necessidades da escola, 60 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 27333659

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.131960/2021-35	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	63.788.301/0001-41	10.620,00	15.839,73	26.459,73

Protocolo 0027391458

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133951/2021-89	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA BENTA	EEEFM DONA BENTA	JI-PARANÁ	DISTRITO NOVO RIACHUELO/ PRESIDENTE MÉDICI	00.969.467/0001-44	3.980,00	5.936,17	9.916,17

Protocolo 0027392752

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: **JEEDÁ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (MAÇÃ, MILHO VERDE IN NATURA, PÃO FRANCÊS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 573,70

PROCESSO: 0029.056095/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0027506899

Portaria nº 2690 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, matrícula nº 300098295, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIREL - inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, Processo nº 0029.543565/2021-00, para atender à aquisição das obras **Educação Financeira e Consumo Volume 1, Empreendedorismo e Projeto de Vida Volume 1: 1º ANO, Ensino Médio**, ambos da autora HeloisaTakazaki - Curitiba: INCA 2021.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027429967

ERRATA

Venho por meio deste, solicitar que desconsidere os seguintes documentos: Extrato 1263 (0024285457), considerar em substituição aos documentos retificados os seguintes documentos: Extrato 2468 (0027506427).

Machadinho D'Oeste, 22 de março de 2022.

WELITON RAMOS GRACHET

PCC/Diretor

Protocolo 0027507383

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE **CONTRATADA A EMPRESA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$7.144,47 (Sete mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEAL, consignados na Fonte de Recurso: **0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 parcelas no valor de R\$ 5.372,80 (Cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)** Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.65, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006285 de 21/09/2021 (0020800810).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.061808/2022-69

Machadinho do Oeste, 22 de Março de 2022.

Weliton Ramos Grachet

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027506427

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o Ensino Fundamental: 22kg de Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade; 10kg de Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg; e para o Ensino Médio 11kg de Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade; 8kg de Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg; 17kg de Frango congelado, peito – com osso; conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.741,65 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, publicada em 20/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.03.2022

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027494189

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o Ensino Fundamental: 230 litros de Leite integral UHT, marca NILZA; e para o Ensino Médio 127 litros de Leite integral UHT, marca NILZA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.585,08 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, publicada em 20/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.03.2022

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUCINEIDE MAIA GONÇALVES, CPF 162.682.292-15, Representante Legal da empresa MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 30.433.982/0001-76, Contratada

Protocolo 0027494364

Portaria nº 2707 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº 44(27368532) SEDUC-NGD-(0027419195)-Processo nº 0029.076881/2022-35

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar **21/03/2022** a servidora **ROSIMA GUEDES REZENDE DA COSTA MORAES**, Matrícula nº 300028669, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante de Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice - Diretora da E.E.E.F.M Celso Ferreira da Cunha **tipologia 02**, localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133955/2021-67	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSOR PAULO FREIRE	EEEFM PROF. PAULO FREIRE	JL-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	01.150.668/0001-88	12.300,00	18.345,45	30.645,45

Protocolo 0027394025

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: M.R Gonçalves Comércio Eireli, CNPJ 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o Ensino Fundamental: 20kg de açúcar, 51kg de arroz, 54 kg de carne 2º cubos, 09 kg de milho verde em lata e 20 latas de óleo de soja; e para o Ensino Médio 11kg de açúcar, 51kg de arroz, 30 kg de carne 2º cubos, 04 kg de milho verde em lata e 13 latas de óleo de soja, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.407,55 (três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, publicada em 20/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.03.2022

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES, CPF 665.395.012-34 (Representante Legal da Empresa M.R Gonçalves Comércio Eireli, inscrito no CNPJ 18.235.272/0001-36) CONTRATADA

Protocolo 0027494397

Portaria nº 2711 de 21 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 37 (0024359690) SEDUC-NGD(0024384082) Processo nº .0029.073205/2022-18 Errata (0024527097).

RESOLVE:

Art.1º Retificara Portaria 2335 de 08 de março de 2022

ONDE SE LÊ:

Art.1º. Designar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) **DOUGLAS MELO CUTISQUE** Matrícula nº **300141374** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretor da EEEF Dr. Lourenço de Lima **Tipologia 01**, localizada no Município de **Ji Paraná**, RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) **DOUGLAS MELO CUTISQUE**, Matrícula nº **300141374** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretor da E.E.E.F Dr. Lourenço Pereira Lima **Tipologia 01**, localizada no Município de **Ji Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027470688

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133956/2021-10	CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDIC	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	00.987.789/0001-16	11.220,00	16.734,63	27.954,63

Protocolo 0027394490

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.133958/ 2021-09	CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL MORAES	ESTÁCIO DE SÁ	JÍ- PARANÁ	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	01.547.722/ 0001-23	3,260,00	4.862,29	8.122,29

Protocolo 0027395958

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133959/ 2021-45	CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	84.650.852/ 0001-14	5.450,00	8.262,91	13.712,91

Protocolo 0027396781

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma **Srº.ARLINDO OSMAR VITALIS**, residentena Chácara 88 Setor 02 S/N - SetorChacareiro Linha 3º Eixo - Zona Rural, Cerejeiras/RO,inscrito no CPF Nº 458.467.159-15. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, **POLPA DE ACEROLA 05 kg**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.339671/2021-82, que deu origem chamada Pública nº 001/2022,Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos)**, PROCESSO: 0029.073091/2022-06,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027480085

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firmaCANOFF & VIEIRA LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75 ,com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste atorepresentada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG 0001282187 SSP/MS e CPF; 932.274.772-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **AÇUCAR DOCE DIA CRISTAL (02 UNIDADE DE 1 KG), AÇAFRÃO KI GOSTO(0,100g), ALHO (0,500g), BISCOITO MARIA SEM LACTOSE (LIANE UND 01), CANELAEM PÓ 0,50g, CARNE BOVINA ACÉM MOIDA 02 KG, CARNE BOVINA ACÉM CUBOS 03 KG, CASTANHA-DO-BRASIL 01 KG,CEBOLA 0,500 KG, CENOURA 02 KG, FEIJÃO 02 KG,LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE (01 UND), MILHO VERDE IN NATURA 01 KG,ÓLEO DE SOJA SOYA02 UND, PÃO DE CACHORRO QUENTE - 02 KG, REPOLHO VERDE - 02 KG, SAL REFINADO PLUMO 1KG, TOMATE 03 KG**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12,regido pela

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 413,27 (quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos)**, PROCESSO: 0029.073091/2022-06,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027489578

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma **Srº.LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, residentenaLinha 7 4ª p/ 5ª Eixo km 5,5, Zona Rural, Cerejeiras/RO,inscrito no CPF Nº 031.538.032-26. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, **Abacaxi 06 kg, Abobora Cabutiã 05 kg, Banana de terra 03 kg**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.339671/2021-82, que deu origem chamada Pública nº 001/2022,Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 53,06 (cinquenta e três reais e seis centavos)**, PROCESSO: 0029.073091/2022-06,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027491470

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133960/2021-70	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	ARIQUEMES	RIO CRESPO	22.879.118/0001-74	7.620,00	11.365,23	18.985,23

Protocolo 0027397145

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma **Srº.FRANCISCO CARRACILON VIEIRADOS SANTOS**,residentenaLinha 12 KM 2 Setor Chacareiro, Zona Rural, Cabixi/RO,inscrito no **CPF Nº 204.088.202-25**. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, **Alface lisa03 maço, Couve 05 maço, Limão tahiti 500g, Rúcula 02 maço**.Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.339671/2021-82, que deu origem chamada Pública nº

001/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$36,71 (trinta e seis reais e setenta e um centavos)** PROCESSO: 0029.073091/2022-06, VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027491629

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ÓLEO DE SOJA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 73,30

PROCESSO: 0029.056095/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO / Contratada

Protocolo 0027507448

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133961/2021-14	CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	63.789.846/0001-72	10.080,00	15.034,32	25.114,32

Protocolo 0027403496

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna

público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134260/2021-01	CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.671.354/0001-20	14.380,00	21.447,77	35.827,77

Protocolo 0027400820

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134261/2021-47	CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.857.176/0001-64	3.840,00	5.727,36	9.567,36

Protocolo 0027406016

Portaria de férias nº 1486 de 17 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n. 159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300126999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3160

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 06/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR - 2022 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124592/2021-79, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ASTRO DESIGN LTDA-ME, CNPJ 03.012.684/0001-30, para **aaquisição de material de sinalização visual (placas identificadoras em pvc e adesivos)** elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta cinco reais).

Porto Velho, 17 de março de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27381833

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134264/2021-81	CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.798.147/0001-79	8.980,00	13.393,67	22.373,67

Protocolo 0027407092

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função

Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134265/2021-25	CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO	EEEF MONTEIRO LOBATO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.774.348/0001-36	3.660,00	73.200,00	76.860,00

Protocolo 0027407675

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134270/2021-38	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM NILSON SILVA	EEEFM NILSON SILVA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	63.787.816/0001-27	10.960,00	16.346,84	27.306,84

Protocolo 0027408284

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134271/2021-82	CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.710.795/0001-21	19.100,00	28.487,65	47.587,65

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134272/2021-27	CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES	EEEF ULISSES GUIMARAES	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.814.589/0001-61	6.540,00	9.754,41	16.294,41

Protocolo 0027408760

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134275/2021-61	CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	84.650.894/0001-55	22.640,00	33.767,56	56.407,56

Protocolo 0027409099

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 696/2022

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI, CNPJ Nº 05.011.908/0001-14, para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, sendo: **100 M DE CABO PARA REDE DE INFORMÁTICA E 50 UNID DE CONECTOR RJ 45**, em atendimento às necessidades do LIE da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.

Cerejeiras/RO, 22 de março de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0027429251

Portaria nº 2704 de 21 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 16 (0024428362) SEDUC-NGD(27381230) Processo nº 0029.074288/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **08/03/2022**, o(a) servidor(a) **IVANI MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. **300027861** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.M.T.I 7 de Setembro **Tipologia 03**, localizada no Município de **SEDUC- CRE Espigão D'Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027460550

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134276/2021-13	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.145.735/0001-76	11.180,00	21.200,00	15.093,98	47.473,98

Protocolo 0027409712

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna

público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134278/2021-02	CONSELHO ESCOLAR 09 DE JUNHO	CEEJA DOMINGOS VONA	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	00.672.028/0001-75	2.740,00	4.086,71	6.826,71

Protocolo 0027410247

EXTRATO**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: JEEDÁSERVIÇOS ;COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (flocos de milho pré cozido, maçã nacional ,pão (francês massa fina 50g) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveirapelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 955,00

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

ASSINAM:

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 0027509313

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.134280/ 2021-73	CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO	EEEFM JUSCELINO KUBISTCHEK	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D' OESTE	00.670.371/ 0001-80	12.620,00	18.822,73	31.442,73

Protocolo 0027410354

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134281/ 2021-18	CONSELHO ESCOLAR CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EEEFM FELIPE CAMARÃO	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE D'OESTE	01.219.434/ 0001-40	9.660,00	14.407,89	24,067,89

Protocolo 0027410492

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134282/ 2021-62	CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS	EEEFM MONTEIRO LOBATO	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE D'OESTE	01.547.731/ 0001-14	2.900,00	4.325,35	7.225,35

Protocolo 0027410637

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M FRANCISCO MIGNONE, CNPJ 22.879.118/0001-74.

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 19.634.357/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **221/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.666,70 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**

PROCESSO: 0029.069885/2022-67

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2021

CICERO CARLOS RIBEIRO

Representante/Contratada

ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO

Diretora/Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Rio Crespo, 21 de março de 2022.

Protocolo 0027485473

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2º moida) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.062,32

PROCESSO: 0029.056095/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0027507471

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (AGRIÃO, ALHO, CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS, LARANJA PERA, MELANCIA, SAL, E TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.142,37

PROCESSO: 0029.056095/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0027505928

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna

público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134283/2021-15	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAMPOS SALES	EEEFM CAMPO SALES	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	63.789.770/0001-85	19.360,00	28.875,44	48.235,44

Protocolo 0027410857

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Nº 05/2022

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da CATULE PINTURAS E REFORMAS EM GERAIS, CNPJ 17.879.013/0001-85, para a aquisição de material de consumo, material para manutenção de bens imóveis/ instalações subelemento- **33.90.39.16**, no valor total de **R\$ 7.374,50** (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Miguel do Guaporé - RO, 21 de março de 2022

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0024167222

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.134284/ 2021-51	CONSELHO ESCOLAR EDELAINA DA COSTA CRUZ	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	06.955.422/ 0001-05	7.840,00	11.693,36	19.533,36

Protocolo 0027410977

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADAA PRODUTORA RURAL ROSELI DELFINO CODINHOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PESCADO (FILÉ) , através da Chamada Publica 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.942,25 (Dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/2021 –Fonte de Recurso: 0.3.12.000000 0.312 Programa de atividade: PEALE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. notas empenho 0022489397, 0020800852.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº. 0029.068382/2022-74

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Roseli Delfino Codinhoto – Representante Legal da Agricultura Familiar.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027511282

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134285/ 2021-04	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SILVIO VIANA LOURO	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	07.668.192/ 0001-58	6.320,00	9.426,28	15.746,28

Protocolo 0027411175

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134287/2021-95	CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS	CEEJA GETÚLIO VARGAS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01.649.898/0001-96	5.840,00	8.710,36	14.550,36

Protocolo 0027411322

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134289/2021-84	CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01.069.342/0001-20	9.880,00	14.736,02	24.616,02

Protocolo 0027411455

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função

Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134291/2021-53	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRINCESA ISABEL	EEEFM PRINCESA ISABEL	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	02.234.204/0001-12	24.800,00	36.989,20	61.789,20

Protocolo 0027411628

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134292/2021-06	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	01.757.435/0001-48	7.660,00	11.424,89	19.084,89

Protocolo 0027411869

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134295/2021-31	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO OSWALDO PIANA	EEEFM OSWALDO PIANNA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	01.203.767/0001-80	19.040,00	28.398,16	47.438,16

Protocolo 0027412139

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134297/2021-21	VALE DO GUAPORÉ	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	11.198.533/0001-46	2.800,00	4.176,20	6.976,20

Protocolo 0027412347

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.134298/ 2021-75	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA	EEEFM PIONEIRA	OURO PRETO DO OESTE	TEIXEIRÓPOLIS	00.774.388/ 0001-88	5.940,00	8.859,51	14.799,51

Protocolo 0027412490

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134299/ 2021-10	CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA	EEEFM PRIMAVERA	JARU	THEOBROMA	00.689.639/ 0001-26	14.800,00	22.074,42	36.874,42

Protocolo 0027412674

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134300/ 2021-14	ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	00.670.384/ 0001-50	12.200,00	18.196,30	30.396,30

Protocolo 0027412798

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134301/2021-51	ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	01.335.848/0001-34	4.900,00	7.308,35	12.208,35

Protocolo 0027412904

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134302/2021-03	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO	EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO	MACHADINHO DO OESTE	VALE DO ANARI	01.227.510/0001-69	13.080,00	19.508,82	32.588,82

Protocolo 0027425157

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para

uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134306/2021-83	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO	EEEFM TUBARÃO	OURO PRETO DO OESTE	VALE DO PARAÍSO	01.658.441/0001-48	8.980,00	13.393,67	22.373,67

Protocolo 0027425659

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134307/2021-28	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA	CEEJA VILHENA	VILHENA	VILHENA	84.568.617/0001-06	31.340,00	46.743,61	78.083,61

Protocolo 0027425940

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134309/2021-17	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CECILIA MEIRELES	EEEF CECÍLIA MEIRELES	VILHENA	VILHENA	15.892.797/0001-56	10.740,00	16.018,71	26.758,71

Protocolo 0027426264

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134310/2021-41	E.E.E.F. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	VILHENA	VILHENA	00.670.368/0001-67	6.840,00	136.800,00	143.640,00

Protocolo 0027426572

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134311/2021-96	CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR	EEEFM MACHADO DE ASSIS	VILHENA	VILHENA	84.560.218/0001-90	10.700,00	15.959,05	26.659,05

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134312/2021-31	EEEF PAULO FREIRE	EEEF PAULO FREIRE	VILHENA	VILHENA	84.560.150/0001-40	9.560,00	14.258,74	23.818,74

Protocolo 0027427510

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134313/2021-85	CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	VILHENA	VILHENA	15.893.563/0001-23	23.600,00	35.199,40	58.799,40

Protocolo 0027428044

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no

extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134314/2021-20	CONSELHO ESCOLAR ALVARES DE AZEVEDO	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	VILHENA	VILHENA	15.893.498/0001-36	26.420,00	39.405,43	65.825,43

Protocolo 0027428386

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134315/2021-74	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON	EEEMTI MARECHAL RONDON	VILHENA	VILHENA	15.893.217/0001-45	3.760,00	62.400,00	954,56	67.114,56

Protocolo 0027428765

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134316/2021-19	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO	IEE WILSON CAMARGO	VILHENA	VILHENA	84.568.807/0001-15	19.800,00	29.531,70	49.331,70

Protocolo 0027429694

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134319/2021-52	CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPMV	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	VILHENA	VILHENA	00.672.019/0001-84	24.680,00	36.810,22	61.490,22

Protocolo 0027430346

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.134320/ 2021-87	CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	VILHENA	VILHENA	07.410.864/ 0001-20	11.260,00	16.794,29	28.054,29

Protocolo 0027430630

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-1174

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **21.550.780.0001/13**, para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, (gás de cozinha), uso doméstico, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, no valor total estimado de **R\$2.175,00** (Dois mil e cento e setenta e cinco reais)

Rolim de Moura, 22 de março de 2022

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027513604

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134321/ 2021-21	EEEFM SHIRLEI CERUTI	EEEFM SHIRLEI CERUTI	VILHENA	VILHENA	12.166.493/ 0001-13	15.100,00	22.521,65	37.621,65

Protocolo 0027430837

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das

Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134323/2021-11	CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	CACOAL	CACOAL	20.214.996/0001-45	1.760,00	2.625,04	4.385,04
		EIEEF JOAO EVANGELISTA DIAS						
		EIEEF NAGAXIP SURUI		MINISTRO ANDREAZZA				

Protocolo 0027431128

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134324/2021-65	CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH	EIEEF TANCREDO NEVES	CACOAL	CACOAL	20.214.991/0001-12	2.640,00	3.937,56	6.577,56
		EIEEF NOA SURUI						
		EIEEF KABANEY						
		EIEEF PAITEREY						
		EIEEF SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES						

Protocolo 0027433045

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135602/2021-00	CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	CACOAL	CACOAL	03.520.976/0001-83	1.780,00	2.654,87	4.434,87

Protocolo 0027431346

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135634/2021-05	CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP	EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	03.508.155/0001-21	4.100,00	6.115,15	10.215,15
		EIEEF PICHUVY CINTA LARGA						
		EIEEF CAPITÃO CARDOSO						

Protocolo 0027433565

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135695/2021-64	CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ	EIEEFM ROSANA CINTA LARGA	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	21.009.240/0001-27	1.480,00	2.207,42	3.687,42
		EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA						
		EIEEF OYKATXER SURUI						

Protocolo 0027433873

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135712/2021-63	BAIA DA ONÇAS	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	COSTA MARQUES	GUAJARÁ-MIRIM	36.195.467/0001-81	1.640,00	2.446,06	4.086,06

Protocolo 0027434347

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está

regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135844/2021-95	CONSELHO ESCOLAR ASS PAIS PROF MAXUM CORAIM-ESC ABRAO KOOP	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	01.010.729/0001-01	7.440,00	11.096,76	18.536,76
		EIEEF MARECHAL RONDON						
		EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA						
		EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO						
		EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO						
		EIEEF ABRÃO KOOP						

Protocolo 0027435432

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135871/	CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E	EIEEF 5 DE JULHO	GUAJARÁ-	GUAJARÁ-	01.057.948/	4.220,00	6.294,13	10.514,13
		EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK						

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

2021-68	PROFESSORES LOURENSO AJURU	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP	MIRIM	MIRIM	0001-46			
		EIEEF PAKUIA TUPARI						

Protocolo 0027435808

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135910/ 2021-27	CONSELHO ESCOLAR ASSOC. PAIS PROF XIJAM OM TOC ORO NAO' - ESCOLA FRANCISCO J. LACERDA	EIEEF LEONEL BUANGA CANOE	GUAJARÁ- MIRIM	GUAJARÁ- MIRIM	01.001.591/ 0001-84	6.280,00	9.366,62	15.646,62
		EIEEF JOÃO JABUTI						
		EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO						
		EIEEF PEDRO AZZI						
		EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA						

Protocolo 0027436299

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no

extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135921/2021-15	CONSELHO ESCOLAR ASSOC. PAIS PROF. OROWAO' WAM ORO AT - ESC POSCIDONIO BASTOS	EIEEF JOAO FARIAS DE BARROS	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	00.977.716/0001-43	5.940,00	8.859,51	14.799,51
		EIEEF POSCIDONIO BASTOS						
		EIEEF MANUM ORO EO						
		EIEEF OROWAO YEIN ORO NAO						
		EIEEF ORO WAO PO WA ORO NAO						
		EIEEF XIJAN ORO NAO						
		EIEEF VALDEMAR CABIXI						
		EIEEF JOSÉ DOS SANTOS						
		EIEEF WATAO ORO NAO MIXIC ORO AT						

Protocolo 0027436990

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135958/2021-35	CONSELHO ESCOLAR ASSOC. PAIS E PROF. NAWACAN ORO WARAM XIJEIN - ESC TENENTE LIRA	EIEEF TENENTE LIRA	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	01.001.611/0001-17	5.360,00	7.994,44	13.354,44
		EIEEF NAWACAN ORO WARAM XIJEIN						
		EIEEF WEN CANUN ORO WARAM						
		EIEEF MARINA AIKON ORO WIN						
		EIEEF CO UM ORO WARAM						

Protocolo 0027438203

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.135991/2021-65	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	03.178.635/0001-71	6.160,00	9.187,64	15.347,64
		EIEEF MAHAGUVELY						
		EIEEF MALOJ KAR						

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

IKOLOEHJ	EIEEF							
	PASSAV KAR							
	EIEEF							
	PASSAV ADOH							
	EIEEF Bekaa							

Protocolo 0027438578

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 736/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA**, CPNJ: **06.339.174/0001-60**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, no valor total estimado de **R\$ 7.380,62** (Sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027495782

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136333/2021-91	CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ	EIEEF. PAY'GAP	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	03.178.633/0001-82	3.320,00	4.951,78	8.951,78
		EEFM						
		I'TÂRAP						
		YAMORATXU						
		EIEEF MANOEL CACHOEIRA						

Protocolo 0027460692

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136385/2021-67	CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA	EIEEFM AMONDAWA	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	01.911.210/0001-0	1.080,00	1.610,82	2.690,82

Protocolo 0027460761

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136388/2021-09	CONSELHO ESCOLAR TOM JOBIM	EEIEF FRANCISCO MEIRELLES	GUAJARÁ-MIRIM	NOVA MAMORÉ	01.137.141/0001-13	2.320,00	3.460,28	5.780,28

Protocolo 0027460838

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136396/2021-47	CONSELHO ESCOLAR UNIDADE EXECUTORA 19 DE ABRIL	EIEEF MOROXIM PIRAIN TOPI ORO EO	GUAJARÁ-MIRIM	NOVA MAMORÉ	17.224.571/0001-02	2.320,00	3.460,28	5.780,28
		EEIEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN						
		EIEEF WAL TRAN ORO WARAM						
		EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN						
		EIEEF AWO CAMP ORO MON						
		EIEEF AWO CAMP ORO MON						

Protocolo 0027460915

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI -ME**, CPNJ: **24.270.890/0001-10** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, no valor total estimado de **R\$ 5.109,50** (cinco mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027510094

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos n°s 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas n°s 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136421/2021-92	CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS. FUND. FLORESTA MAIA, ABYIA, KAIBU I, KAWAPU, KUNANARI, E DAS ESC. ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS.FUND. E MEDIO STA Mª KAXARARI E KURANA KAXARARI	EIEEFM Santa Maria Kaxarari	EXTREMA	DIST.EXTREMA/ PORTO VELHO	05.573.458/0001-53	3.480,00	5.190,42	8.670,42
		EIEEF Floresta Maia						
		EIEEFM Kurana Kaxarari						
		EIEEF Kaibu						
		EIEEF Binu						
		EIEEF Kunanari						
		EIEEF Kawapu						
		EIEEF Apuly						
		EIEEF Abya						

Protocolo 0027461225

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA , CPNJ: 84.607.241.0001-93**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, no valor total estimado de **R\$ 184,00** (Cento e oitenta e quatro reais).

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027508774

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136430/2021-83	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRIA DOS REIS FREITAS	EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	08.705.434/0001-07	540,00	805,41	1.345,41

Protocolo 0027461506

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136454/2021-32	CONSELHO ESCOLAR AIKANA MAMAINDE SABANE	EIEMEF AIKANÁ	VILHENA	CHUPINGUAIA	37.058.201/0001-50	2.400,00	3.579,60	5.979,60
		EIMEF CAPITÃO ARITIMON		CHUPINGUAIA				
		EIEEFM SOWAINTE		VILHENA				
		EIEEFM MAMAINDE CABIXI		VILHENA				
		EIEEF FELIPE CAMARÃO		VILHENA				

Protocolo 0027461646

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação

Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.104575/2021-15	CONSELHO ESCOLAR APP PAULO APORET FILHO	EIEEF YWARA PURUBORA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	09.370.140/0001-26	80,00	424,00	119,32	623,32

Protocolo 0027462313

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.146739/2021-81	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO DO OESTE	43.258.133/0001-75	11.680,00	42.048,00	53.728,00

Protocolo 0027462648

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPNJ: 13.964.366/0001-46**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, no valor total estimado de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027515312

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125417/2021-07	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA	EEEFM OLGA DELLAIA	JARU	JARU	00.684.788/0001-00	23.540,00	35.109,91	58.649,91

Protocolo 0024373532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON

CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N.º 34.515.349/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios escolar

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
004	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	2	R\$22,37	R\$ 44,74
020	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g	GRAMA	0,200	R\$0,32	R\$6,40
031	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade	KG	3	R\$13,18	R\$39,54

034	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	15	R\$10,52	R\$ 157,80
061	Pão (massa fina) 50g $\pm$ 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	KG	50	R\$8,63	R\$431,50
070	Sal $\pm$ marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	7	R\$1,92	R\$13,44

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 693,42 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.050602/2022-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

ASSINAM: DANIELA DIAS - Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon

ELOI JOSE COMACHIO - Representante da Empresa Contratada EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88

Rolim de Moura - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027513074

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA-MEI, CNPJ/MF N.º 221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios escolar

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
033	Farinha de mandioca $\pm$ (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) $\pm$ pacote 1 kg	KG	46	R\$ 3,59	R\$165,14

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 165,14 (cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

PROCESSO: 0029.050602/2022-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM: DANIELA DIAS - Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante da Empresa Contratada JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA-MEI, CNPJ/MF n.º 221.331/0001-76

Rolim de Moura - RO, 22 de março de 2022.

FUNCER**BALANÇO****DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021****Informações Gerais**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, Bairro: Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO, inscrito sob C.N.P.J. 29.557.720/0001-34, integra o Poder Executivo Estadual, criada por meio da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Sendo uma entidade vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Tendo suas competências expressas no art. 155, da Lei n° 965/2017, sendo dentre elas: propiciar manifestações artístico-culturais pedagógicas de forma a colaborar com o aperfeiçoamento cultural da comunidade rondoniense; apoiar as realizações artístico-culturais pedagógicas, a criação e a apresentação de montagens de artes cênicas, da música, da dança, museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura; incentivar a participação da comunidade dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros e possibilitando a esses o acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao escopo da FUNCER, entre outros.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n° 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2022.

Contador Responsável: Wesley de Sousa Santos

CRC N° RO-007165/O

Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Cumprir destacar que as informações do Exercício Financeiro de 2021 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, a qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos Balanços, Conforme LC N° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei n° 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria n°. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria n°. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	562.618,00	562.618,00	97.855,53	(464.762,47)
DEFICIT (VI)			4.370.597,33	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	562.618,00	562.618,00	4.468.452,86	(464.762,47)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.339.528,00	4.766.712,17	3.453.289,12	2.617.188,82	2.592.037,93	1.313.423,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.329.050,00	835.189,30	835.189,30	835.189,30	835.189,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.010.478,00	3.931.522,87	2.618.099,82	1.781.999,52	1.756.848,63	1.313.423,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	239.200,00	1.049.315,34	1.015.163,74	106.820,00	106.820,00	34.151,60
INVESTIMENTOS	239.200,00	1.049.315,34	1.015.163,74	106.820,00	106.820,00	34.151,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	6.578.728,00	5.816.027,51	4.468.452,86	2.724.008,82	2.698.857,93	1.347.574,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.578.728,00	5.816.027,51	4.468.452,86	2.724.008,82	2.698.857,93	1.347.574,65
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.578.728,00	5.816.027,51	4.468.452,86	2.724.008,82	2.698.857,93	1.347.574,65
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	194.763,17	148.995,85	148.995,85	45.767,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	194.763,17	148.995,85	148.995,85	45.767,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	194.763,17	148.995,85	148.995,85	45.767,32	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	11.237,77	11.237,77	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	11.237,77	11.237,77	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	11.237,77	11.237,77	-	-

Balanco Orçamentário — Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º: Pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

Orçamento para o Exercício de 2021

O Orçamento da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER para o exercício de 2021, foi aprovado pela Lei n.º 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER iniciou o Exercício de 2021, com uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 6.578.728,00, após suplementações orçamentárias no montante de R\$ 1.216.745,34 e cancelamentos de dotação na ordem de R\$ 1.914.619,17, além de movimentação de créditos concedidos em R\$ 64.826,66 resultou na dotação atualizada de R\$ 5.816.027,51.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	6.578.728,00
(+) Suplementação	1.216.745,34
(-) Cancelamentos de Dotação	(-1.914.619,17)
(-) Movimentação Créditos Concedidos	(-64.826,66)
(=) Dotação Atualizada	5.816.027,51

Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se receita realizada de R\$ 97.855,53 com destaque nas receitas correntes a rubrica “receita patrimonial”, que compreende as locações dos teatros e o estacionamento da Fundação, no valor de R\$ 88.148,15 e remuneração dos depósitos bancários no valor de R\$ 9.707,38, em relação à insuficiência de arrecadação no valor R\$ 464.762,47, a mesma foi motivada pela continuidade dos efeitos da pandemia de COVID-19, causando redução nos eventos dos teatros e na receita da locação do estacionamento da FUNCER.

Receitas x Despesas Orçamentárias

Em confronto da receita realizada x despesas empenhadas verificamos que o Balanço Orçamentário apresentou Déficit no valor de R\$

4.370.597,33, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia, onde os repasses financeiros por se tratarem de transferências intragovernamentais não integram o saldo das receitas realizadas desta Unidade. Embora possua receitas como a locação do estacionamento e dos teatros, estas não são suficientes para fazer frente às despesas da Fundação.

Despesas Orçamentárias

A Fundação apresentou uma dotação atualizada na ordem de R\$ 5.816.027,51, tendo o montante de R\$ 4.468.452,86 de despesa empenhada, apresentando uma economia na realização da despesa de R\$ 1.347.574,65 resultante da diferença entre a dotação atualizada e despesa empenhada.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SIMONE CATARINA BITENCOURT GESTORA FUNCER

Protocolo 0027454440

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	97.855,53	114.039,08
Ordinária	2.538,11	994,66
Vinculada	95.317,42	113.044,42
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	95.317,42	113.044,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.859.272,98	3.372.626,66
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.805.931,50	3.372.626,66
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.053.341,48	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.402.178,06	4.709.844,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.744.444,04	194.763,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.150,89	11.237,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	632.583,13	816.650,37
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	3.687.193,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	968.401,06	1.578.167,70
Caixa e Equivalente de Caixa	935.080,68	1.514.324,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.320,38	63.843,66
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	8.327.707,63	9.774.678,15
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	4.468.452,86	3.353.356,97
Ordinária	4.418.452,86	2.524.507,71
Vinculada	50.000,00	828.849,26
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	50.000,00	705.252,61
Outras Destinações de Recursos	-	123.596,65
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	950.866,93	235.006,16
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	40.177,48	235.006,16
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	910.689,45	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	790.073,59	5.217.913,96
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	148.995,85	683.073,61
Pagamento de Restos a Pagar Processados	11.237,77	473,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	629.839,97	847.173,65
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	3.687.193,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.118.314,25	968.401,06
Caixa e Equivalente de Caixa	2.118.314,25	935.080,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	33.320,38
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	8.327.707,63	9.774.678,15

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	2.538,11	-	2.538,11	994,66	-	994,66
Vinculada	95.317,42	-	95.317,42	113.044,42	-	113.044,42
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	95.317,42	-	95.317,42	113.044,42	-	113.044,42
TOTAL	97.855,53	-	97.855,53	114.039,08	-	114.039,08

Balanco Financeiro — Conceito

O Balanco Financeiro contempla as seções de Ingressos (Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias) e Dispêndios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER no Exercício Financeiro de 2021, compreende as Receitas de locações dos teatros e estacionamento da Fundação, em R\$ 88.148,15 e remuneração dos depósitos bancários em R\$ 9.707,38, totalizando R\$ 97.855,53.

Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras recebidas no valor de R\$ 4.859.272,98, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia.

Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados, esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.744.444,04 e inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 25.150,89.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária da FUNCER, abaixo demonstrada em despesas empenhadas por fontes de recursos.

Despesa Orçamentária por fonte de Recursos	
0100100000 - Recurso Tesouro	4.418.452,86
0240000000 - Arrecadação Própria	50.000,00
Total	4.468.452,86

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SIMONE CATARINA BITENCOURT GESTORA FUNCER

Protocolo 0027454444

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.118.314,25	968.401,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.118.314,25	968.401,06
ESTOQUES	32.106,90	46.917,67
ALMOXARIFADO	32.106,90	46.917,67
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.150.421,15	1.015.318,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	6.249.555,03	2.271.135,63
BENS MOVEIS	2.094.678,88	1.982.376,10
BENS IMÓVEIS	4.716.340,42	621.472,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(561.464,27)	(332.712,78)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.249.555,03	2.271.135,63
TOTAL DO ATIVO	8.399.976,18	3.286.454,36

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	365,36	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	365,36	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.150,89	11.237,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	25.150,89	11.237,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.665,55	33.320,38
VALORES RESTITUÍVEIS	36.063,54	33.320,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.602,01	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	64.181,80	44.558,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	8.335.794,38	3.241.896,21
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.335.794,38	3.241.896,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.335.794,38	3.241.896,21
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.399.976,18	3.286.454,36

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.118.314,25	968.401,06
Ativo Permanente	6.281.661,93	2.318.053,30
Total Ativo (I)	8.399.976,18	3.286.454,36
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.805.658,47	239.321,32
Passivo Permanente	2.967,37	-
Total Passivo (II)	1.808.625,84	239.321,32
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	6.591.350,34	3.047.133,04

Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 Recursos Ordinários	16.473,14	520.068,84
40 Recursos Diretamente Arrecadados	296.182,64	209.010,90
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	312.655,78	729.079,74

Balanço Patrimonial — Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com liquidez imediata.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

DESCRIÇÃO CONTA	31/12/2021	31/12/2020
CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10000-5	1.716.349,43	475.254,04
CONTAS BANCÁRIAS BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10357-8 BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10359-4 BANCO 001 AG. 2757X CONTA 10360-8	401.964,82	493.147,02
TOTAL	2.118.314,25	968.401,06

Destaca-se que do total apresentado de caixa e equivalentes de caixa o montante de R\$ 1.716.349,43 refere-se a Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos e recebido em doação com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Gêneros Alimentícios	1.018,57	7,92
Materiais de Expediente	-	1.112,42
Material de Copa e Cozinha	337,50	1.327,50
Material de Limp. Prod. Higienização	30.554,83	42.943,59
Material Elétrico e Eletrônico	196,00	1.526,24
Total	32.106,90	46.917,67

Bens Móveis

Os Bens Móveis da FUNCER totalizou R\$ 1.533.214,61.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
123110100	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	441,99	441,99
123110200	Bens de Informática	63.234,55	60.970,85
123110300	Móveis e Utensílios	1.732.227,65	1.722.708,57
123110400	Materiais Cultura e Educacional	218.274,69	198.254,69
123110500	Veículos	80.500,00	-
BENS MÓVEIS		2.094.678,88	1.982.376,10
123810100	(-) Depreciação Acumulada	(-561.464,27)	(-332.712,78)
BENS MÓVEIS VALOR LÍQUIDO		1.533.214,61	1.649.663,32

Destaca-se uma diferença na cifra de R\$ 1.333,13 entre o anexo TC-15 do E-ESTADO, sistema oficial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia, e a conta bens móveis do Sistema SIGEF/RO, referente aos bens inservíveis que não estão no balanço patrimonial da Fundação por não atender os critérios de ativos das normas contábeis.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da FUNCER totalizou R\$ 4.716.340,42.

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
Biblioteca Estadual DR. Jose Pontes Pinto	621.472,31	621.472,31
Museu Palácio da Memória Rondoniense	2.335.295,97	-
Casa de Cultura Ivan Marrocos	1.759.572,14	-
BENS IMÓVEIS	4.716.340,42	621.472,31

O Teatro Estadual Palácio das Artes não foi contabilizado como bens imóveis da fundação, devido sua propriedade está em nome da União (cessão uso), conforme documento da SEPAT ID. SEI 0016319024.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Título	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.150,89	11.237,77
Total	25.150,89	11.237,77

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2021 encerrou com o montante de R\$ 8.335.794,38.

Quadro do Superávit

Em 2021 o superávit financeiro alcançou a cifra de R\$ 312.655,78, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SIMONE CATARINA BITENCOURT GESTORA FUNCER

Protocolo 0027454449

BALANÇO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	88.148,15	108.900,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.148,15	108.900,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.707,38	5.139,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	9.707,38	5.139,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.203.459,69	3.994.343,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.203.459,69	3.994.343,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	214,75	1.693,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	214,75	1.693,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.301.529,97	4.110.076,41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	845.793,06	1.024.047,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	700.185,77	822.539,42
ENCARGOS PATRONAIS	135.368,89	153.203,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL	10.238,40	48.304,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	16.531,67	194,48
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.531,67	194,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.099.920,47	2.179.456,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	68.214,43	6.412,01
SERVIÇOS	1.802.954,55	1.938.188,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	228.751,49	234.856,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.301,73	4.065,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.301,73	4.065,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	950.866,93	235.006,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	950.866,93	235.006,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	2.792,02	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.792,02	-
TRIBUTÁRIAS	23.648,95	22.630,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.648,95	22.630,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.350,57	3.971,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.350,57	3.971,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.968.205,40	3.469.372,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	3.333.324,57	640.703,56

Demonstração das Variações Patrimoniais — Conceito

A Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as “Transferências e Delegações Recebidas”, perfazendo 98,66% do total das variações patrimoniais aumentativas.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ 7.203.459,69
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	R\$ 2.805.931,50
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	R\$ 2.805.931,50
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	R\$ 4.397.528,19
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE	R\$ 2.053.341,48
4.5.1.2.2.02.04.00	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	R\$ 2.339.948,91
4.5.1.2.2.10.00.00	RECEBIMENTO DE ESTOQUE	R\$4.237,80

Cabe ressaltar que a variação patrimonial aumentativas na exploração e vendas de bens e direitos e prestação de serviços, no valor de R\$ 88.148,15 é referente as receitas das locações dos teatros e locação do estacionamento.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas as mais representativas são: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo em R\$ 2.099.920,47 que nesta unidade compreende o somatório com manutenção e operação da máquina pública tais como: material de consumo e serviços de terceiros.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ 950.866,93
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO	R\$ 40.177,48
3.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE CONCEDIDO	R\$ 40.177,48
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	R\$ 910.689,45
3.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE	R\$ 910.689,45

Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial do período de 2021 apresentou saldo de R\$ 3.333.324,57 resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SIMONE CATARINA BITENCOURT GESTORA FUNCEC

Protocolo 0027454451

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	5.623.032,02	7.173.859,14
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	88.148,15	108.900,00
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	9.707,38	5.139,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	3.687.193,40
Transferências recebidas	4.859.272,98	3.372.626,66
Outros ingressos operacionais	665.903,51	-
Desembolsos	4.332.978,45	7.716.437,50
Pessoal e demais despesas	2.743.286,84	3.782.350,66
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	959.851,64	246.893,44
Outros desembolsos operacionais	629.839,97	3.687.193,40
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.290.053,57 -	542.578,36
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	106.820,00	36.665,00
Aquisição de ativo não circulante	106.820,00	36.665,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(106.820,00)	(36.665,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.183.233,57	(579.243,36)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	935.080,68	1.514.324,04
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.118.314,25	935.080,68

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	4.859.272,98	3.372.626,66
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	4.859.272,98	3.372.626,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	959.851,64	246.893,44
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	959.851,64	246.893,44

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Cultura	2.743.286,84	3.782.350,66
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2.743.286,84	3.782.350,66

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Demonstração dos Fluxos de Caixa — Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa mostra como o Estado gera e utiliza seu caixa e equivalentes de caixa, segregando suas entradas e saídas com base na natureza dos fluxos de ingressos e desembolsos, classificados em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento.

Apresentação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa — DFC foi elaborada pelo método direto e de acordo com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição.

Atividades das Operações

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Correntes Recebidas, com R\$ 4.859.272,98, representando 86,42%.

Atividades de Investimento

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Do Desembolso da atividade investimento, destaque para aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 106.820,00.

Atividades de Financiamento

As Atividades de Financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2021, não houve registros de ingressos e desembolso no âmbito da FUNCER.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SIMONE CATARINA BITENCOURT GESTORA FUNCER

Protocolo 0027454454

IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (27313675), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.161886/2021-53, cujo Objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, tais como, tintas para cabelo, maquiagens em geral, esmalte, cremes hidratantes e outros, para realização de aulas práticas cursos técnicos e de qualificação profissional, na unidade móvel de imagem pessoal, totalizando o valor de R\$ 9.855,74 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor da Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, inscrita no CNPJ sob o nº 17.937.325/0001-05.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0027441600

SEJUCEL

Portaria nº 30 de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinados ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Elia Maronari Jacobs Brazil	Cultura	300135894	GESTOR
Cíntia Martins Boza	Cultura	300163172	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	300122537	GESTOR
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Esporte	300155698	GESTOR
Jilmar Nascimento Rabelo	Esporte	300061309	GESTOR
Pâmela Galvão da Silva	Esporte	300178277	GESTOR

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 6 de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE Edição 08, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Exercício

Portaria nº134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0024145088

Portaria nº 57 de 18 de março de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de Recesso Administrativo, conforme os termos do Decreto nº 25.709, De 5 de Janeiro de 2021 (Id.0022347285), que versa sobre o gozo do Recesso Administrativo 2021, correspondendo aos períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e 27 a 31 de dezembro de 2021, do quadro de pessoal desta Superintendência;

II - Insta salientar, que somente servidores que fazem parte da gestão direta, sendo os responsáveis pelos setores **administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso em data posterior, dado os motivos de trabalhos a frente do encerramento deste exercício em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras.

III - Tendo em vista os trabalhos a frente das atividades de encerramento do exercício financeiro, prestação de contas do Convênio/MINC nº 878712/2018 (Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá), pagamento de medições e tramitação para reinício das obras (dos Contratos de Repasse nº 835875/2016 - Construção de Ginásio em Jaru -; nº 85314/2017 - Modernização do Estádio Aluizio Ferreira -; 862914/2017 - implantação e/ou Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim), celebração de convênios e termos de fomento (empenhamento de despesa) de emendas parlamentares e na fonte 100, faz-se necessário a alteração do gozo do período de recesso natalino, antes agendado em Portaria nº 305 de 30 de novembro de 2021 (Id.0022449525).

IV- Desse modo, considerando a solicitação expressa em Memorando nº 22/2022/SEJUCEL-SECONV (Id0027397661), altera-se o período antes marcado de **20/12/2021 á 24/12/2021**, para o gozo de **11/09/2022 á 15/09/2022**, em favor do servidor **SÉRGIO DE SÁ SOBREIRA**

V - Esta portaria de alteração entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0027445282

Portaria nº 59 de 21 de março de 2022

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO-PAB/RO

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SIGILO DOCUMENTAL

O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) - coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e executado em parceria com **órgãos dos governos federais, estaduais e municipais, e com entidades representativas do segmento artesanal** no Estado de Rondônia está alocado na Superintendência da Juventude Esporte e Lazer - SEJUCEL, na pasta da Coordenadoria Estadual de Cultura, e tem como principal objetivo a geração de trabalho e renda, melhoria do nível cultural, profissional, social, e econômico do artesão Rondoniense.

Fazendo jus ao que preconiza a Constituição Federal, o Art. 215, § 1º que traz a missão do Estado quanto à Cultura.

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ “1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

De acordo com a Portaria 1.007/18 em seu Art. 1º § 2º:

(...) as informações geradas pelo SICAB, contribuirão para a definição de políticas públicas e o planejamento de ações de

fomento para o setor artesanal brasileiro.

1. SOBRE REPASSAR INFORMAÇÕES DOS ARTESÃOS EXTRAÍDAS DO BANCO DEDADOS:

No que se trata da disponibilização do banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato - SICAB, a Coordenação Estadual deve se atentar ao disposto na **Lei nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação (LAI)** e na **Lei Nº 13.709, de 14 de agosto 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

O PAB poderá, e deverá sempre que solicitado, informar dados **quantitativos** do cadastro. Mas, ao que se refere aos dados pessoais do Artesão, cabe salientar que, conforme prevê o **Art 6º da Lei de Acesso à Informação (LAI)**

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: (...)

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Além disso, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

CAPÍTULO II

Do tratamento de dados pessoais

Seção I

Dos Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

2. PARA QUE SERVE O TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DO ARTESANATO COM OS MUNICÍPIOS

Consolidar a parceria entre Estado e Município assinando **TERMO DE ADESÃO** ao Programa do artesanato;

Onde o município terá a responsabilidade com parceira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/CODEC-PAB.

3. CRITÉRIOS DO TERMO DE ADESÃO E DE RESPONSABILIDADE PARA OS MUNICÍPIOS:

- a) Realizar o mapeamento dos artesãos e trabalhadores manuais do seu município;
- b) Solicitar a curadoria presencial para a Coordenação do Programa do Artesanato Brasileiro/PAB-RO;
- c) Receber as carteiras dos artesãos que serão enviadas para a secretaria municipal ou fundação cultural;
- d) Auxiliar no pré- cadastro dos artesãos no sistema do Sicab através do endereço eletrônico [www.artesanatobrasileiro.gov.br/pré cadastro](http://www.artesanatobrasileiro.gov.br/pré-cadastro);
- e) Auxiliar os artesãos nas inscrições para as feiras de artesanatos nos editais de chamamento público municipais, estaduais e nacionais;
- f) Participar das reuniões de alinhamento de Feiras de Artesanato, Cursos de Capacitações e Parceiras e informações da classe do Artesão e Trabalhador Manual com a Coordenação do Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/RO e o Conselho do Setor de Artesanato de Rondônia ao ser sempre informado e notificado via e-mail ou ofício entregue presencialmente para reuniões presenciais ou On-line;
- g) Participar em parceria com a SEJUCEL/CODEC-PAB na organização de Feira de artesanato, cursos de capacitação e palestras quando os eventos acontecerem no município

4. CRITÉRIOS DO TERMO DE ADESÃO E DE RESPONSABILIDADE PARA A COORDENADORIA DO PROGRAMA DO ARTESANATO DO BRASILEIRO-PAB/SEJUCEL-RO

- h) Realiza o cadastramento dos artesãos que o municípios repassar para Coordenadoria do Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/SEJUCEL-RO;
- i) Realiza as curadorias online e presencial dos seguimentos dos produtos artesanato e técnicas dos artesãos;
- j) Auxiliar as prefeituras no plano de trabalho das feiras de artesanato;
- k) Articular com as prefeituras cursos de capacitações para classe artesanal do estado;
- l) Fornecer informações dos artesãos cadastrados no sistema do Sicab para o mapeamento do município;
- m) Organizar as feiras em conjunto com o município.

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por meio da Coordenação Estadual de Cultura é a responsável pelo cadastramento oficial, renovação e curadoria das carteiras de artesãos do Programa do Artesanato de Brasileiro-PAB/RO.

Vale mencionar que toda e qualquer solicitação que necessitar **urgência na resposta**, ainda que seja entre órgãos da administração pública, deverá ser especificado de modo formal através de ofício.

Registramos ainda que conversas informais via redes sociais e aplicativos **não será considerada válida**.

Informamos que esta SEJUCEL apoia iniciativas que visam fomentar a cultura do Estado de Rondônia, e que é de interesse desta Superintendência, por meio da Coordenação Estadual de Cultura com o Programa do Artesanato Brasileiro em Rondônia (PAB/RO) iniciar um processo continuado de resgate e valorização da história do artesanato dentro do contexto cultural do Estado de Rondônia.

A intenção é fazer com que Estado e Município unam forças e crie juntos políticas públicas em prol deste segmento da cultura que é tão importante e expressa por meio de seu processo produtivo a história dos municípios que formam o Estado.

Assim sendo, ressaltamos que esta Coordenadoria Estadual de Cultura por meio do Programa do Artesanato tem a intenção de firmar parceria, para que juntos (Estado e Município) possam firmar o Termo de Adesão ao Programa, para que assim viabilizem políticas públicas a fim de fortalecer a setorial do Artesanato.

Sendo isto para o momento declaramos responsabilidade e sigilo documental ao município que se refere aos dados pessoais dos artesãos.

Entregue por:

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Recebido por:

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO OU DA FUNDAÇÃO CULTURAL

_____, Rondônia, ____ de ____ de 20 ____.

ANEXO I

OS CRITERIOS PARA ADERIR O O PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO (PAB)

1. HISTÓRICO

O Programa de Artesanato Brasileiro foi criado em 21 de março de 1991, e tem como objetivo coordenar e desenvolver atividades que visem a valorização do artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato nas ações que o Programa possibilita, bem como na consolidação do artesanato brasileiro enquanto setor econômico que possui impacto no desenvolvimento das comunidades, preservando características das localidades e da cultura regional.

A atuação do Programa gera oportunidades de trabalho e renda, promovendo as vocações regionais, preservando as culturas locais, movimentando o empreendedorismo e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais brasileiros.

Atualmente o Programa é gerido pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia.

O PAB é responsável pela elaboração de Políticas Públicas em nível nacional, para tanto conta com a parceria das Coordenações Estaduais de Artesanato, unidades responsáveis pela intervenção e execução das atividades de desenvolvimento do segmento.

2. COMPOSIÇÃO:

I - 01 Coordenação Nacional;

II - 27 Coordenações Estaduais do Artesanato (CEA), vinculadas às respectivas Secretarias de cada Estado e do Distrito Federal.

3. PARA QUE SERVE O TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DO ARTESANATO COM OS MUNICIPIOS

O termo tem como objetivo a consolidação da parceria entre Estado de Rondônia por meio da Coordenação de Cultura/PAB, com os Municípios e Fundações Municipais de Cultura através do termo de adesão ao Programa do artesanato assinado pelas partes, onde cada parte assumi o seu papel.

3.1. Critérios do termo de Adesão e de responsabilidade para os municípios:

Ao assinar o termo de adesão ao Programa de Artesanato Brasileiro, os Municípios e Fundações Municipais de Cultura, serão responsáveis pela as seguintes ações:

I - Realizar o mapeamento dos artesãos e trabalhadores manuais de seu município;

II - Solicitar a curadoria presencial para a Coordenação do Programa do Artesanato Brasileiro/PAB-RO;

III - Receber as carteiras dos artesãos que serão enviadas para a Secretaria Municipal ou Fundação Cultural;

IV - Auxiliar no pré-cadastro dos artesãos ao sistema do Sicab, através do endereço eletrônico: [www.artesanatobrasileiro.gov.br/pré cadastro](http://www.artesanatobrasileiro.gov.br/pré-cadastro)

- V - Auxiliar os artesãos nas inscrições para as feiras de artesanatos dos editais de Chamamento Público nos níveis Municipal, Estadual e Nacional;
- VI - Participar das reuniões de alinhamento das Feiras de Artesanato, dos Cursos de Capacitações e Parceiras, buscando informações da classe do Artesão e Trabalhador Manual com a Coordenação do Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/RO e o Conselho do Setor de Artesanato de Rondônia ao ser sempre informado ou notificado via e-mail ou oficiado, bem como entregue nas reuniões presencias ou On-line.
- VII - Participar em parceria com a SEJUCEL/CODEC-PAB na organização de Feira de artesanato, cursos de capacitação e palestras quando os eventos acontecerem no município.

3.2. **Crítérios do Termo de Adesão e de Responsabilidade para a Coordenadoria do Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/ SEJUCEL-RO**

Ao assinar o termo de adesão ao programa juntamente com os Municípios e Fundações Municipais de Cultura, a SEJUCEL/CODEC/PAB, será responsável pela as seguintes ações:

- I - Realizar o cadastramento dos artesãos que o municípios repassarem para Coordenadoria do Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/ SEJUCEL-RO.
- II - Realiza as curadorias online e presencial nos seguimentos dos produtos de artesanato e técnicas dos artesãos;
- III - Auxiliar as prefeituras na elaboração do plano de trabalho das feiras de artesanato;
- IV - Articular com as prefeituras cursos de capacitações para classe artesanal do Estado;
- V - Fornecer informações aos artesãos cadastrados no sistema do Sicab para o mapeamento do município;
- VI - Organizar a feiras em conjunto com o município;
- VII - Viabilizar o transporte das peças dos artesão selecionados através de chamamento publico, de sua residência ou local de feitura da peça até o lugar da realização da feira;
- VIII - Abastecer o Caminhão exclusivo do PAB para o transporte de todas as peças dos artesão selecionados;
- IX - A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, será responsável pelo cadastramento oficial, renovação e curadoria das carteiras de artesãos do Programa do Artesanato de Brasileiro-PAB/RO.

4. **EIXOS E ESTRATÉGIAS:**

4.1. **Fortalecimento do Artesão e do Artesanato Brasileiro:**

- n) reconhecimento e fortalecimento da profissão do artesão;
- o) realizar o fórum nacional do artesanato e articular a criação de fórum estadual do artesanato, que busque o desenvolvimento do setor;
- p) instituir o prêmio nacional de valorização do artesão e do artesanato tradicional popular;
- q) implantar o portal do artesanato brasileiro.

4.2. **Acesso a mercado com foco em:**

- r) Identificação de espaços mercadológicos adequados à divulgação e comercialização dos produtos artesanais;
- s) participação em feiras, mostras e eventos nacionais e internacionais, para facilitar a comercialização do produto artesanal;
- t) estruturação de Núcleos Produtivos para o Artesanato, por meio da construção ou reforma de espaços físicos que serão gerenciados pela respectiva Coordenação Estadual, buscando apoiar o artesão que faça parte de associações ou cooperativas envolvidas em projetos ou esforços para a melhoria da gestão do processo de produção e comercialização do produto artesanal.
- u) articular a criação de linhas de créditos para fomentar o artesanato em todas suas etapas de produção.

4.3. **Sistema de informações cadastrais do artesanato brasileiro (SICAB)**

- v) Manter o cadastro permanente dos artesãos, permitindo conhecer e mapear o setor artesanal, além de propiciar a realização de estudos técnicos que servirão de subsídio à elaboração de políticas públicas voltadas para o segmento artesanal;

4.4. **Qualificação e formação do artesão:**

- w) promover a qualificação para gestão dos processos produtivos e de comercialização do artesanato;
- x) promover a qualificação técnica do artesão, por meio dos processos e produtos para obtenção de certificados nacional e internacional;
- y) propiciar a participação de artesãos em ações de formação, promoção e comercialização via intercâmbio nacional e internacional.

5. **NORMAIS E LEGISLAÇÕES:**

5.1. **Entre as principais leis atribuídas ao artesanato brasileiro, estão:**

Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências;

Portaria nº 1.007 – SEI, de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e

dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

Conheça o Portal do Artesanato e saiba onde estão as Coordenações do PAB nos estados através do endereço eletrônico :www.artesanatobrasileiro.gov.br

6. **FINALIDADE:**

O Programa do Artesanato Brasileiro tem por finalidade:

- I - Reconhecer e fortalecer a profissão do artesão/artesã;
- II - Prestar apoio estratégico e permanente aos artesãos, especialmente mediante promoção de qualificação profissional;
- III - Fomentar, apoiar e fortalecer a atividade e a cadeia produtiva do artesanato, desenvolvendo instrumentos e processos que promovam a melhoria da qualidade dos processos, produtos e serviços do setor artesanal;
- IV - Articular as ações públicas voltadas para o desenvolvimento do artesanato e destas com os interesses dos artesãos das diferentes regiões do Brasil;
- V - Articular os meios e os atores capazes de viabilizar soluções competitivas e sustentáveis, que garantam o desenvolvimento integral, social, econômico, e melhoria na qualidade de vida dos artesãos;
- VI - Implantar e consolidar canais públicos de comercialização dos produtos artesanais, aproximando os artesãos do mercado consumidor;
- VII - promover e divulgar o artesanato como expressão da diversidade cultural brasileira.

7. **CONHEÇA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ARTESANATO BRASILEIRO (SICAB)**

O Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) foi desenvolvido com o propósito de prover informações necessárias à implantação de políticas públicas e o planejamento de ações de fomento para o setor artesanal, e, como ferramenta de captação de dados do setor artesanal brasileiro, o sistema permite o cadastramento único dos artesãos do Brasil de modo a agregar as informações em âmbito nacional.

O SICAB contempla as seguintes categorias de registro (Art.10 da Portaria 1.007-SEI/2018):

- I - Artesão profissional;
- II - Mestre artesão profissional;
- III - Grupo de produção artesanal;
- IV - Associação de artesãos;
- V - Cooperativa de artesão;
- VI - Sindicato de artesão;
- VII - Federação de artesão;
- VIII - Confederação de artesão.

Além disso, o sistema oferece a emissão da Carteira Nacional do Artesão que é a identificação do artesão, prevista na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, válida em todo o território nacional pelo período de 06 (seis) anos.

Com a nova versão do sistema lançada em janeiro de 2020, este também oferece a emissão da Carteira Nacional do Mestre Artesão.

8. **CRITÉRIOS PARA OBTER A CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO**

O artesão para ter direito a CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO deverá seguir alguns critérios:

- I - Ter domicílio na unidade federativa em que for solicitado o registro;
- II - Ter idade igual ou superior a 16 anos;

8.1. O artesão deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade e/ou (Documento de identificação com foto);
- II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - comprovante de residência ou declaração conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
- IV - cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP (opcional);
- V - 1 (uma) foto 3 x 4.
- VI - Submeter as peças artesanais produzidas à avaliação de funcionário ou colaborador eventual com conhecimento notório do artesanato local – Teste de habilidade – a fim de identificar a técnica predominante empregada pelo artesão, considerando a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) disposta na Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018;
- VII - Teste de habilidade:

- VIII - Apresentar 01 (uma) peça pronta de cada matéria-prima/técnica a ser cadastrada;
- IX - Elaborar uma peça artesanal, por matéria-prima/técnica a ser cadastrada, em todas as suas fases.

9. CARTEIRA NACIONAL DO MESTRE ARTESÃO

O artesão para obter a Carteira Nacional do Mestre Artesão deverá apresentar e atender os critérios acima, exceto o teste de habilidade.

São requisitos necessários para comprovação do mestre artesão:

- I - comprovar, através de depoimentos orais e outros documentos, a existência e a relevância do saber ou do fazer popular tradicional que representam ao longo da história;
- II - deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;
- III - possuir atuação no Brasil há pelo menos 10 (dez) anos;
- IV - Considera-se Mestre Artesão profissional, o artesão que se notabilizou em seu ofício, **legitimado pela comunidade** que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício de artesão.

10. ONDE REALIZAR O CADASTRO E OBTER A CARTEIRA NACIONAL

O cadastro no SICAB e a emissão da Carteira Nacional do Artesão são realizados pelas Coordenações Estaduais de Artesanato (CEA), vinculadas às Secretarias de Estado das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação responsáveis pelas políticas públicas voltadas ao artesão e ao artesanato.

Para obter a Carteira Nacional do Artesão, as matérias primas utilizadas e o modo de produção desenvolvido pelo interessado deverá constar no rol de técnicas e tipologias da produção artesanal, estabelecido pelo Anexo II da PORTARIA Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018.

10.1. PRÉ-CADASTRO

O cidadão que deseja requerer o cadastro no SICAB e a emissão da Carteira Nacional do Artesão à Coordenação Estadual de Artesanato (CEA) do Estado em que reside, poderá realizar o **PRÉ-CADASTRO** no próprio Portal do Artesanato Brasileiro ou nos municípios que aderirem ao Programa do Artesanato Brasileiro, assim a carteira somente será realizada pelo servidor portariado pelo governo federal na SEJUCEL.

A solicitação será realizada pela Coordenação Estadual de Artesanato (CEA), e o solicitante receberá as instruções por e-mail ou poderá acessá-las através da página de acompanhamento na sua área logada.

IMPORTANTE: O Pré-cadastro não é garantia de aprovação em todo o procedimento para a concessão da Carteira Nacional do Artesão. Para concluir o cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e obter a Carteira Nacional do Artesão **deverá ser realizado ainda o teste de habilidade** com um funcionário ou colaborador Eventual da Coordenação Estadual do Artesanato.

10.2. ÁREA LOGADA DO ARTESÃO

O(A) artesão(ã) que possui cadastro no SICAB e a Carteira Nacional do Artesão poderá acessar seus dados e acessar algumas funcionalidades disponíveis ao seu perfil.

O (A) artesão (ã) cadastrado (a) poderá:

- I - Acessar seus dados;
- II - Realizar a atualização de dados auto declaratórios (Dados que não precisam ser comprovados por documentação ou teste de habilidade técnica);
- III - Emitir a sua Ficha de Cadastro;
- IV - Solicitar o Cancelamento da sua Carteira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15de Março de 2021.

Elaborado por:

Fábio Soares de Góis Filho

Coordenador Programa do Artesanato de Brasileiro-PAB/RO - Em substituição

Madma Cristiani Dias de Souza

Coordenadora Estadual de Cultura

Revisado por:

Aline da Silva Aguiar

Secretária do Sistema Estadual de Cultura

De Acordo:

Madma Cristiani Dias de Souza

Coordenadora Estadual de Cultura

Autorizado por:

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0027465458

Portaria nº 58 de 19 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência o servidor **Victor Gabriel Nunes de Oliveira** - sob matrícula nº 300169916, para responder pela Coordenadoria Estadual de Cultura interinamente, em substituição da Coordenadora Estadual de Cultura a servidora Madma Crisitiani Dias de Souza, sob matrícula nº 300027800, para assinar, dentre outras atribuições pertinentes as funções do cargo de Coordenadora desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 20 de Março a 25 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar do dia 20 março de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

em Substituição

Protocolo 0027452502

BALANÇO**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2021****1- INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, criado pela Lei Complementar nº 2.747, de 18 de maio de 2012. Inscrito sob o CNPJ 30.833.275/0001-77, administrado pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, é integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia.

As atividades operacionais durante o exercício de 2021 foram amparadas pela Lei nº 4.938- Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 30 de dezembro de 2020.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2021 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

*Local: Porto Velho - RO**Contadora Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**CRC nº RO-007352/O-9**Designado pela Portaria nº 737 de 27 de outubro de 2021, publicada no doe nº 217, do dia 03 de novembro de 2021***2 –RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS****2.1 - Base de Elaboração**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016;

Através da Portaria nº 40/2022/SEFIN-SUPER de 10/02/2022 foi aprovado a 5ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-MCDC/SUPER-SEFIN-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF;

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela SUPER em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

- **BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico**

2.4 – Informações Importantes

- **MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- **DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- **CRÉDITOS E DÍVIDAS:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- **ESTOQUES:** Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.
- **IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- **INTANGÍVEL:** O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
- **DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.
- **REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).
- **DEPÓSITOS JUDICIAIS:** O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

- **RETENÇÕES:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2021 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei n. [4.438 DE 30/12/2020](#).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2020-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – ANEXO 12 da Lei nº 4.320/1964 - EXERCÍCIO 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	356.356,23	356.356,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	356.356,23	356.356,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	356.356,23	356.356,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	356.356,23	356.356,23
DEFICIT (VI)			3.088.174,41	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	3.444.530,64	356.356,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.981.549,86	3.044.530,64	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		3.981.549,86	3.044.530,64	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	0,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	11.444.755,58	7.683.890,00	7.683.890,00	3.760.865,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	11.444.755,58	7.683.890,00	7.683.890,00	3.760.865,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	11.444.755,58	7.683.890,00	7.683.890,00	3.760.865,58	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	6.841.400,00	6.841.400,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	6.841.400,00	6.841.400,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	6.841.400,00	6.841.400,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2021, o Balanço Orçamentário, apresentou na coluna de Receita Realizada uma redução na arrecadação no valor de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

R\$ 356.356,23 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);

Podemos observar que durante o exercício a receita tributária, representa 100% na análise vertical do total apurado em 31/12/2020, uma vez que no exercício de 2020 não obteve receitas Patrimoniais.

Nota 02 - Despesas Correntes

Na tabela abaixo, estão demonstrada a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2021, por grupo de despesa e classificação orçamentária. Analisando o total da dotação atualizada com a despesas empenhadas apresenta um saldo de dotação R\$ 2.195.370,22 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos) do exercício de 2020;

Exercício 2021					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Saldo de Dotação (DA - DE)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
<i>DESPESAS CORRENTES (VIII)</i>	5.639.900,86	3.444.530,64	2.195.370,22	3.269.530,64	2.195.370,22
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	0	0	0	0	0
<i>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</i>	0	0	0	0	0
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	5.639.900,86	3.444.530,64	2.195.370,22	3.269.530,64	2.195.370,22
<i>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</i>	0	0	0	0	0
<i>INVESTIMENTOS</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>INVERSÕES FINANCEIRAS</i>	0	0	0	0	0
<i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i>	0	0	0	0	0
<i>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</i>	0	0	0	0	0
<i>Subtotal das Despesas (XI) = (VIII+IX+X)</i>	5.639.900,86	3.444.530,64	2.195.370,22	3.269.530,64	2.195.370,22
<i>Fonte: Balanço Orçamentário 2021</i>					

Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2021, conforma Anexo 1 do Balanço Orçamentário.

Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2020, conforma Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

3.2 – BALANÇO FINANCEIRO

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	356.356,23	22.378.796,02
Ordinária	1.560,45	304,62
Vinculada	354.795,78	22.378.491,40
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	354.795,78	22.378.491,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.627.161,04	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	288.000,00	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.339.161,04	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.847.402,86	18.286.155,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	175.000,00	11.444.755,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	6.841.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.406.177,80	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	12.266.225,06	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	18.193.803,73	61.745,31
Caixa e Equivalente de Caixa	18.193.803,73	61.745,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	34.024.723,86	40.726.696,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	3.444.530,64	18.390.555,58
Ordinária	400.000,00	-
Vinculada	3.044.530,64	18.390.555,58
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	3.044.530,64	18.390.555,58
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	23.876.293,26	4.142.337,60
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.683.890,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	6.841.400,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.227.115,80	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.123.887,46	4.142.337,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.703.899,96	18.193.803,73
Caixa e Equivalente de Caixa	6.703.899,96	18.193.803,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	34.024.723,86	40.726.696,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	1.560,45	-	1.560,45	0,00	-	0,00
Vinculada	354.795,78	-	354.795,78	22.378.491,40	-	22.378.491,40
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	354.795,78	-	354.795,78	22.378.491,40	-	22.378.491,40
TOTAL	356.356,23	-	356.356,23	22.378.491,40	-	22.378.491,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2.3 – Notas Explicativas

NOTA 05 – Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários

Integram-se os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 13.847.402,86 (treze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) refere-se à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Haveres Financeiros – Valores em Trânsito.

NOTA 06 – Dos Dispêndios - Despesas Orçamentárias - Ordinárias

Perfizeram em R\$ 3.444.530,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) das movimentações orçamentárias no exercício de 2021, representa na análise vertical 18,73% dos créditos utilizados por esta unidade gestora, comparando as despesas orçamentárias de 2020.

NOTA 07 – Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os gastos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R\$ 23.876.293,26 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) são referentes aos lançamentos de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

pagamentos de entradas compensatórias.

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.703.899,96	22.336.141,33
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO - INTRA OFSS	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	6.703.899,96	22.336.141,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
IMOBILIZADO	-	-
INTANGÍVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	6.703.899,96	22.336.141,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	6.841.400,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	179.062,00	-
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	179.062,00	6.841.400,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	6.524.837,96	15.494.741,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.524.837,96	15.494.741,33
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.703.899,96	22.336.141,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	6.703.899,96	22.336.141,33
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	6.703.899,96	22.336.141,33
PASSIVO		
Passivo Financeiro	354.062,00	18.286.155,58
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	354.062,00	18.286.155,58
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	6.349.837,96	4.049.985,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	1.290.771,42	62.049,93
Vinculados	5.059.066,54	3.987.935,82
01 - Recursos Do Faju	-	-
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL	-	-
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM	-	-
04 - Recursos Destinados ao FUNDAT	-	-
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM	-	-
06 - Compensação Ambiental	-	-
07 - Cota-parte FES	-	-
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	-
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	-	-
11 - Recursos do FGPP	-	-
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-	-
14 - Recursos de Alienação de Bens	-	-
15 - Recursos de Operações de Crédito	-	-
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	-	-
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEPE	-	-
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB	-	-
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado	-	-
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998	-	-
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE	-	-
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-
23 - Recursos de Outras Transferências da União	5.059.066,54	3.987.935,82
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	-	-
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM	-	-
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER	-	-

28 - Recursos Destinados ao FITHA	-	
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP	-	
31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE	-	
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais	-	
33 - Remuneração de Depósitos Bancários	-	
34 - Cota-parte do FUMORPGE	-	
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo	-	
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	-	
41 - Recursos previdenciários	-	
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	-	
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA	-	
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC	-	
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	-	
47 - Recursos de Contingenciamento Especial	-	
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	-	
49 - Recursos Provenientes do FRBL	-	
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	-	
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	-	
53 - Cota-Parte FESA	-	
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	-	
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO	-	
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	-	
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	-	
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	-	
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-	
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	-	
88 - Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	-	
99 - Fonte Extra-Orçamentária	-	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.349.837,96	4.049.985,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA 08 - Caixa e equivalentes de caixa

Nesse exercício de 2021 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R\$ 6.703.899,96 (seis milhões, setecentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo este composto pelas contas que estejam disponíveis para utilização imediata ou que tenha expectativa de realização até 12 meses da elaboração dos demonstrativos.

Essa Contadoria Setorial, registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação "D" conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, apresentamos a Conciliação Bancária do mês de dezembro de 2021 a Superintendência de Contabilidade - SUPER para homologação no Processo SEI nº 0032.009629/2022-61.

NOTA 09 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R\$ 6.524.837,96 (Seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos);

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	356.356,23	7.404,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.627.161,04	22.371.391,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.983.517,27	22.378.796,02

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	122.400,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	288.000,00	131.200,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	267.699,84	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
TRIBUTÁRIAS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.397.720,80	6.692.200,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	10.953.420,64	6.945.800,00
 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	 (8.969.903,37)	 15.432.996,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 10 - Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa aumentativas no valor de R\$ 1.983.517,27 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) e as variações patrimoniais quantitativas diminutivas no valor de R\$ 10.953.420,64 (dez milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) apresentando o resultado patrimonial negativo do exercício de R\$ 8.969.903,37 (oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa**3.5.1 - Conceito**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2021, a geração líquida de caixa, foi negativa na ordem R\$ 11.489.903,77 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, no item 6.3, página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser

evidenciados em notas explicativas...".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	15.655.920,13	22.378.796,02
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	356.356,23	7.404,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	1.627.161,04	22.371.391,48
Outros ingressos operacionais	13.672.402,86	-
Desembolsos	27.145.823,90	4.246.737,60
Pessoal e demais despesas	17.794.820,64	104.400,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	9.351.003,26	4.142.337,60
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(11.489.903,77)	18.132.058,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-

Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(11.489.903,77)	18.132.058,42
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	18.193.803,73	61.745,31
Caixa e Equivalente de Caixa Final	6.703.899,96	18.193.803,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	22.371.391,48
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.627.161,04	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	1.627.161,04	22.371.391,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	17.794.820,64	104.400,00
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	17.794.820,64	104.400,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 11 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 356.356,23 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2021 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da FEDEC.

NOTA 12 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2021 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 6.703.899,96 (Seis milhões, setecentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação "D" no SIGEF, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da FEDEC.

4 – ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS PAPÉIS DE TRABALHO

Esta Unidade Gestora - FEDEC, realizou a Análise de Consistência dos Papéis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2021.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	356.356,23
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.269.530,64
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	15.474.563,90
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	175.000,00
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	23.876.293,26
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-2913174,41
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-8.576.729,36
8. Variação do período apurada (6+7)	-11489903,77
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	18.193.803,73
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	6.703.899,96
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	6.703.899,96
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 2 – Resultados

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	1.983.517,27
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	10.953.420,64
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	-8969903,37
4. Resultado evidenciado na DVP	-8.969.903,37
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	15.494.741,33
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	6524837,96
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	6.524.837,96
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial		PT 03
Descrição	Valor (R\$)	
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	6.703.899,96	
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00	
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	6.703.899,96	
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	6.703.899,96	
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00	
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	6.703.899,96	
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00	
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	354.062,00	
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00	
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	354.062,00	
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	179.062,00	
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-	
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	-	
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	175.000,00	
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00	
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	354.062,00	
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00	

Fonte:

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.

Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário

14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)

Utilizar o Balanço Financeiro

15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) +
Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)

Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro				PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	6.703.899,96	=	Total das Fontes de Recursos	6.349.837,96
-	Passivo Financeiro	354.062,00			
=	Total	6.349.837,96	=	Total	6.349.837,96

PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro			PT 05
Balanço Patrimonial	DFC	Balanço Financeiro	
= Caixas e Equivalentes de Caixa	6.703.899,96	= Caixas e Equivalentes de Caixa	6.703.899,96
= Total	6703899,96	= Total	6703899,96

PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa
(+) Receita Tributária	-	(+) Receita Tributária 0,00
(+) Receita de Contribuições	-	(+) Receita de Contribuições 0,00
(+) Receita Patrimonial	356.356,23	(+) Receita Patrimonial 0,00
		(+) Remuneração das Disponibilidades 356.356,23
(+) Receita Agropecuária	0,00	(+) Receita Agropecuária 0,00
(+) Receita Industrial	0,00	(+) Receita Industrial 0,00
(+) Receita de Serviços	0,00	(+) Receita de Serviços 0,00
(+) Transferências Correntes	0,00	(+) Transferências correntes recebidas 1.627.161,04
Transferências		
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	1.627.161,04	
(+) Transferências de Capital	-	
(+) Outras Receitas Correntes	0,00	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias 0,00
(+) Outras receitas de Capital	0,00	
(+) Operações de Crédito	0,00	(+) Operações de Crédito -
(+) Alienação de Bens	0,00	(+) Alienação de Bens -
= Total	1983517,27	= Total 1983517,27

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	356.356,23
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.269.530,64
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	15.474.563,90
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	23.876.293,26
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	175.000,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-2.913.174,41
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-8.576.729,36
8. Variação do período apurada (6+7)	-11.489.903,77
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-11.489.903,77
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	18.193.803,73
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	18.193.803,73
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	6.703.899,96
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	6.703.899,96
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte:

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Receitas Realizadas		PT 08
Balanco Orçamentário		Balanco Financeiro
= Receita Correntes (I)	356.356,23	= Receitas Ordinária 1.560,45
= Receitas de Capital (II)	-	= Receita Vinculada 354.795,78
		(-) Dedução da Receita Orçamentária
= Total	356356,23	= Total 356356,23
TESTE		Distorção ==> 0,00

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

Protocolo 0027471137

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	989.980,00	989.980,00	1.640.147,34	650.167,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	14.547,00	14.547,00	155.253,65	140.706,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	975.433,00	975.433,00	1.296.503,49	321.070,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	188.390,20	188.390,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.876.467,00	6.876.467,00	61.196,85	(6.815.270,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.876.467,00	6.876.467,00	61.196,85	(6.815.270,15)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.866.447,00	7.866.447,00	1.701.344,19	(6.165.102,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.866.447,00	7.866.447,00	1.701.344,19	(6.165.102,81)
DEFICIT (VI)			15.111.015,59	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.866.447,00	7.866.447,00	16.812.359,78	(6.165.102,81)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.764.332,00	13.029.508,43	11.675.935,29	9.178.532,49	8.250.887,80	1.353.573,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.761,00	2.647.186,07	2.647.186,07	2.646.842,51	2.614.091,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.571,00	10.382.322,36	9.028.749,22	6.531.689,98	5.636.796,42	1.353.573,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.920.727,00	8.605.326,42	5.136.424,49	3.444.090,41	3.370.406,18	3.468.901,93
INVESTIMENTOS	6.920.727,00	8.605.326,42	5.136.424,49	3.444.090,41	3.370.406,18	3.468.901,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	11.685.059,00	21.634.834,85	16.812.359,78	12.622.622,90	11.621.293,98	4.822.475,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	11.685.059,00	21.634.834,85	16.812.359,78	12.622.622,90	11.621.293,98	4.822.475,07
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	11.685.059,00	21.634.834,85	16.812.359,78	12.622.622,90	11.621.293,98	4.822.475,07
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	998.444,32	971.770,72	971.770,72	26.673,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	998.444,32	971.770,72	971.770,72	26.673,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.135.815,02	1.556.121,13	181.165,83	181.165,83	926.050,79	2.584.719,53
INVESTIMENTOS	2.135.815,02	1.556.121,13	181.165,83	181.165,83	926.050,79	2.584.719,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.135.815,02	2.554.565,45	1.152.936,55	1.152.936,55	952.724,39	2.584.719,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	53,276,95	50.417,40	-	2,859,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	43.924,04	43.924,04	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	9.352,91	6.493,36	-	2.859,55
DESPESAS DE CAPITAL	2,303,73	-	341,73	-	1,962,00
INVESTIMENTOS	2,303,73	-	341,73	-	1,962,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	2,303,73	53,276,95	50,759,13	-	4,821,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente

Protocolo 0027509995

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	1.701.344,19	6.621.009,65
Ordinária	195.906,54	34.836,19
Vinculada	1.505.437,65	6.586.173,46
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	759,04	556,42
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	136.599,57	5.384.297,09
Outras Vinculações de Recursos	1.368.079,04	1.201.319,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.444.268,36	4.732.650,09
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.924.103,01	6.614,40
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.520.165,35	4.726.035,69
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.932.460,96	4.271.529,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.189.736,88	2.554.565,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.001.328,92	53.276,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	721.915,38	689.296,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	19.479,78	974.390,04
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.353.497,63	3.040.132,34
Caixa e Equivalente de Caixa	9.228.650,20	2.861.530,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.847,43	178.601,81
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	30.431.571,14	18.665.321,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	16.812.359,78	6.467.477,99
Ordinária	13.294.610,09	4.279.578,11
Vinculada	3.517.749,69	2.187.899,88
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	3.417.749,69	1.820.061,77
Outras Vinculações de Recursos	100.000,00	367.838,11
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	899.524,11	119.601,04
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	109.732,69	119.408,66
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	789.791,42	192,38
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.936.536,70	2.724.744,54
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.152.936,55	780.347,02
Pagamento de Restos a Pagar Processados	50.759,13	242.800,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	714.888,81	743.051,06
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	17.952,21	165.605,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	792.941,25
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.783.150,55	9.353.497,63
Caixa e Equivalente de Caixa	10.783.150,55	9.228.650,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	124.847,43
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	30.431.571,14	18.665.321,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária	Deduções		Receita Orçamentária	Deduções	
Especificação	(a)	Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	(d)	Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	195.906,54	-	195.906,54	34.836,19	-	34.836,19
Vinculada	1.505.437,65	-	1.505.437,65	6.586.173,46	-	6.586.173,46
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	759,04	-	759,04	556,42	-	556,42
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	136.599,57	-	136.599,57	5.384.297,09	-	5.384.297,09
Outras Vinculações de Recursos	1.368.079,04	-	1.368.079,04	1.201.319,95	-	1.201.319,95
TOTAL	1.701.344,19	-	1.701.344,19	6.621.009,65	-	6.621.009,65

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
 Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
 Superintendente

Protocolo 0027510243

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.783.150,55	9.228.650,20
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO - INTRA OFSS	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.501.607,21	17.831.949,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	70.625,69	136.090,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	61.003,19	49.771,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.470,09	3.470,09
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	29.419.856,73	27.249.931,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
INVESTIMENTOS	-	-
IMOBILIZADO	7.002.407,84	6.375.707,63
INTANGÍVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.001.020,61	7.374.320,40
TOTAL DO ATIVO	37.420.877,34	34.624.252,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	109.755,41	43.924,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	960.867,09	2.303,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.859,55	127.706,98
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	131.874,00	6.493,26
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.205.356,05	180.428,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
DEMAIS RESERVAS	403.917,38	-
RESULTADOS ACUMULADOS	35.811.603,91	34.443.824,04
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.215.521,29	34.443.824,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.420.877,34	34.624.252,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.783.150,55	9.353.497,63
Ativo Permanente	26.637.726,79	25.270.754,52
Total Ativo (I)	37.420.877,34	34.624.252,15
PASSIVO		
Passivo Financeiro	7.912.480,88	4.870.808,58
Passivo Permanente	67.331,58	-
Total Passivo (II)	7.979.812,46	4.870.808,58
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	29.441.064,88	29.753.443,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	19.271.241,51	19.271.241,51
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	405.929,43	933.215,13
Vinculados	2.464.740,24	3.549.473,92
01 - Recursos Do Fuju	-	-
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL	-	-
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM	-	-
04 - Recursos Destinados ao FUNDAT	-	-
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM	-	-
06 - Compensação Ambiental	-	-
07 - Cota-parte FES	-	-
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	-
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	-	-
11 - Recursos do FGPP	-	-
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-	-
14 - Recursos de Alienação de Bens	-	-
15 - Recursos de Operações de Crédito	-	-
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	(655.678,99)	1.697.892,77
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	-	-
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB	-	-
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado	-	-
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998	3.090.087,69	1.822.008,65
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação - FNDE	-	-
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-
23 - Recursos de Outras Transferências da União	-	-
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	-	-
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM	-	-
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER	-	-

28 - Recursos Destinados ao FITHA	-	-
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	-
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP	-	-
31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE	-	-
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais	-	-
33 - Remuneração de Depósitos Bancários	-	-
34 - Cota-parte do FUMORPGE	-	-
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo	-	-
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	30.331,54	29.572,50
41 - Recursos previdenciários	-	-
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	-	-
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA	-	-
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC	-	-
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	-	-
47 - Recursos de Contingenciamento Especial	-	-
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	-	-
49 - Recursos Provenientes do FRBL	-	-
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	-	-
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	-	-
53 - Cota-Parte FESA	-	-
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	-	-
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO	-	-
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	-	-
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	-	-
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-	-
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	-	-
88 - Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	-	-
99 - Fonte Extra-Orçamentária	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.870.669,67	4.482.689,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

Protocolo 0027510409

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	356.356,23	356.356,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	356.356,23	356.356,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	356.356,23	356.356,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	356.356,23	356.356,23
DEFICIT (VI)			3.088.174,41	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	3.444.530,64	356.356,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.981.549,86	3.044.530,64	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		3.981.549,86	3.044.530,64	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	0,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
SUPRAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.658.351,00	5.639.900,86	3.444.530,64	3.269.530,64	3.269.530,64	2.195.370,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	11.444.755,58	7.683.890,00	7.683.890,00	3.760.865,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	11.444.755,58	7.683.890,00	7.683.890,00	3.760.865,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	11.444.755,58	7.683.890,00	7.683.890,00	3.760.865,58	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	6.841.400,00	6.841.400,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	6.841.400,00	6.841.400,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	6.841.400,00	6.841.400,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

Protocolo 0027479223

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	356.356,23	22.378.796,02
Ordinária	1.560,45	304,62
Vinculada	354.795,78	22.378.491,40
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	354.795,78	22.378.491,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.627.161,04	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	288.000,00	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.339.161,04	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.847.402,86	18.286.155,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	175.000,00	11.444.755,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	6.841.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.406.177,80	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	12.266.225,06	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	18.193.803,73	61.745,31
Caixa e Equivalente de Caixa	18.193.803,73	61.745,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	34.024.723,86	40.726.696,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	3.444.530,64	18.390.555,58
Ordinária	400.000,00	-
Vinculada	3.044.530,64	18.390.555,58
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	3.044.530,64	18.390.555,58
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	23.876.293,26	4.142.337,60
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.683.890,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	6.841.400,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.227.115,80	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.123.887,46	4.142.337,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.703.899,96	18.193.803,73
Caixa e Equivalente de Caixa	6.703.899,96	18.193.803,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	34.024.723,86	40.726.696,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Especificação						
Ordinária	1.560,45		1.560,45			
Vinculada	354.795,78	-	354.795,78	-	-	0,00
Recursos Vinculados à Educação	-		-			
Recursos Vinculados à Saúde	-		-			
Recursos Vinculados à Previdência Social	-		-			
Recursos Vinculados à Assistência Social	-		-			
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-		-			
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-		-			
Recursos Vinculados a Fundos	-		-			
Recursos Vinculados a Convênios	-		-			
Outras Vinculações de Recursos	354.795,78		354.795,78			
TOTAL	356.356,23	-	356.356,23	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
 Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
 Superintendente

Protocolo 0027479595

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	16.011.855,14	12.328.049,78
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	155.253,65	13.875,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	188.390,20	1.004.220,10
Transferências recebidas	14.801.968,70	11.309.953,98
Outros ingressos operacionais	866.242,59	-
Desembolsos	11.241.923,13	5.032.296,32
Pessoal e demais despesas	3.766.294,13	3.697.674,60
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	6.742.787,98	376.075,28
Outros desembolsos operacionais	732.841,02	958.546,44
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	4.769.932,01	7.295.753,46
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	3.215.431,66	928.633,79
Aquisição de ativo não circulante	356.995,60	928.633,79
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	2.858.436,06	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.215.431,66)	(928.633,79)
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.554.500,35	6.367.119,67
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.228.650,20	2.861.530,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.783.150,55	9.228.650,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.357.700,34	6.577.303,89
da União	1.357.700,34	
de Estados e Distrito Federal	-	
de Municípios	-	
Intragovernamentais	13.444.268,36	4.732.650,09
Outras transferências recebidas	-	
Total das Transferências Recebidas	14.801.968,70	11.309.953,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	166.492,08	149.883,65
a União	-	
a Estados e Distrito Federal	-	
a Municípios	166.492,08	149.883,65
Intragovernamentais	977.655,65	194.691,63
Outras transferências concedidas	5.598.640,25	31.500,00
Total das Transferências Concedidas	6.742.787,98	376.075,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	572.070,65	84.484,27
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	114.845,48	262.882,10
Direitos da Cidadania	39.395,84	17.135,36
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	3.039.982,16	3.333.172,87
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
		0
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.766.294,13	3.697.674,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.703.899,96	22.336.141,33
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO - INTRA OFSS	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	6.703.899,96	22.336.141,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
IMOBILIZADO	-	-
INTANGÍVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	6.703.899,96	22.336.141,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	6.841.400,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	179.062,00	-
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	179.062,00	6.841.400,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	6.524.837,96	15.494.741,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.524.837,96	15.494.741,33
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.703.899,96	22.336.141,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	6.703.899,96	22.336.141,33
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	6.703.899,96	22.336.141,33
PASSIVO		
Passivo Financeiro	354.062,00	18.286.155,58
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	354.062,00	18.286.155,58
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	6.349.837,96	4.049.985,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	1.290.771,42	62.049,93
Vinculados	5.059.066,54	3.987.935,82
01 - Recursos Do Fuju	-	-
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL	-	-
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM	-	-
04 - Recursos Destinados ao FUNDAT	-	-
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM	-	-
06 - Compensação Ambiental	-	-
07 - Cota-parte FES	-	-
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	-
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	-	-
11 - Recursos do FGPP	-	-
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-	-
14 - Recursos de Alienação de Bens	-	-
15 - Recursos de Operações de Crédito	-	-
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	-	-
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	-	-
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB	-	-
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado	-	-
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998	-	-
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE	-	-
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-
23 - Recursos de Outras Transferências da União	5.059.066,54	3.987.935,82
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	-	-
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM	-	-
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER	-	-

28 - Recursos Destinados ao FITHA	-	
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP	-	
31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE	-	
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais	-	
33 - Remuneração de Depósitos Bancários	-	
34 - Cota-parte do FUMORPGE	-	
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo	-	
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	-	
41 - Recursos previdenciários	-	
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	-	
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA	-	
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC	-	
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	-	
47 - Recursos de Contingenciamento Especial	-	
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	-	
49 - Recursos Provenientes do FRBL	-	
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	-	
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	-	
53 - Cota-Parte FESA	-	
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	-	
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO	-	
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	-	
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	-	
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	-	
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-	
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	-	
88 - Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	-	
99 - Fonte Extra-Orçamentária	-	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.349.837,96	4.049.985,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente

Protocolo 0027479879

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	356.356,23	7.404,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.627.161,04	22.371.391,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.983.517,27	22.378.796,02

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	122.400,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	288.000,00	131.200,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	267.699,84	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
TRIBUTÁRIAS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.397.720,80	6.692.200,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	10.953.420,64	6.945.800,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(8.969.903,37)	15.432.996,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente

Protocolo 0027480134

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	15.655.920,13	22.378.796,02
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	356.356,23	7.404,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	1.627.161,04	22.371.391,48
Outros ingressos operacionais	13.672.402,86	-
Desembolsos	27.145.823,90	4.246.737,60
Pessoal e demais despesas	17.794.820,64	104.400,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	9.351.003,26	4.142.337,60
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(11.489.903,77)	18.132.058,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(11.489.903,77)	18.132.058,42
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	18.193.803,73	61.745,31
Caixa e Equivalente de Caixa Final	6.703.899,96	18.193.803,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	22.371.391,48
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.627.161,04	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	1.627.161,04	22.371.391,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	17.794.820,64	104.400,00
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	17.794.820,64	104.400,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

Protocolo 0027481574

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	155.253,65	13.875,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.805.357,48	11.226.000,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.421,97	214.070,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	858.048,00	412,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	15.831.081,10	11.454.358,96

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.757.274,49	2.653.250,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	51.524,49	2.944,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.296.652,03	655.394,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	699,98	75,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.447.715,96	345.403,05
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	40,00
TRIBUTÁRIAS	3.375,68	3.774,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.874.767,34	152.553,26
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	14.432.009,97	3.813.436,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.399.071,13	7.640.922,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES/ Setorial SEJUCEL

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

Protocolo 0027510613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 873/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AUDITÓRIO, COFFEE BREAK, SALA CLIMATIZADA, AUDITÓRIO, E ÁGUA MINERAL E CAFÉ.**, COM A FINALIDADE DE ATENDER A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA 2021, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.301088/2021-40**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - CNPJ: 10.698.945/0001-82**, no valor de **R\$ 117.110,92** (cento e dezessete mil cento e dez reais e noventa e dois centavos). Por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0027492281

SEAS

Portaria nº 134 de 21 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 97/2022/SEAS-FEAS, 18 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Buritis, Ouro Preto d'Oeste, Urupá, Ji-Paraná, São Francisco do Guaporé, Nova Brasilândia, Alto Alegre dos Parecis, Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Chupinguiá e Vilhena/RO. Com objetivo de realizar a entrega dos **KITS de higiene pessoal** para distribuição, considerando que o ministério da Cidadania através do decreto da Portaria 369/2020 publiciza recurso financeiro emergencial para atender as execuções socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência no âmbito Federal, Estaduais e municipais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Desta maneira, com a finalidade de atender as ações voltadas para população em situação de rua, justifica-se pelo fato do público alvo de distribuição (População em situação de rua) perfazer o total de 752 pessoas, acrescido do fato que o formato do kit permite a divisão para distribuição. A concessão de diárias no período de 22 a 26/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho/ RO
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027464347

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNEDCA

Contexto Geral

O Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – FUNEDCA, UG 230013 – CNPJ 10.459.011/0001-98, instituído através Lei Complementar nº 114 de 30 de maio de 1994, alterado através da Lei Complementar nº 970 de 27 de março de 2016, que revoga a Lei Complementar nº 667, de 05 de junho de 2012, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tendo por objetivo administrar e obter recursos financeiros destinado ao desenvolvimento de ações para promoção, proteção, defesa e atendimento da criança e do adolescente, executados pelos órgãos governamentais e sociedade civil organizada.

Atualmente com sede na Farquar, 2986 – Bairro Pedrinhas – Edifício Rio Pacaás Novos – Palácio Central – 6º Andar – CEP 76.801-348, na cidade de Porto Velho/RO.

Constituem fontes de Receitas do FUNEDCA:

* dotações consignadas anualmente no orçamento estadual, nunca inferior a 1 (um por cento), e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

* doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991;

* transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

* doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

* produto de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

* recursos advindos de convênios, acordos e contratos, firmados entre o Estado e Instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para repasse à entidade executora de programas integrante do Plano Estadual da Criança e do Adolescente, que cumpram o disposto no parágrafo único do artigo 91, da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e

* outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

A Unidade Gestora 230013 - FUNEDCA não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Assistência e de Desenvolvimento Social - SEAS para subsidiar o financiamento de suas atividades, que possui como programa finalístico a proteção especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social cuja necessidade de atenção extrapole o âmbito de atuação das políticas básicas.

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FUNEDCA integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas;

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – FUNEDCA.

Porto Velho / RO, 25 de Fevereiro de 2.022.

Eliane da Mota Santos

Contador Responsável

CRC: 009189/O-07 RO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.036,00	13.036,00	111.415,79	98.379,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	13.036,00	13.036,00	92.433,11	79.397,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	18.982,68	18.982,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.036,00	13.036,00	111.415,79	98.379,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.036,00	13.036,00	111.415,79	98.379,79
DEFICIT (VI)			133.434,21	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2022 às 11:18 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 1 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.036,00	13.036,00	244.850,00	98.379,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.263.939,87	244.850,00	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		1.263.939,87	244.850,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	129.334,00	66.334,00	-	-	-	66.334,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.334,00	66.334,00	-	0,00	-	66.334,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.107,00	246.957,00	244.850,00	244.850,00	-	2.107,00
INVESTIMENTOS	2.107,00	246.957,00	244.850,00	244.850,00	-	2.107,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	131.441,00	313.291,00	244.850,00	244.850,00	-	68.441,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	131.441,00	313.291,00	244.850,00	244.850,00	-	68.441,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	131.441,00	313.291,00	244.850,00	244.850,00	-	68.441,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2022 às 11:18 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com

base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);
- b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230013 – FUNEDCA, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

• **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, estabeleceu o orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA em R\$ 131.441,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais), valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento. Com as Alterações Orçamentárias conforme quadro abaixo de Alteração Orçamentária, no montante de R\$ 181.850,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), a Dotação Atualizada passou a corresponder a R\$ 313.291,00 (trezentos e treze mil duzentos e noventa e um reais).

Alteração Orçamentária

EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
200029	Decreto26.803	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/ 12/2021	-1.000,00
200029	Decreto26.803	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/ 12/2021	-1.000,00
200029	Decreto26.803	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/ 12/2021	-28.000,00
200029	Decreto26.803	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/ 12/2021	-3.000,00
200029	Decreto26.803	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/ 12/2021	-30.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-1.019.089,87
200032	Decreto26.207	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	02/ 07/2021	1.263.939,87
Total				181.850,00

FONTE: DivePort, em 17/03/2022.

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R\$ 111.415,79 (cento e onze mil quatrocentos e quinze reais setenta e nove centavos), e a despesa empenhada no montante de R\$ 244.850,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária no Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	13.036,00	13.036,00	111.415,79	129.334,00	66.334,00	0,00
Receitas / Despesas de Capital		0,00	0,00	2.107,00	246.957,00	244.850,00
Total	13.036,00	13.036,00	111.415,79	131.441,00	313.291,00	244.850,00

FONTE: Balanço Orçamentário.

Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2021, são provenientes de Receitas Patrimonial no percentual de 82,96%, seguida pelas Outras Receitas Correntes com 17,04%. Não houve realização de Receitas de Capital.

Podemos verificar que as receitas realizadas superaram a previsão inicial, isso se deve principalmente ao fato de doações de Pessoas Físicas, que são doações de IRPF recebidas.

Quadro da Receitas:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	13.036,00	13.036,00	111.415,79	98.379,79	100%
Receitas Patrimonial	13.036,00	13.036,00	92.433,11	79.397,11	82,96%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	18.982,68	18.982,68	17,04%
RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
RECEITAS TOTAL	13.036,00	13.036,00	111.415,79	98.379,79	

FONTE: Balanço Orçamentário.

Com relação as despesas, o balanço apresenta despesa empenhada em sua totalidade em Despesa de Capital, sendo despesa com aquisição de aparelhos de ar condicionados, com a finalidade de atender uma das Etapa do Programa Criança Protegida, conforme Processo SEI nº 0026.418992/2021-72.

Quadro das Despesas:

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)	% Despesas Empenhadas
DESPESAS CORRENTES	129.334,00	66.334,00	0,00	0,00	0,00	66.334,00	----
Outras Despesas Correntes	107.100,00	66.334,00	0,00	0,00	0,00	66.334,00	----
DESPESAS CAPITAL	2.107,00	246.957,00	244.850,00	244.850,00	0,00	2.107,00	100%
Investimentos	2.107,00	246.957,00	244.850,00	244.850,00	0,00	2.107,00	100%
DESPESAS TOTAL	131.441,00	313.291,00	244.850,00	244.850,00	0,00	68.441,00	

FONTE: Balanço Orçamentário.

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. No período analisado com relação ao Resto a Pagar Não Processado, Anexo-1, e Restos a Pagar Processados, Anexo-2, e possível observar que não houve saldos movimentados.

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2021		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	R\$ Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	111.415,79	48.168,07
Ordinária	60.625,36	28.586,31
Vinculada	50.790,43	19.581,76
Recursos Vinculados a Fundos	20.586,84	83,96
Recursos Vinculados a Convênios	30.203,59	19.497,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	244.850,00	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	244.850,00	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	244.850,00	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	244.850,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.682.313,08	3.634.145,01
Caixa e Equivalente de Caixa	3.675.265,78	3.627.097,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.047,30	7.047,30
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	4.283.428,87	3.682.313,08
Despesa Orçamentária (VI)	244.850,00	-
Ordinária	244.850,00	-
Vinculada	-	-
DISPÊNDIOS		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	244.850,00	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	244.850,00	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.793.728,87	3.682.313,08
Caixa e Equivalente de Caixa	3.793.728,87	3.675.265,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	7.047,30
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.283.428,87	3.682.313,08

Especificação	JANIEIRO A DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária	Deduções Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	60.625,36	-	60.625,36	-	-	-
Vinculada	50.790,43	-	50.790,43	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	20.586,84	-	20.586,84	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	30.203,59	-	30.203,59	-	-	-
TOTAL	111.415,79	-	111.415,79	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 16:20 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 3 de 3

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;
- Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;
- Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;
- Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e
- Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado "outras vinculações", esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230013 – FUNEDCA é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, "ingressos" e "dispêndios", e está assim estruturado:

Ingressos X Dispêndios

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		111.415,79	48.168,07
Transferências Financeiras Recebidas (II)		244.850,00	0,00
Recebimentos Extra orçamentários (III)		244.850,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		3.682.313,08	3.634.145,01
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.675.265,78	3.627.097,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.047,30	7.047,30
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.283.428,87	3.682.313,08
Dispêndios			
	Nota		

Despesa Orçamentária (VI)	244.850,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	244.850,00	0,00
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.793.728,87	3.682.313,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.793.728,87	3.675.265,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.047,30
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.283.428,87	3.682.313,08

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada Ingressos, quanto na denominada Dispendios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispendios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Pagamentos Extra orçamentários: Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício: Seguinte Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A Unidade Gestora 230013 – FUNEDCA possui saldo financeiro no valor de R\$ 3.793.728,87 (três milhões, setecentos e noventa e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), distribuídos em 08 contas correntes, no domicílio bancário 001 – Banco do Brasil, Ag.: 2757-X, e na conta única, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

BANCO / AGENCIA	CONTA CORRENTE	SALDO FINANCEIRO (R\$)
001 / 2757-X	8800-5	67.270,99
	9081-6	299.992,87
	9220-7	190.077,24
	9266-5	338.705,66
	9268-1	338.768,33
	10.241-5	17.533,86
	10.430-2	614.389,58
	10.431-0	1.682.140,34

Total: R\$		3.548.878,87
Conta única 001 / 2757-X	10.000-5	244.850,00
	Total consolidado	3.793.728,87

Informações do Sistema DIVE PORT

Vale destacar que do valor de R\$ 3.793.728,87 (três milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), o Secretaria possui o saldo de R\$ 3.548.878,87 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) disponíveis para o exercício de 2022, o saldo restante no montante de R\$ 244.850,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) encontra-se comprometido.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
100	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE	60.625,36
216	RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE G	30.203,59
244	RECURSOS DESTINADOS AO FUNEDCA	20.586,84
300	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE	2.532.583,06
616	RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE G	1.125.579,00
644	RECURSOS DESTINADOS AO FUNEDCA	17.103,72
688	VALORES RESTITUIVEIS - APROPRIADOS ATE 2018	7.047,30
TOTAL CONSOLIDADO		3.793.728,87

Informações do Sistema DIVE PORT

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro, Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos		ou Saldo em espécie para o exercício seguinte = 3.793.728,87 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 3.682.313,08 = Resultado Financeiro do Exercício = 111.415,79
Receita Orçamentária (I)	111.415,79	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	244.850,00	
Recebimentos Extra orçamentários (III)	244.850,00	
TOTAL (V) = (I + II + III)	601.115,79	
Dispêndios		
Despesa Orçamentária (VI)	244.850,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	244.850,00	
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	0,00	
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII)	489.700,00	

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 601.115,73 - 489.700,00

RF = **111.415,79** Resultado Financeiro Positivo ou Superávit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão.

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020			
			R\$
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.793.728,87	3.675.265,78	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.793.728,87	-	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	7.047,30	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	3.793.728,87	3.682.313,08	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	245.861,12	82.300,21	
BENS MOVEIS	246.202,57	83.296,94	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(341,45)	(996,73)	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	245.861,12	82.300,00	
TOTAL DO ATIVO	4.039.589,99	3.764.613,29	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	31/12/2021	31/12/2020	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	244.850,00	-	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	244.850,00	-	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.047,30	-	
VALORES RESTITUÍVEIS	7.047,30	7.047,30	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	251.897,30	7.047,30	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS	3.787.692,69	3.757.565,99	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.787.692,69	3.757.565,99	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.787.692,69	3.757.565,99	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.039.589,99	3.764.613,29	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	
ATIVO			
Ativo Financeiro	3.793.728,87	3.682.313,08	
Ativo Permanente	245.861,12	82.300,21	
Total Ativo (I)	4.039.589,99	3.764.613,29	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	251.897,30	7.047,30	
Passivo Permanente	-	-	
Total Passivo (II)	251.897,30	704.047,30	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.787.692,69	3.757.565,99	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 Recursos Ordinários	2.348.358,42	2.532.583,06
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados	1.155.782,59	1.125.579,00
44 Recursos Destinados ao FUNEDCA	37.690,56	17.103,72
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	3.541.831,57	3.675.265,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 09:40 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentadas, classificados de acordo com as operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

- O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

- O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

- O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

- O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte /destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230013 – FUNEDCA, encontra-se representado pelas seguintes conta:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2021/2020

Grupos de Contas	2021	2020	AV*		AH*
			2021	2020	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Ativo Circulante	3.793.728,87	3.682.313,08	93,91%	97,81%	3,03%
Ativo Não Circulante	245.861,12	82.300,21	6,09%	2,19%	198,74%
SOMA	4.039.589,99	3.764.613,29	100%	100%	7,30%
Passivo Circulante	251.897,30	7.047,30	6,24%	0,19%	3.474,38%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	-----	-----
Patrimônio Líquido	3.787.692,69	3.757.565,99	93,76%	99,81%	0,81%
SOMA	4.039.589,99	3.764.613,29	100%	100%	7,30%

FONTE: Balanço Patrimonial.

* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Na AV levamos em consideração o montante da conta em relação ao montante do grupo. Isso nos dá uma visão da quantidade que determinada conta representa sobre o ativo total; Na AH levamos em consideração uma passagem temporal, com isso podemos ver, por exemplo, se o ativo aumentou ou diminuiu no tempo analisado

Em análise ao quadro acima, percebe-se que o Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a 93,91% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2020 percebe-se um aumento de 3,03%. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2021 equivale a 6,09% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um acréscimo de 198,74%. O Passivo Circulante, no fim de 2021 equivale a 6,24% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observou-se um aumento de 3,474,38%. Esse aumento se deve principalmente com despesa de aquisição de aparelhos de ar-condicionados, o qual gerou um passivo - conta a pagar. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 93,76% do seu grupo e apresentou em termos um decréscimo de 0,81% em relação ao mesmo período de 2020, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Quadro comparativo Ativo exercício 2021/2020.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV 21/ 20		AH 21
ATIVO CIRCULANTE	3.793.728,87	3.682.313,08	93,91%	97,81%	3,03%
Caixa e equivalentes de caixa	3.793.728,87	3.675.265,78	100%	99,81%	3,22%
Valores Restituíveis	0,00	7.047,30	%	0,19%	---
ATIVO NÃO CIRCULANTE	245.861,12	82.300,21	6,09%	2,19%	198,74%
Imobilizado	245.861,12	82.300,21	100%	100%	198,74%
TOTAL ATIVO	4.039.589,99	3.764.613,29	100%	100%	7,30%

FONTE: Balanço Patrimonial.

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a 93,91% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2020 percebe-se uma diminuição de 3,03%, sendo em sua totalidade representado pela conta Caixa e equivalentes de caixa. vale ressaltar que no exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2021 equivale a 6,09% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 198,74%. Esse acréscimo se deu principalmente em ajustes patrimoniais de bens móveis, conforme Processo SEI nº 0026.557689/2021-94.

Quadro de detalhamento do Ativo com suas respectivas conta contábil

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
100.000.000 - ATIVO	4.039.589,99	3.764.613,29
110.000.000 – ATIVO CIRCULANTE	3.793.728,87	3.682.313,08

111.000.000 - Caixa e equivalentes de caixa	3.793.728,87	3.675.265,78
111.111.902 - Banco do Brasil	3.793.728,87	3.675.265,78
113.500.000 – Depósitos Resti. e Valores Vinculados	0,00	7.047,30
113.510.000 - Dep Rest e Valores Vinculados	0,00	7.047,30
113.510.900 – Consignações	0,00	7.047,30
120.000.000 – ATIVO NÃO CIRCULANTE	245.861,12	82.300,21
123.000.000 - Imobilizado	245.861,12	82.300,21
123.100.000 – Bens Móveis	246.202,57	83.296,94
123.800.000 - (-) Deprec Acumul.	-341,45	-996,73

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Agrupamento de Contas: Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado em 2020 foi incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

1.1.3 - Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Política Contábil - Créditos a Curto Prazo: Aportando-se aos Créditos a Curto Prazo, o grupo Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, vide Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Assim, para melhor equilíbrio orçamentário e financeiro, consistência dos dados contábeis e consequentemente composição confiável e transparente da disponibilidade de caixa, a partir da publicação do Decreto nº. 20.339, de dezembro de 2015, os débitos realizados em contas bancárias do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, não regularizados até o último dia útil do mês de ocorrência passaram a ser registrados em Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (113810600). Portanto, esses débitos referem-se às saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Deste modo, embora o grupo Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo possua atributo “F” não retrata de fato uma disponibilidade financeira, exceto a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, considerando a saída no banco, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado em confronto do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, a fim de que o superávit passe a ser fonte para abertura de crédito orçamentário, apenas no montante de sua efetiva liquidez. Desta forma, para o cálculo do superávit, será incluída apenas a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. (Vide item 3.3.8. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Política Contábil – Superávit Financeiro). Cabe lembrar, que essa política instituída pelo Estado de Rondônia coaduna com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 23, de 21 de novembro de 2019, nos termos que política em questão reproduz princípio, base, convenção, regra e prática aplicada a todas as Unidades Gestoras do Estado de Rondônia. Por fim, tal conduta contábil que possibilita e melhora a informação não dispensa a confecção de Notas Explicativas, suficientes a elucidar a composição do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro, com a devida aplicação da política definida.

1.2.3 – Imobilizado: Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Vale destacar que esses bens sofrem depreciação mensal que tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

- Deterioração física;
- Desgastes com uso; e
- Obsolescência.

Quadro comparativo Passivo e Patrimônio Líquido exercício 2021/2020

Grupos de Contas	2021	2020	AV*		AH*
			2021	2020	
Passivo Circulante	251.897,30	7.047,30	6,24%	0,19%	3.474,38%

Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	-----	-----
Patrimônio Líquido	3.787.692,69	3.757.565,99	93,76%	99,81%	0,81%
SOMA	4.039.589,99	3.764.613,29	100%	100%	7,30%

FONTE: Balanço Patrimonial.

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende os passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios, cujo pagamento independe da autorização orçamentária: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido: Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O Passivo Circulante corresponde por 6,24% do total do seu grupo de contas (Passivo + Patrimônio líquido), . O Patrimônio líquido tem a corresponde de 93,76% do grupo de conta.

Quadro comparativo Passivo exercício 2021/2020

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV* 21/ 20		AH* 20
PASSIVO CIRCULANTE	251.897,30	7.047,30	100%	100%	3.474,38%
Contas a pagar CP	244.850,00		97,20%		---
Valores Restituíveis	7.047,30	7.047,30	2,80%	100%	---
TOTAL PASSIVO	251.897,30	7.047,30			

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Quadro de detalhamento do Passivo com suas respectivas conta contábil

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
200.000.000 – Passivo	251.897,30	7.047,30
210.000.000 – PASSIVO CIRCULANTE	251.897,30	7.047,30
213.110.010 - Fornecedores	244.850,00	
218.800.000 – Valores Restituíveis	7.047,30	7.047,30
218.810.000 - Valores Restituíveis – Consoli	7.047,30	7.047,30
218.810.100 - Dep e Cauções Relativos	7.047,30	7.047,30

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

2.1.3 - Fornecedores e Contas a pagar: Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.1.8 – Valores Restituíveis: Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. Entrada no Passivo para equilibrar sua entrada no Ativo. Pelo exposto acima, conclui-se que valores restituíveis são retenção, ou seja, o valor na conta existente não pertence a secretaria, foi retido de um terceiro para efetuarmos um pagamento a outrem, pagamento esse que não foi concretizado. Contudo, verificou-se a existência de retenções não pagas em época própria, a quais já foram solicitadas regularizações conforme Processo SEI nº 0026.412045/2019-53.

3 – RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA): A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Líquido

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV 21	AH 20
Patrimônio Líquido				
(...)				
RESULTADOS ACUMULADOS	3.787.692,69	3.757.565,99		
Superávit / Déicits do Exercício	30.126,70	-27.578,38	----	-----
Super / Defic de Exercício Anteriores	3.757,565,99	3.785.144,37	-----	-----

Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	----	----
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	----	
Total do Patrimônio Líquido	3.787.692,69	3.757.565,99	100%	0,61%
TOTAL DO PASSIVO + PL	3.787.692,69	3.764.613,29		0,61%

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O Patrimônio Líquido representa um total de 100,00% do total do seu grupo (Passivo + PL), podemos observar um acréscimo de 0,61% no PL em comparação com o resultado do exercício anterior.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Política Contábil – Superávit Financeiro

No exercício financeiro de 2021 houve alteração na composição do superávit financeiro, sendo incluído no somatório do ativo financeiro as contas 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras, e 1.1.4.0.0.00.00 “F” - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo, e ainda a exclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, permanecendo a exclusão no somatório das demais contas 1.1.3.8.1.06.00 “F” - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, sendo alocadas para fins de compensação no somatório do ativo permanente apenas para consistência na equação contábil.

Quanto a inclusão da conta 1.1.4.0.0.00.00 “F” - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo no cômputo do superávit/déficit financeiro, foi possível, tendo em vista que não houve previsão na conta Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores do RPPS- RAEA na LOA, portanto, não ocorreria duplicidade para abertura de crédito adicional. Ademais, detalha-se que a conta 1.1.3.1.2.01.00.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência, sendo, portanto, eliminado do cômputo do superávit.

Essas novas práticas levaram em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Rememoramos

que a metodologia do cálculo do superávit é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas juntamente com as novas convenções supracitadas.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2021			
			R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	92.433,11	31.918,67	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	92.433,11	31.918,67	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	244.850,00	16.249,40	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	244.850,00	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	70.821,96	-	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	70.821,96	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.982,68	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.982,68	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	427.087,75	48.167,07	

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.395,72	996,73	
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.395,72	996,73	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	244.850,00	74.749,72	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	244.850,00	74.749,72	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	149.715,33	-	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	149.715,33	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	396.961,05	75.746,45	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	30.126,70	(27.579,38)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 16:23 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230013 –FUNEDCA:

Conta	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	400.000.000 – VPAs Total	427.087,75	48.168,07
440.000.000	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	92.433,11	31.918,67
450.000.000	Transferências e Delegações	244.850,00	16.249,40
460.000.000	Ganhos com incorporação de ativos	70.821,96	0,00
490.000.000	Diversas Variações Patrimoniais aumentativas	18.982,68	
	300.000.000 – VPDs Total	396.961,05	75.746,45
330.000.000	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.395,72	996,73

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

350.000.000	Transferências e Delegações	244.850,00	74.749,72
360.000.000	Desvalor. Perda de Ativos e Incorpor de Passivos	149.715,33	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP

RP = **427.087,75 - 396.961,05**

RP = **30.126,70**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos: Corresponde a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Consiste nas variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Apresentam as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multi governamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos. Saldo apresentando se devem principalmente a ajustes inerentes ao inventário conforme Processo SEI nº 0026.557689/2021-94, e a Processo de desfazimento, conforme Processos de desconhecimento de Bens por não atenderem o critério de ativo, conforme Processo SEI nº 0026.000467/2022-85 - Bens Inservíveis, 0026.001553/2022-13 - Bens Não Localizados.

Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2021		
		R\$
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	363.313,09	48.168,07
Receita Tributária	-	
Receita de Contribuições	-	
Receita Patrimonial	-	
Receita Agropecuária	-	
Receita Industrial	-	
Receita de Serviços	-	
Remuneração das Disponibilidades	92.433,11	31.918,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	18.982,68	
Transferências recebidas	244.850,00	16.249,40
Outros ingressos operacionais	7.047,30	
Desembolsos	244.850,00	-
Pessoal e demais despesas	-	
Juros e encargos da dívida	-	
Transferências concedidas	244.850,00	
Outros desembolsos operacionais	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	118.463,09	48.168,07
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	
Outros ingressos de investimentos	-	
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	
Outros desembolsos de investimentos	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	
Outros ingressos de financiamentos	-	
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	
Outros desembolsos de financiamentos	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	118.463,09	48.168,07
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.675.265,78	3.675.097,71
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.793.728,87	3.675.265,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	
da União	-	
de Estados e Distrito Federal	-	
de Municípios	-	
Intragovernamentais	244.850,00	
Outras transferências recebidas	-	16.249,40
Total das Transferências Recebidas	244.850,00	16.249,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	
a União	-	
a Estados e Distrito Federal	-	
a Municípios	-	
Intragovernamentais	244.850,00	
Outras transferências concedidas	-	
Total das Transferências Concedidas	244.850,00	16.249,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	-	
Judiciária	-	
Essencial à Justiça	-	
Administração	-	
Defesa Nacional	-	
Segurança Pública	-	
Relações Exteriores	-	
Assistência Social	-	
Previdência Social	-	
Saúde	-	
Trabalho	-	
Educação	-	
Cultura	-	
Direitos da Cidadania	-	
Urbanismo	-	
Habitação	-	
Saneamento	-	
Gestão Ambiental	-	
Ciência e Tecnologia	-	
Agricultura	-	
Organização Agrária	-	
Indústria	-	
Comércio e Serviços	-	
Comunicações	-	
Energia	-	
Transporte	-	
Desporto e Lazer	-	
Encargos Especiais	-	
Reserva de Contingência	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	
Outros Encargos da Dívida	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 16:24 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

- 1 - Fluxo Operacional,
- 2 - Fluxo de Investimentos, e
- 3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230013 apresenta movimentação no Fluxo Operacional, enquanto o Fluxo de Investimentos e Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

No exercício de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva na ordem de R\$ 118.463,09 (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos).

Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	3.675.265,78
Caixa e Equivalente de caixa final	B	3.793.728,87
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	118.463,09

FONTE: DFC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							3.757.565,99		3.757.565,99
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	30.126,70	-	30.126,70
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							3.787.692,69		3.787.692,69

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2022 às 16:24 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar: a. o resultado do período; b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira); c. os ajustes de exercícios anteriores; d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos; e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstrá-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2022.

ELIANE DA MOTA SANTOS

Contadora Setorial

CRC/RO 009189/O-07

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado - SEAS

Protocolo 0024306236

Portaria nº 132 de 18 de março de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 10/2022/SEAS-GAB (0024350523), dos autos de 0026.067811/2022-16;

Considerando Portaria de férias nº 1348 de 10 de março de 2022 (0027438892), publicada no DOE nº 45 de 11/03/2022;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, do servidor **JOSÉ ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula nº 300157361, lotado no Gabinete - GAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **03/03/2022 a 12/03/2022**, no qual fora interrompido em virtude do interesse da Administração Pública, através do Sistema de Descanso - SID, devendo ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 14/03/2022 a 23/03/2022 FÉRIAS;

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027439083

Portaria nº 85 de 23 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 31/2022/SEAS-GISP, 15 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Cacoal/RO Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 18 a 21/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fábio Queiroz	100092367	Porto Velho/ RO
Rameson Amazonas dos Santos Azevedo	100072161	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024237220

Portaria nº 136 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre os critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, de 01/12/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social", e nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS";

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia e altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que estabelece que no repasse dos recursos voltados ao funcionamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão de

Administração Estadual, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por Órgãos Conveniados deverão ser observados os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/CIB/2022/SEAS-CAS, da Comissão Intergestora Bipartite, que pactuou os valores dos repasses do Cofinanciamento Estadual do SUAS referente ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/CEAS/2022/SEAS-CEAS, do Conselho Estadual de Assistência Social Comissão, que aprovou os critérios de partilha para os repasses do Cofinanciamento Estadual do SUAS referente ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2014, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º O repasse fundo a fundo relativo ao Cofinanciamento Estadual do SUAS do exercício de 2022, serão realizados conforme valores estabelecidos nos anexos I e II desta portaria.

Art. 2º São requisitos para a realização do repasse fundo a fundo a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos referentes ao Prefeito(a) Municipal:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) inscrição do CNPJ da Prefeitura;
- d) endereço da Prefeitura;
- e) ato de Nomeação do Prefeito(a).

II - Documentos de responsabilidade do Gestor(a) Municipal de Assistência Social:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) inscrição do CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social;
- d) endereço da Secretaria Municipal de Assistência;
- e) ato de Nomeação do Gestor(a);
- f) lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social atualizada;
- g) lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social atualizada;
- h) legislação de Benefícios Eventuais atualizada, para aqueles que possuem;
- i) plano Quadrienal de Assistência Social;
- j) plano de ação 2022 preenchido e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assinado pelo Gestor(a) Municipal;
- k) comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à assistência social, alocados no fundo municipal de assistência social, conforme preceitua o art. 10-B da Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

III - Para o recebimento do Piso Fixo de Incentivo à Oferta do Serviço de Média e Alta Complexidade pelas Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil (OSC's), deverá ser apresentado o Termo de convênio, de parceria, de cooperação ou outro ato congênere com a instituição, com vigência para o exercício de 2022;

§1º. Caso a gestão municipal esteja em processo de atualização da vigência ou em formalização da parceria pública ou privada, poderá apresentar uma declaração com justificativa, solicitando um prazo de 60 dias para sanear a devida pendência.

§2º. A SEAS poderá acatar a justificativa, porém o valor do repasse respectivo ficará bloqueado, podendo ser repassado no trimestre subsequente, até que o devido documento seja apresentado.

§3º. A SEAS reserva-se a possibilidade de não reconhecer a parceria, nos casos onde o serviço ofertado não esteja em conformidade com a Política de Assistência Social ou com a Tipificação do SUAS, ou não estarem inscritos no CADSUAS, conforme nota técnica emitida pelas setoriais estadual da proteção social, bem como, poderá desconsiderar a marcação em Plano de Ação, caso a gestão municipal não venha cumprir o prazo solicitado por meio de declaração.

Art. 3º Para as parcerias públicas privadas, os municípios deverão atentar-se para que:

- a) o serviço socioassistencial ofertado pela instituição parceira esteja em conformidade com a tipificação no que tange a proteção Social Especial;
- b) a oferta socioassistencial tenha caráter e interesse público gratuito, salvo quando se tratar de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, o qual, nos termos legais, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade;
- c) a instituição esteja inscrita no conselho do respectivo público atendido;
- d) a instituição assegure que a oferta seja prestada na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e garantir processos participativos;
- e) possua profissionais contratados ou com termo de voluntariado, que preveja a responsabilidade pela execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço;

h) as instituições mantenham diálogo permanente e contínuo com os Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ou com a equipe de referência municipal, bem como, que seja acompanhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da apresentação do plano de ação;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso
Diretor Técnico

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Portaria 797 (0022294612)

ANEXO I

COFINANCIAMENTO

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CRAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro de Convivência (anual por unidade)
Porte I	R\$ 10.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte II	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Médio	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Grande	R\$ 80.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00

**II - PISO VARIÁVEL DOS PROGRAMAS ESTADUAIS
MAMÃE CHEGUEI E CRESCENDO BEM**

Valor de Repasse anual por indivíduo acompanhado: R\$ 120,00

Teto: Meta apresentada no Plano de Ação

III - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Porte	Parcela Única
Porte I – Grupo 1 (até 5 mil habitantes)	R\$ 3.000,00
Porte I – Grupo 2 (5.001 a 10.000 habitantes)	R\$ 6.000,00
Porte I – Grupo 3 (de 10.001 a 20.000 mil habitantes)	R\$ 10.000,00
Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000mil habitantes)	R\$ 16.000,00
Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 mil habitantes)	R\$ 24.000,00
Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a75.000 mil habitantes)	R\$ 30.000,00
Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a100.000mil habitantes)	R\$ 49.000,00
Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 500.000 mil habitantes)	R\$ 60.000,00
Porte Grande - Grupo 2 (Acima de 500.001 mil habitantes)	R\$ 240.000,00

ANEXO II

COFINANCIAMENTO

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CREAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro Dia e Unidade de Acolhimento (anual por unidade)
Porte I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte II	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Médio	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Grande	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00

II - PISO FIXO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 20.000,00/ anual por instituição

Protocolo 0027481382

FEASE

Portaria nº 240 de 21 de março de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-08, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **22/03/2022 a 26/03/2022**, em virtude deste estar em viagem interestadual, conforme Autorização de Viagem nº 93.93.26.107800, para participar da 1ª Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0027482066

Portaria nº 239 de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2021, referente ao servidor: **M. de M. R. C.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.093.393**, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0027472708

Portaria nº 238 de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021, instaurada através da Portaria nº 267 de 16 de abril de 2021, em desfavor dos servidores; **F. de A. R.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.139, **M. de M.R.C** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.093.393, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0027471914

Portaria nº 237 de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04/2021, instaurado através da Portaria nº 203 de 17 de março de 2021, em desfavor dos servidores J. S. de M., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.008, I. B. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.969.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0027471640

Portaria de férias nº 1600 de 22 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JIANNY LEITE DE MORAIS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134865, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022) e (17/10/2022 a 31/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (22/08/2022 a 31/08/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC3158

Portaria de férias nº 1601 de 22 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300093424 Nome ADELAINE TEIXEIRA DE CARVALHO STRE Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
2	Matricula 300134806 Nome ANDRE LACERDA AGOSTINHO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
3	Matricula 300127060 Nome BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
4	Matricula 300116390 Nome CHARLES KRUGER Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
5	Matricula 300093380 Nome CLAUDIOMIR DE QUADROS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
6	Matricula 300093193 Nome DANIEL GARCIA DO AMARAL Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
7	Matricula 300134828 Nome DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

8	Matricula 300088082 Nome DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
9	Matricula 300134830 Nome DEJAIR VIAMONTE DE BRITO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
10	Matricula 300134827 Nome DIEGO MORENO LOPES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
11	Matricula 300134928 Nome EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
12	Matricula 300134933 Nome EDSON DA SILVA MEDEIROS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
13	Matricula 300134927 Nome EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
14	Matricula 300093139 Nome FABIO DE AZEVEDO ROCHA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

15	Matricula 300088292 Nome GESUEL SOARES DOS SANTOS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
16	Matricula 300092805 Nome GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
17	Matricula 300093418 Nome GRACILIANO BARROSO DE MORAES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
18	Matricula 300135014 Nome HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
19	Matricula 300088431 Nome IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
20	Matricula 300093411 Nome INOQUE FERREIRA FORTE Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
21	Matricula 300131302 Nome ISMAEL ALVES DE SOUZA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

22	Matricula 300134862 Nome JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
23	Matricula 300131333 Nome JEOVANE VIEIRA RODRIGUES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
24	Matricula 300134972 Nome JOEL DE SOUZA BATISTA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
25	Matricula 300093297 Nome JORGE CASSIO DE CAMPOS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
26	Matricula 300093435 Nome JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
27	Matricula 300102749 Nome JOSE SILVA SANTOS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
28	Matricula 300116668 Nome JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
29	Matricula 300087834 Nome LEANDRO FARIAS FERNANDES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

30	Matricula 300088272 Nome MARCELO DOS SANTOS PARDO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
31	Matricula 300093968 Nome MARCOS SILVONEY DE LIMA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
32	Matricula 300145937 Nome MARIA JAQUELINE MAESTA TEODORO Cargo PSICÓLOGO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
33	Matricula 300093393 Nome MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
34	Matricula 300134962 Nome NERIVAN DA SILVA FEITOSA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
35	Matricula 300134965 Nome PAULO CAETANO BEZERRA FILHO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
36	Matricula 300100847 Nome RAMON BRAGA SCHUMANN Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

37	Matricula 300134987 Nome ROBSON DE OLIVEIRA DIAS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
38	Matricula 300134957 Nome SAUL FILIPE SPHINX MAIA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
39	Matricula 300093493 Nome SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
40	Matricula 300087522 Nome TCHARLES RAFAEL EBERT Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
41	Matricula 300088306 Nome THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
42	Matricula 300145923 Nome VANESSA SOARES DA SILVA Cargo PSICOLÓGO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
43	Matricula 300115702 Nome VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

Protocolo DOC3161

SEAGRI

Portaria nº 71 de 20 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição

Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 1/2022/SEAGRI-GABADJ(0024312041), que consta no Processo nº 0025.067779/2022-89.

RESOLVE:

Art.1º- Relotar, a contar de 04/03/2022, os servidores relacionados abaixo, no Gabinete do Secretário Adjunto, desta Secretaria de Estado da Agricultura.

HAISSA ALVES DOS SANTOS

Assistente Técnico I - matrícula nº 300142476

FRANCISCO VIEIRA LEITE

Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril - matrícula nº 300160092

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21, de março de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0027458546

Portaria de férias nº 1593 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO INACIO DA SILVA NETO**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92 , matrícula 300016202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 07/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC3151

Portaria de férias nº 1594 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUELITON GRANTES DA SILVA**, ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula 300160300, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC3152

Portaria de férias nº 1595 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDONCA**, ASSISTENTE TÉCNICO II, matrícula 300167031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/05/2022 a 23/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2022 a 25/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC3153

Portaria de férias nº 1596 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN SEBASTIÃO GOVEIA**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I, matrícula 300170109, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 08/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC3154

IDARON

Portaria nº 153 de 09 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.031988/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1º de fevereiro de 2022, o servidor **ALTINO MENDES CORREIA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II matrícula n. 300178037, nomeado a contar de 1º fevereiro de 2022, conforme Decreto 79637/2022 (0024070767), para exercer suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenteiras do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0024509688

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os preceitos do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.605436/2021-63, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade, para fins de aquisição de material de consumo (combustível para aviação), para atender as necessidades da Agência IDARON, em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	84.010.040/ 0025-81	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 71.250,00
2	84.010.040/ 0024-09	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 28.000,00
3	84.707.538/ 0001-20	YURI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 42.000,00

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0027479404

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para aquisição de material de consumo (combustível para aviação), conforme disposto na Lei nº 8.666/93, em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	84.010.040/ 0025-81	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 71.250,00
2	84.010.040/ 0024-09	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 28.000,00
3	84.707.538/ 0001-20	YURI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 42.000,00

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0027481431

Portaria nº 175 de 21 de março de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao SUPERVISOR REGIONAL JARU, ALENCAR PEDRALLI DA SILVA,Cadastro 300046708,C.P.F. 593.859.792-72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um)**ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Jaru.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0027462029

Portaria nº 176 de 21 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Despacho SEPOG-GPG (0022663686), em que os recursos para a contratação de técnicos agrícola ou em agropecuária constam na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual da Unidade, foram incluídas na LDO 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para entrega da documentação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de técnicos agrícola ou em agropecuária, no período de 21/03/2022 a 15/04/2022.

Art. 2º - A documentação a que se refere o edital deverá ser entregue nas Unidades da Idaron ou encaminhadas para o e-mail: processoseletivotecnico2020@gmail.com.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027476565

SEDAM

TERMO

DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 042/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04237/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **151938** do processo administrativo nº 1801/04237/2014, concernente ao empreendimento I C DEPÓSITO E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 20.702.872/0001-09, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO com fulcro no Despacho Copam ID 0024002462 a fl. 453 e Despacho nº 402/COLMAMP/2022 a fl. 494-465 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024534886

TERMO

DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 043/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04806/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/0806/2012 do empreendimento C.F.J. MADEIRAS LTDA-ME (serraria com desdobramento de madeira), localizado na Rodovia RO-205, KM 01, Setor Industrial 01, no Município de CUJUBIM-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.347.437/0001-85, contendo 184 fls. com fulcro no Relatório de Fiscalização ID 0021579507 a fl. 171-174 e no Despacho nº 409/COLMAMP/2022 a fl. 183 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024535496

TERMO

Nº 044/2021 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº153197

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO LAGOS** que **RETIRA** a partir de 21/03/2022 a **SUSPENSÃO** da **LICENÇA** de **OPERAÇÃO** Nº**153197** do processo administrativo nº 1801/01035/2021, concernente ao empreendimento, D S CESAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.290.518/0001-57,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

localizado na Rua Nestor Leite, nº 3374, Bairro Vista Alegre, no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, com fulcro no Despacho nº: 450/COLMAMP/2022 fl.97 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027478288

TERMO

DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO Nº 045/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01754/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA PRÉVIA Nº 153645 e INSTALAÇÃO Nº 153646 do processo administrativo nº 1801/01754/2017, concernente ao empreendimento AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0061-25, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro no Despacho nº 013/COREH/SEDAM a fl. 282 e Memorando nº 79/2022/SEDAM-COREH ID 0023835290 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

NILTON VELOSO BEZERRA

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027478596

Portaria nº 198 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos instituído pela Portaria nº 247 de 16 de setembro de 2021, ao qual cria a comissão técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental –SEDAM para definições de critérios, diretrizes e classificação de tipologia vegetal em propriedades rurais no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO que o Art. 08 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, discorre que são ações administrativas do Estado, executar e fazer cumprir em âmbito Estadual, a Política Nacional de Meio Ambiente e demais políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental, exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições, formular, executar e fazer cumprir, em Âmbito estadual, a Política Estadual de Meio Ambiente e promover, no âmbito estadual, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado para elaboração e análise do Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal, e da respectiva vistoria técnica, quando os estudos de campo apontar dissonância entre a fitofisionomia vegetal no imóvel rural e aquela contida no RADAMBRASIL;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar critérios técnicos norteadores da classificação da tipologia vegetal para fins de definição de percentual de reserva legal em propriedades rurais no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 12. da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, onde todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel. I - localizado na Amazônia Legal: a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas; b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais; II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).§ 2º O percentual de Reserva Legal em imóvel situado em área de formações florestais, de cerrado ou de campos gerais na Amazônia Legal será definido considerando separadamente os índices contidos nas alíneas a, b e c do inciso I do caput.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 247 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º A comissão técnica, com a participação de profissionais da área florestal, para realizar estudos técnicos e de campo acerca da

metodologia a ser utilizada para elaboração de Relatório Técnico de Identificação de Fitofisionomias, bem como as vistorias de constatação.

Art. 3º. A comissão de que trata o artigo 2º, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	Formação/ Título
Marilda de Oliveira	Analista Ambiental	Presidente	Engenheira Florestal e de Segurança do Trabalho
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	Coordenador de Desenvolvimento Florestal	Membro	Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho/ Especialista em Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental
Diogo Martins Rosa	Assessor de Governança Climática	Membro	Engenheiro Florestal/ Mestre em Ciências de Florestas Tropicais, Especialista em Gestão Florestal e Sensoriamento Remoto
Jonathan Moreno Silva	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Vinícius de Almeida dos Anjos	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Antonio Rodrigues Cardoso	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Natanael Pinheiro da Silva	Analista Ambiental	Membro	Engenheiro Florestal
Salem Leandro Moura dos Santos	Analista Ambiental	Membro	Geógrafo/ Dr. Em Geografia

Art. 4º. A comissão técnica tem por objetivo o cumprimento dos objetivos legais para definições de critérios e diretrizes para a classificação de tipologia vegetal em propriedades rurais no Estado de Rondônia, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Promover articulação interinstitucionais envolvendo universidades e outras instituições com expertise na temática de classificação de Fitofisionomia.

II - Gerar minuta para para regulamentação da classificação da fitofisionomia vegetal para fins de definição de reserva legal em imóveis rurais no estado Rondônia.

III - Gerar Termo de Referência Padrão (TR) para a elaboração relatório técnico de Identificação de Tipologia Vegetal.

Art. 5º. Os membros da comissão técnica são designados pelo Secretário.

Art. 6º. Determina-se o prazo de 90 dias a contar da data de publicação dessa portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027473497

Portaria nº 197 de 21 de março de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Art. 13 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de servidores ativos e inativos, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, detentores de Cargos de Direção Superior - CDS, Estagiários, Efetivos Estaduais e Federais, sem vínculo e com vínculo, posição em até 31/12/2021, conforme quadro abaixo, para fins de cumprimento ao disposto no art.13 da Constituição Estadual.

Sem vínculo:

MATRICULA	NOME	CARGO
300128272	ADAILTON PATRICIO PAULINO	Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos
300158211	ADELCIANE DA SILVA	Assessor Ambiental II
300146803	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno
300174353	ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	Assessor de Análise e Instrução Processual I

300151209	AGOSTINHO QUINHONES JUNIOR	Assessor IV
300168242	ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III
300159255	ALEXANDRA DIAS GONÇALVES	Ass Especial de Gestão de Recursos Hídricos
300159255	ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA	Assessor Ambiental II
300167115	ALICE DA COSTA HOLANDA	Assessor I
300073533	ALINE GOTTARDI RICCI PAES	Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais
300168887	AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	Chefe da Divisão de Serviços Gerais
300157757	AMANDA OLIVEIRA DESMARET	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal
300142010	AMANDA RIOS CRUZ	Chefe da Divisão de Execução de Convênios
300167432	ANA CAROLINA AMARAL	Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual
300109771	ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	Chefe de Divisão de Protocolo
300143228	ANA CLAUDIA GURGEL PASSOS DA COSTA	Assessor de Análise Processual II
300157683	ANA MARIA SILVA DANTAS	Assessor de Educação Ambiental
300140186	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Emergências Ambientais
300165368	ANA PAULA BERNARDES DUTRA	Assessor Ambiental II
300163694	ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE	Assessor IV
300131349	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	Assessor Ambiental I
300156923	ANITA HOTONG THOMAZ	Chefe da RESEX (Jaci Paraná)
300174780	ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	Assessor VI
300163695	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR	Assessor IV
300157729	ANTONIO SORIANO DOS SANTOS FILHO	Assessor Ambiental II
300171143	ARIELLY PAULINA DE LIMA MELO	Assessor de Análise e Instrução Processual II
300133652	AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	Chefe da RESEX (Pacaás Novos)
300164559	BRUNA DE SOUZA GARCIA	Assessor IV
300142444	CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA	Assessor VI
300160662	CARLOS JOSE FONTANA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras
300158703	CAROLINE SOUZA REIS	Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação
300169725	CASSIO VANEI NEVES SILVA	Assessor IV
300168142	CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARÃO	Assessor de Análise Processual II
300156475	CINDEL DA ROCHA GOMES	Chefe da Divisão de Agroindústria

300158744	CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES	Assessor Ambiental II
300173284	CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO	Assessor de Análise e Instrução Processual I
300171816	CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES	Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos
300174389	CLEILCE DE ALMEIDA ALVES	Assessor Ambiental II
300164739	DAIENNE MANTHAY POTIN	Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos
300133449	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação
300173461	DANNER WESLEY RUEDA PENHA	Chefe da Divisão de Almoxarifado
300173103	DARIANE DA ROCHA BENANTE	Assessor de Análise e Instrução Processual I
300162962	DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	Chefe da Divisão de Energia, Infraestrutura e Recursos Naturais
300167822	DEISE MACEDO SOARES	Assessor de Análise e Instrução Processual III
300168611	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	Secretário Adjunto
300173269	DENISE GONZALEZ PEREIRA	Assessor de Análise Processual II
300171815	DEREK ALBUQUERQUE SILVA	Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais
300164183	DIEGO PITER DE ABREU	Assessor IV
300170529	DIEGO RUDIELI SCHEFFER	Chefe de Parque (Serra dos Reis)
300156958	DIOGO MARTINS ROSA	Assessor XII
300161236	ELANE SAMPAIO DE SOUSA	Assessor de Análise Ambiental
300166786	ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI	Gerente de Ordenamento Territorial
300167821	ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	Assessor de Análise e Instrução Processual III
300167891	ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Assessor VI
300168258	ENOA DANDARA FERREIRA DE LIMA	Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim)
300168560	ERICA DAS GRACAS DA SILVA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis
300139765	ERILENE MATOS MARTINS	Chefe da Divisão de Arrecadação
300131053	EVALDO MACHADO DE MENESES	Assessor de Análise e Instrução Processual II
300175425	EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA	Assessor Ambiental II
300138370	EVERTON TORRES DA CRUZ	Assessor IV
300156195	FABIANE LIMA CANTANHEDE MACHADO	Gerente de Fomento às Florestas Plantadas
300160752	FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência
300158378	FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO	Chefe da REBIO (Traçadal)
300120844	FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	Gerente de Meteorologia e Clima

300171477	FABRICIO PEREIRA DE JESUS	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste
300156237	FELIPE ROCHA DE BARROS	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal
300161229	FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO	Assessor de Controle Interno
300169329	FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA	Chefe da Divisão de Uso Público
300171470	FREIRE DA SILVA SANTOS	Assessor de Análise e Instrução Processual III
300167823	GABRIELA ANAMARIA SILVA	Assessor de Geociências II
300166305	GILBERTO MARQUES DA SILVA	Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho)
300143541	GILMAR LOPES DA SILVA	Assessor Ambiental II
300173398	GIOVANNI MOREIRA DE SOUSA	Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
300106019	GISLAINE APARECIDA DE MORAES	Chefe da Divisão de Cadastro de Empreendimentos e Atividades e Instrução Processual
300173883	GUILHERME ANTENOR SANTANA VIEIRA	Assessor Ambiental II
300157733	GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	Chefe da Divisão de Mineração
300173804	GUILHERME RODRIGUES LOBO	Assessor Ambiental II
300150774	GUILHERME VILELA	Coordenador de Geociências
300173613	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	Assessor de Análise e Instrução Processual III
300156957	HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia
300172598	HELISSON ROGGER DE SOUZA FORTE	Assessor de Análise Processual II
300157252	HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	Gerente de Desenvolvimento Florestal
300121492	HERISSON DUARTE DA SILVA	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I
300155190	HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA	Diretor Executivo
300166786	INGRID OLIVEIRA REIS	Assessor Especial de Administração e Finanças
300170880	IRANILSON SOUZA PAIVA	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável
300107605	IZABEL ALVES AZEVEDO	Chefe da Divisão de Controle e Monitoramento Florestal
300151637	JAKELINE CELESTINO	Assessor Ambiental I
3001288693	JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR	Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas
300158206	JANAINA DIAS SCHAIDA	Assessor Especial de Proteção Ambiental
300167254	JANAYNA PUPP	Coordenador de Gestão de Recursos Humanos
300157797	JANDER SANTOS MORO	Chefe da Divisão de Inspeção, Monitoramento e Operações de Fiscalização
300160023	JANISON MIGUEL DA SILVA E SILVA	Assessor de Análise e Instrução Processual I

300172478	JAQUELINE ANTUNES DAMASCENO	Assessor de Gestão de Unidades de Conservação
300165310	JEMYLLY DUARTE RUIZ	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques
300156769	JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO	Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna
300105943	JOCIELE CARDOSO	Assessor Especial de Proteção Ambiental
300170628	JOICE DIAS CALDAS	Gerente Financeiro e Contábil
300172906	JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA	Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
300106649	JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRAÇA	Chefe de ESEC (Três Irmãos)
300170406	JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	Assessor de Geociências I
300172046	JOSE LUCIVALDO MOITA	Assessor IX
300156508	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	Assessor de Gestão de Unidades de Conservação
300168049	JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I
300148613	JULIANA SANTOS PIRES	Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável
300168696	JULIO CESAR DURAN ORTIZ	Assessor de Análise e Instrução Processual II
300155689	KADAN MAGALHAES DA COSTA	Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal
300170371	KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura
300164745	KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II
300168259	KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II
300157138	KARLA KAROLINA SANTANA MORAES	Gerente de Fiscalização
300175210	KAROLINE LIMA DO VALE	Gerente de Fiscalização e Auditoria
300173822	KATIA ADRIANY DA COSTA GALVAO DE LIMA	Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental
300086449	KATIUSCIA DIAS IZIDORO	Gerente de Administração
300168056	KEILA DE OLIVEIRA SANTOS	cartografia
300161504	KEILE ALVES FONSECA	Assessor de Análise Ambiental
300170522	KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO	Chefe da Divisão de Contabilidade
300157272	KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado
300130853	LAIS CABRAL CARVALHO	Assessor IX
300163493	LARISSA BIZARELLO DE SOUZA	Assessor Especial de Proteção Ambiental
300169383	LAURA LOPES PESSOA DE ARAUJO	Assessor I
300174091	LEANDRO YAMADA	Membro de Equipe GOT
300173262	LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Assessor I

300162195	LEIA ALVES PEREIRA	Assessor de Geociências III
300164820	LEIDE LAURA GOFFE FONTINELI	Gerente de Gestão de Recursos Humanos
300169375	LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	Assessor IX
300172420	LIDIANE DA SILVA MARTINS	Membro de Equipe GOT
300174088	LUCAS FOLLADOR	Membro de Equipe GOT
300164561	LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Assessor Ambiental I
300163697	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	Assessor Ambiental II
300167437	LUIS CARLOS DE PIERI	Assessor IV
300149857	LUIS CARLOS MARETTO	Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação
300156491	LUZIA GONÇALVES DE SOUZA	Chefe da Divisão de Análise Florestal
300175432	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	Assessor I
300158873	MARCELO ALVES DE SOUZA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste
300168169	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	Chefe da Divisão de Florestas Plantadas Nativas e Exóticas
300166329	MARCILIO LEITE LOPES	Secretário de Estado
300158251	MARCIO BARBOSA LIMA	Chefe da REBIO (Ouro Preto)
300174806	MARCIO HENRIQUE MASCENO	Chefe de RESEX (Cautário-Curralinho-Pedras Negras)
300165367	MARCIO RODRIGUES PINTO	Assessor IV
300155202	MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças
300172701	MARCO GUILHERME LIMA NASCIMENTO	Assessor de Desenvolvimento Florestal
300170690	MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE	Assessor de Análise e Instrução Processual III
300175574	MARCOS WILLIAN DE LIMA TOMAZ	Chefe da Divisão de Monitoramento da Qualidade da Água
300172100	MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA	Assessor de Tecnologia da Informação II
300155704	MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA	Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral
300168343	MARICELIA MESSIAS CANTANHEDE DOS SANTOS	Coordenador de Educação Ambiental
300163023	MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS	Chefe da FERS (Porto Velho-APAS)
300168038	MATEUS DE FARIAS CAVALCANTI	Assessor Ambiental II
300175206	MATHEUS AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	Chefe de Núcleo IV
300168886	MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA	Chefe da Divisão de Pesquisa
300140185	MAYRA COSTA DOS REIS	Gerente de Manejo Florestal

300106056	MIGUEL ANGELO SARDI	Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Uso Sustentável
300156254	MOACIR GOMES DA COSTA	Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação
300173371	NAINI SABOIA LEIGUE	Assessor I
300106837	NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO	Assessor I
300143052	NATALIA LEMOS MOURÃO	Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente
300155724	NATANAEL DE LIMA MELO	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal
300173304	NATHACHA LIMA DA SILVA	Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência
300170394	NATHALY BEZERRA DE LIMA BARBOSA	Chefe de Núcleo IV
300164662	NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNACIO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes
300164565	NEMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO	Assessor Ambiental I
300170056	NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	Assessor VI
300173390	NILTON VELOSO BEZERRA	Gerente de Atividades Socioambientais
300155685	PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	Assessor Especial de Tecnologia da Informação
300169866	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	Assessor de Análise de Instituição Processual III
300155730	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	Gerente de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais
300104313	PAULO SERGIO COSTA LIMA	Chefe da FERS (Cujubim)
XXXXXXX	PEDRO BIZERRA DE MOURA	Assessor de Análise Ambiental
300172867	PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA	Assessor de Tecnologia da Informação III
300165478	QUELE CRISTINA ALVES	Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo
300170603	RAFAELA FERNANDES ESCOBAR	Assessor de Análise e Instrução Processual I
300167117	RAIMUNDA VIANA PASSOS	Assessor II
300169662	RAIMUNDO BAIMA TAVARES JUNIOR	Chefe da Divisão de Regularização de Unidades de Conservação de Proteção Integral
300104998	RAIMUNDO DIMA LIMA	Chefe de Parque (Corumbiara)
300132646	RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo
300162191	RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA	Chefe da Divisão de CAD.OUT E Fisc. Dos Rec. Hid. Estatutários
300141923	RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA	Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto
300173028	RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN	Assessor I

300167119	RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	Assessor de Análise e Instrução Processual I
300164556	REGINÉIA APARECIDA DA SILVA	Chefe da Divisão de Patrimônio
300121105	ROBERTO CARLOS DE CASTRO	Assessor de Análise e Instrução Processual III
300168227	ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna
300160990	ROBSON CAMPOS SCHULZ	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena
300168109	RODRIGO TIMOTEO ADÃO	Assessor IV
300149836	ROSALINA DOS SANTOS DIAS	Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos
300169101	ROSIANE BEZERRA AMORIM	Chefe da Divisão de Orçamento, Programas, Projetos, Planos e Investimentos
300172977	RUBENS NARAIKOE SURUI	Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena
300155706	SABRINA FERNANDES DA SILVA	Assessor de Administração e Finanças II
300142193	SARA CARVALHO DE ARAUJO	Assessor Especial da Diretoria de Autos de Infração
300175457	SARA ELISABETH ARAUJO DO NASCIMENTO	Assessor de Desenvolvimento Florestal
300170516	SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE	Assessor IV
300106929	SEBASTIANA MARQUES	Assessor VI
300174847	SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES	Assessor I
300168575	SHIRLEN ROCHA DO COUTO	Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos
300138922	SILVIA GONCALVES	Chefe da Divisão de Conselhos Consultivos
300156932	SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA	Assessor Ambiental I
300173823	STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA	Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas
300140356	SUELEN GREGO DA SILVA	Assessor Especial de Descentralização Ambiental
300172638	TAMIRES BATISTA RODRIGUES	Assessor de Análise e Instrução Processual III
300167818	TANIA MARIA PIMENTEL NUNES	Chefe da Div. de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais
300174851	TATIANE TICIANELLI PEREIRA DE ANDRADE	Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna
100075031	TATIANA RIBEIRO DE MATOS	Ouvidor Ambiental
300130803	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis
300166302	THAIS AZEVEDO DE SOUSA	Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais
300173446	THALES QUINTÃO CHAGAS	Chefe de Parque (Guajará-Mirim)
300156763	THALITTA SILVA COTA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal
XXXXXXXXX	THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	Assessor de Educação Ambiental

300149680	THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO	Chefe da Divisão de Projetos, Programas e Fomento de REDD
300168248	THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral
300155879	THAYNA DE BRITO SILVA	Assessor de Análise e Instrução Processual I
300133555	THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	Chefe da Divisão de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais
300166370	UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	Assessor de Geociências II
300118657	VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA	Coordenador de Povos Indígenas
300170649	VALMIR TOGNON MUNIZ	Assessor de Administração e Finanças I
300172597	VICTOR DA SILVA TAVARES	Assessor de Tecnologia da Informação I
300174791	VICTÓRIA DUARTE DE QUEIROZ	Assessor Ambiental II
300157266	VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	Chefe da Divisão de Recebimento de Serviços
300170711	WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	Assessor I
300173823	WANERSON FREITAS COELHO	Gerente de Informação Geoespacial
300106789	WELIDA LOURO DE CARVALHO	Chefe da Divisão de Monitoramento, Vistoria e Notificação
300164562	WILSON JUAREZ PEREZ	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim
300170877	WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI	Assessor de Desenvolvimento Florestal

Servidores com vínculo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
300137709	ABIMAEI RIBEIRO DE SOUZA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300135784	ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	Químico	-
300020057	ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	COM CDS
300016304	ALCEMIR BRAS REZENDE DE FREITAS	Técnico em Agropecuária	-
300137700	ANA CAROLINE PINTAR	Engenheiro Ambiental - LC 959	-
300017500	ANA CONCEICAO DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	-
300136707	ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES	Geógrafo - LC 959	-
300016910	ANTONIO ANGELO DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	-
300008269	ANTONIO ARAUJO DE QUEIROZ	Professor Classe C	-
300011159	ANTONIO JOSE RAMOS	Motorista	-
300016264	ANTONIO MACIEL BARBOSA	Técnico em Agropecuária	-
300020031	ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA	Técnico em Agrimensura	COM CDS
300016275	ANTONIO QUIXABEIRA	Técnico em Agropecuária	-
300020067	ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	Técnico em Agropecuária	COM CDS

300020206	ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300020287	ARMINDA LOPES DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	-
300020261	ATAIDE DE JESUS SANTOS	Tecnico em Agropecuaria	-
300014811	BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	Agente Atividade Administrativa	COM CDS
300020312	BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO	Tecnico em Agropecuaria	-
300138005	CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA	Biologo	-
300026770	CARLOS ROBERTO LIMA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300137645	CELIO TESSINARI ROCHA	Engenheiro de Pesca - LC 959	-
300137925	CELSO FRANCO DAMASCENO	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300097771	CLEITON DA SILVA AMORIM	Administrador	
300020076	CLAUDIA AIRES SOUZA	Tecnico em Agropecuaria	-
300029623	CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR	Engenheiro Civil - LC 959	-
300138166	CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ	Engenheiro de Alimentos - LC 959	-
300138067	CRISTIANO CORREA DA SILVA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300136507	DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA	Biologo	COM CDS
300141559	DARIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO	Turismologo	-
300139206	DIEGO DE ARAUJO COSTA	Geologo - LC 959	-
300137639	DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO	Engenheiro Florestal - LC 959	COM CDS
300022836	DIVINO GERMANO FILHO	Tecnico em Agropecuaria	-
300136891	DOUGLAS SILVERIO GOMES	Engenheiro Ambiental - LC 959	-
300020260	EDSON GOMES JUSTINO	Auxiliar de Servicos Tecnicos	-
300020072	ELCINEY DE BRITO SILVA	Auxiliar Ativ Administrativa	COM CDS
300031388	ELIZABETE BIONDO MAGALHAES	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	-
300131823	ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	Tecnologo em Gestao Ambiental	COM CDS
300132373	FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO	Engenheiro Sanitarista - LC 959	-
300138245	FERNANDA DUTRA DA SILVA	Tecnologo em Gestao Ambiental	-
300070699	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	SESAU- Motorista	COM CDS
300020189	FRANCISCO FERREIRA SILVA	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300020259	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300137647	FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO	Biologo	-
300026016	FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	Oficial de Manutencao	-
300036127	GERALDO DUARTE COSTA	Tecnico em Agropecuaria	-
300016206	GEZIEL GOMES MACHADO	Tecnico em Agropecuaria	-
300020059	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	Agente Atividade Administrativa	COM CDS
300016219	GUILHERME CARLOS AZZI PAES	Tecnico em Agropecuaria	-
300136586	HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	Engenheiro Quimico - LC 959	-
300137648	HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE	Tecnologo em Gestao Ambiental	-

300016227	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico em Agropecuaria	-
300138178	HERIVELTON DA SILVA CABRAL	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300137610	HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA	Geografo - LC 959	COM CDS
300016165	JAMES DE ALMEIDA ALVES	Tecnico em Agropecuaria	-
300135843	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	Biologo	COM CDS
300137759	JEOVANE SOUZA AGUIAR	Engenheiro Florestal - LC 959	COM CDS
300137614	JHONATAS RENATO ALVES PIRES	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300138754	JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA	Engenheiro Ambiental - LC 959	-
300138576	JOAQUIM NATAL DA SILVA	Tecnologo em Gestao Ambiental	-
300137611	JONATHAN MORENO SILVA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300016286	JOSE CARDOSO DE MENEZES	Tecnico em Agropecuaria	-
300016229	JOSE CARLOS MORAES ARAUJO	Tecnico em Agropecuaria	-
300020043	JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais	-
300029774	JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS	SESAU- Motorista	-
300140157	JOSE GERALDO PIRES FERREIRA	Engenheiro Mecanico - LC 959	-
300001906	JOSE MORAES DE FREITAS FILHO	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300014200	JOSE PAULO DE SOUZA	Tecnico em Agropecuaria	-
300017506	JOSE SOARES DE LIMA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	-
300029760	JOSE TRAJANO DOS SANTOS	Geologo - LC 959	-
300137723	KATIA REGINA CASULA	Biologo	-
300137516	KATIA BONI PRADO	Tecnologo em Gestao Ambiental	-
300139459	KLEBER DEMARCHI	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300138163	LEANDRO DOS SANTOS	Biologo	-
300135840	LEONIDAS ANDRADE	Engenheiro de Alimentos - LC 959	-
300141132	LIVIA BALBINO GUIMARAES	Comunicador Social	-
300135914	LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300137613	MAIARA OLIVEIRA CASTRO	Tecnologo em Gestao Ambiental	-
300029765	MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO	Auxiliar de Servicos Gerais	-
300016905	MARCELO DIAS DA ROZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	-
300135836	MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	Medico Veterinario	-
300137964	MARCILIO TRABA LEMOS MENDES	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300020052	MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	Aux. em Atividade Administrativa	-
300138003	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	Geógrafo - LC 959	-
300020269	MARGARETH VIEIRA RODRIGUES	Agente de serviços Téncios	-
300014836	MARIA ALVES CARDOSO	Auxiliar Ativ Administrativa	-
300015057	MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	COM CDS

300020262	MARIA CRISTINA FARIA	Auxiliar Ativ Administrativa	-
300014802	MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS	Agente Atividade Administrativa	COM CDS
300020205	MARIA DE FATIMA NUNES OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	-
300020017	MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO	Auxiliar de Servicos Gerais	COM CDS
300016243	MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	COM CDS
300138248	MARILDA DE OLIVEIRA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300020157	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	-
300019859	MARIO DE SOUZA GALVAO	Auxiliar de Servicos Gerais	-
300019858	NAIZA MEIRELES GALVAO	Auxiliar de Servicos Gerais	-
300137651	NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300172947	NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300138247	NAYARA DORIGON RODRIGUES	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300021906	NEI ROBERTO FERREIRA PERES	Auxiliar de Servicos Gerais	-
300016734	NEUZA SILVA ALECRIM	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	-
300020266	NOE CORDEIRO LOPES FILHO	Tecnico em Agropecuaria	-
300020267	ORLANDO DA SILVA	Auxiliar Ativ Administrativa	COM CDS
300020159	OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300137703	PAULO ALVES DE LIMA	Geografo - LC 959	-
300131897	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JR	Geólogo - LC 959	-
300138518	PEDRO LIMA RODRIGUES	Geografo - LC 959	-
300135859	PERICLES MONTEIRO QUADROS	Engenheiro de Minas - LC 959	-
300020207	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL	Tecnico em Contabilidade	-
300029763	RAIMUNDO XAVIER COSTA	Desenhista	COM CDS
300020024	RENATO BERWANGER DA SILVA	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300138886	RICARDO SANTOS DE ABREU	Sociologo	-
300029766	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	Sociologo	-
300138246	ROBSON RODRIGUES GOMES	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300138158	ROGERIO VARGAS MOTTA	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300137817	RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO	Zootecnista	-
300016256	RONAN RODRIGUES REIS	Tecnico em Agropecuaria	-
300020051	ROZINEIDE NEVES BARROS	Auxiliar Ativ Administrativa	COM CDS
300137667	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	Geógrafo - LC 959	-
300016241	SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	Tecnico em Agropecuaria	-
300137673	TYAGO MATHEUS REINICKE	Engenheiro Agronomo - LC 959	-
300139101	VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300021128	VALDIR HARMATIUK	Engenheiro Agronomo - LC 959	-

300138154	VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	Tecnologo em Gestao Ambiental	-
300137774	VINICIOS JOSE DIAS	Geografo - LC 959	-
300137653	VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300137615	VIVIANE NERY DA SILVA	Geógrafo - LC 959	-
300016032	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	Agente Atividade Administrativa	
300137612	WENDER VICTOR CALAZAM	Engenheiro Florestal - LC 959	-
300015565	WILMAR FRAGA SILVA	Tecnico em Agropecuaria	-

Servidores Federal:

SIAPÉ	SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO
3053094	ABEL ALVES CHIANÇA	AUX. DE ARTIFICE	-
3046346	ADEMAR CARDOSO SILVA	ENGENHEIRO	-
2998246	ADEROMAN LUIS FERNANDES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COM CDS
702996	ALDENIR CAMPOS PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
694849	AGNALDO SERRATE	MOTORISTA	-
3058871	ANA LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA SILVA	TÉC EM CONTABILIDADE	COM CDS
703345	ANA MARIA DE MACEDO LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	COM CDS
701782	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
3070111	ARY PINHEIRO BORZACOV	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	COM CDS
2319852	BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
2341612	BENEDITO PRESTES DA CHAGA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	COM CDS
2256336	CICERO LEITÃO DA COSTA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
3041352	CINIBALDO MAZIM GORRINI	ENGº AGRONOMO	-
2993335	CLAUDEMIR GONÇALVES	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2345122	CLEMAIR SCARMUCIN	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2325230	DIVA JOANA DIAS DA SILVA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
699949	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
2305037	ELIAS GOMES DE SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
3059079	ELIO MUNIZ DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
2345127	ELIZEU NEIVA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
3059182	EMANUEL MIRTIL RODRIGUES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO	-
3065703	FERNANDO ANDRIOLO	ENGENHEIRO	-
2264572	FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
694501	FRACISCO CARLOS DA SILVA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	COM CDS
2315212	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS	ENGº AGRONOMO	-
3249045	GLACI DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
3144405	HELIO MOTA DA COSTA	MOTORISTA	-
2398040	HELOISA CRISTINA DE MENDONÇA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2348735	IVALINO CEREZOLI	MOTORISTA	-
2043476	JAIR RAMOS DE SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
3059096	JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
704155	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2302902	JOÃO SANDESKI GESCHONK	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2256149	JOAQUIM JOSÉ CAMPOS	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
3071544	JOSÉ CARLOS COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
2394564	JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	-
2313056	JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO	ENGº AGRONOMO	-
3046500	JOSÉ NEUTON ALVES DE OLIVEIRA	ENGºFLORESTAL	-
2995840	JOSÉ PROFIRIO VIEIRA	MOTORISTA	-
3023016	JOSÉ SANCHES	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2301522	JOVINIANO FURTADO NETO	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
2301523	LAURO DE OLIVEIRA GOES	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
2343935	LUDYMILLA MARTINS RIBEIRO	ENGª FLORESTAL	-

2355020	MALAQUIAS RODRIGUES LOPES	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2398072	MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	COM CDS
3047240	MARCOS AURELIO VIEIRA ALABANO	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
3081897	MARIA HELENA SOARES BORGES	TÉC. EM CONTABILIDADE	-
2397717	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	CONTADOR	COM CDS
3073828	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
1340101	MIGUEL PENHA	ENGº AGRONOMO	-
2280908	MOISES DE BARROS PINTO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2403342	NACILDA GOMES DE SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
3052398	NELSON PEREIRA VALIN	MOTORISTA	-
695402	NEY CARLOS RIBEIRO LACERDA	AGENTE DE PORTARIA	-
3038525	NILCE HARDT	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
702320	OLDEMAR MOURA DA SILVA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
3066497	OSCAR PINHEIRO GORAYEB	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
3071321	PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
982886	PAULO FERMINIANO DA SILVA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
695509	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	-
3066502	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	-
3066608	RAIMUNDO REGINO RABELO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
1074183	RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
3066610	RUTH APARECIDA DOS PASSOS	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2335904	SALINO ROSA DA SILVA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
3052198	SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUZA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	-
2319820	SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	-
3073660	TEREZINHA PASSOS SO NASCIMENTO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
3144419	VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-
2407575	WALMIR ROCHA LIMA	MOTORISTA	-
2311715	WANDA CRISTINA DE NORONHA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	COM CDS
2334976	ZORAIDE DE JESUS RIBEIRO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	-

Servidores Processos Seletivo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
300169293	ADRIANA DORNELAS DE LUNA	Analista Ambiental/ Engenheiro Agrônomo
300169289	ALBINEI ARAUJO DE CASTRO	Analista Ambiental/ Engenheiro Agrônomo
300169286	AMINADAL GONZAGA DE SOUZA FILHO	Analista Ambiental/ Engenheiro Ambiental
300169277	ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169298	ANA PAULA FERRONATO NUNES	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169292	ANGELITA GUDE BUTZKE	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169292	CHARLLES DA SILVA BARATA	Analista Ambiental/ Geógrafo
300169297	CHRISTIAN GUANIERE FREITA DA SILVA	Analista Ambiental/ Engenheiro Ambiental
300169279	ELENICE SURAN SILVA	Analista Ambiental/ Geógrafo
300169294	EVERTON NAILTON SCHEFFER DE MEIRA	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169296	FERNANDA CANTANHEDE BELO	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300170317	GLEICE GOMES COSTA	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal

300169587	GRASIELA TORRES ROCHA GOVEIA	Analista Ambiental/ Geografo
300169275	HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA	Analista Ambiental/ Geografo
300169284	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	Analista Ambiental/ Engenheiro Agronomo
300169285	JOSELANIO FERREIRA DE MORAES	Analista Ambiental/ Geografo
300169295	MILENA MAIA DE LIMA	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169299	RAEUMSON DE SOUZA COSTA	Analista Ambiental/ Engenheiro Ambiental
300169276	RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169281	RODRIGO SOARES DE FREITAS	Analista Ambiental/ Geografo
300169278	SHIRLEI FONTINELE SAMPAIO	Analista Ambiental/ Geografo
300169283	STEFANIA MARQUES PIMENTEL	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169274	SUELEN RUBIA VOLNISTEM	Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal
300169290	TALLES EVANGELISTA DA SILVA	Analista Ambiental/ Geografo
300169282	VITORIA RÉGIA MESQUITA	Analista Ambiental/ Geografo

Servidores Estagiários:

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO
600000827	ALCIRLANDA BARRETO DE ABREU
600000836	ANDRE RIZZI LIMA
600000706	ARLINDO SILVA DOS SANTOS
600000772	BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA
600001440	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA
600000826	CINTIA DIAS MONTEIRO
600000673	EMELLY SHAEENE BILIO DE ARAUJO
600000198	FABIOLA GOMES DA SILVA
600001506	FATIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO
600001605	FELIPE CARVALHO ARAUJO
600001173	FERNANDA VIRGINIA MOURÃO LOPES
600001210	GABRIELA DA COSTA E SILVA ARAUJO

600000657	GEAN CARLOS NASCIMENTO
600001142	HUMBERTO DE CARVALHO LOPES
600001593	IAN DE ALMEIDA BISPO RODRIGUES
600001240	INGRID GABRIELI MELO DE SOUZA
600001197	JOSÉ CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR
600001448	LAEDSON COSTA DOS REIS
600006458	LAURA VASCONCELOS ROCA
600000656	LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS
600000771	LEONARDO MARQUES RIBEIRO
600001418	LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA
600001200	MARIA LUIZA BRITO SETUBAL RODRIGUES
600001430	MARIANA NUNES ALVES
600001413	MIKAELE VIEIRA BENTES
600000770	PABLO FREITAS PIRES
600001565	RAFAEL LUCAS GOMES DE OLIVEIRA
600000750	RODRIGO ANGELO BATISTA DO NASCIMENTO
600001185	SURIEL MORAIS DA SILVA BARATA
600001427	THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA
600001625	THIAGO JOSE LAVAREDA LIMA
600000743	THREICY DE LIMA NABOA
600000843	VICTOR VALERIO MADEIROS SIQUEIRA DE FREITAS
600001425	ZENAIDE FERREIRA CRUZ

Servidores Inativos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
300020286	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	Auxiliar de Servicos Gerais
300107498	OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA	Chefe da Divisão de Fomento ao Extrativismo
686987	EUGENIO PACELLI MARTINS	ENGº FLORESTAL
300020286	CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE	Tecnico em Agropecuaria

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

SEDEC

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ata de Registro de Preços nº: 54/2021.

Órgão Gestor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021.

Fornecedor: F F AZZI PARANHOS EIRELI – ME; CNPJ: 02.134.947/0001-10.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, manifesta que aderiu, como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

Coffee Break: Mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate), salgados assados (esfihas, empadinhas, pastéis de carne) e salgados fritos (coxinhas de frango, bolinhas de queijo e outros), enroladinhos (presunto e queijo, goiabada e outros), tortas de frango/palmito e mingau. Bebidas: sucos de frutas naturais (02 sabores), refrigerantes (referência: produtos Coca-Cola ou similares). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, copos descartáveis de acrílico, jarras de vidro ou inox, demais materiais descartáveis como pratinhos, potinhos e guardanapos.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.
35	
Valor Unitário: R\$ 28,00 (vinte e oito reais).	
Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).	

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027455305

AVISO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.(Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 7/2022/PGE-SEDEC (0027466736), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação de pessoa física para ministrar palestra no **Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia**, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0041.067842/2022-89

Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar palestra no**Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia**,que acontecerá no dia 25 de março de 2022 em Porto Velho, com o tema “Líder é quem sabe Lidar com as pessoas” conforme exigências estabelecida neste instrumento.

Contratada: ANDRE LUIS DOS SANTOS NUNES, CPF: 096.146.408-98.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos (0027406144).

Porto Velho, 21 de março de 2022.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25 "caput" e inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência SEDEC-COMPRAS (27380000)**, Justificativa SEDEC-COMPRAS (27379999), Documentos de Habilitação INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS (27390555), **Memorando Solicitação nº 11/2022/SEDEC-COMPRAS(27379983)**, Declaração de Adequação Financeira SEDEC-CONTAB (0027408319) e NE - Nota de Empenho SEDEC-CONTAB (0027408501), **bem como Parecer 5 (0027443999), emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE desta SEDEC/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo nº 0041.067926/2022-12**, cujo **Objeto** é Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS na modalidade presencial, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.

1. INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, com proposta no valor total de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a Empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS na modalidade presencial, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, no valor total de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº.0041.067926/2022-12 e atendendo as disposições do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25 "caput" e inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027477005

AVISO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no dia 18 de março de 2022, para a aquisição de Impressoras Térmicas e insumos, visando atender as necessidades de credenciamento dos eventos realizados por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC-RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, por intermédio do Núcleo de Compras, informa que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022, foi retificado, portanto, divulga nota de retificação:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 4.935,75 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 3.420,50 (três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027470825

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, em consonância com o Parecer nº. 524/2021/PGE-PA ([0027466526](#)), cujo o objeto é **a aquisição certificado digital do tipo A3 (token)**, para atender necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Art. 24, inciso II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: RG DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI;
CNPJ: 25.581.064/0001-17;
VALOR: R\$ 499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº. **0041.067816/2022-51**.

Porto Velho, 22 de março de 2.022.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027468224

SETUR

Portaria nº 34 de 23 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere do pelo Art. 115Lei Complementar 965 DE 20 DEZEMBRO 2017.

Considerando o Memorando nº 19/2022/SETUR-CI (ID 0024066494), que solicita documentos e informações sobre Gestão de Recursos Humanos do exercício de 2021 desta Superintendência Estadual de Turismo, bem como Publicação Oficial dos Servidores Ativos da SETUR até 31/12/2021, conforme determina o Artigo 13 da Constituição Estadual.

Considerando o Memorando nº 13/2022/SETUR-NRH (ID 0027395441), o qual informa a tabela dos servidores ativos e a necessidade de elaboração de portaria supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Art. 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR publica a relação dos servidores ativos até 31.12.2021, conforme nos quatros em anexo;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
300051121	GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SUPERINTENDENTE	SETUR
300156067	JHON PABLO GALDINO PASSOS	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SETUR
300176583	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO	CHEFE DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	SETUR
300128687	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	ASSESSORA I	SETUR
300155705	MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	SETUR
300050828	GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	CHEFE DO NÚCLEO DE AÇÕES TURÍSTICAS	SETUR
300159941	BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	Assessor I	SETUR
300127816	MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA	ASSESSOR I	SETUR
300147582	MARCELA ALVES LOPES	CONTROLADOR INTERNO	SETUR
300168208	ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300142104	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	SETUR
300139622	WILLIAN SOUZA DO CARMO	Assessor Técnico Especial	SETUR
300174286	RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	SETUR
300136714	ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300043444	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SETUR
300110658	ERIK DIEGO SOARES	ADMINISTRADO DO MUSEU DE GENTE DE RONDÔNIA	SETUR
300155702	MARCELO DA SILVA LIMA	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	SETUR
300176706	RAFAEL GREGORIO DA SILVA	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO I	SETUR
300156972	IZAIAS GOMES BEZERRA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300174617	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	SETUR

300109446	EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	ASSESSOR I	SETUR
300167809	NATÁLIA SANTOS DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS E DO CALENDÁRIO TURÍSTICO	SETUR
300046695	IZABEL DA SILVA SANTOS	CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	SETUR
300173187	ALANE CRISTINA DE SOUSA SILVA	ASSESSOR NÚCLEO DE APOIO I	SETUR
300162901	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QURINO	CHEFE DE CADASTUR	SETUR
300155748	THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	SETUR
300155727	RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	ASSESSOR TÉCNICO	SETUR
300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	CHEFE DO NÚCLEO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	SETUR
300155758	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I	SETUR
300062149	DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	SETUR
300176128	JAYMERSON OSMAR VIEIRA PEREIRA BONFIM MENDE	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de FEVEREIRO de 2022

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0024239485

SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamary, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente a obra de " **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ** " com área construída de 820,36 m², localizado no Mirante do Distrito de Fortaleza do Abunã, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027476098

SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamary, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente a obra de " **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ** " com área construída de 6.990,00 m², localizado na Rua Andréia Souza Farias, entre as Ruas Luíz Antônio Miotto e João Bartolozzo, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras

Protocolo 0027477293

SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamary, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente a obra de " **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO DISTRITO DE EXTREMA** " com área construída de 10.823,00 m², localizado na Av. Rio Branco, entre a Rua Abunã e a Rua Duque de Caxias, no Distrito de Extrema, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027475670

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamarý, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente a obra de " **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA**" com área construída de 4.789,48 m², localizado entre as ruas Mucambo, Jussara e Valência, no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027476363

Portaria nº 99 de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NPL(27300468) e Adendo (27359374), nos autos do Processo SEI nº 0069.067881/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300140548, lotada na Gerência Financeira/GFI/SEOSP, marcada para usufruir no período de **01.06.2022 a 10.06.2022 - 10 (dez) dias-1º Período**, ficando para fruição novo período de **25.05.2022 a 03.06.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 27340191

Portaria nº 109 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NDS (0027447840), e;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 4/2022/SEOSP-GFI (0027448342), nos autos do Processo nº 0069.067980/2022-50.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Núcleo de Diárias e Suprimentos-SEOSP-GFI-NDS.

PERÍODO: 21/ 03/2022 A 25/03/2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
TIAGO BASTOS RODRIGUES	300172665	SEOSP-GFI-NDS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027483764

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MDCD/COGES-RO 5ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	HORA DA EMISSÃO: 09:17		
ANO DE REFERÊNCIA: 2021	DATA DA EMISSÃO: 22/ 03/2022		
ATIVO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	1	79.860.826,83	6.987.199,54
Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional		79.860.826,83	6.987.199,54
Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1	1.898.887,78	6.987.199,54
Caixa e Equivalente de Caixa em moeda Nacional - Intra OFSS		77.961.939,05	0,00
Estoques	2	8.525,10	0,00
Almoxarifado		8.525,10	14.635,00
Almoxarifado - Consolidação		8.525,10	14.635,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		79.869.351,93	7.001.834,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado		893.312,02	0,00
Bens Móveis	3	906.852,23	705.998,47
Bens Moveis - Consolidação		906.852,23	0,00
Bens Imóveis	4	39.097,85	0,00
Bens Moveis Imóveis - Consolidação		39.097,85	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	3	(52.638,06)	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		(52.638,06)	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		893.312,02	705.998,47
TOTAL DO ATIVO		80.762.663,95	7.707.833,01

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5	109.166,31	204.030,64
Pessoal a Pagar		86.564,24	118.041,53
Pessoal a Pagar - Consolidação		86.564,24	118.041,53
Benefícios Assistenciais a Pagar		22.602,07	85.989,11
Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação		22.602,07	85.989,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6	5.930,95	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		5.930,95	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		5.930,95	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7	12.113,72	0,00
Valores Restituíveis		12.113,72	0,00
Valores Restituíveis - Consolidação		10.701,83	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS		1.411,89	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		127.210,98	204.030,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Reservas	3	18.594,86	0,00
Reserva de Reavaliação		18.594,86	0,00
Reserva de Reavaliação - Consolidação		18.594,86	0,00
Resultado Acumulados		80.616.858,11	7.503.802,37

Superávits ou Déficits Acumulados		80.616.858,11	7.503.802,37
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação		(20.124.276,89)	7.503.802,37
Superávits ou Déficits Acumulados - INTRA OFSS		106.786.250,99	0,00
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - UNIÃO		(556.834,99)	0,00
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - ESTADO		(146,26)	0,00
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - MUNICÍPIO		(5.488.134,74)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		80.635.452,97	7.503.802,37
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		80.762.663,95	7.707.833,01

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO			
Ativo Financeiro		79.860.826,83	6.987.199,54
Ativo Permanente		901.837,12	720.633,47
Total Ativo (I)		80.762.663,95	7.707.833,01
PASSIVO			
Passivo Financeiro		78.652.214,43	6.896.392,53
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total Passivo (II)		78.652.214,43	6.896.392,53
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		2.110.449,52	811.440,48

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00
Direitos Contratuais em Execução		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 Recursos Ordinários		29,60	90.807,01
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		1.208.582,80	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	10	1.208.612,40	90.807,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Encerramento, nível 4.

NOTA 1 – Caixa e equivalentes de caixa

Nesse Exercício de 2021 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R\$ 79.860.826,83 (setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) é composta por receita de aplicação financeira, receita de convênio e recurso liberados pelo Tesouro.

Os recursos financeiros mapeados das contas bancárias vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da SEOSP (*), cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do Estado (**) exceto os recursos liberados pelo Tesouro, totalizaram o saldo de R\$ 1.898.887,78 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme demonstrados na tabela 1.1. Informações apresentada na Conciliação Bancária do mês 12/2021, acostado no autos do processo Sei nº 0069.003932/2022-33 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Cabe ressaltar que o Saldo de R\$ 77.961.939,05 (setenta e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) corresponde os recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) saldo disponíveis a SEOSP para execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela

Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade SEOSP para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

Tabela 1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

R\$ 1,00

Caixa e equivalente sobre caixa	Descrição da Conta Bancária	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/12/2020	AV%
0100 Recursos Ordinários		48.879.052,91	5.927.011,90	61,21
001027570000100005	Única Tesouro	48.879.023,31	5.927.011,90	61,21
001027570000108022	*Suprimentos de Fundos	29,60	0,00	0,00
0213 Compensação Financeira De Recursos Hídricos		8.046.300,04	0,00	10,08
001027570000100005	Única Tesouro	8.046.300,04	0,00	10,08
0216 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados		1.513.508,57	0,00	1,90
001027570000101893	**Convênio nº 843278/2017	810.217,63	0,00	1,01
00102757000010244X	**Convênio nº 849931/2017	703.290,94	0,00	0,88
0261 RECURSOS DESTINADO AO COMBATE A COVID-19.		0,00	204.030,64	0,00
001027570000100005	Única Tesouro	0,00	204.030,64	0,00
0300 Recursos Ordinários		21.036.615,70	856.157,00	26,34
001027570000100005	Única Tesouro	21.036.615,70	856.157,00	26,34
0616 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados		159.417,39	0,00	0,20
001027570000101893	**Convênio nº 843278/2017	159.417,39	0,00	0,20
1100 Recursos Ordinários		215.473,02	0,00	0,27
001027570000101893	**Convênio nº 843278/2017	9.609,02	0,00	0,01
00102757000010244X	**Convênio nº 849931/2017	205.864,00	0,00	0,26
9999 Fonte extra-Orçamentária		10.459,20	0,00	0,01
001027570000109789	*Caução	10.459,20	0,00	0,01
Total Consolidado		79.860.826,83	6.987.199,54	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021 e DivePort				

(*) 37.621.806/0001-07, (**) 00.394.585/0001-71.

NOTA 2 – Estoques Material de Consumo

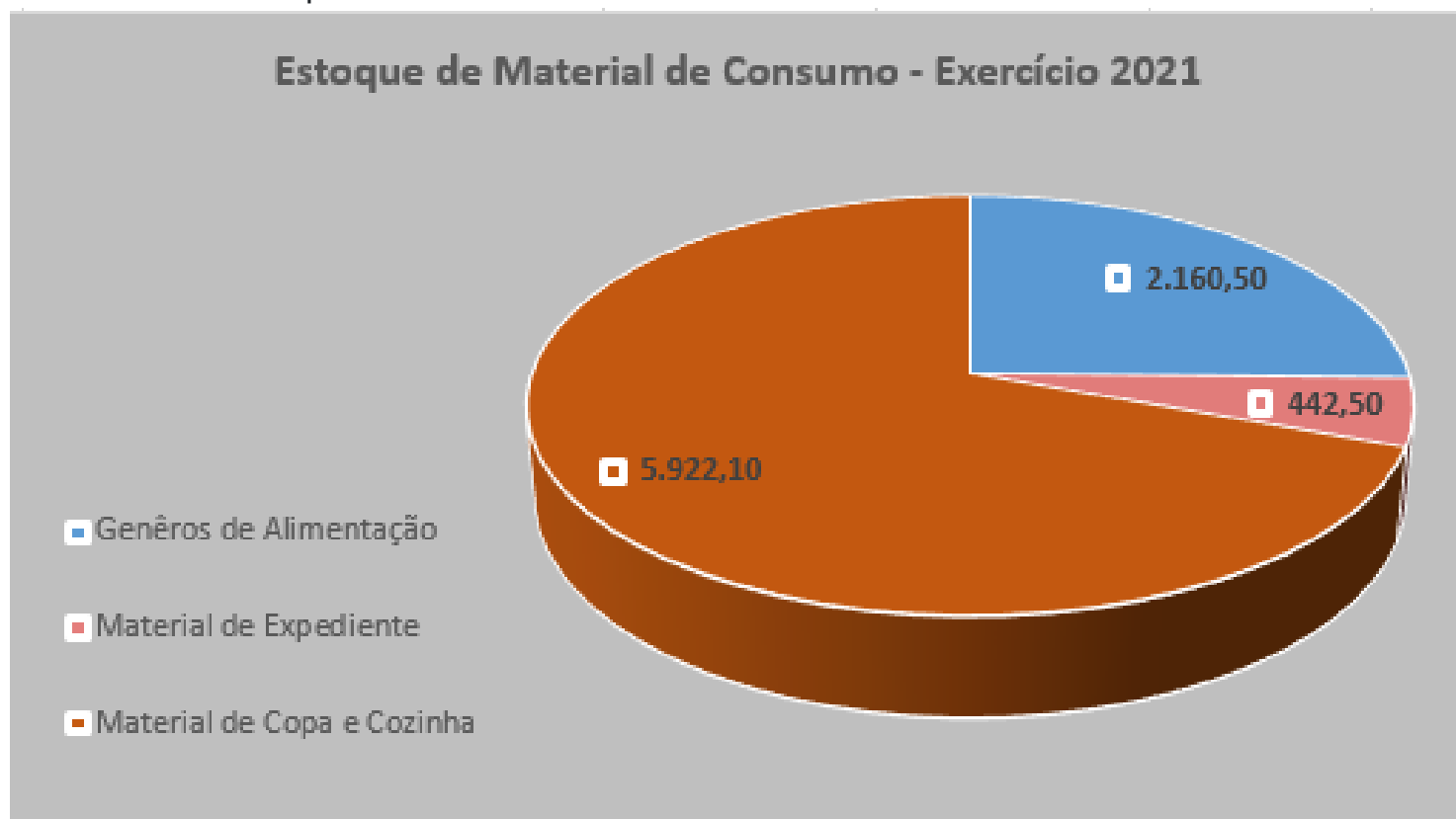
Apresentou no final do exercício o saldo de R\$ 8.525,10 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos) de todas as movimentações de entradas e saídas são acompanhados pelo processo Sei nº 0069.191033/2021-06 ora conciliado no SIGEF.

Os Responsáveis emitiram o Termo de Inventário físico financeiro do Almoxarifado certificando e homologando os itens analiticamente, Anexo TC-13, ID (0024282572) que constam inseridos no processo Sei nº0069.011980/2022-03. O método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

Tabela 2.1 – Estoques – composição

R\$ 1,00			
Descrição	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/12/2020	AV (%)
Genêros de Alimentação	2.160,50	0,00	25,34
Material de Expediente	442,50	0,00	5,19
Material de Copa e Cozinha	5.922,10	0,00	69,47
Total Consolidado	8.525,10	0,00	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021 e DivePort			

- **Material de Copa e Cozinha** – Esse sub elemento na Análise Vertical – AV, representa 69,47% do saldo total do estoque referentes as aquisições de materiais adquiridas durante o Exercício.

Gráfico 2.1 – Saldo de Estoque em 2021**NOTA 3 –Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada**

Integram os direitos que tenham por objeto, bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, demonstramos na Tabela 3.1 os saldos por conta sintética os Imobilizados - Bens Móveis.

Finalizando o Exercício Financeiro no valor de R\$ 906.852,23 (novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) considerando que no decorrer do exercício, houveram movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência, reclassificações de contas contábeis, desincorporação por duplicidade de lançamento, desincorporação de bens não localizados, ajustes positivos e/ou negativos por reserva de reavaliação dos bens por grupo do Ativo Imobilizado informações detalhadas acostados nos autos do

processo Sei nº 0069.518054/2020-94.

Os lançamentos de ajustes contábeis (eventos) por reserva de reavaliação de forma sintética por grupo de classe, atenderam o item 5.4.1 Parte II, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, registrando os saldos na conta contábil (2.3.6.1.1 RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO) totalizando o valor R\$ 18.594,86 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário, apresentou o Relatório de Inventário, SEOSP-NDS, ID 0023112587) e Adendo, SEOSP-NDS, ID (0023234079) originando a confecção do Anexo TC-15, ID 0023903412).

Tabela 3.1 – Bens Móveis – composição

R\$ 1,00

Conta contábil	Título	Saldo em 31/12/2020	Movimentação		Saldo em 31/12/2021	AV (%)
			Débito	Crédito		
1.2.3.1	BENS MOVEIS	705.998,47	534.316,49	333.462,73	906.852,23	100,00
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	3.319,92	0,00	3.319,92	0,37
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	1.686,18	0,00	1.686,18	0,19
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.06.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	1.633,74	0,00	1.633,74	0,18
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	312.338,04	355.982,11	177.606,54	490.713,61	54,11
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	312.338,04	145.195,15	176.509,07	281.024,12	30,99
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	210.786,96	1.097,47	209.689,49	23,12
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	270.849,55	736,25	155.856,19	115.729,61	12,76
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	91,49	0,00	91,49	0,01
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	269.951,55	260,76	154.958,19	115.254,12	12,71
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	898,00	384,00	898,00	384,00	0,04
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00	0,16
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00	0,16
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	122.810,88	172.788,21	0,00	295.599,09	32,60
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.05.03.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	122.810,88	172.788,21	0,00	295.599,09	32,60
Total Consolidado		705.998,47	534.316,49	333.462,73	906.852,23	100,00

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021 e Memorando nº 2/2022/SEOSP-NCT, ID (0023263668)

A Contadoria Setorial extrai os dados de forma sintética por conta contábil dos documentos, Despacho e Errata e posterior consolidando os saldos no Memorando nº 2/2022/SEOSP-NCT, ID (0023263668) registrando os valores da (-) Depreciação mensal de R\$ 9.481,94 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) que compõe o saldo consolidado da (-) Depreciação Acumulada, Exercício de 2021 de R\$ 52.638,06 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos). Portanto o método de (-) Depreciação é quotas constantes, parametrizado no Sistema de Gestão, e-Estado que tem como premissa controlar item a item e extrair (relatórios gerenciais) sob supervisão: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC conforme previsto na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Oportuno ainda frisar que, a consolidação analítica dos Bens mensalmente é da Gerência de Logística que são acompanhados por processo Sei nº 0069.307336/2021-49 e 0069.231721/2021-16.

Tabela 3.2 – Detalhamento das contas sintéticos - Depreciação Acumulada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

R\$ 1,00

Conta Contábil - Sintética	Título	Exercício 31/12/2021	AV%
1.2.3.8.1.01.01.00	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	79,90	0,15
1.2.3.8.1.01.02.00	(-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática	44.120,84	83,82
1.2.3.8.1.01.03.00	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	2.963,65	5,63
1.2.3.8.1.01.05.00	(-) Depreciação Acumulada de Veículos	5.473,67	10,40
Total Consolidado		52.638,06	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição 12/2021			

Por fim, a Comissão apresentou o Adendo relacionando todos os Bens não Localizados que fora apurado no Inventário, 2021, ID (0023234079) que foram desconhecido do grupo do Ativo Imobilizado pelo valor contábil líquido por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora, sendo registrado nas contas de Controles para apuração de responsabilidade (8.9.1.2.9.06 OUTROS VALORES TERCÉRIOS) conforme o Despacho SEOSP-NDS, ID (0023253069) totalizando o valor R\$ 4.617,05 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos) valor contábil líquido, sendo composto por valores R\$ 3.548,66 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) conta contábil 1.2.3.1.1.02.01.00 e R\$ 1.068,39 (um mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) conta contábil 1.2.3.1.1.03.03.00.

Tabela 3.3 – Detalhamento das contas sintéticas - Desreconhecimento de Ativo

R\$ 1,00

Conta Contábil - Sintética	Título	Conta Contábil de Controle	Exercício 31/12/2021
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.9.1.2.9.06 OUTROS VALORES TERECEIROS	3.548,66
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL		1.068,39
Total Consolidado			4.617,05
Fonte: Balancete de Verificação, posição 12/2021			

NOTA 4 – Imobilizado - Bens Imóveis

Durante o Exercício de 2021 nas contas do grupo Bens Imobilizado não apresentou atos para subsidiar os registros contábeis no grupo Imobilizado - Bens Imóveis, por não apresentar até 31/12/2021 Termo de Destinação e Responsabilidade, Laudos Técnicos da Avaliação do Imóvel e Certificação que constará informações desmembradas como, valor do Imóvel (Edifícios) e o valor do Terreno, que são Ativos separáveis, ou seja, são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente.

Esta Contadoria Setorial apresenta processo Administrativo nº0069.067638/2022-50 para acompanhamento de todos os fatos contábeis para atender o Exercício 2022. Portanto, apresentamos o Anexo, TC-16 SEM MOVIMENTO, ID (0024282706) o saldo que compõe o Grupo Sintético 1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS, Conta Contábil (1.2.3.2.1.06.01.00 Obras em Andamentos (analítica)) refere-se a Obras não Incorporável ao Patrimônio, dessa forma, apresentamos conjuntamente o Anexo, TC-25 os detalhamentos prévio dos lançamentos históricos, localização, classificação funcional programática e descrição da Obra, totalizando o valor R\$ 39.097,85 (trinta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

NOTA 5– Obrigações trabalhistas, previdenciária e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende aos valores a pagar totalizando o saldo de R\$ 109.166,31 (cento e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Atualmente no Poder Executivo do Estado de Rondônia a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da Unidade Gestora, em atenção a Lei Complementar nº 965 de 20 de fevereiro de 2017.

Na Tabela 5.1 apresentar a composição das Obrigações, trabalhistas, previdenciárias, solicitamos providências de regularizações e pagamentos os autos do processo Sei nº 0069.067834/2022-24 junto a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE - CAF.

Acrescentamos que durante o Exercício foram realizados os lançamentos de apropriações por competência da folha de pagamento, atributo (P) conforme previstos nas legislações aplicada ao setor público.

Tabela 5.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciária – composição

R\$ 1,00

Títulos	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/12/2020	AV (%)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Pessoal a Pagar	86.564,24	118.041,53	79,30
Benefícios Assistenciais a Pagar	22.602,07	85.989,11	20,70
Total Consolidado	109.166,31	204.030,64	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021			

NOTA 6 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende aos valores de fornecedores a pagar no saldo de R\$ 5.930,95 (cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) referente a prestação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT e Rotativa na área do Governo Estadual. Aguardando a conformidade de Gestão dos atos administrativo dos órgãos de análise conforme Despacho SEOSP-GFIN, ID (0023783870) e posteriormente a conclusão será realizados os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

NOTA 7 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende a totalidade de R\$ 12.113,72 (doze mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos) na tabela 7.1 detalhamos os saldos para demonstrar a composição das retenções.

a) O valor da retenção de ISS representa na análise vertical 2% da totalidade do grupo demais obrigações. Aguardando a conformidade de Gestão dos atos administrativos dos órgãos de análise conforme Despacho SEOSP-GFIN, ID (0023783870) e posteriormente a conclusão será realizados os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

b) O valor de Outros Depósitos representa percentual significativo de 86,34% referente a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicílio bancário 0012757X10978-9.

c) O valor de retenções s/ vencimentos de vantagens, representa 11,66% da totalidade do grupo demais obrigações, saldo original por liquidação realizada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP-CAF em cumprimentos a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, art. 120. A Unidade Gestora - SEOSP tem processo administrativo Sei nº 0069.067834/2022-24 para acompanhamento sobre as regularizações/pagamentos durante o Exercício 2022.

Tabela 7.1 – Demais Obrigações a Curto Prazo

R\$ 1,00

Títulos	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/12/2020	AV (%)
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Valores Restituíveis - Consolidação			
(a) ISS	242,63	0,00	2,00
(b) Outros Depósitos	10.459,20	0,00	86,34
Valores Restituíveis - Intra OFSS			
(c) Retenções s/ Vencimentos e Vantagens	1.411,89	0,00	11,66
Total Consolidado (d) = (a) + (b) +(c)	12.113,72	0,00	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021			

NOTA 8 – Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R\$ 80.616.858,11 (oitenta milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício, apresenta o saldo de R\$ 73.381.889,13 (setenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ID (0024215571).

NOTA 9 – Ajustes de Exercício Anteriores

A contabilização na conta de Ajustes de Exercícios anteriores, ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida conta.

Apresenta saldo negativo de R\$ 268.833,38 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) referente aos lançamentos (2021NL001168 e 2021NL001727) por desincorporação de Ativos em duplicidades e ajustes negativos de bens móveis respectivamente.

NOTA 10 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos abaixo a tabela com o detalhamento para melhor explanação:

O superávit apurado nesta Unidade Gestora, refere-se aos recursos recebidos por transferência de convênio federal e rendimentos de aplicações financeiras.

Durante o Exercício de 2022 o Recurso Ordinário que não estiver comprometido orçamentariamente será devolvido para conta única do tesouro em cumprimento ao Decreto nº 26.432, de 17 de setembro de 2021 e ao art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64.

Tabela 10.1 – Detalhamento de Saldo por Fonte de Recurso

R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Fonte	Saldo em 31/12/2021	AV (%)
Recurso Ordinário	0100	29,60	0,00
Recursos de Convênio com Outra Esfera de Gov.	0216	1.208.458,54	99,99
Recursos de Convênio com Outra Esfera de Gov.	0616	124,26	0,01
Total Consolidado		1.208.612,40	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021, Detalhar Conta>8.2.1.1.1.01.00.00 - Recurso Disponível para o Exercício			

ANALISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPEIS DE TRABALHO DO TCE-RO

Realizamos com as Análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pelo a Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o detalhamento dos testes.

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	709.220,44
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	17.703.877,65
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	180.768.275,32
4. Inscrição de Restos a Pagar: RP e RPNP do Exercício corrente (BF)	77.750.100,71
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	13.149.890,11
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-16.994.657,21
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	89.868.284,50
8. Variação do período apurada (6+7)	72.873.627,29
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício)	6.987.199,54
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	79.860.826,83
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	79.860.826,83
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial do Exercício de 2021	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.	
Conclusão: Papel de Trabalho 01, apresenta Conformidade Contábil e Informamos que inserimos o item 4 (Inscrição de Restos a Pagar RP e RPNP do Exercício Corrente do Balanço Financeiro - (BF)	

Análise das Prestações de Contas de Gestão**Teste de saldo dos Resultados Acumulados****PT 02**

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	101.312.062,56
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	27.930.173,43
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	73.381.889,13
4. Resultado evidenciado na DVP	73.381.889,13
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	7.503.802,37
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço	-268.833,39
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	80.616.858,11
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	80.616.858,11
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Fonte: Demonstrativo Variação Patrimoniais e Balanço Patrimonial do Exercício 2021	
Conclusão: Papel de Trabalho 02, apresenta Conformidade Contábil	

Análise das Prestações de Contas de Gestão**Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial****PT 03**

Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	79.860.826,83
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	901.837,12
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	80.762.663,95
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	79.869.351,93
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	893.312,02
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	80.762.663,95
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	78.652.214,43
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	78.652.214,43
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	127.210,98
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço	890.000,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	77.635.003,45
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	78.652.214,43
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Fonte: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2021	
Conclusão: Papel de Trabalho 03, apresenta Conformidade Contábil	

Análise das Prestações de Contas de Gestão

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

PT 04

Descrição			Valor (R\$)	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
+	Ativo Financeiro	79.860.826,83	=	Total das Fontes de Recursos
-	Passivo Financeiro	78.652.214,43		1.208.612,40
=	Total	1.208.612,40	=	Total
TESTE		0,00	Distorção ==>	

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2021

Conclusão: Papel de Trabalho 04, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

PT 05

Descrição			Valor (R\$)	
Balanço Patrimonial			=	Balanço Financeiro
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	79.860.826,83	=	Caixas e Equivalentes de Caixa
=	Total	79.860.826,83	=	Total
TESTE		0,00	Distorção ==>	

Fonte: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro do Exercício de 2021

Conclusão: Papel de Trabalho 05, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PT 06

Descrição			Valor (R\$)	
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições
(+)	Receita Patrimonial	9.220,44	(+)	Receita Patrimonial
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária
(+)	Receita Industrial	-	(+)	Receita Industrial
(+)	Receita de Serviços	-	(+)	Receita de Serviços
(+)	Receita de Serviços	-	(+)	Remuneração das Disponibilidades
(+)	Outras Receitas de Capital	-	(+)	Outras Receitas Derivadas e Origin.
=	Total	9.220,44	=	Total
Teste ==>		0,00	Distorção ==>	

Fonte: Balanço Orçamentário e Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2021

Conclusão: Papel de Trabalho 06, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

PT 07

Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		709.220,44
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		17.703.877,65
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)		180.768.275,32
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários		13.149.890,11
5- Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Corrente (BF)		77.750.100,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		-16.994.657,21
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-		89.868.284,50
8. Variação do período apurada (6+7)		72.873.627,29
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		72.873.627,29
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício		6.987.199,54
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)		6.987.199,54
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		79.860.826,83
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		79.860.826,83
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00

Fonte: Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, Exercício 2021

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

Conclusão: Papel de Trabalho 07, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
Receitas Realizadas		PT 08	
Descrição			Valor (R\$)
Balanco Orçamentário		Balanco Financeiro	
= Receita Correntes (I)	9.220,44	= Receitas Ordinária	29,60
= Receitas de Capital (II)	700.000,00	= Receita Vinculada	709.190,84
		= (-) Dedução da Receita Orçamentária	-
= Total	709.220,44	= Total	709.220,44
TESTE	0,00	Distorção ==>	-
Fonte: Balanco Orçamentário e Balanco Financeiro do Exercício de 2021			
Conclusão: Papel de Trabalho 08, apresenta Conformidade Contábil			

Com base na Análise de Consistência dos papéis de trabalho, indica a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Analista Contábil - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Contador SEOSP/RO

Protocolo 0024212457

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO		HORA DA EMISSÃO: 09:12	
ANO DE REFERÊNCIA: 2021		DATA DA EMISSÃO: 22/ 03/2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/ 2021	Janeiro a Dezembro/ 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		9.220,44	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11	9.220,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		101.292.842,12	11.592.790,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12	100.592.842,12	11.592.790,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13	700.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.000,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		101.312.062,56	11.592.790,09

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/ 2021	Janeiro a Dezembro/ 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		9.439.801,62	3.958.726,50
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.288.605,97	3.356.689,30
ENCARGOS PATRONAIS		1.082.531,75	483.606,69
BENEFÍCIOS A PESSOAL		68.663,90	118.430,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		116.127,15	3.800,13
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		116.127,15	3.800,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.263.630,05	126.461,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		228.216,62	0,00
SERVIÇOS		981.081,63	126.461,09
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		54.331,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		17.004.722,68	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14	5.094.255,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15	5.479.619,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15	6.423.501,56	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		7.346,26	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3, ID (0024212457), 16	4.617,05	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.617,05	0,00
TRIBUTÁRIAS		100.374,88	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		100.374,88	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		900,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		900,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		27.930.173,43	4.088.987,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	16	73.381.889,13	7.503.802,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro, nível 3.

NOTA 11 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R\$ 9.220,44 (nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira (Convênio, fonte de recurso 0216) e (Aplicação, fonte de recurso 0100).

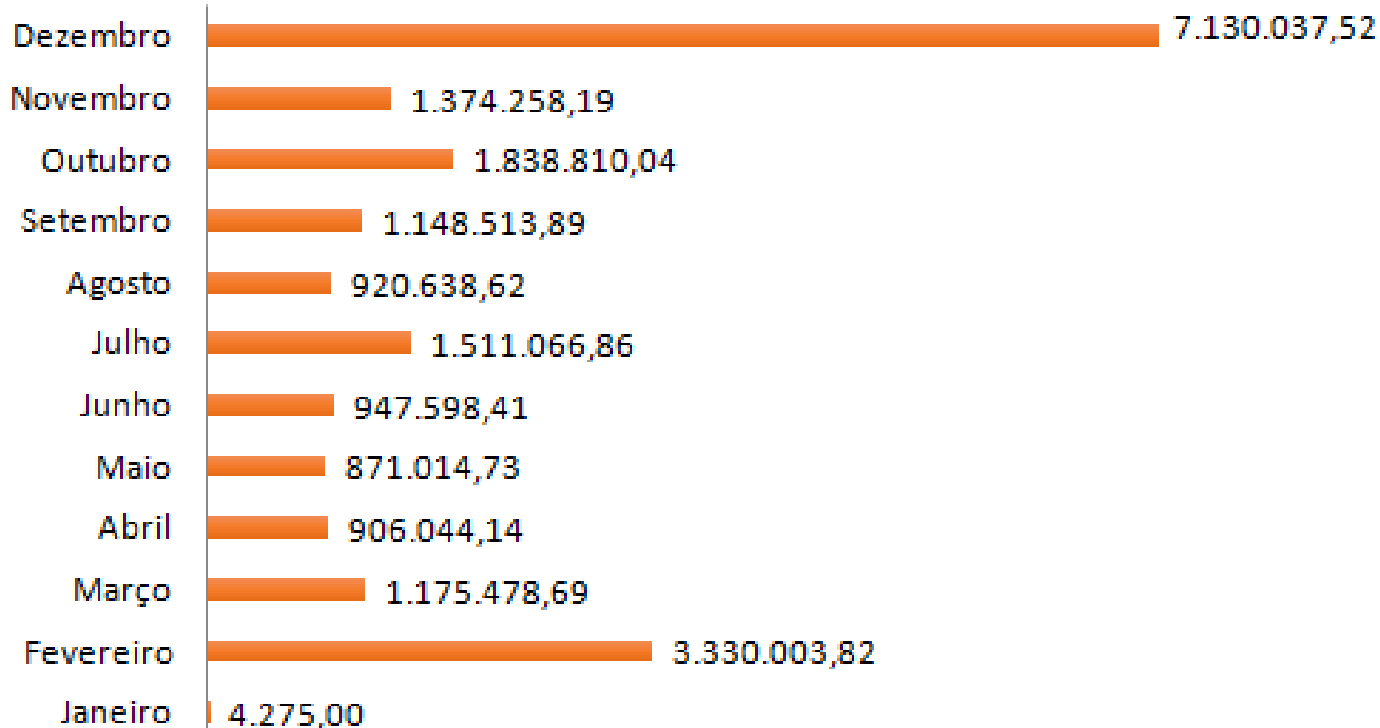
A UG/Gestão 270001/00001 - SEOSP, recebeu por Transferência e Delegações Recebidas totalizando o valor de R\$ 101.292.842,12 (cento e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) sendo composta por grupo de contas 4.5.1 - Intragovernamentais e 4.5.2 - Inter Governamentais, abaixo o detalhamento:

NOTA 12 – Transferências e Delegações Recebidas - Intragovernamentais

O grupo de variação aumentativa, Intragovernamental é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo em R\$ 100.592.842,12 (cem milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe o saldo.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - **Repasse Recebido** apresenta o valor de R\$ 21.157.739,91 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos trinta e nove e noventa e um centavos) refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil e militar, suprimentos de fundo.

Gráfico 12.1 – Detalhamento mensal dos Repasse Recebido

REPASSE RECEBIDO - EXERCÍCIO 2021

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - **Movimento de Fundo a Débito** no valor de R\$ 79.256.695,84 (setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) refere-se a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Gráfico 12.2 – Detalhamento mensal do Movimento de Fundo a Débito

MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS - EXERCÍCIO - 2021

Dezembro	78.542.006,44
Novembro	81.250,46
Outubro	79.599,84
Setembro	77.728,79
Agosto	66.523,56
Julho	67.891,83
Junho	74.748,42
Maio	69.266,64
Abril	68.066,60
Março	63.299,90
Fevereiro	66.313,36
Janeiro	0,00

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021.

- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa totaliza o saldo de R\$ 178.406,37 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos) composto pela variação aumentativa 4.5.1.2.2.02.03.00- **Transferência Recebidas de Bens Móveis** no valor de R\$ 22.758,17 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) e variação aumentativa 4.5.1.2.2.02.04.00 - **Doações Recebidas de Bens Móveis** no valor de R\$ 155.278,04 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos) são decorrente as transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.02.99.00 - **Outras Transferências não financeiras recebidas** no valor de R\$ 370,16 (trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) é decorrente ao pagamento de despesa de vistoria acostado nos autos 0069.047088/2021-71, conforme Despacho SEOSP-CPO.

NOTA 13 – Transferências e Delegações Recebidas - Inter governamentais

O grupo de variação aumentativa, Inter governamental é composta por - Financeira, totalizando o saldo em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referente ao recebimento por transferência voluntária da União para atender o Convênio nº 849931/2017, construção do prédio público, localizado na Cidade de Cacoal acostado nos autos do processo Sei nº 0009.536307/2019-82.

A UG/Gestão 270000/00001 - SEOSP concedeu por Transferência e Delegações Concedidas totalizando o valor R\$ 17.004.722,68 (dezessete milhões, quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) sendo composta por grupo de contas 3.5.1 - Intragovernamentais e 3.5.2 - Inter Governamentais.

NOTA 14 – Transferências e Delegações Concedidas - Intragovernamentais

O grupo de variação diminutiva, Intragovernamental é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo em R\$ 5.094.255,04 (cinco milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe o saldo.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00.00 - **Repasse Recebido** apresenta o valor de R\$ 87.585,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) refere-se aos repasse concedido por descentralização de crédito por meio de Ordem Bancária para UG/Gestão 110009/00001 acostado nos autos 0069.016487/2021-91 para dar cobertura de despesas.

Gráfico 14.1 – Detalhamento mensal dos Repasse Concedido

REPASSE CONCEDIDO - EXERCÍCIO 2021

Dezembro	26.275,50
Novembro	0,00
Outubro	0,00
Setembro	17.517,00
Agosto	0,00
Julho	43.792,50
Junho	0,00
Maio	0,00
Abril	0,00
Março	0,00
Fevereiro	0,00
Janeiro	0,00

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.2.2.01.03.00 - **Movimento de Fundo a Débito** no valor de R\$ 4.949.976,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) são decorrente a cancelamento de pagamento, devolução de saldo para a UG/Gestão 140099/00001-COTES realizada por Servidores da SEFIN para subsidiar despesas com folha de pagamento, Exercício 2021.

Gráfico 14.2 – Detalhamento mensal do Movimento de Fundo a Débito

MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS - EXERCÍCIO 2021

Dezembro	142.513,18
Novembro	81.250,46
Outubro	69.599,84
Setembro	87.728,79
Agosto	66.523,56
Julho	67.891,83
Junho	73.676,74
Maio	4.163.112,54
Abril	68.066,60
Março	63.299,90
Fevereiro	66.313,36
Janeiro	0,00

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021.

- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.2.2.02.03.00-**Transferência Concedidas de Bens Móveis** no valor de R\$ 56.323,08 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos) são decorrente as transferências concedidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.2.2.02.99.00 - **Outras Transferências não financeiras recebidas** no valor de R\$ 370,16 (trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) é decorrente a devolução de pagamento devolvido pelo Banco do Brasil.

NOTA 15 – Transferências e Delegações Concedidas - Inter Governamentais

O grupo de variação diminutiva, Inter governamental totaliza o saldo de R\$ 11.903.121,38 (onze milhões, novecentos e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) é composta por **Demais transferências voluntárias** - 3.5.2.3.5.99.00.00, Municípios que corresponde ao valor R\$ 5.479.619,82 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e **Transferências a Instituições Voluntárias sem fins lucrativos** - 3.5.3.1.1.02.00.00, Auxílios que corresponde o valor R\$ 6.423.501,56 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se as liquidações realizadas no elemento de despesa 444042 e 445042 para atender os Termos de Convênios celebrados e Emendas Parlamentares com o objetivo de executar serviços públicos e construção de obras públicas. A fase inicial até a prestação de conta de todos os Termos de Convênios celebrados são monitorados e gerenciados pela Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios - SEOSP-CEC.

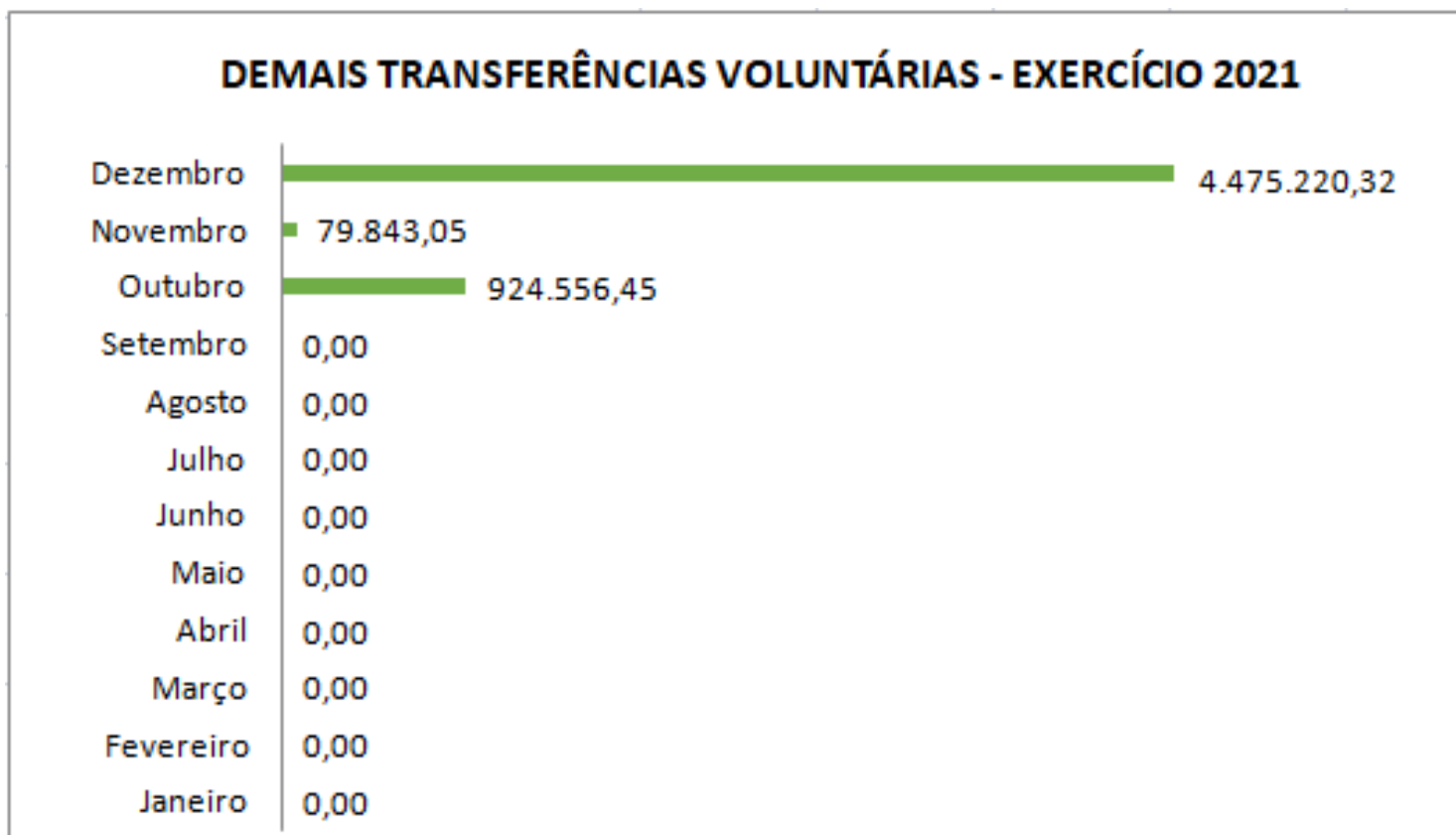
Esclarecemos que durante o Exercício de 2021 foram executados a fase orçamentária e financeira para atender os Termos de Convênios celebrados e autorizados. Os lançamentos criam o roteiro entre as contas, variação patrimonial diminutiva e controles dos atos potenciais da entidade.

Diante do fato mencionado os lançamentos não registraram as contas de controles em decorrência do módulo de transferência de registro disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF está em fase de ajustes conforme processo Administrativo nº 0091.067521/2022-99.

Ressaltamos que a Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicas por meio da Gerência de Convênios vem cumprindo com as orientações expedidas pela Contabilidade Geral do Estado por meio do Processo Sei nº 0030.553190/2021-49 que somente no Exercício de 2022, será dado início aos lançamentos e o manuseio do Módulo.

A Contadoria Setorial tem solicitado e acompanhado por Processo Sei nº0069.018220/2022-19 os lançamentos dos convênios dando azo a conformidade de gestão e contábil simultaneamente.

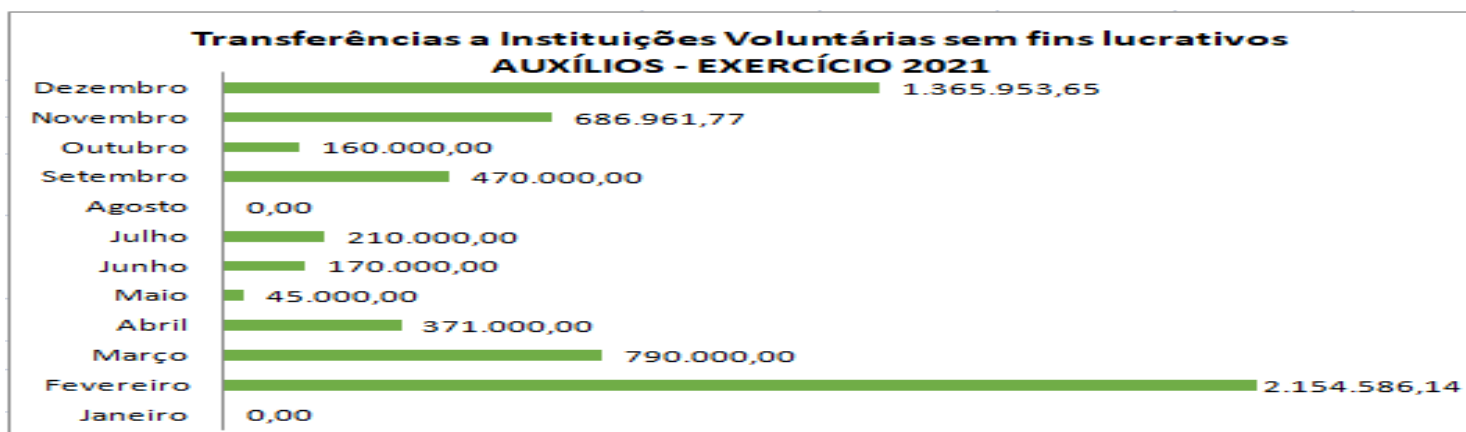
Gráfico 15.1 – Detalhamento mensal do Transferências - Municípios



Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021.

Representa o percentual de 46,04% na análise vertical da totalidade do grupo Transferência Concedidas Inter governamentais do recurso financeiro liberado com o objetivo de executar serviços públicos e construção de obras públicas.

Gráfico 15.2 – Detalhamento mensal de Transferências a Instituições Voluntárias



Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021.

Representa o percentual de 53,96% na análise vertical da totalidade do grupo Transferência Concedidas Inter governamentais do recurso financeiro liberado com o objetivo de executar serviços públicos e construção de obras públicas.

NOTA 16 – Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R\$ 101.312.062,56 (cento e um milhão, trezentos e doze mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 27.930.173,43 (vinte sete milhões, novecentos e trinta mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três

centavos) apresentando o resultado patrimonial do exercício no valor de R\$ 73.381.889,13 (setenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

Esse resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em resumo, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Analista Contábil - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Contador SEOSP/RO

Protocolo 0024215571

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 8ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCD/COGES-RO 5ª edição. É composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO		HORA DA EMISSÃO: 09:05	
ANO DE REFERÊNCIA: 2021		DATA DA EMISSÃO: 22/ 03/2022	
BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS 1/ 2			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)		709.220,44	0,00
ORDINÁRIO	17	29,60	0,00
VINCULADA		709.190,84	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	18	709.190,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		100.414.435,75	10.866.791,62
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12, ID (0024215571)	21.157.739,91	0,00
Transferências Recebidas Independentes Execução Orçamentária	12, ID (0024215571)	79.256.695,84	10.866.791,62
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	19	80.353.839,57	7.955.969,69
Inscrição RPNP do Exercício	19.1	77.635.003,45	6.692.361,89
Inscrição RPP do Exercício	19.1	115.097,26	204.030,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.2	2.593.738,86	1.059.577,16

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	19.3	10.000,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		6.987.199,54	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa		6.987.199,54	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		188.464.695,30	18.842.761,31
DISPÊNDIOS 2/ 2			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	20	95.453.978,36	10.795.984,61
ORDINÁRIA		85.974.931,66	9.649.571,99
VINCULADA		9.479.046,70	1.146.412,62
Recursos Vinculados à Convênios		503.050,03	0,00
Outras Destinações de Recursos		8.975.996,67	1.146.412,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		5.037.561,80	0,00
Transferências concedida para Execução Orçamentária	14 (0024215571)	87.585,00	0,00
Transferências concedida independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para RPPS		4.949.976,80	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		8.112.328,31	1.059.577,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		204.030,64	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados		5.316.672,53	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.581.625,14	1.059.577,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		10.000,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		79.860.826,83	6.987.199,54
Caixa e Equivalente de Caixa	1 (0024212457)	79.860.826,83	6.987.199,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		188.464.695,30	18.842.761,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro.

NOTA 17 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP que foram registradas na fonte de recurso 0100.

NOTA 18 – Receita Orçamentária - Vinculado

Compreende o valor de R\$ 709.190,84 (setecentos e nove mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos) é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira e transferência voluntária da União para atender o Convênio nº 849931/2017, construção do prédio público, localizado na Cidade de Cacoal acostado nos autos do processo Sei nº 0009.536307/2019-82. registradas na fonte de recurso 0216.

NOTA 19 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R\$ 80.353.839,57 (oitenta milhões, trezentos e cinquenta e três, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas.

NOTA 19.1 – Inscrição de saldos em:

Restos a Pagar não Processados perfizeram no valor de R\$ 77.635.003,45 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, três reais e quarenta e cinco centavos) e os Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 115.097,26 (cento e quinze mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos) contudo os saldos foram certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Aproveitamos para informar os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10A, ID (0024282296) e TC-10B, ID (0024282368).

NOTA 19.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

Representa a movimentação a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00 que perfizeram em R\$ 2.593.738,86 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

NOTA 19.3 – Valores em Trânsito

Apresentaram a movimentação a débito e a crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na conta contábil 1.1.3.8.1.06.04.00 – Ordens Bancárias emitidas a Compensar esse lançamento ocorreu equivocadamente e posterior fora estornado pelo setor responsáveis conforme os autos do Processo Sei nº 0091.606299/2021-71.

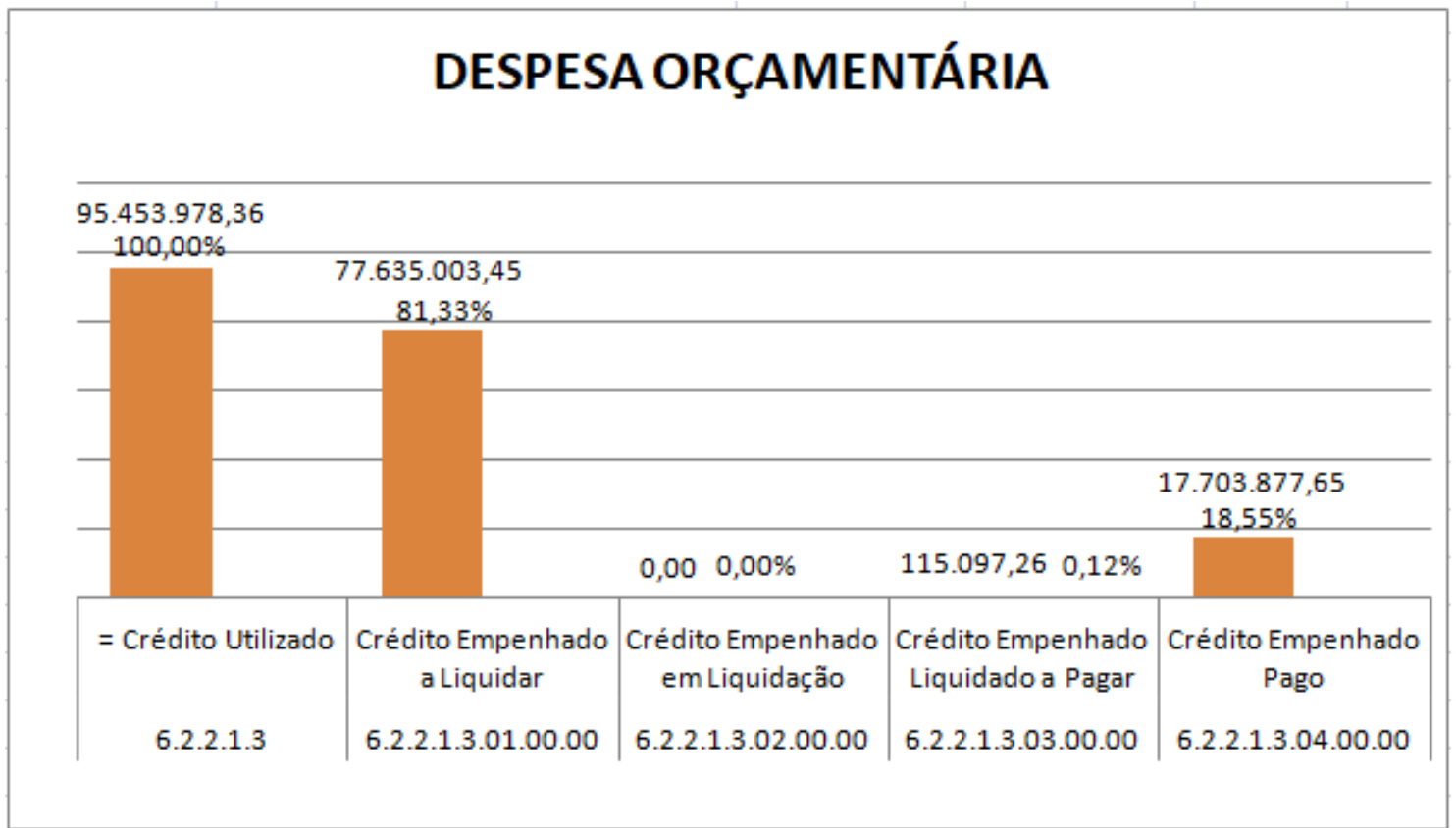
NOTA 20 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

Perfizeram em R\$ 95.453.978,36 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) no Quadro 20.1 demonstra as movimentações que ocorreram durante o exercício de 2021, podemos observar na análise vertical os créditos empenhados pagos representam 18,55% de todos os créditos utilizado por esta Unidade Gestora.

Confrontando as Despesas Empenhadas x Despesas Pagas, encontramos saldo inscrito em restos a pagar em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 77.750.100,71 (setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, cem reais e setenta e um centavos) representa 81,45% do crédito utilizado do exercício.

As informações dos lançamentos por empenhos inscritos em restos a pagar estão vinculados no Anexo 10A, ID 0024282296) e 10B, (0024282368).

Gráfico 20.1 – Despesa Orçamentária – composição por Conta



Os Créditos Empenhados a Liquidar, finalizou com o saldo de R\$ 77.635.003,45 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e três reais e quarenta e cinco centavos) saldo inscrito em restos a pagar não processado, Exercício 2022, dessa forma, demonstramos os valores vinculados por fonte de recurso, na tabela 20.1. Podemos observar na análise vertical 89,04% refere-se aos empenhos vinculados no recurso ordinários.

Tabela 20.1 – Composição da Conta Crédito Empenhado a Liquidar - por fonte

R\$ 1,00

FONTE	CONTA	TÍTULOS	SALDO	AV (%)
0100 - Ordinários	6.2.2.1.3.01.00.00	Crédito Empenhado a Liquidar	69.124.360,25	89,04
0213 - Vinculadas			8.046.300,04	10,36
0216 - Vinculadas			305.050,03	0,39
0616 - Vinculadas			159.293,13	0,21
Total Consolidado			77.635.003,45	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2021				

NOTA 21 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro no final do Exercício de 2021 positivo na importância de R\$ 72.873.627,29 (setecentos e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Analista Contábil - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Contador SEOSP/RO

Protocolo 0024215627

BALANÇO**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2021****1- Informações Gerais**

A Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.621.806/0001-07 com sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 4º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairros Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específica na Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de Dezembro de 2021, Órgão tem a finalidade de promover:

1. Administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, competindo-lhe:
2. – executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;
3. – executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;
4. – fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;
5. – elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;
6. – elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;

- 7 – executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;
- 8 – elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;
- 9 – analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;
- 10 – promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;
- 11 – estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;
- 12 – articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;
- 13 – fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;
- 14 – desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis;
- 15 – promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

MISSÃO: Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.

VISÃO: Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.

VALORES: Empatia Institucional - Resiliência, Proatividade - Transparência e Resultado.

Durante o Exercício de 2021 a Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2021, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, Ed. 253, 30 de dezembro de 2020, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto nº 26.341, de 26 de agosto de 2021, alterando o ANEXO II do Decreto nº 25.730, de 21 de janeiro de 2021 - Cronograma Mensal de Desembolso, Dotação.

Ressaltamos que as movimentações orçamentárias são gerenciadas pelo Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, os documentos citados acima, estão disponível do site: www.sepog.ro.gov.br.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Contadora Responsável: Priscila Alves Aziel

CRC nº RO-008858/O-4

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: Roniêr Santos Soares, TC-28, ID (0023700404).

CRC nº RO-009992/O-6

Local: Porto Velho - RO

2 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 foi aprovado a 5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, ID (0024215718).

- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, ID 0024215627).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, ID 0024212457).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, ID 0024215571).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, ID 0024215832).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, ID 0024215876).

3 - Resumo dos Principais Critérios e Política Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

4 - Dos Balancetes Mensais do Exercício 2021

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021.

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Diante dos dispositivos acima mencionados órgão Central de Contabilidade - COGES é responsável pela remessa dos dados pertinentes as informações contábeis, patrimoniais, administrativas e gerenciais das entidades públicas da Administração direta. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos. Portanto as informações estão acostados nos autos nº 0014.506993/2020-21 na qual foram extraído as informações de envio mensal dos Balancetes Contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Exercício 2021.

Competência	Documento de Suporte	Protocolo TCERO	Data
Janeiro	Ofício-Circular nº 120/2021/SEFIN-CIFC	18335405	11/05/2021
Fevereiro	Ofício-Circular nº 120/2021/SEFIN-CIFC	18335522	29/05/2021
Março	Ofício-Circular nº 120/2021/SEFIN-CIFC	18335615	29/05/2021
Abril	Ofício-Circular nº 120/2021/SEFIN-CIFC	18335698	29/05/2021
Maió	Ofício-Circular nº 144/2021/SEFIN-CIFC	19025444	30/06/2021
Junho	Ofício-Circular nº 202/2021/SEFIN-CIFC	19991857	28/07/2021
Julho	Ofício-Circular nº 220/2021/SEFIN-CIFC	20411526	31/08/2021
Agosto	Ofício-Circular nº 253/2021/SEFIN-CIFC	21262774	30/09/2021
Setembro	Ofício-Circular nº 270/2021/SEFIN-CIFC	21814935	29/10/2021
Outubro	Ofício-Circular nº 1/2021/COGES-CIFC	22481711	30/11/2021
Novembro	Ofício nº 192/2022/COGES-CIFC	23416609	30/12/2021
Dezembro	Ofício nº 1041/2022/COGES-GCC	24548435	27/02/2022
Fonte: Processo Administrativo Nº 0014.506993/2020-21			

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCD/COGES-RO 5ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal;

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES para subsidiar o financiamento de suas atividades.

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP					
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO				HORA DA EMISSÃO: 08:56	
ANO DE REFERÊNCIA: 2021				DATA DA EMISSÃO: 22/ 03/2022	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	9.220,44	9.220,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21	0,00	0,00	9.220,44	9.220,44
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	305.050,03	700.000,00	394.949,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	305.050,03	700.000,00	394.949,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	305.050,03	709.220,44	404.170,41
OPERAÇÕES DE CRED/ REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	305.050,03	709.220,44	404.170,41
DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	94.744.757,92	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	305.050,03	95.453.978,36	404.170,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	20.344.615,70	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	20.344.615,70	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.993.512,00	11.616.211,72	11.616.211,72	10.641.808,82	10.526.711,56	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.904.452,00	9.390.586,38	9.390.586,38	9.390.586,38	9.304.022,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.089.060,00	2.225.625,34	2.225.625,34	1.251.222,44	1.222.689,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.506.488,00	94.018.288,31	83.837.766,64	7.177.166,09	7.177.166,09	10.180.521,67
Investimentos	2.506.488,00	94.018.288,31	83.837.766,64	7.177.166,09	7.177.166,09	10.180.521,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	7.500.000,00	105.634.500,03	95.453.978,36	17.818.974,91	17.703.877,65	10.180.521,67
AMORTIZ. DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	7.500.000,00	105.634.500,03	95.453.978,36	17.818.974,91	17.703.877,65	10.180.521,67
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	7.500.000,00	105.634.500,03	95.453.978,36	17.818.974,91	17.703.877,65	10.180.521,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO - 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro 2020				
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	701.618,80	215.929,44	215.929,44	485.689,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	701.618,80	215.929,44	215.929,44	485.689,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.990.743,09	5.100.743,09	5.100.743,09	0,00	890.000,00
Investimentos	0,00	5.990.743,09	5.100.743,09	5.100.743,09	0,00	890.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.692.361,89	5.316.672,53	5.316.672,53	485.689,36	890.000,00

ANEXO - 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldos (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro 2020			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	204.030,64	204.030,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	204.030,64	204.030,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	204.030,64	204.030,64	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro.

NOTA 22 – Receita Corrente e Receita de Capital

A Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora e os saldos exposto na coluna (c) - Receita Realizada são decorrente de receita de rendimento de aplicação financeira, fonte de recurso 0100 e 0216 e recebimento de transferência voluntária da União, fonte de recurso 0216, totalizando o saldo de R\$ 709.220,44 (setecentos e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Acrescentamos por não ser UG/Gestão arrecadadora o saldo financeiro para subsidiar todas as despesas são proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140099/00001 – COTES/SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por Ordem Bancária - OB pelo SIGEF em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012 e os saldos oriundos de transferências voluntárias da União para atender as obras públicas e serviços públicos.

NOTA 23 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

Na tabela 23.1 apresentamos o detalhamento das despesas por grupo, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2021 e Exercício 2020 do saldo da Dotação Atualizada - DA e Despesas Empenhadas - DE apresentando uma economia orçamentária de R\$ 10.180.521,67 (dez milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) durante o exercício de 2021.

Na análise horizontal - AH da dotação atualizada com despesa de capital houve um aumento de 91,16% comparando o saldo do exercício anterior e na análise vertical - AV das despesas de capital foram empenhadas 87,83%.

Tabela 23.1 – Detalhamento da Despesa Orçamentária

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Exercício 2021		Exercício 2020		ANÁLISE HORIZONTAL (DA) % Exerc. 2021/2020	ANÁLISE VERTICAL (DE) %, Exerc. 2021	Variação Monetária (DA - DE), Exerc. 2021
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.616.211,72	11.616.211,72	7.213.411,71	4.805.241,52	37,90	12,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.390.586,38	9.390.586,38	5.325.650,00	3.844.096,12	43,29	9,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.225.625,34	2.225.625,34	1.887.761,71	961.145,40	15,18	2,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	94.018.288,31	83.837.766,64	8.315.671,91	5.990.743,09	91,16	87,83	10.180.521,67
INVESTIMENTOS	94.018.288,31	83.837.766,64	8.315.671,91	5.990.743,09	91,16	87,83	10.180.521,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	105.634.500,03	95.453.978,36	15.529.083,62	10.795.984,61	129,06	100,00	10.180.521,67

Fonte: Balanço Orçamentário Exercício de 2021 e 2020

- Despesas Correntes – engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 23.2 demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação em nível orçamentário que totaliza em R\$ 1.089.500,16 (um milhão, oitocentos e nove mil, quinhentos reais e dezesseis centavos) esse valor compõe os saldos por empenhos autorizados para inscrição em restos a pagar exercício 2022 que estão conciliados nos Anexos TC-10A e TC-10B.

Tabela 23.2 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

R\$ 1,00

RS 1,00

DESPESAS CORRENTES	PROGRAMA DE TRABALHO	Plano de Ação	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA (b)	DESPESA PAGAS (c)	SALDO (d)= (b)-(c)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0000 - Operações Especiais	0112 - Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa	339091	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087- Assegurar na Manutenção Administrativa da Unidade	339014	46.655,00	46.655,00	46.655,00	0,00	
			339030	174.322,85	174.322,85	134.702,72	39.620,13	
			339033	58.557,76	58.557,76	21.329,28	37.228,48	
			339035	0,00	0,00	0,00	0,00	
			339036	0,00	0,00	0,00	0,00	
			339039	813.730,08	813.730,08	96.624,10	717.105,98	
			339040	600,00	600,00	600,00	0,00	
		339047	100.374,88	100.374,88	100.374,88	0,00		
		2091 - Atender Servidores com auxílios	339019	5.375,15	5.375,15	5.375,15	0,00	
			339046	9.580,50	9.580,50	9.580,50	0,00	
			339049	187.047,30	187.047,30	172.761,90	14.285,40	
			339093	92.203,34	92.203,34	83.886,67	8.316,67	
		2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1390 - Construção de Obras e Serviços Públicos	339030	0,00	0,00	0,00	0,00
				339039	156.891,33	156.891,33	19.150,36	137.740,97
	2469 - Fiscalizar Obras		339014	458.650,00	458.650,00	458.650,00	0,00	
			339030	71.637,15	71.637,15	57.738,62	13.898,53	
			339039	50.000,00	50.000,00	15.260,24	34.739,76	
			SALDO (a)				2.225.625,34	2.225.625,34
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	319011	8.007.542,30	8.007.542,30	7.942.176,12	65.366,18
319012				289.998,76	289.998,76	268.800,70	21.198,06	
319013				865.638,13	865.638,13	865.638,13	0,00	
319016				10.513,57	10.513,57	10.513,57	0,00	
319113				216.893,62	216.893,62	216.893,62	0,00	
SALDO (b)				9.390.586,38	9.390.586,38	9.304.022,14	86.564,24	
SALDO (c)= (a) + (b)				11.616.211,72	11.616.211,72	10.526.711,56	1.089.500,16	
Fonte: Portal DivePort e Balancete de Verificação. posição mês 12/2021								

Fonte: Portal DivePort e Balancete de Verificação, posição mês 12/2021

- Despesas Capital – São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 23.3, demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação em nível orçamentário que totaliza em R\$ 76.660.600,55 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos) esse valor compõe os saldos por empenhos autorizados para inscrição em restos a pagar no exercício 2022 que estão conciliados nos Anexos TC-10A e TC-10B e somado com os restos a pagar não processados de exercício anteriores, exposto na tabela 24.1.

Tabela 23.3 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

RS 1,00

DESPESAS DE CAPITAL	PROGRAMA DE TRABALHO	Plano de Ação	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA (b)	DESPESA PAGAS (c)	SALDO (d)= (b)-(c)
INVESTIMENTOS	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087- Assegurar na Manutenção Administrativa da Unidade	449052	335.689,95	335.689,95	335.689,95	0,00
	2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1390 - Construção de Obras e Serviços Públicos	444042	46.015.429,53	45.936.833,58	924.556,45	45.012.277,13
			445042	1.589.299,97	1.583.398,48	1.177.136,51	406.261,97
			449051	756.789,47	746.789,47	39.097,85	707.691,62
		2465 - Executar Serviços Públicos	444042	40.338.506,31	34.253.549,67	4.555.063,37	29.698.486,30
			445042	327.581,08	326.513,49	145.621,96	180.891,53
			449051	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			449052	654.992,00	654.992,00	0,00	654.992,00
		2469 - Fiscalizar Obras	449052	0,00	0,00	0,00	0,00
		SALDO				94.018.288,31	83.837.766,64
Fonte: Portal DivePort e Balancete de Verificação, posição mês 12/2021							

NOTA 24 – Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

Os valores de Restos a Pagar Não Processados do exercício anterior, totalizaram em R\$ 6.692.361,89 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), pago o saldo de R\$ 5.316.672,53 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) representa 79,44% na análise vertical do saldo da dívida, e os cancelados totaliza o valor R\$ 485.689,36 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) representa 7,26% na análise vertical do saldo da dívida, que foram justificados nos autos do Processo Sei nº 0069.568721/2021-61, restando o saldo a pagar de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) no grupo de Despesa de Capital que será reescrito no Exercício 2022 é representa 13,30% na análise vertical do saldo da dívida. abaixo a tabela 24.1.

Tabela 24.1 – Restos a Pagar não Processado, reescrito, Exercício 2022 - Composição

R\$ 1,00

PROGRAMA	P/A	NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Total a Pagar	AV%
2057	2428	444042 - Transferências a Municípios e Convênios	2020NE000125	0069.513793/2020-90	01.266.058/0001-44-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	100.000,00	11,24
2057	2428		2020NE000127	0069.511359/2020-75	04.632.212/0001-42-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	60.000,00	6,74
2057	2428		2020NE000128	0069.464266/2020-44	04.092.672/0001-25-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	76.000,00	8,54
2057	2428		2020NE000115	0009.330183/2020-67	22.855.183/0001-60-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	120.000,00	13,48
2057	1390		2020NE000120	0069.368165/2020-43	19.433.497/0001-60-SIST. AUT.DE AGUA E ESG.DE ALTO A.DOS PARECIS	70.000,00	7,87
2057	2428	445042 - Auxílios	2020NE000071	0009.174705/2020-34	05.881.016/0001-74-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE JARU	30.000,00	3,37
2057	2428		2020NE000121	0069.511359/2020-75	04.632.212/0001-42-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	90.000,00	10,11
2057	2428		2020NE000114	0069.454323/2020-87	63.788.533/0001-08-ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA LINHA 48	64.000,00	7,19
2057	2428		2020NE000088	0009.314656/2020-89	07.487.330/0001-00-ASSOC.D.PAIS E A.EXEP.DO MUN.DE A.A.D.PARECIS	80.000,00	8,99
2057	2428		2020NE000116	0069.392521/2020-40	05.905.062/0001-66-CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA NOVA	200.000,00	22,47
TOTAL CONSOLIDADO						890.000,00	100,00
Fonte: Portal DivePort e Balancete de Verificação, posição mês 12/2021							

NOTA 25 – Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O valor dos Restos a Pagar Processados na abertura do Exercício de 2021 perfizeram o valor de R\$ 204.030,64 (duzentos e quatro mil trinta reais e sessenta e quatro centavos) sendo pago a sua totalidade, representa 100% na análise vertical do saldo da dívida inscrita.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Analista Contábil - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Contador SEOSP/RO

Protocolo 0024215718

BALANÇO**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, no item 6.3, página 453:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

A Contabilidade Geral do Estado para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			HORA DA EMISSÃO: 08:46
ANO DE REFERÊNCIA: 2021			DATA DA EMISSÃO: 22/ 03/2022
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		103.727.395,05	10.886.791,62
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00

Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração Disponibilidades	11, ID (0024215571)	9.220,44	0,00
Outras Rec. Deriv. e Originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	26	101.114.435,75	10.886.791,62
Outros ingressos operacionais	26.1	2.603.738,86	0,00
DESEMBOLSO		30.478.979,96	3.899.592,08
Pessoal e Demais Despesas		10.715.833,19	3.825.304,35
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas	26.2	17.171.521,63	74.287,73
Outros Desembolsos Operacionais	26.2	2.591.625,14	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		73.248.415,09	6.987.199,54
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO	27	374.787,80	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante		374.787,80	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)		(374.787,80)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	28	72.873.627,29	6.987.199,54
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		6.987.199,54	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		79.860.826,83	6.987.199,54

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
			EXERCÍCIO 2021
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais	13, ID (0024215571), 26,1	700.000,00	
da União		700.000,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	12, ID (0024215571) e 26.1	100.414.435,75	10.886.791,62

Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		101.114.435,75	10.886.791,62
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		9.470.362,91	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		9.470.362,91	0,00
Intragovernamentais		5.268.400,25	74.287,73
Outras Transferências Concedidas		2.432.758,47	0,00
Total das Transferências Concedidas		17.171.521,63	74.287,73

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		10.715.833,19	3.825.304,35
Total dos Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função		10.715.833,19	3.825.304,35

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro.

NOTA 26 – Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

NOTA 26.1 – Ingressos

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências correntes Recebidas no valor de R\$ 101.114.435,75 (cento e um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), representa 97,48% do total dos ingressos, tendo em vista que as outros ingressos operacionais tem o percentual de 2,51% do valor total que são composto pelas movimentações a crédito do grupo de conta 2.1.8.8 - Valores Restituíveis e 1.1.3.8 - Outros créditos a receber.

As transferências correntes Recebidas compreendem os recursos financeiros liberados da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES e recebimento das transferência voluntárias da União.

Tabela 26.1 – Transferências Correntes Recebidas – composição

R\$ 1,00

Títulos	Conta Contábil	Exercício 31/12/2021	AV%
Transferência Intragovernamentais	4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	21.157.739,91	20,92
	4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	79.256.695,84	78,38
Transferência Inter governamentais	4.5.2.3.3.05.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	700.000,00	0,69
Total Consolidado		101.114.435,75	100,00
Fonte: Balancete de Verificação, posição 12/2021			

NOTA 26.2 – Desembolsos

Dos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Concedidas no valor de R\$ 17.171.521,63 (dezessete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), representa 56,34% do total dos desembolso, tendo em vista que as outros desembolsos operacionais tem o percentual de 8,50% do valor total que são composto pelas movimentações a débitos do grupo de conta 2.1.8.8 - Valores Restituíveis e 1.1.3.8 - Outros créditos a receber.

NOTA 27 – Atividades Investimentos - Desembolso

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. Durante o exercício de 2021 não houve ingressos, ocorreram apenas desembolsos relacionado aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 374.787,80 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referente a aquisição com material de informática e liquidação de obras em andamento.

Tabela 27.1 – Aquisições de Ativo não Circulante – composição

R\$ 1,00

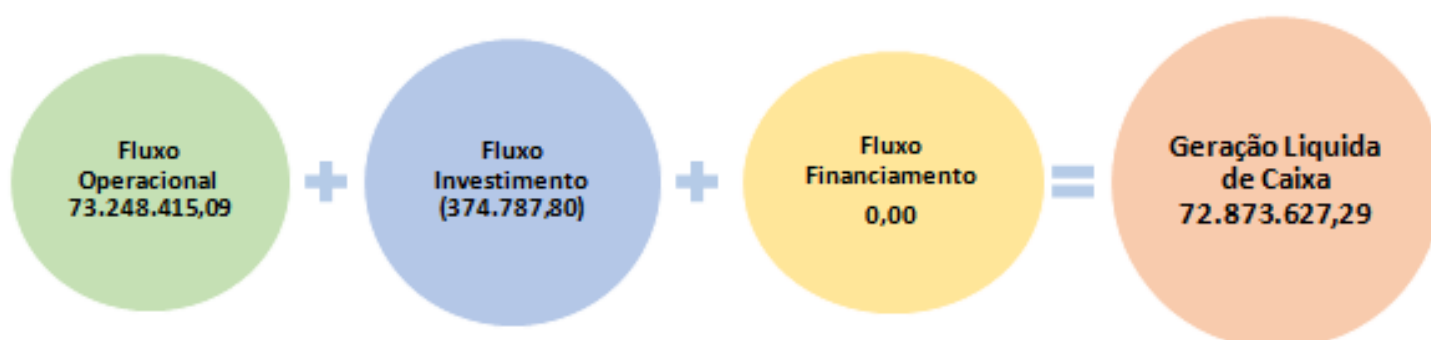
Títulos	Natureza	Exercício 31/12/2021
Aquisição de Ativo não Circulante	449052 Equip. de Processamento de Dados	126.505,95
	449052 Equipamentos de TIC - Computadores	209.184,00
	449051 Obras Em Andamento	38.706,87
	449051 Obras Em Andamento	390,98
Total Consolidado		374.787,80
Fonte: DiverPort, Exercício 2021, QDD, modelo 03		

NOTA 28 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2021, foi positivo da ordem de R\$ 72.873.627,29 (setenta e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos) a seguir apresentamos sua composição através da DFC em confronto com a análise dos saldos iniciais e finais da conta contábil, onde seus saldos coincidem, sendo importante destacar a composição de outros ingressos e outros desembolsos.

Geração líquida de caixa, resultado dos fluxos



Geração líquida de Caixa, Resultado do Saldo Contábil da Conta Caixa e equivalente de Caixa

R\$ 1,00

Geração Líquida - BF x DFC	2021
Caixa e Equivalente de Caixa Final (Ex. Seguinte)	79.860.826,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final (Ex. Anterior)	6.987.199,54
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	72.873.627,29
Fonte: Balanço Financeira, ID (0024215627) e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, (0024215832)	

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES
Contador SEOSP/RO

Protocolo 0024215832

BALANÇO					
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021					
UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP					
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			HORA DA EMISSÃO: 09:46		
ANO DE REFERÊNCIA: 2021			DATA DA EMISSÃO: 22/ 03/2022		
TÍTULOS	NOTA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a Pagar (I)		6.896.392,53	77.750.100,71	6.006.392,53	78.640.100,71
Exercícios Anteriores		6.896.392,53	0,00	6.006.392,53	890.000,00
Processados	25, ID (0024215718)	204.030,64	0,00	204.030,64	0,00
Não Processados	24, ID (0024215718)	6.692.361,89	0,00	5.802.361,89	890.000,00
Exercício Atual		0,00	77.750.100,71	0,00	77.750.100,71
Processados	19.1, ID (0024215627 e TC 10A 0024282296)	0,00	115.097,26	0,00	115.097,26
Não Processados	19.1, ID (0024215627 e TC 10B 0024282368)	0,00	77.635.003,45	0,00	77.635.003,45
Demais Obrigações Financeira (III)		0,00	2.593.738,86	2.581.625,14	12.113,72
Valores Restituíveis	7, ID (0024212457)	0,00	2.593.738,86	2.581.625,14	12.113,72
Total (IV) = (I + II + III)		6.896.392,53	80.343.839,57	8.588.017,67	78.652.214,43
Valores Restituíveis		0,00	2.593.738,86	2.581.625,14	12.113,72
Total Desconsiderado os Recursos Especiais a Liberar (VI) = (IV - V)		6.896.392,53	77.750.100,71	6.006.392,53	78.640.100,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL
Analista Contábil - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES
Contador SEOSP/RO

Protocolo 0024566209

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP										
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO							HORA DA EMISSÃO: 09:26			
ANO DE REFERÊNCIA: 2021							DATA DA EMISSÃO: 22/03/2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	PAT.SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIAN.T. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.503.802,37	0,00	7.503.802,37
Ajustes de Exercícios anteriores	9, ID (0024212457	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-268.833,39	0,00	-268.833,39
Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	16, ID (0024255714)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.381.889,13	0,00	73.381.889,13
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	3, ID (0024212457)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.594,86	0,00	0,00	18.594,86
Dividendos a distribuir (R\$...por ação)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.594,86	80.616.858,11	0,00	80.635.452,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Encerramento, nível 4.

Aproveitamos o ensejo para informar que as informações que subsidiarão a Prestação de Conta Anual, 2021 estarão acostados nos autos dos processos Sei nº 0069.011980/2022-03 e 0069.067601/2022-21 para apreciação de qualquer cidadão que deseja exercer seus direitos. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no Exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL
Analista Contábil - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES
Contador SEOSP/RO

Protocolo 0024215876

DER

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ANEXO 01 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES					
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2021					
RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	22.771.518,81	4,34	DESPESAS CORRENTES	245.270.420,78	46,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.015,81	0,09	Pessoal e Encargos Sociais	80.870.170,10	15,41
Receita Patrimonial	5.358.038,45	1,02	Outras Despesas Correntes	164.400.250,68	31,33
Transferências Correntes	8.896.528,89	1,70	DESPESAS DE CAPITAL	279.520.202,26	53,26
Outras Receitas Correntes	8.040.935,66	1,53	Investimentos	279.520.202,26	53,26
RECEITAS DE CAPITAL	19.185.323,09	3,66			
Operações de Crédito	1.968.107,11	0,38			
Transferências de Capital	17.217.215,98	3,28			
SUBTOTAL	41.956.841,90	7,99	SUBTOTAL	524.790.623,04	100,00
DEFICIT	482.833.781,14	92,01	SUPERAVIT	-	-
TOTAL	524.790.623,04	100,00	TOTAL	524.790.623,04	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 02 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes					
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64					
Exercício de 2021					
Valores em R\$					
Mês Referência:	Dezembro				
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	24.358.529,12
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	476.015,81	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	476.015,81	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	50.592,92	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.875,60	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	38.717,32	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	425.422,89	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	425.422,89	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	5.358.038,45	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	419.821,32	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	419.821,32	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	419.821,32	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.938.217,13	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	4.938.217,13	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	4.837.911,09	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	100.306,04	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	10.483.539,20	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.483.539,20	0,00
1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	6.348.041,20	0,00	0,00
1.7.1.8.01.7.1.00	COTA PARTE CIDE Principal - Estado	6.348.041,20	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	4.135.498,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.135.498,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.040.935,66	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.636.631,65	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	3.203.204,63	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	3.203.204,63	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.932.128,83	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.932.128,83	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	0,00	221.631,42	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	221.631,42	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.9.2.3.99.1.0.00	Outros Ressarcimentos	0,00	1.279.666,77	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.279.666,77	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	404.304,01	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	404.304,01	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	404.304,01	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	19.185.323,09
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	1.968.107,11	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.968.107,11	0,00
2.1.1.2.00.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	1.968.107,11	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.968.107,11	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	17.217.215,98	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	17.217.215,98	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas e	0,00	1.124.564,83	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas e	1.124.564,83	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	16.092.651,15	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	16.092.651,15	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA DEDUÇÃO					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.587.010,31
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	1.587.010,31	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.587.010,31	0,00
1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	1.587.010,31	0,00	0,00
1.7.1.8.01.7.1.00	COTA PARTE CIDE Principal - Municípios	1.587.010,31	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO**RECEITAS CORRENTES:**

Receita Tributária	476.015,81
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	5.358.038,45
Receita de Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	10.483.539,20
Outras Receitas Correntes	8.040.935,66
Receita Corrente Intra	0,00
Dedução Receita Corrente	-1.587.010,31
TOTAL DO GRUPO:	22.771.518,81

RECEITAS DE CAPITAL:

Operação de Crédito	1.968.107,11
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	17.217.215,98
Receita Capital Intra	0,00
Deduções Receita Capital	0,00
TOTAL DO GRUPO:	19.185.323,09

RECEITA TOTAL: **41.956.841,90**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ANEXO 02A DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	245.270.420,78
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	80.870.170,10	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	77.502.332,88	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.912.654,63	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.310.937,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	904.591,63	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.290.922,05	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	74.570,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.657,37	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e En	0,00	3.367.837,22	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.367.837,22	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	164.400.250,68	0,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	350.000,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00	Contribuições	350.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	164.050.250,68	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.854.250,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	8.340,75	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	76.434.954,19	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	599.952,09	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	65.431.132,87	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	355.604,24	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	40.033,37	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.696,84	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	2.126.125,12	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.654.288,38	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	494.429,85	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	968.442,98	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	279.520.202,26
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	279.520.202,26	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	151.951.883,76	0,00	0,00
4.4.40.42.00	Auxílios	151.951.883,76	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	127.568.318,50	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	79.801.408,28	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44.263.473,23	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.796,99	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.466.640,00	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO**DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos	80.870.170,10
Juros e Encargos	0,00
Outras Despesas Correntes	164.400.250,68
TOTAL DO GRUPO:	245.270.420,78

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos	279.520.202,26
Imersões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL DO GRUPO:	279.520.202,26

DESPESA TOTAL: 524.790.623,04

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ANEXO 06 DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	524.790.623,04
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	524.790.623,04
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	524.790.623,04
04 - Administração	2.974.946,96
122 - Administração Geral	2.974.946,96
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2.974.946,96
2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	2.974.946,96
17 - Saneamento	64.353.354,22
512 - Saneamento Básico Urbano	64.353.354,22
2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	64.353.354,22
1443 - DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	64.353.354,22
26 - Transporte	451.808.033,48
122 - Administração Geral	169.212.101,34
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	96.537.228,98
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	12.608.312,09
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3.058.746,79
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	80.870.170,10
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	72.674.872,36
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	72.674.872,36
452 - Serviços Urbanos	128.975.392,30
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	128.975.392,30
1384 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	128.975.392,30
781 - Transporte Aéreo	12.178.251,49
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	12.178.251,49
1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	12.178.251,49
782 - Transporte Rodoviário	141.442.288,35

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	93.107,05
1013 - APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	93.107,05
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	141.349.181,30
1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	126.281.520,00
2350 - GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	15.067.661,30
28 - Encargos Especiais	5.654.288,38
846 - Outros Encargos Especiais	5.654.288,38
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.654.288,38
0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	5.654.288,38
TOTAL	524.790.623,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 07 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
04 - Administração	2.974.946,96
122 - Administração Geral	2.974.946,96
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2.974.946,96
17 - Saneamento	64.353.354,22
512 - Saneamento Básico Urbano	64.353.354,22
2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	64.353.354,22
26 - Transporte	451.808.033,48
122 - Administração Geral	169.212.101,34
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	96.537.228,98
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	72.674.872,36
452 - Serviços Urbanos	128.975.392,30
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	128.975.392,30
781 - Transporte Aéreo	12.178.251,49
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	12.178.251,49
782 - Transporte Rodoviário	141.442.288,35
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	93.107,05
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	141.349.181,30
28 - Encargos Especiais	5.654.288,38
846 - Outros Encargos Especiais	5.654.288,38
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.654.288,38
TOTAL	524.790.623,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 08 DA LEI Nº 4.320/64**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
04 - Administração	2.974.946,96	-	2.974.946,96
122 - Administração Geral	2.974.946,96	-	2.974.946,96
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2.974.946,96	-	2.974.946,96
17 - Saneamento	13.406.149,46	50.947.204,76	64.353.354,22
512 - Saneamento Básico Urbano	13.406.149,46	50.947.204,76	64.353.354,22
2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	13.406.149,46	50.947.204,76	64.353.354,22
26 - Transporte	386.874.795,42	64.933.238,06	451.808.033,48
122 - Administração Geral	166.558.040,03	2.654.061,31	169.212.101,34
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	93.883.167,67	2.654.061,31	96.537.228,98
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	72.674.872,36	-	72.674.872,36
452 - Serviços Urbanos	109.283.930,75	19.691.461,55	128.975.392,30
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	109.283.930,75	19.691.461,55	128.975.392,30
781 - Transporte Aéreo	10.375.899,58	1.802.351,91	12.178.251,49
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	10.375.899,58	1.802.351,91	12.178.251,49
782 - Transporte Rodoviário	100.656.925,06	40.785.363,29	141.442.288,35
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	91.433,33	1.673,72	93.107,05
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	100.565.491,73	40.783.689,57	141.349.181,30
28 - Encargos Especiais	5.000.584,20	653.704,18	5.654.288,38
846 - Outros Encargos Especiais	5.000.584,20	653.704,18	5.654.288,38
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.000.584,20	653.704,18	5.654.288,38
TOTAL	408.256.476,04	116.534.147,00	524.790.623,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 09 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	524.790.623,04
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	524.790.623,04
04 - Administração	2.974.946,96
17 - Saneamento	64.353.354,22
26 - Transporte	451.808.033,48
28 - Encargos Especiais	5.654.288,38
TOTAL	524.790.623,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	125.541.749,00	43.543.852,21	-	81.997.896,79
4.1.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes	13.150.749,00	24.358.529,12	11.207.780,12	-
4.1.1.0.00.0.0.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.023.034,00	476.015,81	-	4.547.018,19
4.1.1.2.0.00.0.0.00 Taxas	5.023.034,00	476.015,81	-	4.547.018,19
4.1.1.2.1.00.0.0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	50.592,92	50.592,92	-
4.1.1.2.1.01.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	50.592,92	50.592,92	-
4.1.1.2.1.01.1.1.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	11.875,60	11.875,60	-
4.1.1.2.1.01.1.3.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	38.717,32	38.717,32	-
4.1.1.2.2.00.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.023.034,00	425.422,89	-	4.597.611,11
4.1.1.2.2.01.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.023.034,00	425.422,89	-	4.597.611,11
4.1.1.2.2.01.1.1.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.023.034,00	425.422,89	-	4.597.611,11
4.1.3.0.00.0.0.00 Receita Patrimonial	1.836.990,00	5.358.038,45	3.521.048,45	-
4.1.3.1.0.00.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	419.821,32	419.821,32	-
4.1.3.1.0.01.0.0.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	-	419.821,32	419.821,32	-
4.1.3.1.0.01.1.1.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	419.821,32	419.821,32	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00 Valores Mobiliários	1.836.990,00	4.938.217,13	3.101.227,13	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00 Juros e Correções Monetárias	1.836.990,00	4.938.217,13	3.101.227,13	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.836.990,00	4.938.217,13	3.101.227,13	-
4.1.7.0.00.0.0.00 Transferências Correntes	6.290.725,00	10.483.539,20	4.192.814,20	-
4.1.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades	6.290.725,00	10.483.539,20	4.192.814,20	-
4.1.7.1.8.00.0.0.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.290.725,00	10.483.539,20	4.192.814,20	-
4.1.7.1.8.01.0.0.00 Participação na Receita da União	6.290.725,00	6.348.041,20	57.316,20	-
4.1.7.1.8.01.7.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal-CIDE	6.290.725,00	6.348.041,20	57.316,20	-
4.1.7.1.8.10.0.0.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	4.135.498,00	4.135.498,00	-
4.1.7.1.8.10.9.1.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	4.135.498,00	4.135.498,00	-
4.1.9.0.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes	-	8.040.935,66	8.040.935,66	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
4.1.9.2.0.00.0.0.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	7.636.631,65	7.636.631,65	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00 Restituições	-	6.356.964,88	6.356.964,88	-
4.1.9.2.2.01.0.0.00 Restituição de Convênios	-	3.203.204,63	3.203.204,63	-
4.1.9.2.2.01.2.1.00 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	3.203.204,63	3.203.204,63	-
4.1.9.2.2.06.0.0.00 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	2.932.128,83	2.932.128,83	-
4.1.9.2.2.06.1.1.00 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	2.932.128,83	2.932.128,83	-
4.1.9.2.2.99.0.0.00 Outras Restituições	-	221.631,42	221.631,42	-
4.1.9.2.2.99.1.1.00 Outras Restituições - Principal	-	221.631,42	221.631,42	-
4.1.9.2.3.00.0.0.00 Ressarcimentos	-	1.279.666,77	1.279.666,77	-
4.1.9.2.3.99.0.0.00 Outros Ressarcimentos	-	1.279.666,77	1.279.666,77	-
4.1.9.2.3.99.1.1.00 Outros Ressarcimentos - Principal	-	1.279.666,77	1.279.666,77	-
4.1.9.9.0.00.0.0.00 Demais Receitas Correntes	-	404.304,01	404.304,01	-
4.1.9.9.0.99.0.0.00 Outras Receitas	-	404.304,01	404.304,01	-
4.1.9.9.0.99.1.1.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	-	404.304,01	404.304,01	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00 Receitas de Capital	112.391.000,00	19.185.323,09	-	93.205.676,91
4.2.1.0.0.00.0.0.00 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.968.107,11	968.107,11	-
4.2.1.1.0.00.0.0.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.968.107,11	968.107,11	-
4.2.1.1.2.00.0.0.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.968.107,11	968.107,11	-
4.2.1.1.2.00.1.1.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.968.107,11	968.107,11	-
4.2.4.0.0.00.0.0.00 Transferências de Capital	111.391.000,00	17.217.215,98	-	94.173.784,02
4.2.4.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades	111.391.000,00	17.217.215,98	-	94.173.784,02
4.2.4.1.8.00.0.0.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	111.391.000,00	17.217.215,98	-	94.173.784,02
4.2.4.1.8.10.0.0.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	111.391.000,00	17.217.215,98	-	94.173.784,02
4.2.4.1.8.10.5.1.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princip	-	1.124.564,83	1.124.564,83	-
4.2.4.1.8.10.9.1.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	111.391.000,00	16.092.651,15	-	95.298.348,85
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)	1.572.681,00	1.587.010,31	14.329,31	-
4.1.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes	1.572.681,00	1.587.010,31	14.329,31	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
4.1.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes	1.572.681,00	1.587.010,31	14.329,31	-
4.1.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.572.681,00	1.587.010,31	14.329,31	-
4.1.7.1.8.00.0.0.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.572.681,00	1.587.010,31	14.329,31	-
4.1.7.1.8.01.0.0.00 Participação na Receita da União	1.572.681,00	1.587.010,31	14.329,31	-
4.1.7.1.8.01.7.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal-CIDE	1.572.681,00	1.587.010,31	14.329,31	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	123.969.068,00	41.956.841,90	-	82.012.226,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	254.477.298,70	-	254.477.298,70	245.270.420,78	9.206.877,92
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.374.790,07	-	85.374.790,07	80.870.170,10	4.504.619,97
90 - Aplicações Diretas	81.827.210,11	-	81.827.210,11	77.502.332,88	4.324.877,23
04 - Contratação por Tempo Determinado	7.836.729,65	-	7.836.729,65	6.912.654,63	924.075,02
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.204.135,82	-	66.204.135,82	63.310.937,20	2.893.198,62
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.066.500,00	-	1.066.500,00	904.591,63	161.908,37
13 - Obrigações Patronais	6.389.663,75	-	6.389.663,75	6.290.922,05	98.741,70
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	321.523,52	-	321.523,52	74.570,00	246.953,52
91 - Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.657,37	-	8.657,37	8.657,37	-
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.547.579,96	-	3.547.579,96	3.367.837,22	179.742,74
13 - Obrigações Patronais	3.547.579,96	-	3.547.579,96	3.367.837,22	179.742,74
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
90 - Aplicações Diretas	-	-	-	-	-
91 - Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	169.102.508,63	-	169.102.508,63	164.400.250,68	4.702.257,95
40 - Transferências a Municípios	1.150.000,00	-	1.150.000,00	350.000,00	800.000,00
41 - Contribuições	1.150.000,00	-	1.150.000,00	350.000,00	800.000,00
90 - Aplicações Diretas	167.942.508,63	-	167.942.508,63	164.050.250,68	3.892.257,95
14 - [MIG] Diárias - Civil	12.580.927,34	-	12.580.927,34	11.854.250,00	726.677,34
19 - Auxílio Fardamento	10.750,00	-	10.750,00	8.340,75	2.409,25
30 - Material de Consumo	76.847.477,08	-	76.847.477,08	76.434.954,19	412.522,89
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	-	30.000,00	30.000,00	-

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
36 - [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	643.400,00	-	643.400,00	599.952,09	43.447,91
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	66.623.517,45	-	66.623.517,45	65.431.132,87	1.192.384,58
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	362.658,20	-	362.658,20	355.604,24	7.053,96
46 - Auxílio-Alimentação	73.750,00	-	73.750,00	40.033,37	33.716,63
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	95.914,86	-	95.914,86	52.696,84	43.218,02
49 - Auxílio-Transporte	3.435.103,36	-	3.435.103,36	2.126.125,12	1.308.978,24
91 - Sentenças Judiciais	5.654.288,38	-	5.654.288,38	5.654.288,38	-
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	495.361,33	-	495.361,33	494.429,85	931,48
93 - Indenizações e Restituições	1.089.360,63	-	1.089.360,63	968.442,98	120.917,65
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
4 - Despesas de Capital	379.497.977,11	-	379.497.977,11	279.520.202,26	99.977.774,85
4 - Investimentos	379.497.977,11	-	379.497.977,11	279.520.202,26	99.977.774,85
40 - Transferências a Municípios	166.634.402,29	-	166.634.402,29	151.951.883,76	14.682.518,53
42 - Auxílios	166.634.402,29	-	166.634.402,29	151.951.883,76	14.682.518,53
90 - Aplicações Diretas	212.863.574,82	-	212.863.574,82	127.568.318,50	85.295.256,32
30 - Material de Consumo	128.828,45	-	128.828,45	-	128.828,45
51 - Obras e Instalações	160.217.608,16	-	160.217.608,16	79.801.408,28	80.416.199,88
52 - Equipamentos e Material Permanente	48.905.054,99	-	48.905.054,99	44.263.473,23	4.641.581,76
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	36.796,99	-	36.796,99	36.796,99	-
93 - Indenizações e Restituições	3.575.286,23	-	3.575.286,23	3.466.640,00	108.646,23
TOTAL	633.975.275,81	-	633.975.275,81	524.790.623,04	109.184.652,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 17 de março de 2022.

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Analista Contábil CRC RO nº 008459/O-0

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

DER e FITHA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0027412201

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ANEXO 1 - LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO					
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2021					
			R\$		
RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	3.528.899,53	2,42	DESPESAS CORRENTES	74.852.034,68	51,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.920,06	-	Outras Despesas Correntes	74.852.034,68	51,40
Receita Patrimonial	2.245.568,42	1,54	DESPESAS DE CAPITAL	70.770.496,09	48,60
Outras Receitas Correntes	1.278.411,05	0,88	Investimentos	70.770.496,09	48,60
SUBTOTAL	3.528.899,53	2,42	SUBTOTAL	145.622.530,77	100,00
DEFICIT	142.093.631,24	97,58	SUPERAVIT	-	-
TOTAL	145.622.530,77	100,00	TOTAL	145.622.530,77	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação					
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64					
Exercício de 2021					
Valores em R\$					
Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.528.899,53
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.920,06	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	4.920,06	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	4.920,06	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.920,06	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.245.568,42	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.245.568,42	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.245.568,42	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	2.025.226,99	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	220.341,43	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.278.411,05	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.278.411,05	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	1.221.255,21	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	1.221.255,21	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00	Outros Ressarcimentos	0,00	57.155,84	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal	57.155,84	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO**RECEITAS CORRENTES:**

Receita Tributária	4.920,06
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	2.245.568,42
Receita de Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	1.278.411,05
Receita Corrente Intra	0,00
Dedução Receita Corrente	0,00
TOTAL DO GRUPO:	3.528.899,53

RECEITAS DE CAPITAL:

Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	0,00
Receita Capital Intra	0,00
Deduções Receita Capital	0,00
TOTAL DO GRUPO:	0,00

RECEITA TOTAL: **3.528.899,53**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ANEXO 2A - LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	74.852.034,68
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	74.852.034,68	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	74.852.034,68	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	57.625.660,18	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.225.049,17	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.325,33	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	70.770.496,09
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	70.770.496,09	0,00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	34.142.947,34	0,00	0,00
4.4.40.42.00	Auxílios	34.142.947,34	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	36.627.548,75	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.409.571,15	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.217.977,60	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO**DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos	0,00
Juros e Encargos	0,00
Outras Despesas Correntes	74.852.034,68
TOTAL DO GRUPO:	74.852.034,68

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos	70.770.496,09
Imersões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL DO GRUPO:	70.770.496,09

DESPESA TOTAL: **145.622.530,77**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64**PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	145.622.530,77
14011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	145.622.530,77
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	145.622.530,77
26 - Transporte	145.622.530,77
782 - Transporte Rodoviário	145.622.530,77
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	145.622.530,77
0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	34.142.947,34
1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	111.479.583,43
TOTAL	145.622.530,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
26 - Transporte	145.622.530,77
782 - Transporte Rodoviário	145.622.530,77
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	145.622.530,77
TOTAL	145.622.530,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	74.965.583,79	-	74.965.583,79	74.852.034,68	113.549,11
3 - Outras Despesas Correntes	74.965.583,79	-	74.965.583,79	74.852.034,68	113.549,11
30 - Transferências a Estados e ao Distr. Federal	-	-	-	-	-
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-
90 - Aplicações Diretas	74.965.583,79	-	74.965.583,79	74.852.034,68	113.549,11
30 - Material de Consumo	57.660.534,62	-	57.660.534,62	57.625.660,18	34.874,44
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	17.225.049,17	-	17.225.049,17	17.225.049,17	-
93 - Indenizações e Restituições	80.000,00	-	80.000,00	1.325,33	78.674,67
4 - Despesas de Capital	74.046.399,83	-	74.046.399,83	70.770.496,09	3.275.903,74
4 - Investimentos	74.046.399,83	-	74.046.399,83	70.770.496,09	3.275.903,74
20 - Transferências à União	500,00	-	500,00	-	500,00
41 - Contribuições	500,00	-	500,00	-	500,00
40 - Transferências a Municípios	37.323.178,00	-	37.323.178,00	34.142.947,34	3.180.230,66
42 - Auxílios	37.323.178,00	-	37.323.178,00	34.142.947,34	3.180.230,66
90 - Aplicações Diretas	36.722.721,83	-	36.722.721,83	36.627.548,75	95.173,08
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-
51 - Obras e Instalações	30.434.020,49	-	30.434.020,49	30.409.571,15	24.449,34
52 - Equipamentos e Material Permanente	6.288.701,34	-	6.288.701,34	6.217.977,60	70.723,74
TOTAL	149.011.983,62	-	149.011.983,62	145.622.530,77	3.389.452,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 16 de março de 2022.

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Analista Contábil - CRC RO nº 008459/O-0

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade CRC RO-010513/O-3

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - FITHA

Protocolo 27374392

Portaria nº 754 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID0020045727)Justificativa (ID 0021685607) Despacho SEPOG-ASTEC (ID0022720442) que consta nos autos do Processo nº 0009.373797/2021-14.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Domingas Maria Pereira Pierote**, cargo de Agente Atividade Administrativo, matrícula nº 300031377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER/CI/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 18.09.2011 a 17.09.2016.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0027414895

Portaria nº 753 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID0021169375) Justificativa (ID 0023037094) Despacho SEPOG-ASTEC (ID0023406824) que consta nos autos do Processo nº 0009.367431/2021-14.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JUNIO CESAR ROSA, matrícula nº 300116282, Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.03.2012 a 29.03.2017.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027414546

Portaria nº 755 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento DER-CPTCE (ID0019412331) Justificativa (ID 0021598642) Despacho SEPOG-ASTEC (ID0023359683) que consta nos autos do Processo nº 0009.324960/2021-15.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300111328, cargo Auxiliar de Serviço Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **CPTCE/CI/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 09.08.2011 a 08.08.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027423216

Portaria nº 783 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI ID 0027471589 e Declaração da Justiça Eleitoral ID0027472025, nos autos do Processo SEI Nº 0009.069331/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias **7 e 8 de abril de 2022**, a servidora **ELTEMIRIAN FELINI**, matrícula 300130694, lotada na Controladoria Interna DER-CI, eferente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/6ªZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, sendo que 2 (dois) dias já foram usufruídos conforme Portaria nº 1141 de 5 de julho de 2021 ID (0027472108).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027485522

Portaria nº 784 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-GGP ID 0027475404 e Declarações de doação de Sangue 2019/2020 ID0027475360, nos

autos do Processo nº 0009.069338/2022-10;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **IONE BRAGA FARAGE**, Chefe Seleção Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, matrícula nº 300158159, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **28/11/2019, 8/05/2020 e 12/11/2020**, a qual irá usufruir no período de **14, 18, 19 e 20 de Abril, 28 e 29 de Julho, 3 de Agosto e dia 14 de Novembro de 2022, totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027486614

Portaria nº 786 de 21 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-11ªRR ID 0023520065 e Declaração da Justiça Eleitoral ID0023520560, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.030171/2022-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias **15 e 18 de fevereiro de 2022**, ao servidor **RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI**, matrícula 300106756, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2014, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027487314

Portaria nº 763 de 18 de março de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar n.º 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar Portaria nº 2732 de 21 de dezembro de 2021, a contar de 18 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 130/21/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro n.º 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.445027/2021-81.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027429917

Portaria nº 723 de 17 de março de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar n.º 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2242 de 19 de outubro de 2021,a contar de 17 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDESCadastro n.º 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:**CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES DE MADEIRA DE LEI, SENDO: LINHA 8 DO 62, KM 3,6 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 15,00M; LINHA 8 DO 31 KM 5,6 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 20,00M; LINHA 205 DA RO 475, KM 7,5 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 30,00M; LINHA 166, KM 4 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 15,00 ELINHA 20 DO 81 RO 470, KM 10 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 20,00M. TOTALIZANDO 100,00 , NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.152046/2019-41**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027403454

Portaria nº 676 de 16 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.214584/2020-71;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 037/2020/FITHA-RO, SEI nº 0012780398, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão de 22.838,00 metros, na zona rural do município de Teixeiraópolis - RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 346 de 17 de fevereiro de 2022 (ID 0024133813) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27364221

Portaria nº 726 de 17 de março de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar n.º 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2246 de 19 de outubro de 2021, a contar de 17 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº CONVÊNIO Nº 052/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro n.º 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE APOIO, NO MUNICÍPIO DE **OURO PRETO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.247124/2020-29**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027404427

Portaria nº 699 de 16 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.202098/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 033/2021/FITHA-RO, SEI nº 0019820367, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Construção de Ponte de Madeira de Lei na Linha 24, sobre o Rio Mandi, com extensão de 35,00 metros, no município de Teixeiraópolis - RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2271 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021473122) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379370

Portaria nº 728 de 17 de março de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2281 de 20 de outubro de 2021, a contar de 17 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº CONVÊNIO Nº 035/21/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDESCadastro n.º 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.256103/2021-85**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027405420

Portaria nº 700 de 16 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.361275/2020-99;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 128/2020/PJ/DER-RO, SEI nº 0014511672, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Aquisição e Instalação de Bueiro em Chapa Metálica, nas estradas vicinais do município de Mirante da Serra-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2247 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021460441) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379421

Portaria nº 729 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2268 de 19 de outubro de 2021, a contar de 17 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 141/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDESCadastro n.º 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.448905/2020-39**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027405954

Portaria nº 702 de 16 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.500534/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 153/2020/PJ/DER-RO, SEI nº 0015416878, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), no município de Mirante da Serra-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2265 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021471251) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379481

Portaria nº 731 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2266 de 19 de outubro de 2021, a contar de 17 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 156/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro n.º 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS ARMCO STACO, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.485032/2020-45**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027406243

Portaria nº 769 de 18 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto

nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 646 de 11 de março de 2022, Id (0024565874), referente ao **CONVÊNIO Nº 008/21/PJ/DER-RO**, Município de **Ji-Paraná/RO**.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027446621

Portaria nº 704 de 16 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.486350/2020-23;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 013/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0016331182, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Aquisição e instalação de tubos PEAD, na zona rural do município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2267 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021471944) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379510

ERRATA

Com relação Portaria nº 527 de 25 de fevereiro de 2022, Id (0024294966);

Onde se lê:

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS Cadastro nº 300151482

ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES Cadastro nº 300109623

Leia-se:

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS Cadastro nº 300109623

ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES Cadastro nº 300151482

Porto Velho, 11 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Portaria nº 705 de 16 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.305812/2021-00;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 046/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0019676595, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão de 23,50 km, na zona rural do município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2272 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021473365) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379530

Portaria nº 706 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.151940/2021-19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 047/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0019680364, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Recuperação de Estradas Vicinais na linha 47 - trecho M4 até o KM 13,10, com extensão de 13,10 km, na zona rural do município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2273 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021473540) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379556

Portaria nº 707 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições

legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.244412/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 048/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0019702063, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Aquisição de 720,00 metros de tubos de concreto armado a serem executados na Zona Rural do município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2274 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021473640) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379572

Portaria nº 708 de 17 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.327969/2021-88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 079/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0020365230, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: aquisição e instalação de tubos corrugados - PEAD, no município de Teixeiraópolis-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 347 de 17 de fevereiro de 2022 (ID 0024134070) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379589

Portaria nº 709 de 17 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.334581/2021-33;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 088/2021/DER-RO, SEI nº 0020643849, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: aquisição e instalação de 312,00 metros de tubos de concreto a serem executados na Linha 36 - Zona Rural do Município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2249 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021465309) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379603

Portaria nº 710 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.297060/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 099/2021/DER-RO, SEI nº 0020764081, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Aquisição e instalação de 344,00 metros de tubos de concreto armado, na zona rural do município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2264 de 19 de outubro de 2021 (ID 0021470485) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379610

Portaria nº 711 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.405174/2021-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 112/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0020998762, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Aquisição e instalação de tubos de concreto (312 m) a serem executados na Linha 28 - Sentido Jaru, zona rural do Município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2748 de 22 de dezembro de 2021 (ID 0023024101) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379618

Portaria nº 713 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.334467/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 116/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021116382, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Recuperação de Estradas vicinais linhas 24 e 28, zona rural do Município de Nova União-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2722 de 21 de dezembro de 2021 (ID 0022988273) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379630

Portaria nº 714 de 17 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.338831/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 125/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021367784, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Aquisição de material para confecção de blocos sextavado de concreto, meio-fio e sarjeta para pavimentação em ruas do município de Mirante da Serra-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2729 de 21 de dezembro de 2021 (ID 0022997356) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379638

Portaria nº 311 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 146/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022403281** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
AMAGDO DE SOUZA GOMES	300173962
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**", NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.305697/2021-65**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024061531

Portaria nº 734 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023037529** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
AMAGDO DE SOUZA GOMES	300173962
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM**", NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO

APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.303840/2021-84**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027406581

Portaria nº 701 de 16 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RQ no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.391829/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 191/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023007414, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: Recapeamento Asfáltico em Tratamento Superficial Duplo-TSD, com extensão de 1.905,28 metros, no município de Mirante da Serra-RO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 27379456

Portaria nº 313 de 15 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 148/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022459270** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL", NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.428134/2021-44.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024065118

Portaria nº 758 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 190/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023012745** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**Aquisição e aquisição e instalação de tubos PEAD**", NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.516047/2021-43**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027426577

Portaria nº 759 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 192/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023007348** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**Execução de Microrrevestimento Asfáltico, com extensão de 5.100,00m e área total de 35.700,00m²**", NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.473482/2021-76**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027427148

Portaria nº 760 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023035873** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"**Aquisição e aquisição e instalação de tubos corrugados em PEAD**", NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.537440/2021-71**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027427674

Portaria nº 761 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 200/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023038554** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"**Recuperação de estradas vicinais**", NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.516500/2021-11**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027428168

Portaria nº 402 de 21 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 155/2021/PJ/DER-RO - SEI nº 0022560164** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"**AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO TUBOS PEAD PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS**", no **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.404555/2021-80**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024197544

Portaria nº 762 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 175/2021/PJ/DER-RO - SEI nº 0022975726** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"**AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO TUBOS PEAD** ", no **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.545863/2021-64**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0027428970

Portaria nº 764 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 213/2021/PJ/DER-RO - SEI nº 0023085890** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios

para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**Recuperação de estradas vicinais**", no **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.530701/2021-21**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0027430103

Portaria nº 765 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 193/2021/PJ/DER-RO - SEI nº 0023020505** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**Aquisição e instalação de tubos PEAD**", no **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.404034/2021-22**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0027430384

Portaria nº 767 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 194/2021/PJ/DER-RO - SEI nº 0023023376** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"**Recuperação de Estradas Vicinais, com Extensão de 114.000,00m"**, no **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.546440/2021-61**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0027433941

Portaria nº 768 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 184/2021/PJ/DER-RO - SEI nº 0023003953** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
LEONARDO MESQUITA ARAGAO	300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"**Recuperação de Estradas Vicinais, com Extensão de 104.4,km"**, no **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.535748/2021-81**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0027434103

Portaria nº 750 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial de Vistoria, Avaliação e Organização dos bens Móveis e Sucatas Ferrosas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e Transportes - DER, que serão levadas a Leilão no exercício de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando que o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes possui diversos bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos e irre recuperáveis, e que não são mais utilizados em suas atividades fins por não serem viáveis á administração publica sua recuperação.

Considerando que os bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos ou irre recuperáveis necessitam de vistoria e avaliação, bem como o deslocamento para os polos de acondicionamento para que sejam alienados através de leilão.

Considerando o **Memorando nº 20 (Id: 0024442379)** o qual a Coordenadoria de Logística (DER-CLOG), solicita autorização para nomeação e designação de Comissão Especial para realização de Leilão de máquinas, veículos, equipamentos, sucatas ferrosas, e diversos outros

inservíveis e irrecuperáveis no exercício 2022.

Considerando a Lei nº 8.666/93, Art. 22 § 5º, e Art. 17 § 6º, que prevê que o *Leilão é a modalidade de licitação* entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 57, que considera desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 60, prevê que a alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, art. 63, prevê que a venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que no art. 16. prevê que as atividades de nomeação das Comissões, realização do inventário anual, desfazimentos, bem como a prestação de contas serão executadas pelas Unidades Gestoras, conforme prazos estabelecidos no calendário anual de atividades, que será publicado pela Unidade Central, por meio de Portaria específica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da Publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, constituir a Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Organização de Bens Móveis, Sucatas Ferrosas, dentre outros na condição de inservíveis antieconômicos e/ou irrecuperáveis, para fins de leilão, composta pelos servidores públicos, abaixo elencados:

ORDEM	SERVIDOR	SETOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	UILQUER RIBEIRO GALVÃO	DER-GPAX	300166412	PRESIDENTE
2	ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO	DER-GPAX	300127122	MEMBRO
3	JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	DER-PATRIM	300165598	MEMBRO
4	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	DER-PATRIM	300144622	MEMBRO
5	JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	DER-PATRIM	300165887	MEMBRO
6	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA	DER-PATRIM	300043663	MEMBRO
7	GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	DER-ALMOX	300137238	MEMBRO
8	ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	DER-CLOG	300161765	MEMBRO
9	JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR	DER-CLOG	300116483	MEMBRO
10	LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA	DER-PGE	300162033	MEMBRO
11	LUIZ ALVES PEREIRA NETO	DER-CAF	300177035	MEMBRO
12	WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO	DER-CAF	300165587	MEMBRO
13	NIVALDO FARIA CASTRO	DER-CAF	300164500	MEMBRO
14	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA	DER-GAD	300124078	MEMBRO
15	ELTON DA SILVA FEITOSA	DER-13ª R.R	300161808	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, cujo os polos de acondicionamento serão Ariquemes e Ji-Paraná, bem como, elaborar Termo de Vistoria e Avaliação, e encaminhá-lo ao Ordenador de Despesas, para que autorize a realização de leilão público pela Coordenadoria de Logística, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Parágrafo único. Além dos bens constantes no anexo da presente Portaria, a Comissão deverá vistoriar e avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de inservíveis, antieconômicos e/ou irrecuperáveis.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, a descrição do bem, número do patrimônio, valor da avaliação das máquinas, veículos e equipamentos, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de inservível, antieconômico ou irrecuperável ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 4º Poderá a Comissão de Leilão solicitar apoio quando necessário as Coordenadorias, Gerências e Residências Regionais, quanto a transferências dos bens aos polos de acondicionamentos. No mesmo sentido, a Comissão deverá solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral, nos casos em que necessitem de respaldo jurídico para prosseguimento dos procedimentos necessários, bem como, respaldo do ordenador de despesas.

Art. 5º Fica a Coordenadoria Administrativa Financeira- DER-CAF, obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 6º Fica a Gerência de Licitação DER-GEL, responsável pelos procedimentos referentes a contratação de leiloeiro, caso necessário.

Art. 7º As dúvidas não contempladas nesta Portaria serão resolvidas pela Direção Executiva, com interveniência da Coordenadoria de Logística do DER-RO e da Procuradoria Jurídica caso seja necessário

Art. 8º O prazo da duração desta designação se dá até que se conclua o leilão, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER/RO

Protocolo 0027413892

Portaria nº 751 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Organização de bens Móveis e Sucatas Ferrosas do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, que serão levadas a Leilão no exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando que oFundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, possui diversos bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, e que não são mais utilizados em suas atividades fins por não serem viáveis à administração pública sua recuperação.

Considerando que os bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis necessitam de vistoria e avaliação, bem como o deslocamento para os polos de acondicionamento para que sejam alienados através de leilão.

Considerando o **Memorando nº 20 (Id: 0024442379)** o qual a Coordenadoria de Logística (DER-CLOG), solicita autorização para nomeação e designação de Comissão Especial para realização de Leilão de máquinas, veículos, equipamentos, sucatas ferrosas, e diversos outros inservíveis e irrecuperáveis no exercício 2022.

Considerando a Lei nº 8.666/93, Art. 22 § 5º, e Art. 17 § 6º, que prevê que o *Leilão é a modalidade de licitação* entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 57, que considera desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 60, prevê que a alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, art. 63, prevê que a venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que no art. 16. prevê que as atividades de nomeação das Comissões, realização do inventário anual, desfazimentos, bem como a prestação de contas serão executadas pelas Unidades Gestoras, conforme prazos estabelecidos no calendário anual de atividades, que será publicado pela Unidade Central, por meio de Portaria específica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da Publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, constituir a Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Organização de Bens Móveis, Sucatas Ferrosas, dentre outros na condição de inservíveis antieconômicos e/ou irre recuperáveis, para fins de leilão, composta pelos servidores públicos, abaixo elencados:

ORDEM	SERVIDOR	SETOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	UILQUER RIBEIRO GALVÃO	DER-GPAX	300166412	PRESIDENTE
2	ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO	DER-GPAX	300127122	MEMBRO
3	JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	DER-PATRIM	300165598	MEMBRO
4	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	DER-PATRIM	300144622	MEMBRO
5	JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	DER-PATRIM	300165887	MEMBRO
6	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA	DER-PATRIM	300043663	MEMBRO
7	GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA	DER-ALMOX	300137238	MEMBRO
8	ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	DER-CLOG	300161765	MEMBRO
9	JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR	DER-CLOG	300116483	MEMBRO
10	LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA	DER-PGE	300162033	MEMBRO
11	LUIZ ALVES PEREIRA NETO	DER-CAF	300177035	MEMBRO
12	WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO	DER-CAF	300165587	MEMBRO
13	IVALDO FARIA CASTRO	DER-CAF	300164500	MEMBRO
14	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA	DER-GAD	300124078	MEMBRO
15	ELTON DA SILVA FEITOSA	DER-13ª R.R	300161808	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, cujo os polos de acondicionamento serão Ariquemes e Ji-Paraná, bem como, elaborar Termo de Vistoria e Avaliação, e encaminhá-lo ao Ordenador de Despesas, para que autorize a realização de leilão público pela Coordenadoria de Logística, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Parágrafo único. Além dos bens constantes no anexo da presente Portaria, a Comissão deverá vistoriar e avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de inservíveis, antieconômicos e/ou irre recuperáveis.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, a descrição do bem, número do patrimônio, valor da avaliação das máquinas, veículos e equipamentos, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de inservível, antieconômico ou irre recuperável ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 4º Poderá a Comissão de Leilão solicitar apoio quando necessário as Coordenadorias, Gerências e Residências Regionais, quanto a transferências dos bens aos polos de acondicionamentos. No mesmo sentido, a Comissão deverá solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral, nos casos em que necessitem de respaldo jurídico para prosseguimento dos procedimentos necessários, bem como, respaldo do ordenador de despesas.

Art. 5º Fica a Coordenadoria Administrativa Financeira- DER-CAF, obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 6º Fica a Gerência de Licitação DER-GEL, responsável pelos procedimentos referentes a contratação de leiloeiro, caso necessário.

Art. 7º As dúvidas não contempladas nesta Portaria serão resolvidas pela Direção Executiva, com interveniência da Coordenadoria de Logística do DER-RO e da Procuradoria Jurídica caso seja necessário

Art. 8º O prazo da duração desta designação se dá até que se conclua o leilão, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação-Fitha

Protocolo 0027413903

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RDC Nº 001/2022

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, que ao **Regime Diferenciado de Contratação - RDC** - Licitação nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 0009.610106/2021-79, cujo Objeto é Contratação de Empresas de Engenharia para a Elaboração do Projeto Básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas dos Municípios de Rondônia. Em atenção a **Proposta e Habilitação - SITE** (0024504136), **Despacho Final - RDC Nº 001/2022** (0024502595), **Publicação da Ata de Sessão - SITE** (0024504198), **Despacho Final - RDC 001/2022 SITE** (0024504203), **Documentos de Habilitação - Construtora FR** (0024501537), **Parecer 1038** (27366830) da Controladoria Interna deste departamento/DER,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

devidamente instruídos. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no constante ao art. 28, da Lei nº 12.462/11, inciso IV, com fulcro no art. 74, inciso IV, do Decreto Estadual nº 18.251/13, em favor da empresa **CONSTRUTORA FR EIRELI, CNPJ Nº 07.636.035/0001-60**, com proposta no valor total de **R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais)** para o Lote 06.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado/DER para elaboração de contrato.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0027469867

Portaria nº 788 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID0018570770) Justificativa (ID0021683893) Despacho SEPOG-ASTEC (ID0023457540) que consta nos autos do Processo nº 0009.254764/2021-76.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **VILMAR FABIANO ROCHA, motorista**, matrícula nº **300106990**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **4ª RR de Cacoal/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 04.04.2011 a 03.04.20216.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027488253

Portaria nº 787 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0019854062) Justificativa (ID 0022187960) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023482274) que consta nos autos do Processo nº 0009.359626/2021-82.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA, Operador Maquinas Pesadas**, Matrícula nº **300106827**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **13ª RR/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 04.04.2011 a 03.04.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027487373

Portaria nº 776 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE no 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar no 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE No 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar no 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE No 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar no 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE No 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 179/2021/DER-CLOG Id.0017655257, nos autos do Processo nº 0009.184241/2021-55;

Considerando o constante no Memorando nº 544/2021/DER-12RR Id.0022368811, nos autos do Processo nº 0009.184241/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Portaria nº 636 de 30 de abril de 2021 Id.0017657040, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no 102 de 18 de maio de 2021, que designou os servidores, para comporem a comissão de acompanhamento, recebimento, entrega e fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços a serem prestados pela empresa H. C. RECAPADORA EIRELI, no município de Jarú-RO, constantes do processo nº 0009.136969/2021-71, cujo objeto é "Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré-moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 87/2021 SUPEL".

EXCLUIR:

I - MARCOS ANTÔNIO DE LIRA, Presidente, matrícula nº 300007427;

II - LEONILDA SOBRAL DA COSTA, Membro, matrícula nº 300159913;

INCLUIR:

I - ORLANDO COSTA DOS ANJOS, Membro, matrícula nº 300172872;

II - ANDRÉIA DE VITO, Membro, matrícula nº 300157876;

III - LUIZA ZANELLA, Membro, matrícula nº 300168514;

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0027473509

JUCER

EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº001/2020/JUCER cujo objeto é locação de imóvel no município de Buritis celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Sra. Laurinda Rodrigues da Silva Parizi. O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato passando a vigor até 12/02/2023 e reajuste do valor mensal do aluguel para R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais). Signatários: José Alberto Anísio/Presidente; Laurinda Rodrigues da Silva Parizi/Contratada e Winston Clayton Alves Lima /Procuradora Regional - JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0027435044

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TACNT N.º 019/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EDGAR GOMES RIBEIRO (CPF n.º 152.***.***-68).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n.º 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2022, nas mesmas condições preestabelecidas, sem reajuste.

PROCESSO SEI N.º 0010.041233/2018-81.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

EDGAR GOMES RIBEIRO

Locador

Protocolo 0027463179

Portaria nº 562 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.465171/2018-07;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2021 e 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA VOLANT FERREIRA LTDA	10.956.876/ 0001-60	CFC VOLANT	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027480900

Portaria nº 546 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.356461/2019-33;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA	03.566.472/ 0001-02	CFC NACIONAL	JI-PARANA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027465473

Portaria nº 555 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071022/2022-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar** oservidor**GILSON CARLOS DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300082198, para responder, em substituição à servidora **SÔNIA MARIA MACCARI**, matrícula n.º 300075429, pelo cargo de**Chefe de CIRETRAN de Campo Novo - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN, no período de **09/03/2022 a 16/03/2022**, correspondente a Licença nojo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027469947

Portaria nº 551 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069664/2022-98;

Resolve:

Art. 1º **Designar** oservidor **JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA**, Estatutário, matrícula n.º 300077738, para responder, em substituição à servidora **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA**, matrícula n.º 300074000, pelo cargo de**Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, no período de **21/03/2022 a 30/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027468830

Portaria nº 552 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.068120/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, Estatutário, matrícula n.º 300088126, para responder, em substituição ao servidor **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**, matrícula n.º 300089517, pelo cargo de **Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-11**, concomitante ao cargo de Assessor Técnico da Diretoria Técnica e Fiscalização de Ações de Trânsito, no período de **15/02/2022 a 18/02/2022**, correspondente viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027469383

Portaria nº 532 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.461119/2018-73;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUATRO RODAS	05.231.301/0001-40	CFC 4 RODAS	ARIQUEMES	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027412877

Portaria nº 557 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.033134/2019-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO & MONTEIRO LTDA	06.028.562/0001-20	CFC PADRÃO	CEREJEIRAS	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027470267

Portaria nº 531 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.451764/2018-88;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRIGIR LTDA	05.877.924/0001-94	CFC DIRIGIR	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027412764

Portaria nº 548 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme Processo Administrativo n.º 0010.045384/2022-94;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas expostas na Lei Estadual 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto n.º 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto, e art. 6º da RESOLUÇÃO N.º 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO;

Resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n.º 414 de 25 de fevereiro de 2022 (0024311206), os servidores abaixo relacionados a realizar despesas no regime de adiantamento:

SUPRIDO	LOCALIDADE	CATEGORIA	DOCUMENTO ID
CELISMAR BURATTI	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN	0027394372
JOÃO BATISTA SILVA			

Art. 2º **Excluir** da Portaria n.º 414 de 25 de fevereiro de 2022 (0024311206), a servidora abaixo relacionada a realizar despesas no regime de adiantamento:

SUPRIDO	LOCALIDADE	CATEGORIA	DOCUMENTO ID
ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	PORTO VELHO	COMETAN	0024342071

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027467945

Portaria nº 541 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071972/2022-83;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES**, Comissionada sem Vínculo, matrícula n.º 300164769, para responder, em substituição à servidora **EQUITÉRIA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300142527, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Parecis - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª CATEGORIA, no período de **22/03/2022 a 26/03/2022**, correspondente a viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027432914

Portaria nº 556 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.477953/2018-81;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA MARTINS EIRELI	12.940.179/ 0001-46	CFC MARTINS	CACOAL	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027470059

Portaria nº 540 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071898/2022-03;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO**, Estatutária, matrícula n.º 300073640, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula n.º 300035625, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 1ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **11/04/2022 a 30/04/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027432420

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT N.º 028/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF sob o n.º 02.989.079/0001-50).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução, entrega e de vigência do CONTRATO N.º 028/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término dos prazos inicialmente consignados. Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância de R\$ 100.475,07 (cem mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), e a supressão de R\$ 100.475,24 (cem mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO SEI N.º 010.041351/2020-11.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

JOSÉ GUILHERME CAVALCANTI GUIMARÃES

Representante da Contratada

Protocolo 0027444368

Portaria nº 558 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.477836/2018-17;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **VALLI LISBOA E LISBOA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, nome fantasia CLINICA DO SHOPPING, CNPJ 10.554.717/0001-39, localizada em Ji-Paraná, para atuar como Clínica de Medicina do Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito, **NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 557.***.***-25, CRM/RO 407, com a finalidade de realizar Exames de Aptidão Física de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027471611

Portaria nº 539 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071311/2022-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARLI FABIANA DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300087927, para responder, em substituição à

servidora **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula n.º 300089461, pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Liberação de Veículos, no período de **16/03/2022 a 25/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027431922

Portaria nº 538 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071382/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CINTIA VIANA PEREIRA**, Estatutária, matrícula n.º 300079056, para responder, em substituição à servidora **MERCILIA PEREIRA SILVA**, matrícula n.º 300102756, pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, no período de **21/03/2022 a 30/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027431276

Portaria nº 537 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071190/2022-44;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA**, Estatutária, matrícula n.º 300073116, para responder, em substituição ao servidor **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, matrícula n.º 300114420, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **04/04/2022 a 13/04/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027430616

Portaria nº 535 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.070836/2022-76;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANA PAULA DE ARAUJO**, Estatutária, matrícula n.º 300073979, para responder, em substituição à servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, matrícula n.º 300111714, pelo cargo de **Assessor I, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Finanças Públicas, no período de **11/02/2022 a 25/02/2022, 03/03/2022 a 04/03/2022 e 07/03/2022 a 21/03/2022**, correspondente ao gozo de férias, folga eleitoral e licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027426343

Portaria nº 534 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.070372/2022-06;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA ALVES DE SÁ**, Estatutária, matrícula n.º 300073875, para responder, em substituição à servidora **LUANA KAROLINE IZIDORO**, matrícula n.º 300164767, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN de Ji-Paraná - 1ª Categoria, CDS-01**, no período de **14/03/2022 a 02/04/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027424646

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica n.º 875/DETRAN-ASSESGAB, inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI n.º 0010.061701/2021-39, restou decidido pela EFETIVAÇÃO das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe total de R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) e ADVERTÊNCIA em desfavor da Empresa TM SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.390.044/0001-21**, ante ao atraso na entrega do material a que se obrigou entregar e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho n.º 2019NE01528.

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa** nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à aplicação da penalidade de MULTA, que foi retido do pagamento efetuado à contratada nos autos do Processo Administrativo/SEI n.º 0010.008098/2020-86, **será revertido em caráter definitivo aos cofres deste DETRAN/RO**.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027413246

Portaria nº 553 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.474153/2018-16;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS A. F. LTDA	03.184.155/0001-13	CFC BRASIL	OURO PRETO DO OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027469503

Portaria nº 547 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.458358/2018-46;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CORREA & ALEXANDRE LTDA ME	03.165.220/0001-63	CFC QUATRO RODAS	COLORADO DO OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027466074

Portaria nº 560 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.417011/2018-43;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILHENA LTDA	03.178.612/0001-67	CFC VILHENA	VILHENA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027478979

Portaria nº 561 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.231074/2018-12;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
C. R. GARCIA CONDUTORES - ME	84.641.430/ 0002-63	CFC DOCAR	ROLIM DE MOURA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027480330

Portaria nº 554 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.474902/2018-05;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTO TRÂNSITO LTDA	06.148.385/0001-15	CFC AUTO TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027469819

Portaria nº 549 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.472197/2018-01;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS LTDA	11.234.307/0001-73	CFC MARTINS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data 21/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027468071

Portaria nº 550 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.472945/2018-48;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARIAA LTDA	11.943.587/0001-99	CFC MARIAÁ	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027468533

Portaria nº 533 de 18 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo nº 0010.070854/2022-58;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia**24/03/2022** (quinta-feira), às **08h00min**, no Município de **Porto Velho**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no **CPF nº 433.***-***-15**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS- matrícula nº 300072741;

1º Membro: CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO-matrícula nº 300094710;

2º Membro: ALCIRLEY QUEIROZ COSTA- CRM/RO nº 1559.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0027420075

EMATER

Portaria nº 122 de 21 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068728/2022-23, Declaração do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;
- Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue.”;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA LABORDA, matrícula: 300153818, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI/PRESI, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, e 08 (oito) dias de folga por motivo de doação de sangue, no ano de 2021.

Parágrafo Único. O gozo dos benefícios pela empregada, a que se refere o *caput*, dar-se-á da seguinte forma:

I – Folga por trabalho eleitoral: 23, 24 e 25 de março de 2022; e 04/04/2022;

II– Folga por doação de sangue: 28, 29, 30 e 31 de março de 2022; e 01, 05, 06 e 07 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027476745

Portaria nº 123 de 21 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068744/2022-16e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97,Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS, matrícula n. 300153783, lotada no Escritório Local de Ouro Preto do Oeste/Território Central, 02 (dois) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, dos 04 (quatro) a que faz jus.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 18 de abril de 2022 e 17 de junho de 2022, restando o total de 02 (dois) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027480656

Portaria nº 124 de 21 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068277/2022-24;
- Considerando o Processo SEI n.0011.042427/2022-70.
- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO,Matrícula: 300152949,CPF nº ***.381.302-**, cargo Técnico Administrativo Nível Superior, lotado no Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$: 1.900,00** (um mil e novecentos reais), por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Regional Cone Sul.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
33.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 1.900,00
VALOR TOTAL		R\$: 1.900,00

Art. 2º. A Diretoria Financeira-DIAFI, providenciará a emissão daDeclaração de Adequação Financeira,aGerência Financeira -

GEFIN/EMATER-DIÁRIAS, emitira a Nota de Empenho, Preparação de Pagamento - PP, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender as demandas de necessidades no **Escritório Regional Cone Sul**.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO. Art. 6º

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027483807

Portaria nº 125 de 22 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.042427/2022-70.

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA** Matrícula: **300152447**, CPF nº *****.045.632-****, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira - CENTRER, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$: 3.456,00** (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional no CENTRER.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 3.456,00
VALOR TOTAL		R\$: 3.456,00

Art. 2º. A Diretoria Financeira-DIAFI, providenciará a emissão da Declaração de Adequação Financeira, a Gerência Financeira-GEFIN/EMATER-DIÁRIAS, emitira a Nota de Empenho, Preparação de Pagamento-PP, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas. Art. 3º - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender as demandas de necessidades no **Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira CENTRER**.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO. Art. 6º

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027500052

Portaria nº 127 de 22 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 -

página 349;

- Considerando o Processo Sei n. 0011.440787/2021-52 e Memorando nº 40/2022/EMATER-DIDEP;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 22/03/2022, os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão para estudos, elaboração, leitura e revisão da Minuta do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados da EMATER-RO, como autarquia estadual.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Matrícula Nome

300153145 HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO - Presidente

300152946 SILAINE DE OLIVEIRA - Secretária

300153272 DULCINEIDE ALVES FERREIRA – Membro

300152867 ANDERSON KUHLE – Membro

300152331 GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA – Membro

§ 1º. Esta Comissão terá prazo de até 20 dias, para apresentar minutas para análises, correções e adequações nos documentos elaborados;

§ 2º. O prazo final para homologação dos procedimentos relacionados ao Plano de Cargos, Salários e Benefícios será até 11 de abril de 2022.

Art. 2º. As Atribuições da Comissão para estudos, elaboração, leitura e revisão da Minuta do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados da EMATER-RO terão como parâmetros:

I – Ingresso, Carreira e Rescisão Contratual;

II - Estrutura dos Cargos;

III - Dimensionamento de vagas;

IV - Correlação dos Cargos;

V - Descrição do Perfil e Competências Profissionais;

VI - Avaliação de Desempenho;

VII - Constituição de Comissões.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027504708

Portaria nº 126 de 22 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n.0011.068962/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA**, matrícula: **300154118**, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Tarilândia/Território Central, o servidor DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS, no período do gozo das férias de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027502123

AGERO

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Informações Gerais

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, domiciliada na Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito sob o CNPJ nº 19.630.756/0001-42, órgão da Administração Indireta instituída através da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015 e Lei Complementar Nº. 930 de março de 2017, onde altera dispositivo e dá novas providências quanto a forma de Autarquia sob Regime Especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador.

No exercício de seu dever legal, é uma agência multisetorial, e tem como competências à regulação dos serviços públicos delegados, permissionados ou autorizados prestados no estado de Rondônia, ou a ela delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, em especial, nas seguintes áreas: energia, saneamento, transporte intermunicipal de passageiros e terminais de cargas e passageiros, gás natural, petróleo e seus derivados e álcool combustível, comunicações e outras atividades que caracterizem a prestação de serviços em regime de delegação.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2022.

Contador Responsável: Wesley de Sousa Santos

CRC Nº RO-007165/O

Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Cumprir destacar que as informações do Exercício Financeiro de 2021 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, a qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos Balanços, Conforme LC Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	441.620,00	441.620,00	598.472,16	156.852,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	344.079,00	344.079,00	202.079,66	(141.999,34)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.047,00	10.047,00	35.195,08	25.148,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	361.197,42	361.197,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.494,00	87.494,00	-	(87.494,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	441.620,00	441.620,00	598.472,16	156.852,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	441.620,00	441.620,00	598.472,16	156.852,16
DEFICIT (VI)			1.154.563,35	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	441.620,00	441.620,00	1.753.035,51	156.852,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		997.255,38	225.565,52	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		997.255,38	225.565,52	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.695.389,00	2.558.726,07	1.737.289,73	1.695.094,82	1.681.952,53	821.436,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.001.408,00	986.677,38	980.964,55	980.964,55	980.964,55	5.712,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	693.981,00	1.572.048,69	756.325,18	714.130,27	700.987,98	815.723,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	208.189,00	168.189,00	15.745,78	15.745,78	15.745,78	152.443,22
INVESTIMENTOS	208.189,00	168.189,00	15.745,78	15.745,78	15.745,78	152.443,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.903.578,00	2.726.915,07	1.753.035,51	1.710.840,60	1.697.698,31	973.879,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.903.578,00	2.726.915,07	1.753.035,51	1.710.840,60	1.697.698,31	973.879,56
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.903.578,00	2.726.915,07	1.753.035,51	1.710.840,60	1.697.698,31	973.879,56
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	12.094,34	11.996,00	11.996,00	98,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	12.094,34	11.996,00	11.996,00	98,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	171.119,00	-	-	171.119,00	-
INVESTIMENTOS	-	171.119,00	-	-	171.119,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	183.213,34	11.996,00	11.996,00	171.217,34	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	280,87	-	280,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	280,87	-	280,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	280,87	-	280,87	-

Balanço Orçamentário — Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º: Pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

Orçamento para o Exercício de 2021

O Orçamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — AGERO para o exercício de 2021, foi aprovado pela Lei n.º 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — AGERO iniciou o Exercício de 2021, com uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 1.903.578,00, após suplementações orçamentárias no montante de R\$ 2.345.507,14 e cancelamentos de dotação na ordem de R\$ 1.522.170,07 resultou na dotação atualizada de R\$ 2.726.915,07.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	1.903.578,00
(+) Suplementação	2.345.507,14
(-) Cancelamentos de Dotação	(-1.522.170,07)
(=) Dotação Atualizada	2.726.915,07

Receitas Realizadas

No Exercício 2021, o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R\$ 598.472,16, resultado da arrecadação das receitas correntes.

Nas receitas realizadas podemos observar que o grupo que mais influenciou foram as receitas de serviços com R\$ 361.197,42, que se refere a receita de transporte e fiscalização, seguindo das receitas de taxas no valor R\$ 202.079,66 essas receitas se originam de taxas arrecadadas pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — AGERO, não menos importante, temos a Receita Patrimonial que corresponde a R\$ 35.195,08, está se origina da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Receitas x Despesas Orçamentárias

Em confronto da receita realizada x despesas empenhadas verificamos que o Balanço Orçamentário apresentou Déficit no valor de R\$ 1.154.563,35, fato este justificado, uma vez que a AGERO utilizou-se do superávit financeiro de exercícios anteriores, fonte de recursos para

abertura de créditos adicionais, e o mesmo não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário, outro fator é que a AGERO é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia, onde os repasses financeiros por se tratarem de transferências intragovernamentais não integram o saldo das receitas realizadas desta Unidade.

Despesas Orçamentárias

A AGERO apresentou uma dotação atualizada na ordem de R\$ 2.726.915,07, tendo o montante de R\$ 1.753.035,51 de despesa empenhada, apresentando uma economia na realização de despesa de R\$ 973.879,56 resultante da diferença entre a dotação atualizada e despesa empenhada.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS DIRETORA PRESIDENTE AGERO

Protocolo 0027454397

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	598.472,16	380.096,69
Ordinária	589,32	6,79
Vinculada	597.882,84	380.089,90
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	408.059,00	243.987,87
Recursos Vinculados a Convênios	189.823,84	136.102,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.359.048,54	238.086,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.287.458,95	238.086,58
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	71.589,59	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.011.710,49	421.580,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	42.194,91	183.213,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.142,29	280,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	954.367,09	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.006,20	238.086,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.200.970,04	1.330.069,71
Caixa e Equivalente de Caixa	1.200.970,04	1.330.069,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	4.170.201,23	2.369.833,77

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	1.753.035,51	896.489,29
Ordinária	1.282.326,86	221.491,02
Vinculada	470.708,65	674.998,27
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	181.676,00	359.312,21
Recursos Vinculados a Convênios	289.032,65	315.686,06
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	97.708,88	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	97.708,88	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	967.565,65	272.374,44
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	11.996,00	33.493,68
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	564,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	953.793,59	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.776,06	238.316,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.351.891,19	1.200.970,04
Caixa e Equivalente de Caixa	1.351.891,19	1.200.970,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.170.201,23	2.369.833,77

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	589,32	-	589,32	6,79	-	6,79
Vinculada	597.882,84	-	597.882,84	380.089,90	-	380.089,90
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	408.059,00	-	408.059,00	243.987,87	-	243.987,87
Recursos Vinculados a Convênios	189.823,84	-	189.823,84	136.102,03	-	136.102,03
TOTAL	598.472,16	-	598.472,16	380.096,69	-	380.096,69

Balanco Financeiro — Conceito

O Balanco Financeiro contempla as seções de Ingressos (Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias) e Dispendios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — AGERO no Exercício Financeiro de 2021, compreende Receita de Transporte e Fiscalização em R\$ 361.197,42, Receitas de taxas arrecadas em R\$ 202.079,66 e Receita da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor R\$ 35.195,08.

Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras recebidas no valor de R\$ 1.359.048,54, fato este justificado, uma vez que a AGERO é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia.

Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados. Esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 42.194,91 e inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 13.142,29.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária da AGERO, abaixo demonstrada em despesas empenhadas por fontes de recursos.

Despesa Orçamentária por fontes de Recursos	
0100100000 - Recurso Tesouro	1.243.039,69
0240000000 - Arrecadação Própria	176.800,00
0243000000 - Recursos Conveniados	107.630,30
0300100000 - Recurso Tesouro	39.287,17
0640000000 - Arrecadação Própria	4.876,00
0643000000 - Recursos Conveniados	181.402,35
Total	1.753.035,51

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS DIRETORA PRESIDENTE AGERO

Protocolo 0027454404

BALANÇO**BALANÇO PATRIMONIAL****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA****Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.351.891,19	1.200.970,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.351.891,19	1.200.970,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	141.345,00	377.835,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	141.345,00	377.835,00
ESTOQUES	30.153,75	47.627,55
ALMOXARIFADO	30.153,75	47.627,55
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.523.389,94	1.626.432,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	368.688,40	402.631,82
BENS MOVEIS	444.274,29	446.940,79
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(75.585,89)	(44.308,97)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	368.688,40	402.631,82
TOTAL DO ATIVO	1.892.078,34	2.029.064,41

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.142,29	280,87
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	13.142,29	280,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.168,66	-
VALORES RESTITUÍVEIS	573,50	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	595,16	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	14.310,95	280,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	70.008,93	70.008,93
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	70.008,93	70.008,93
RESULTADOS ACUMULADOS	1.807.758,46	1.958.774,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.807.758,46	1.958.774,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.877.767,39	2.028.783,54
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.892.078,34	2.029.064,41

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.351.891,19	1.200.970,04
Ativo Permanente	540.187,15	828.094,37
Total Ativo (I)	1.892.078,34	2.029.064,41
PASSIVO		
Passivo Financeiro	55.910,70	183.494,21
Passivo Permanente	595,16	-
Total Passivo (II)	56.505,86	183.494,21
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.835.572,48	1.845.570,20

Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPRAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO		31/12/2021
00 Recursos Ordinários		431,92
40 Recursos Diretamente Arrecadados		990.770,91
43 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta		304.777,66
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		1.295.980,49
		31/12/2020
		20.220,45
		760.268,91
		236.986,47
		1.017.475,83

Balanco Patrimonial — Conceito

O Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com liquidez imediata.

Código Banco	Agência	Número Conta	Descrição Conta	31/12/2021	31/12/2020
0001	2757X	9903-1	AGENCIA DE REGULACAO	1.258,95	29.032,55
0001	2757X	10024-2	AGERO CARTAO PAGAMENTO	2,02	81,76
0001	2757X	10234-2	TRANSPORTE	372.329,87	169.135,05
0001	2757X	10235-0	SANEAMENTO BASICO	260.433,68	310.415,03
0001	2757X	10479-5	RODOVIARIA PVH	709.716,02	692.305,65
0001	2757X	10860-X	FOLHA FOPAG AGERO	131,99	-
0001	2757X	10000-5	CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL	8.018,66	-
TOTAL GERAL DAS CONTAS BANCÁRIAS				1.351.891,19	1.200.970,04

Destaca-se que do total apresentado de Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R\$ 8.018,66 refere-se a Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Créditos a Curto Prazo são valores a receber, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações, tem a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	141.345,00	377.835,00

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos e recebido em doação com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Gêneros Alimentícios	9.129,79	3.200,42
Materiais de Expediente	10.228,32	21.605,09
Material de Processamento de Dados	-	11.199,60
Material de Copa e Cozinha	6.041,66	6.868,46
Material de Sinalização	4.753,98	4.753,98
Total	30.153,75	47.627,55

Imobilizado

Os Bens Móveis da AGERO totalizou R\$ 368.688,40.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
123110100	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	29.683,46	40.863,46
123110200	Bens de Informática	125.332,01	116.818,51
123110300	Móveis e Utensílios	123.162,62	123.162,62
123110400	Materiais Cultura e Educacional	18.548,20	18.548,20
123110500	Veículos	147.548,00	147.548,00
BENS MÓVEIS		444.274,29	446.940,79
123810100	(-) Depreciação Acumulada	(-75.585,89)	(-44.308,97)
BENS MÓVEIS VALOR LÍQUIDO		368.688,40	402.631,82

Os registros dos bens móveis no sistema SIGEF/RO conciliam com o E-ESTADO, Sistema Oficial de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Título	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.142,29	280,87
Total	13.142,29	280,87

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2021 encerrou com o montante de R\$ 1.877.767,39.

Quadro do Superávit

Em 2021 o Superávit Financeiro alcançou a cifra de R\$ 1.295.980,49, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS DIRETORA PRESIDENTE AGERO

Protocolo 0027454407

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	176.290,19	188.214,00
TAXAS	176.290,19	188.214,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	386.986,89	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	386.986,89	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	35.195,08	9.446,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.195,08	9.446,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.359.048,54	420.522,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.359.048,54	238.086,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	182.436,23
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	280,87	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	280,87	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.957.801,57	618.183,27

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.006.750,64	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	843.615,35	-
ENCARGOS PATRONAIS	137.349,20	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	25.786,09	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	16.700,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.700,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	968.880,90	350.812,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	60.950,29	105.150,39
SERVIÇOS	876.653,69	214.385,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	31.276,92	31.276,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	97.708,88	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	97.708,88	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.007,44	5.297,24
REDUÇÃO E VALOR RECUPERÁVEL E PROVISÃO PARA PERDAS	-	5.297,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.007,44	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.109.047,86	356.109,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(151.246,29)	262.073,30

Demonstração das Variações Patrimoniais — Conceito

A Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as “Transferências e Delegações Recebidas”, perfazendo 69,42% do total das variações patrimoniais aumentativas. Estas se referem às transferências no total de R\$ 1.359.048,54.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas as mais representativas são: Pessoal e Encargos no valor de R\$ 1.006.750,64 e Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo em R\$ 968.880,90 que nesta unidade compreende o somatório com manutenção e operação da máquina pública tais como: material de consumo e serviços de terceiros.

A AGERO começou fazer a execução orçamentária de sua folha de pagamento no exercício de 2021.

A Rubrica Desincorporação de Ativos no montante de R\$ 19.007,44 é referente a bens incorporados no SIGEF/RO através da execução orçamentária e não incorporado no Sistema E-ESTADO por não atender aos critérios de bens móveis conforme processo SEI 0001.196654/2021-52.

Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial do período de 2021 apresentou saldo de R\$ (151.246,29) resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS DIRETORA PRESIDENTE AGERO

Protocolo 0027454411

BALANÇO**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA****Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.913.893,99	856.269,85
Receita Tributária	202.079,66	188.214,00
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	361.197,42	-
Remuneração das Disponibilidades	35.195,08	9.446,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	238.086,58
Transferências recebidas	1.359.048,54	420.522,81
Outros ingressos operacionais	956.373,29	-
Desembolsos	2.747.227,06	916.289,52
Pessoal e demais despesas	1.640.686,89	677.972,80
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	150.970,52	-
Outros desembolsos operacionais	955.569,65	238.316,72
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	166.666,93	(60.019,67)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	15.745,78	69.080,00
Aquisição de ativo não circulante	15.745,78	69.080,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		
	(15.745,78)	(69.080,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	150.921,15	(129.099,67)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.200.970,04	1.330.069,71
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.351.891,19	1.200.970,04

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	182.436,23
Intragovernamentais	1.359.048,54	238.086,58
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	1.359.048,54	420.522,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	150.970,52	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	150.970,52	-

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Administração	1.640.686,89	677.972,80
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.640.686,89	677.972,80

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Demonstração dos Fluxos de Caixa — Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa mostra como o Estado gera e utiliza seu caixa e equivalentes de caixa, segregando suas entradas e saídas com base na natureza dos fluxos de ingressos e desembolsos, classificados em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento.

Apresentação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC foi elaborada pelo método direto e de acordo com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição.

Atividades das Operações

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Correntes Recebidas, com R\$ 1.359.048,54, representando 46,64%.

Atividades de Investimento

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Do Desembolso da atividade investimento, destaque para aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 15.745,78.

Atividades de Financiamento

As Atividades de Financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2021, não houve registros de ingressos e desembolso no âmbito da AGERO.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
DIRETORA PRESIDENTE
AGERO

Protocolo 0027454415

CAERD**ATA DE REUNIÃO**

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD Nire: 11300000111 - CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAERD, REALIZADA DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na sala de reuniões da sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração, sendo composto pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração; **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, Membro do Conselho de Administração; **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, Membro do Conselho de Administração; **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração – CAERD; **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, Diretor Administrativo Financeiro/ Membro do Conselho de Administração - CAERD; **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração – CAERD. Sendo convidado, o senhor **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Contador, Gerente Contábil/CAERD, em conformidade com a Convocação publicada dia 16 de fevereiro de 2022. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, fez a leitura da Ata anterior. Em seguida convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho, Sra. **GEANNE BARROS DA SILVA**, registrou que essa assembleia está sendo realizada de forma presencial e virtual, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, para aqueles impedidos de participar presencialmente. Na sequência foi colocado em discussão o primeiro ponto da pauta: **1- PLANO DE INVESTIMENTO**: nesse momento, a palavra é passada ao conselheiro, Diretor Presidente, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, o qual fez uma explanação sobre o plano de investimento, objetivando principalmente, a viabilização de aquisição de materiais hidráulicos, hidrômetros, equipamentos, peças de reposição, materiais de segurança, contratação de consultoria buscando atender ao Decreto Nº 10.710, DE 31 de maio de 2021, dentre outros requisitos fundamentais ao funcionamento da Companhia, para que se evite uma possível descontinuidade dos serviços e agravamento da crise financeira e operacional já instalada na Companhia. O tema foi compreendido e aprovado por todos os participantes do Conselho. Ato contínuo entrou em pauta o segundo item **2- APORTE DE CAPITAL**: A proposta do Diretor Presidente para elevação de capital autorizado é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões), visando, futuramente, o recebimento de capital oriundo dos acionistas da Companhia. A palavra foi passada para o Contador, o qual explicou que a autorização que será dada pelo Conselho de Administração concernente ao capital autorizado, não causa nenhum impacto patrimonial nas contas da Companhia, no primeiro momento. Porém esse ato deverá ser levado para o Estatuto Social. A alteração trazida pelo capital autorizado representa uma elevação em torno de 61% (sessenta e um por cento) do capital subscrito. Não havendo objeção por nenhum dos presentes, foi autorizado pelo Conselho. **Em outros assuntos: foi abordado sobre o tema: ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, ficando registrado que trimestralmente a Gerência Contábil através do seu Contador encaminhará, via processo SEI, as demonstrações financeiras para análise do Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 17, inciso XIV do Estatuto Social. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 02 vias, tendo 02 (duas) páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2022.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração – CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro/ Membro do Conselho de Administração - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração – CAERD

LUCIENE GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

Secretária

Protocolo 0027513689

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 112/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 07/04/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.393.229,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 21 de março 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO13125

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 111/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação, instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 05/04/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.526.049,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 21 de março 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO13126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

O Município de Cacaulândia - RO, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados que a PE 10/2021, que tem por objeto **Aquisição e instalação de móveis planejados e equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO** no valor de R\$133.718,58, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2022 às 09h30min horas, fica **PRORROGADA** para o dia 01 de abril de 2022 às 11h00min horas (horário de Brasília). **MOTIVO:** Para cumprimento do prazo mínimo de publicação, tendo em vista a ausência de publicação no diário oficial do Estado. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregao.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 21 de março de 2022

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO13127

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 12/2022** tipo menor preço por item, objetivando **Aquisição de Tablets**, com o valor total estimado em **R\$ 63.825,00(sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 05 abril de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 22 de março de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO13137

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 09.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros, do Município de Teixeiraópolis – RO.

FORNECEDOR	CNPJ
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/ 0001-99
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/ 0001-81

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
404.380,00	530.434,06	23,76%	126.054,06

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 21 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO13128

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO. 11º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018-SEMINFRA. Processo: 388/2018. Concorrência n. 003/2018 **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **CONTRATADA:** J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.068.698/0001-01. **OBJETO:** prorroga prazos de execução e vigência para conclusão e entrega da obra de revitalização em trechos da Avenida Cabo Barbosa. **RECURSO:** Convênio n. 108/2017/PJ/DER-RO e recursos próprios a título de contrapartida. **PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** 22/01/2022 a 20/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang /Contratante; Joel Ramires Rodrigues/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 18/03/2022.

Urupá/RO, 22 de março de 2022

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO13129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO 23/2022.

Objeto: Gerenciamento Abastecimento de Combustíveis e Manutenção Com Fornecimento de Peças e Serv. PE 8/21. Contratante Mun. Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado 05.340.639/0001-30. Proc. 787/21. Vigência 12 meses, de 21/03/22 à 21/03/23. Total R\$ 188.723,00.

Edimara da Silva - Secretária

Protocolo DO13130

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022/CPLMS PROCESSO Nº 180/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, Decreto nº 12.037/GAB/PMB/2022, torna Público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/CPLMS, objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, 0 (zero) km** sofreu alteração no Termo de referência e Edital. O Edital está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 04/04/2022 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658. Buritis RO, 21 de Março de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO13131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 007/PJM/2022

PROCESSO: Nº 1-1689/2021/SEMAF.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso – RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42

CONTRATADO: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71**

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus escolar, para atender a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor global do presente contrato é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias para a execução da entrega, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES: A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações.

DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato

Alto Paraíso – RO, 21 de março de 2022.

Prefeito Municipal

JOÃO PAVAN

Contratado: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda

Representante: **RENATO IANELLI**

Protocolo DO13132

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº **006/PJM/2022**

PROCESSO: Nº **1-1689/2021/SEMAF**.

CONTRATANTE: **Município de Alto Paraíso – RO.**

CONTRATADO: **Uzzipay Instituição de Pagamento S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.192.325/0001-00**

OBJETO: contrato é o credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos de ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito, com finalidade de viabilizar a quitação de tributos e rendas municipais

DO VALOR DO CONTRATO: O MUNICÍPIO não efetuará qualquer pagamento à CREDENCIADA, pois a mesma será remunerada através da taxa e/ou juros aplicados na transação de pagamentos e parcelamentos dos cartões de crédito, tratando-se de contrato SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO

DO PRAZO: Os serviços contratados deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS RESPONSABILIDADES: A Contratada assumirá todas as responsabilidades prevista na Cláusula Quarta do contrato Administrativo.

DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato

Alto Paraíso – RO, 21 de março de 2022.

Prefeito Municipal

JOÃO PAVAN

Contratado: Uzzipay Instituição de Pagamento S.A

Representante: **Marcelo Silvestre**

Protocolo DO13133

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1899/2021

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO -RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Empresas detentoras: **01) A. R. FARONI EIRELI** inscrita sob o CNPJ. **20.399.802/0001- 23**, ganhadora dos itens 1 - 7 - 8 - 9 - 10 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 30 - 34 - 40 - 42 - 50 - 54 - 59 - 60 - 67 - 68 - 69 - 70 - 77 - 78, no valor de **R\$ 86.880,52**; **02) ANDRADE & DEZANI LTDA** – inscrita sob o CNPJ: **11.110.685/0001- 45**, ganhadora dos itens 2 - 22 - 26 - 36 - 46 - 49 - 52 - 53 - 64 - 71 - 72, no valor de **R\$32.213,20**; **03) INOVACAO EIRELI ME** inscrita sob o CNPJ: **19.634.357/0001- 50**, ganhadora dos itens: 3 - 4 - 5 - 6 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 51 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 73 - 74 - 75 - 76 no valor de **R\$ 62.284,06**; O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP**, valor global é **R\$ 181.377,78 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: **D5DD5EF9** data de circulação **23/03/2022**.

Alto Paraíso/RO, 22 de março de 2022.

João Pavan

Prefeito Municipal

Lucilene Castro de Sousa

Gerente do Sistema de Registro de Preço

Protocolo DO13138

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 13/2022 – Processo Administrativo nº 2499/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO. Está SUSPENSO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações no EDITAL

Protocolo DO13134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSOS Nº 261/ORDINÁRIO/2022

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ MOLDADA COM BANHEIRO NO ESTÁDIO AGLAIR TONELLI, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado da licitação é de R\$ 519.152,36, recursos oriundos do Convênio Nº 898355/2020 Plataforma +Brasil. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 11/04/2022 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3441-8069. Cacoal – RO, 22 de março de 2022.

Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Portaria nº 02/GABINETE/22

Protocolo DO13135

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022
PROCESSO Nº232/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: 560.961,87. O recebimento das propostas será até o dia 14/04/2022 às 09h, e a abertura está marcada para o dia 14/04/2022 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 22 de março de 2022.

Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Protocolo DO13136

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, Processo Administrativo 1-476/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil, visando a ampliação da E. M .E. F. Professor Almir Zandonadi, com a construção de uma sala de aula emergencial, conforme projeto em anexo**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Total Geral da obra R\$ 36.133,90 (trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos).** **Data de Abertura: 08/04/2022.** Horário: **09hs30min.** Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de

segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 22 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO13139

AVISO ADENDO MODIFICADOR Nº. 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 6-15055/2021/GAB/PMJP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **07/04/2022**.
Horário: 09h30. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043.
Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO13148

AVISO ADENDO MODIFICADOR Nº. 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-927/2022/SEMAS, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **07/04/2022**.
Horário: 11h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043.
Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO13149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/PMJ/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-8399/PMJ/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 156/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda**. No valor estimado de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**. Início da Sessão Pública: **11 de abril de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 22 de março de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria nº 156/GP/2022
Diretor de Licitações

Protocolo DO13140

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/2021

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiraram o Edital da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, através do convênio nº 157/DPCN/2017-SICONV 843000/2017, Programa Calha Norte, Ministério da Defesa PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, tudo em conformidade com processo 0414/SEMOSP/2021 O valor estimado da pretensa contratação era de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil, reais), hoje será no valor de 377.799,57(setecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos: data para abertura das propostas e início da sessão dia 08/04/2022 às 08h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre. fone 69-3481-1400- Ramal 130, o edital está disponível no Portal da Transparência.Espigão do Oeste-RO, 22 de março de 2022.

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO

decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO13146

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022.

OBJETO: Aquisição de Combustível para ser utilizado na Recuperação de 116.512 km de estradas vicinais para atender a população do Município de Cerejeiras-RO, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER – RO, Convênio nº 150/2021/PJ/DER-RO e Contra Partida do Município de Cerejeiras.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações e 10.520/2002

LICITANTES PARTICIPANTES:

TOTAL LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

“LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS”

O objeto deste pregão não pode ser adjudicado em virtude do único participante ter sido inabilitado no certame, sendo assim o mesmo fica declarado “FRACASSADO”.

O item 03 deste pregão não pode ser adjudicado em virtude das participantes apresentarem propostas com valores superiores ao orçado, tendo sido o mesmo declarado “FRACASSADO”.

Já os itens 01 e 02 no ato da abertura da sessão via sistema foi verificado que não houve o cadastramento de propostas e participação de nenhuma empresa interessada nos referidos lotes, tendo sido os mesmos declarados “DESERTOS”.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO13147

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Processo nº 1196/COMPLA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do Termo de Referência e Edital necessárias para evitar a subjetividade de interpretação, por **CONVENIÊNCIA** e **OPORTUNIDADE**, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, resolve **REVOGAR**, por interesse público e da Administração, o **Pregão Eletrônico nº 002/PMNM/2022**, cujo objeto é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevantamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado ao município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação para Gestão da Regularização Fundiária.

Nova Mamoré - RO, 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal
(Assinado em 21/03/2022 às 10h:24min)

Protocolo DO13150

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 65 /PMT/2020.
PROCESSO Nº 770/SEMECE/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **TERRAAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELE**– PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº253/PCN/2018 (SINCONV Nº865101/2018) -**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL (E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO) NA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

865101/2018, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO DESTE TERMO ADITIVO POR MAIS 120 DIAS, TENDO COMO DATA INICIAL O DIA 18 DE MARÇO DE 2022 A 19 DE JULHO DE 2022.

THEOBROMA, EM 22 DE MARÇO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO13151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Republicação De Aviso dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 que foram declarados desertos do Chamamento Público para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo nº1065/SEMEC/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 05/04/2022, a partir das 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R\$ 200.373,50** (duzentos mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Março de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoiro Oficial

Protocolo DO13152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. PROCESSO Nº 208/SEMOB/2022.

DO OBJETO: Inexigibilidade para Aquisição e Implantação de Tubos Metálicos Corrugados, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, utilizando os Recursos do Convenio Nº 187/2021/PJ/DER-RO.

DA JUSTIFICATIVA: A presente aquisição do mesmo é imprescindível para melhor apoio e reparos de pontos críticos de nossa malha viária, tratar-se de oferecer melhor trafegabilidade aos munícipes, sendo necessário a aquisição dos mesmo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA sob CNPJ n.º 72.343.8820001-07.

DO VALOR: R\$ 359.784,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).

DA BASE LEGAL: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**. Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de Março de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO13155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPPLAN e 218/2022/SEMOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, nas cidades de Corumbiara, Colorado do Oeste e Vilhena, para atender as necessidades das Secretarias: SEMED, SEMUSA, SEMAS, SEMPLAN e SEMOSP. Por um período de 12 meses. Contratação a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: 141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPPLAN e 218/2022/SEMOSP

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

FORNECEDOR: JOELMA DO CARMO ROCHA 64859584287, CNPJ: 31.675.130/0001-58, detentora do item: 01– Valor Homologado: R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no

§ 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 21 de março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO13154

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia

Município de Alvorada Do Oeste

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 018/2022

PROCESSO Nº: 412-1/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO

CONTRATADO: AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (óleos lubrificantes, hidráulicos e graxa) para atender aos veículos e máquinas que compõem a frota veicular pertencentes a secretaria municipal de obras e urbanismo - SEMOURB da prefeitura municipal de Alvorada d'Oeste/RO, com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 052/2021/FITHA. VALOR:** R\$ 39.042,08 (trinta e nove mil e quarenta e dois reais e oito centavos).

FUN. PROGRAMÁTICA: 15.1220009.2035

CATEG. ECONÔMICA: 33.90.30-01

FONTE DE RECURSOS: 052/2021/FITHA **FICHA ORÇAMENTARIA:** 252

PRAZO: 5 MESES

EMPENHO: 329

DATA: 14/03/2022.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante

AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA ME – Contratado Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

CRISTINA GARCIA AGUIAR ROPKA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM

Protocolo DO13156

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 011/2022 – CRF/RO

RETIFICAÇÃO

09 DE MARÇO DE 2022

Na PORTARIA nº 009/2022 de 03 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial de nº 039 de 21 de Fevereiro de 2022, que torna público a nomeação da Sr.^a DAYANE CRISTINA PRADO VIEIRA, ao Cargo Comissionado vinculado ao mandato da Diretoria, resolve RETIFICAR:

Onde se Lê: ASSESSORA ESPECIAL III;

Leia-se: ASSESSORA ESPECIAL II.

Publique-se e registre-se.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

CRF/RO nº 1461

Protocolo DO13124

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO – CRECI/RO

ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas abaixo relacionadas, dos seus respectivos Autos de Infração e Autos de Constatação. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

INTIMADOS: **AUTO DE INFRAÇÃO**

ANTONIO DURÃES DO NASCIMENTO 87064

RIBEIRO & PIRES LTDA - ME 87012

EVARISTO PEREIRA ROSA 87407

REAL ASSESSORIA DE IMOVEIS 87375

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11941>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/03/2022, às 13:42

PLACON - PLANEJ.CONST. E INC LTDA	87054
J RODRIGUES DOS REIS	87068
MARIA VILMA PEREIRA	87383
WILLIAN NEY NEVES DOS SANTOS	87009
RENATO DA SILVA	87020
JOSE LUIZ FRAGA E SILVA	87422
CASA FACIL EMP. IMOBILÁRIOS LTDA ME	87101
ADILSON CARLOS RODRIGUES - DELTA	87227
LEAL & VAS.C. EM D. URB. E SOC. LTDA-ME	87334
C C AMORIM NEGOCIOS IMO. LTDA	87130
JOSE LUIZ FRAGA E SILVA	87350
ADELIO COSTA DA SILVA	87215
FLAEZIO LIMA DE SOUZA	87032
INTIMADOS: AUTO DE CONSTATAÇÃO	
ALLAN SAVARIS RODRIGUES	1008259
HORTUS BAR FOUR PUB	1008258
JOSE LUIZ FRAGA E SILVA	1007313

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do auto, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: fiscalizacao@creciro.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 15 de março de 2022.
JULIO CESAR PINTO
Presidente

Protocolo DO13153